SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3576

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 017/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP. Processo Nº 017/2023 - Edital Nº 014/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2023, Registro de Preços Nº 011/2023. Torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima referenciado, constituindo o objeto do presente o registro de preços à aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento e da documentação solicitada no Edital e de realização do Pregão: 23.08.2023, respectivamente, às 15:00/15:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 08.08.2023

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:7C8D4B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 106/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, com sede na Rua Josias Domingos Caetano, nº 57, Bairro Santa Rita, na cidade de Caxambu, Estado de Minas, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 106/2023, para a prestação de serviços de um Projeto de Incêndio da Escola Tempo Integral, com área aproximada de 868 m², que está situada na TV. Antônio Celso Vilela, S/N, centro, município de Serranos/MG, decorrete do Processo Licitatório nº 022/2023 e Credenciamento de nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é R$ R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), correspondente ao total de 66 horas trabalhadas. Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022, já inclusas todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas de postagem e outras quaisquer, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 04 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A82B875

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À AMERP

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À AMERP

Por ordem do Senhor Presidente da AMERP, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023, torna-se pública a lista de credenciados até a presente data para integrarem o cadastro de prestadores de serviços da AMERP nas áreas: **Jurídica, Contábil, Assistência Social, Administração Pública, Marketing, Políticas Públicas, Obras Públicas, Desenvolvimento Urbano e Rural, Medicina Veterinária, Assistência Veterinária em ações na agropecuária, Engenharia, Arquitetura, Topografia, Controle Interno, Tecnologia e Informática, Medicina Ocupacional, Saúde e Segurança do Trabalho, bem como de Leiloeiros Oficiais**, conforme Editais 001/23, 002/23, 003/23, 004/23, 005/23 e 007/23 para atendimento das demandas dos Municípios Associados e da AMERP.

LISTA DE CREDENCIADOS
Edital 001/2023
ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ 01.348.341/0001-7, com endereço à Rua Dário Pereira de Jesus, 71, Chalé, Antônio Prado de Minas/MG, CEP: 36.850-000.
FRANCISCO DE OLIVEIRA DOUZA FILHO, CNPJ n º: 30.496.108/0001-88, endereço Avenida Castelo Branco,172, chácara da gávea, Muriaé/MG, CEP: 36.889-034.
GAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº: 40.108.523/0001-70, endereço Rua Antônio Guedes Martins, 54, centro, Miradouro/MG, CEP: 36.893-000.
SALES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 21.410.129/0001-48, endereço Rua Antônio Salomão, 10, térreo, Fábrica, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000.

AMARAL ADVOCACIA LTDA, CNPJ Nº 10.666.547/0001-84, endereço Rua Barão do Monte Alto, 125. Sala 402, Muriaé/MG, CEP: 36.880-018.
JOIL WITERLIN DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDIAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.980.885/0001-33, endereço Rua Francisco Cardoso de Melo, 60, segundo andar, Cardoso de Melo, Muriaé/MG, CEP: 36.887-221.
ULISSES MERIGHI DE FREITAS, CNPJ nº 45.433.177/0001-10, endereço Rua Bela Vista, 226, Parque Municipal São João, Pedra Dourada/MG, CEP: 36.847/000.
EVANDRO CHARLES DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.273.679/0001-53, endereço à Rua Lilia Moreira, 47, Centro, Vieiras/MG, CEP: 36.895-000.
DCP CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ nº 11.489.836/0001-18, endereço à Rua Carlos Tofani Guedes, 404, Sapucaia, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000
SOUZA & AREDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.001.754/0001-40, endereço á Rua Marechal Floriano Peixoto, 62, Centro, Miradouro/MG, CEP: 36.893-000.
ALEXANDRE MOREIRA PUCHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 49.141.061/001-68, com endereço à Rua Coronel Marciano Rodrigues, 151, Loja 10B, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-027.
MARGE ADVOCACIA, CNPJ nº 11.777.050/0001-04, com endereço à Rua Barão do Monte Alto, 70, sala 412, centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-018.
BIANCA ASSESSORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 49.318.107/0001-71, com endereço à Rua Farmacêutico Álvaro de Castro, 29, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-012.
ELIZANE CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.905.439/0001-40, com endereço à Rua Simeão Feres, 239, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-053.

MARINHO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 50.066.494/0001-85, com endereço na Rua João Crisóstomo, 52, andar 3, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-051.
PORCARO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 34.058.175/0001-71, com endereço na Praça São Paulo, 109, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-077.
CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 08.576.086/0001-07, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 279, apto 02, Bairro de Fátima, Viçosa/MG, CEP: 36.572-160.
MAIS COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ nº 09.346.223/0001-80, com endereço na Rua São Mateus, 1175, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.025-001.

Edital 002/2023
RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 26.871.540/0001-34, endereço Rua Doutor Antônio da Silveira Brum Júnior, 10, loja 11, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.889-042.
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 21.762.193/0001-98, endereço Rua da Felicidade, 07, Pouso Alegre, Eugenópolis/MG, CEP: 36.855-000.
M M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 13.942.326/0001-80, endereço Rua Hilda Silva Carvalho, 40, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000.
PV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.581.917/0001-41, endereço à Rua Juiz Jesus Varela, 41, 1º andar, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-008.
M & E AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 47.836.826/0001-59, endereço Rua Coronel Francisco Vermelho, 97, 1º andar , Porto, Muriaé/MG, CEP: 36.889-239.
REZEDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA, CNPJ nº04.986.214/0001-30, com endereço á Praça Américo Simão, 44A, Centro, Recreio/MG, CEP: 36.740-000.
BARAK SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.177.853/0001-18, com endereço na Rua Amaro Acelino de Andrade, 35, São Francisco, Muriaé/MG, CEP: 36.881-032.
LUCAS LEONI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.030.409/0001-38, com endereço na Rua José Lopes Sobrinho, 193, Centro, Dom Cavati/MG, CEP: 35.148-000.
VAZ CARRARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 49.616.039/0001-27, com endereço na Rua Caetano Faria, 29, Centro, Pedra Dourada/MG, CEP: 36.847-000.
STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.190.700/0001-78, com endereço na Rua do Comércio, 40, bairro Paraguai, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000.
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.697.573/0001-70, com endereço na Rua Nascimento Gurgel, 20, sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-170.
LAURA MARIA FREITAS DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 42.143.583/0001-50, com endereço na Rua Coronel Francisco Vermelho, 441/201, bairro Porto, Muriaé/MG, CEP: 36.889-239.
FERREIRA E MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.610.543/0001-07, com endereço na Rua Durval José Moreira, 293, 1º andar, Sala B, Albucacys de Castro, Miradouro/MG, CEP: 36.893-000.

Edital 003/2023
REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.259.094/0001-31, com endereço à Adelina Sales Pereira, 530, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-440

Edital 004/2023
RICARDO OLIVEIRA MAGALHÃES, CNPJ nº 49.160.214/0001-14, endereço Rua Prefeito Ferdinando Leite Alvarenga, 120, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000.
CARLOS HENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº36.791.597/0001-87, endereço Rua Arthur Duarte, 110, Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-042.

Edital 005/2023
MAIS VIDA SAÚDE OCUPACIONAL DE MURIAÉ & SERVICE LTDA, CNPJ nº 45.174.868/0001-46, endereço Rua Coronel Izalino, nº106, térreo 101, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-103.
DERMA CLINIC CLINICA MULTI ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ nº 22.988.939/0001-49, endereço Rua Schuwartz Vieira, 53, Centro, Porciúncula/RJ, CEP: 28.390-000.

Edital 007/2023
EDUARDO SCHMITZ, CPF: 94*******-04;
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, CPF: 58*******-15;
ADRIANA PIRES AMANCIO, CPF: 09*******-66;
BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, CPF: 08*******-70;
MARILAINE BORGES DE PAULA, CPF: 12*******-90;
DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 91*******-53;
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 03*******-30;
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 06*******-05;
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 01*******-16;
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, CPF: 05*******-81;
WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF: 04*******-19;
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF: 28*******-38.

Secretário Executivo M. AMERP

Presidente Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:691735AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 351/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 04/08/2023 a 29/12/2023. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônicohttp://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F38C9866

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 352/2023. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Paquimetria Ultrassônica (ambos os olhos), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 04/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4FEAF58F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 354/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 07/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5C6D357B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 355/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 07/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:574885F1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 356/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 07/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:60D87A8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 357/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Vitrectomia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 07/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:50D40FD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 272/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (VIDEOARTROSCOPIA DE OMBRO), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$17.504,40 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B4EA5428

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 273/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER)), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de

R$10.668,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EA4D3C21

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 274/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER)), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.668,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2122727C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 277/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER)), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.668,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9A798894

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 05/2021. Procedimento Licitatório nº 0041/2023. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG". No valor global de R$ 7.749.999,93, tendo sido proclamada vencedora do certame a empresa: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA***. Validade 08/08/2023 á 08/08/2024.

Passos 08 deagosto de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:82EDA41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº 34/2023 – Contratação Direta por Limite de Preço: 18/2023 **Contratada:** Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços CNPJ: 28.030.834/0001-69. **Objeto:** Prestação de empresa de veículo de som, sendo moto ou carro , para veiculação de propagandas para a Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Global Estimativo:** R$ 14.250,00.**Vigência:** 26/07/2023 a 26/07/2024. **Fund. Legal:**art. 25, inciso III da lei Federal nº 8666/93.

Data da assinatura: 26/07/2023

Catas Altas, 08 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:EC79CCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 19/2023

Processo Licitatório n° 13/2023
Dispensa n° 07/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 15(quinze) cadeiras para mesa de Reuniões, medindo aproximadamente 120cm, com as seguintes especificações: Madeira Jequitibá ou similar, encosto 67x38(aproximadamente), assento 45x41; almofada com espuma de alta qualidade e revestimento em corino na cor azul Royal, para atender as necessidades da Cânara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Datação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceros - Pessoa Jurídica

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Vereador Cássio AntônioMoreira - Presidente da Câmara Municipal

Contratada: Madereira Santos Ltda - Ronaldo Adriano dos Santos

Diamantina/MG, 02 de agosto de 2023

ADMÉIA LÚCIA DE AGULAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:35EBEC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 13/2023
Dispensa n° 07/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) cadeiras para mesa de Reuniões, medindo aproximadamente 120cm, com as seguintes especificações: Madeira Jequitibá ou similar, enconsto 67x38(aproximadamente), assento 45x41; almofada com espuma de alta qualidade e revestimento em corino na cor azul Royal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023, atendeu as formalidades legais, conforme atesta o Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, o presente Processo de Dispensa, destinado a contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) cadeiras para mesa de Reuniões, medindo aproximadamente 120cm, com as seguintes especificações: Madeira Jequitibá ou similar, encosto 67x38(aproximadamente), assento 45x41; almofada com espuma de alta qualidade e revestimento em corino na cor azul Royal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: Madereira Santos Ltda
Valor Toral: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após , seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 02 de agosto de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidene da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FCB7BE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Administrativo nº 088/2023
Contrato: nº 016/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: ARQUITETURA CONCRETIZE LTDA

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de profissional (Arquiteto e Urbanista) para elaboração de programa de necessidades, análise de sítio e memorial descritivo de necessidades, seguindo todas as normas vigentes pelos órgãos responsáveis, visando dar aporte ao desenvolvimento do projeto arquitetônico e complementares estabelecendo as condições e características necessárias para o CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção no mercado imobiliário do município de Formiga-MG, de imóvel para locação, visando a instalação da nova sede, incluindo quaisquer alterações e ajustes em texto e reuniões exigidas pela Câmara Municipal de Formiga-MG.

Despesa: As despesas resultantes desta locação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 01.02.01.122.0001.4.006-339039 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: O valor do contrato é de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 24 de julho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9FFB53FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 48/2023

Portaria Nº 48/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 16 de agosto de 2023, segunda-feira, véspera do feriado de Assunção de Nossa Senhora, para o dia 10 de agosto de 2023, quinta-feira, às 8h30min. no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:9D4C049B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 49/2023

Portaria Nº 49/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 526/2022, que dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Escolar. Autoria: Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Relatora
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:413E666E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereador Paulo José da Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 8.666/93, consoante o disposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibiá, que orientou pela adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do certame, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **PONTO A SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.527.072/0001-00, com sede à rua Manoel Luiz Ribeiro, nº 190, neste ato representada pela Sra. ALCIONE APARECIDA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, cirurgia dentista, portadora da Carteira de Identidade n° 1.344.171 SSP/DF, CPF n° 608.201.796-04, residente e domiciliada na Rua 15, n° 168, Bairro Centro, Ibiá, Minas Gerais, pelo valor total de **R$ 194.560,43 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 015/2023, Tomada de Preços n° 001/2023, do tipo "Menor Preço", regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e do anfiteatro situado no primeiro piso da Câmara Municipal e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, conforme Projeto arquitetônico, Projeto básico, Cronograma físico-orçamentário, Planilha descritiva de serviços, Memorial de cálculo e Memorial descritivo dos serviços, termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência.

Registra-se e encaminhe ao departamento para confecção do contrato.

Ibiá (MG), 04 de agosto de 2023

VER. PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:C878C2A2

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 e a adjudicação do objeto licitado à proponente vencedora do certame, PONTO A SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 28.527.072/0001-00, no valor total de R$ 194.560,43 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) para execução do objeto constante na licitação em epígrafe. Termo de homologação e adjudicação poderá ser consultado do Diário Oficial da AMM - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:C9620137

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 005/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, do "tipo Menor Preço por item", cuja sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia **24 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 14h (quatorze horas)**, na sala de reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, para "Registro de preços visando futura e eventual aquisição por meio da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, com fornecimento de material, para fins de confecção, impressão e entrega, por demanda, de envelopes, pastas de trilhos, adesivos, etiquetas, livretos, cadernetas, canetas e jornais, todos personalizados, para atender as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal de Ibiá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio **24 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 14h (quatorze horas)**, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: camaraibiamg@gmail.com / compras@ibia.mg.leg.br, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:FFFF7137

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61

Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Notificação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 09 oportunidades,conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, manda que se publique esse edital de notificação.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito Municipal de Inhaúma, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o limite de 10 (dez), sobre a denúncia apresentada pelo cidadão Daniel Fernandes Valentin, constante do processo acima referido. O denunciado poderá apresentar sua defesa e praticar os demais atos processuais, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído.
O presente edital se dá em cumprimento ao que determina o Decreto Lei 201/67, uma vez que feitas as devidas diligências o denunciado não foi localizado.
Ainda em cumprimento a norma legal, encontra-se com a Comissão Processante, à disposição do Denunciado cópia da denúncia e de todos os documentos que instruem o processo, primando-se desta forma, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, consagrado na nossa Constituição.

Inhaúma, 08 de Agosto de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:40B20001

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 01/07/2022, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos, redes de informática, microcomputadores, impressoras, nobreaks, roteadores, switch, scanners, softwares, processamento de dados, e aplicativos da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações, **fica prorrogado para até o dia 01/07/2024**. Valor global estimado: **43.128,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais),** pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339040 F.44 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 15/06/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FB594D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA 10ª EXTRAORDINÁRIA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE EMENDA E PL

Pauta da 10ª sessão Extraordinária – 10/08/2023, às 15 horas:

Ordem do dia

Discussão e votação únicas do:

• **Projeto de Lei EM nº 74/2023 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 202 4 e dá O utras Providências."**

• **Emenda ao Projeto de Lei EM 93/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.416.000,00.**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CEA56A4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - VETO 05 - PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 12-2023

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

VETO 05 - Razões de Veto Integral apresentado pelo Executivo Municipal à Proposição de Lei Complementar nº 12/2023 – Projeto de Lei Complementar CM 4/2023**.**

Histórico:

Referido Veto e suas razões foram apresentados em Plenário no dia 31/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Veto 05, com suas razões.

O Veto e suas razões foram analisados na Reunião das Comissões do dia 01/08/2023.

A Relatora da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

No Mérito:

O Executivo Municipal vetou a Proposição de Lei Complementar nº 12/2023, sob a alegação dela ser integralmente contrária ao interesse público.

Atento às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, o Ilustríssimo Prefeito vetou integralmente a Proposição de Lei já citada, o que lhe era de direito.

O Veto em análise é o chamado "Veto Político", uma vez que o Prefeito alega que a Proposição é integralmente contrária ao interesse público.

Os Vereadores devem deliberar sobre o Veto da mesma forma, sob o mesmo enfoque.

Portanto, entendo legal e cabível o veto apresentado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do VETO INTEGRAL aposto à Proposição de Lei Complementar nº 12/2023.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas Conclusões,

PAVIO
Membro

SONINHA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24213E94

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 93-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 93/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.416.000,00 e Emenda apresentada a ele.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 93/2023 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito é solicitado com a finalidade de reforçar as dotações referentes à folha de pagamento dos servidores municipais. Ressaltou ainda o Setor de Planejamento que as dotações das quais os recursos serão anulados também são referentes à folha de pagamento. Sendo assim, as despesas estão sendo apenas redistribuídas e readequadas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 93/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator Pelas Conclusões

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4218588

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 95-2023 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 95/2023 que **"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona."**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 95/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear despesas com a contratação de médicos ortopedistas em caráter de plantão semipresencial, realizar cirurgias de urgência, emergência e eletivas e custear despesas com o fornecimento de dieta parenteral aos pacientes internados na instituição.

Esclareceu o Executivo que o valor de R$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil e seiscentos reais) será repassado através de Convênios que serão celebrados com a instituição.

O valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) será repassado em 06 (seis) parcelas mensais (agosto/2023 a janeiro/2024) e o valor de R$ 757.200,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) será repassado em 12 (doze) parcelas (agosto/2023 a julho/2024).

Porém, como se trata de repasse para aquisição de serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal para 2023.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução e a prestação dos serviços, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade, que os repassará aos profissionais contratados.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 95/2023.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6EE9661

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 93-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 93/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.416.000,00 e Emenda apresentada a ele.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 93/2023 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito é solicitado com a finalidade de reforçar as dotações referentes à folha de pagamento dos servidores municipais. Ressaltou ainda o Setor de Planejamento que as dotações das quais os recursos serão anulados também são referentes à folha de pagamento. Sendo assim, as despesas estão sendo apenas redistribuídas e readequadas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 93/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:218B4DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 94-2023 - ALTERA LEI Nº 3.791, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 94/2023 que altera a "Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 94/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei ou por meio de Emenda.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade a alteração do previsto no Art. 22, Inciso I, e visa atender a inclusão na modalidade "Do Benefício Eventual por Situação de Morte", que além do Atestado de Óbito como forma de exigência de apresentação para recebimento do benefício, poderá também apresentar a Declaração de Óbito, uma vez que, o prazo para emissão de uma Certidão de Óbito é delongado, e a Declaração de Óbito é obtida no ato do falecimento, o que facilitará para o beneficiário pleitear o recebimento do benefício imediatamente.

Ademais, a presente alteração, visa acrescentar o Art. 27-A, como forma a proporcionar ao Beneficiário Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária, a possibilidade de oferta de mobilidade, deslocamento, através de concessão de transporte público, ou transporte particular rodoviário para as pessoas previstas nos incisos deste artigo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 94/2023.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4EA7525

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 95-2023 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 95/2023 que **"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona."**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 95/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear despesas com a contratação de médicos ortopedistas em caráter de plantão semipresencial, realizar cirurgias de urgência, emergência e eletivas e custear despesas com o fornecimento de dieta parenteral aos pacientes internados na instituição.

Esclareceu o Executivo que o valor de R$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil e seiscentos reais) será repassado através de Convênios que serão celebrados com a instituição.

O valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) será repassado em 06 (seis) parcelas mensais (agosto/2023 a janeiro/2024) e o valor de R$ 757.200,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) será repassado em 12 (doze) parcelas (agosto/2023 a julho/2024).

Porém, como se trata de repasse para aquisição de serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal para 2023.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução e a prestação dos serviços, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade, que os repassará aos profissionais contratados.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

Conclusão: Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 95/2023.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:93C0BF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 97-2023 - ALTERA A LEI Nº 1.529, DE 08 DE AGOSTO DE 2007 - CASA MINEIRA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 97/2023 que Altera a "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 97/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.529, de 08 de agosto de 2007.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"O presente projeto de lei visa acrescentar o Art 1º-A o qual prevê a possibilidade de doação do imóvel aos beneficiários da concessão do direito real de uso previsto na lei após o cumprimento do prazo de 10 (dez) anos por ela estipulada, de modo a possibilitar a regularização dos imóveis os quais foram construídos pelas famílias beneficiarias e mesmo após o cumprimento do prazo legal se encontram em situação de total insegurança jurídica uma vez que não são proprietárias dos imóveis por elas construídos e ocupados como moradia."

O Projeto de Lei em estudo visa alterar a Lei Municipal nº 1.529/2007, para constar a autorização expressa para o Município transferir a propriedade dos imóveis aos beneficiários do denominado programa Casa Mineira, que tenham cumprido os requisitos e condições descritos no Termo de Concessão de Uso pelo prazo de 10 anos, assinado com o Município.

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 97/2023.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB443060

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO

02º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01. **OBJETO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.031.0022.4001.339039 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:8AD9CD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 024/2023

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 024/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa a atleta de Jiu-Jítsu **PAMELA CAROLINA DOS SANTOS** e, como forma de parabeniza-la, apresentamos essa **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES.**

Nascida no dia 28 de abril de 1985 em Ouro Fino, Minas Gerais, Pamela conheceu o Jiu-Jítsu em maio de 2019, quando uma amiga lhe chamou para uma aula experimental. Foi se familiarizando e envolvendo cada vez mais com o esporte até hoje fazendo aproximadamente 5 anos de treino.

Começou a competir no início de 2022 ainda na faixa azul, quando procurou uma equipe que tinha treinos voltados pra competição e atletas já competindo. Com o passar do tempo, o progresso foi notável, conquistando diversas medalhas em competições regionais e estaduais.

Aluna da Checkmat Monte Sião, faixa roxa, conquistou títulos importantes em campeonatos nacionais, entre eles, o Campeonato Brasileiro de Jiu-Jítsu 2023 pela CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jítsu).

PAMELA acredita que o jiu-jitsu tem um papel transformador nas vidas das pessoas, auxiliando no desenvolvimento da auto estima, respeito, disciplina, entre vários outros benefícios. Com o apoio de sua família e amigos, Pamela mantém-se firme em sua

busca por vitórias, treinando diariamente segue firme no caminho, visando aperfeiçoamento e melhora no desempenho para buscar títulos em competições ainda maiores.
Em março desse ano, sagrou-se campeã do Curitiba Open com e sem kimono, e em maio conquistou o primeiro lugar no campeonato brasileiro de Jiu-Jítsu (CBJJ). Dia 16 de julho ela foi campeã da ADCC em São Paulo (SP), e no último dia 23, a atleta ourofinense foi ao Rio de Janeiro disputar o Internacional Master South América, onde Pamela venceu todas as lutas que disputou, sagrando-se campeã na categoria master 2 leve até 64 Kg e no absoluto, sendo o segundo título que a lutadora conquistou somente no último mês.

Como se vê, a atleta ourofinense que detém de muita garra, disciplina e determinação nessa modalidade esportiva, vem colhendo frutos de seu bom desempenho, o que certamente eleva o nome do Município de Ouro Fino a cada subida ao pódio.

À vista do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino, através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com a atleta e a aplaude efusivamente pela belíssima atuação apresentada.
Que do deliberado seja dado ciência à homenageada, aos seus familiares e treinadores, manifestando o reconhecimento do Legislativo Municipal, em especial destes Vereadores.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 7 de agosto de 2023.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador -PL

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador -PSB

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:B2435563

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 025/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 025/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

(x) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

O signatário da presente, vereador com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais- ALMG, Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB); ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deputado Estadual Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (Novo); e a Ilma. Presidente do CONPED-MG (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência), Sra. Ana Lúcia de Oliveira, a referida MOÇÃO DE APOIO, ao requerimento de Comissão n.º 3.011/2023, onde-se requer seja realizada na municipalidade de Ouro Fino, audiência pública para debater a importância da inclusão e da promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência no sul de Minas, pelas seguintes considerações:

Considerando que nosso Município de Ouro Fino, ainda se encontra sem a efetivação de um Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435 / diretorgeral@camaraOuroFino.mg.gov.br

Considerando que Poder Legislativo de Ouro Fino, até a data atual, não possui uma Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando esse ser um tema a qual busco informações de políticas públicas, afim de aplicá-las em nosso município, quer seja através de projetos de leis, moções, indicações, etc, tendo como meu mentor na luta em benefício da pessoa deficiente, o Ex-Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), e aos longos 25 anos como profissional Fisioterapeuta da APAE local;

Considerando que uma Audiência Pública busca a participação de cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir a analise ou tratar de questão de interesse público relevante.

Considerando que existe uma boa expectativa sobre essa audiência pública, a qual torcemos para que apresente caminhos e sugestões que possam ser transformadas em políticas públicas e possam impactar de maneira ímpar na vida da pessoa com deficiência no Sul de Minas, sendo inclusiva, de acessibilidade, trabalho, assistência integral etc.

Pelas razões expostas acima, é que solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao requerimento de Comissão n.º 3.011/2023, e solicita se aprovada seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:7FA61CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 12/06/2023.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 10ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral, realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Agradeceu ao Robson do DMAAE, pelos serviços realizados em frente a padaria Recanto de Minas, na esquina do Jardim Patrícia; Agradeceu ao Departamento de Obras pelos serviços de recapeamento asfáltico prestados em frente à escola Delorme, onde havia vários buracos no local, dificultando a passagens de ônibus e veículos; Solicitou a Vanessa do Departamento de Obras, que seja feita manutenções na rua Juvenal Borges Carvalho no alto, onde muitos moradores estão reclamando da atual situação da rua; Solicitou a Vanessa, para que seja feito serviços de calçamento e limpeza na rua Khrysantho de Avelar Muniz no jardim Centenário; Solicitou ao DMAAE para que executassem a manutenção dos bueiros na rua Maria Chessa no bairro Serra do Sol; Solicitou ao Senhor Prefeito Henrique Wolf e ao Senhor Bruno Zucarelli para trazerem melhorias de iluminação no estádio Capitão Armando, tanto no campo de futebol como na quadra de esportes; Parabenizou a equipe feminina de Handball pela conquista do campeonato mineiro de Handball e informou que estão classificadas para as fases finais do campeonato entre as seis melhores equipes; Parabenizou o Diretor de Esportes Senhor Agnaldo e ao Thiagão pela participação no torneio Taça IPTV, e informou que o próximo jogo será na cidade de Bandeira do Sul contra a equipe de São Sebastião do Paraíso; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** Informou que recentemente havia deixado um paciente no pronto socorro da Santa Casa, e que esta pessoa teria ficado mais de seis horas esperando para ser atendida, solicitou então ao Senhor Prefeito para que colocasse mais um médico para que agilize o atendimento, ressaltando a dificuldades de esperar por tanto tempo para serem atendidas; Solicitou ao senhor Israel para que fosse feito a manutenção nas estradas do Bairro dos Almas, pois está cheio de buracos e trazendo muitas dificuldades para transitar; Solicitou ao senhor Chiquinho para que trocasse as lâmpadas queimadas no bairro dos Peitudos, pois a praça já faz tempo que está sem iluminação, e também próximo ao hospital, solicitou a troca de lâmpadas queimadas; Solicitou ao Senhor Prefeito para que fosse feito o mais rápido possível, a licitação para a construção das pontes, pois está trazendo muitas dificuldades e prejuízos para os moradores, que são obrigados a fazerem um contorno muito grande; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte complementou a fala do vereador Agostinho pedindo que fosse feito a ponte o mais rápido possível, pois a região se destaca muito na parte da agricultura, ressaltando a importância de construir o quanto antes; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** em aparte informou ao vereador Agostinho que desde o primeiro dia do mês de junho, o pronto socorro está contando com a presença de dois médicos, no período das sete horas da manhã, até as dezenove horas da noite; para trazer uma agilidade maior no atendimento; **O Ver. Aparecido Rodrigues** em aparte deu uma sugestão ao senhor Prefeito, para que contrate um funcionário apenas para realizar a construção das pontes, pois já tem tempos que está com esse problema; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Solicitou a criação de uma clínica pet em Ouro Fino, pois ressaltou todas as dificuldades que as pessoas que lutam pela causa animal enfrentam todos os dias, mostrando o quão necessário será essa clínica para a saúde dos animais; Informou sobre suas indicações que foram atendidas em relação a instalação de câmeras de segurança no pontilhão e em alguns locais para proteção das pessoas, na qual já estão instaladas; Parabenizou a equipe de Handball pelas vitórias; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte complementou dizendo que na prefeitura de Ouro Fino, existe veterinário concursado que não exerce o cargo e está em desvio de função, ressaltando que se cada um estiver exercendo seu cargo, poderia haver a cobrança do serviço; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** em aparte ressaltou que a causa animal deveria ter uma atenção especial pelo executivo, e solicitou a prefeitura que os animais que andam pelas ruas, deveriam ser fiscalizados para seguir a Lei e utilizar equipamentos para não trazerem riscos a população; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Solicitou ao Diretor de Saúde Chico, providências em relação a vacina HPV no município de Ouro Fino; Informou que a indicação para realizar a cobertura da parte de fora da Farmácia Municipal foi atendida, e irão realizar para mais comodidade as pessoas; Informou que está pedindo a autorização para o governo italiano para que se abra uma Agência Consular Honorária da República da Itália, para que todos com sobrenomes italianos poderão dar início a sua cidadania italiana através de Ouro Fino; Informou que juntamente com o Ver. Francisco Carlos Maciel, estão buscando meios para trazer a Orquesta Sinfônica de Campinas/SP para se apresentar em Ouro Fino, ressaltando ser a maior Orquesta do Brasil; Informou que apresentou o Projeto de Lei que reconhece a Festa da Polenta como de interesse Cultural, Turístico e Social, ressaltando a competência que cada um dos reconhecimentos que possuem; Informou que apresentou a indicação na qual solicitava ao Poder Executivo, a liberação dos oitenta e quatro mil e quinhentos reais das emendas impositivas, e agradeceu aos vereadores Aparecido Rodrigues, Tiago Bazolli, Fabio Anderson e ao Francisco Maciel, que juntos arrecadaram determinado

valor; Informou que apresentou uma indicação para a criação do cargo de Diretor Municipal de Relações Institucionais, visto que em outras cidades já existem, seria de grande ajuda ao Chefe de Governo; Informou que apresentou a indicação na qual seja criado um diploma de reconhecimento para servidores públicos, na qual muitos merecem reconhecimento pelos seus serviços prestados, e também para profissionais da área da educação, seja municipal, estadual ou particular que devem ser reconhecidos pelos seus excelentes trabalhos desenvolvidos para a educação; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Solicitou que fosse feitos reparos nas estradas do Bairro dos Glórias e também na ponte do Divinão; Informou que desde o dia primeiro de junho, está tendo a presença de dois médicos no pronto socorro, para maior agilidade no atendimento; Solicitou o apoio dos colegas vereadores para votarem a favor da emenda feita para os moradores do Bairro da Penha e Feijoal, para a aquisição de um trator; Informou que receberam uma solicitação da Santa Casa para aumentar a compra de medicamentos no valor de quatrocentos mil reais, ressaltou que o Senhor Bruno Zucarelli juntamente com o Senhor Prefeito e o Senhor Francisco Ceccon aumentaram o repasse em sessenta e quatro mil reais, na qual vai aumentar do fundo municipal de saúde; Solicitou para que a Câmara Municipal, encaminhasse uma nota de pesar pelo passamento do professor Guilherme Bernardes; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Solicitou ao Departamento de Obras, para que concluíssem a obra da ponte na rua Humaitá, na qual já deram início a alguns meses, no entanto não foi terminada e está dificultando a passagem; Solicitou ao Senhor Israel, para que execute o patrolamento no Bairro dos Almas, pois a estrada necessita de reparos; Solicitou ao Senhor Israel, para que após os serviços realizados nas estradas, que deem a devida manutenção em cada uma, pois está acumulando muito mato e buracos devido à falta de manutenção; Solicitou ao Israel, para que coloque um caminhão de cascalho no final da Rua Américo Marinelo, pois está muito esburacada e dificultando o deslocamento de veículos; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Solicitou ao senhor Israel para que coloque alguns caminhões de cascalho na estrada dos Laranjais, pois está com muita terra, e em caso de chuva, pode dificultar muito a circulação pela estrada; Solicitou que fosse feito o cascalhamento nas estradas em geral do município de Ouro Fino, especificadamente na subida da estrada do Pinhalzinho dos Lopes, onde em dias de chuva, dificulta muito a passagem nessa estrada; Solicitou ao Senhor Prefeito, para que agilizem a licitação da empresa que realizará as manutenções nos asfaltos de Ouro Fino, pois várias estão trazendo riscos as pessoas que trafegam, precisando de manutenção com urgência; Solicitou ao Senhor Andrezinho, para realizar as manutenções nas máquinas que se encontram quebradas, para uma maior agilidade nos trabalhos; Agradeceu ao Senhor Chiquinho pelos serviços prestados ao município; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Informou que está aguardando a resposta do seu requerimento em relação a investigação do uso do transporte da saúde principalmente das empresas terceirizadas, ressaltando que assim que a respostar for recebida, dará sequência no trabalho de investigação, aproveitou para informar que está em conversa direta com o Diretor Municipal de Saúde que também já iniciou um trabalho interno de investigação; Informou que acredita que o município necessita de um direcionamento mais eficaz do uso de recursos públicos, ressaltando a importância de direcionar o orçamento para cuidados ao meio ambiente, informando que é a primeira vez foi direcionado duzentos mil reais para essa política pública e solicitou ao Senhor Henrique que mande esse projeto o mais rápido a Câmara Municipal; Informou que como já foi aprovado em plenário as sabatinas dos diretores, convocou a Silvana da Procuradoria Geral para esclarecer porque estão demorando vários projetos que são de muita importância para o município; Convocou o Senhor Chico da Farmácia, Diretor de Saúde para esclarecer principalmente em relação a resposta do requerimento, para que todos possam fazer seus questionamentos em relação a saúde; Informou que, nesse período onde ocorreu várias mudanças e cortes de funcionários na prefeitura, notou uma grande diferença, muita favoráveis, no entanto havendo outras que precisam ser feitas, ressaltando que a mudança tem que ser por completa; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** em aparte ressaltou que a maioria dos vereadores vem lutando por essa questão ambiental, pois todos dependem muito do meio ambiente, e informou que outras cidades como Inconfidentes e Extrema já vem desenvolvendo esse trabalho de fechamento de nascentes, no entanto, explicou que são altos os valores para a realização desta obra, sugerindo que a prefeitura forneça o material necessário e os munícipes entrem com a mão de obra, solicitando então que a prefeitura agilize esse projeto para que nesse tempo da seca, possamos preservar ainda mais nossas nascentes. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte ressaltou que a lei permite que o proprietário tenha 20% de mata em seu território, questionando qual motivo não existe uma lei para com que esse valor seja em cima das nascentes de água, informando que em várias propriedades, as nascentes não contam com mata ao seu redor, reduzindo a vida da nascente; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** em aparte ressaltou a fala do Ver. Tiago, em relação a moralizar a Prefeitura, recebeu um relato que o chefe de governo juntamente com um assessor de um deputado, estavam em frente a um comercio com um carro oficial oferecendo serviços e com um fichário de partidário, acreditando que possa ser uma questão na qual até mesmo o chefe de governo tenha uma conduta para não cometer tal ato; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Completou dizendo ser de suma importância apurar os fatos antes que seja dito no plenário da câmara, ressaltando uma questão na qual alguns servidores que eram presidentes de partidos e usavam máquinas públicas para fazer a mesma finalidade, enfatizando que esse tipo de questão não pode acontecer; **O Ver. Clovis Coldibeli** Solicitou que fosse feitos reparos na estrada do Bairro de São José do Mato Dentro, informando que a estrada está cheia de buracos, dificultando o tráfego de carros e até mesmo danificando os veículos; Solicitou que fosse feito uma limpeza na lateral da Estrada que liga o Bairro da Barra ao Taguá, pois ali circulam centenas de pessoas diariamente que fazem o caminho da fé e estão correndo riscos devido à falta de limpeza da lateral; Solicitou que seja colocado um toldo na área de embarque e desembarque da creche do município de Crisólia, pois em épocas de chuva, acaba dificultando para as mães deixarem seus filhos; Solicitou ao Departamento de Obras para que dê prioridade a obra na rua ao lado da creche, devido ao grande trafego de caminhões pesados, acaba indo muita poeira na creche, ressaltando que prejudica a saúde das crianças e pedindo que seja feito o mais rápido possível; Solicitou que seja feito melhorias na iluminação do trevo do distrito de Crisólia; Solicitou ao Departamento de Obras que seja feito um acompanhamento na obra de fechamento da quadra, para que agilize tal obra e também seja feita a revitalização da praça; Solicitou a continuidade do tapa buracos no distrito de Crisólia, na qual teve seu início, no entanto não foi concluído; Solicitou ao Senhor Bruno Zucarelli em relação as diárias dos motoristas, que está defasada a vários anos e tem se falado muito em solucionar esse problema, e gostaria que fosse marcado uma reunião para solucionar esse problema; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Informou que vem cobrando muito o executivo para realizar a inauguração do imóvel, na qual foram feitas economias para que seja feita a compra deste imóvel na cidade de Pouso Alegre, na qual será construído uma casa de apoio aos pacientes da cidade de Ouro Fino, que necessitam ir a Pouso Alegre realizar seus exames e consultas; Solicitou ao Diretor da Saúde e ao Chefe de Governo que estude a possibilidade de aumentar o número de médicos que atendem em PSF do município; Agradeceu ao Senhor Prefeito pela implantação de mais um médico no pronto atendimento, na qual foi muito cobrado pelos vereadores e foram atendidos em sua demanda; Parabenizou ao Senhor Chiquinho e a Prefeitura pela realização das trocas das lâmpadas na arena de ouro; Solicitou a procuradora do Município para que agilize a entrega das escrituras das casas no Parque dos Moreiras, concedidas a funcionários públicos; Solicitou ao Senhor Prefeito que dê continuidade as obras do vestiário e banheiros da quadra do bairro do São Judas, na qual já foi instalada a placa de início das obras, no entanto ainda não foi iniciada; Parabenizou o Senhor Fernando Machado pelos trabalhos realizados, ressaltando ser um funcionário que exerce sua função da melhor maneira possível, recomendando que possa ser eleito Diretor de Trânsito na cidade de Ouro Fino; Solicitou ao Senhor Daniel que realize a limpeza ao lado de Departamento de Obras, visto que muitos moradores estão reclamando que está surgindo vários Ratos, cobras e até mesmo escorpiões; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Que iniciou sua fala, ressaltando que sempre elogiou, agradeceu e parabenizou o Senhor Israel, Diretor do Departamento Rural de Ouro Fino, no entanto, recentemente informou que teria ficado decepcionado com o mesmo, visto que estava com uma demanda em um loteamento, na qual necessitava de uma patrol para realizar um aplainamento, disse que entrou em contato com o Senhor Israel na qual foi informado que estava com uma patrol no

bairro do Matão, local próximo a demanda, no entanto, sem a ordem do Prefeito ele não teria permissão para realizar tal trabalho, foi informado então ao senhor Israel que o trabalho não seria de graça, na qual o proprietário arcarias com os gastos, no entanto, iria atrás da permissão do Senhor Prefeito, em conversa com o mesmo, foi perguntando se havia a disponibilidade de uma outra patrol, sendo informado que não, somente a que estava próxima ao local, informou então ao Senhor Prefeito que era uma situação de emergência, visto que os caminhões de concreto estavam para chegar, foi informado pelo Senhor Prefeito que iria atender a sua demanda, no entanto, passado por volta de uma hora, retornou a ligação ao Senhor Israel na qual foi informado pelo mesmo que teria conversado com o Senhor Prefeito, mas que não mandaria a patrol para realizar a demanda, alegando que não iria tirar a máquina de uma estrada municipal para fazer serviços particulares, o Ver. Aparecido ressaltou então ser uma emergência e que o proprietário pagaria as horas da máquinas, alegando emitir documentos para comprovar, questionou então que o Senhor Israel estaria acima do prefeito, uma vez que foi lhe dada uma ordem, e ele não acatou, continuou sua fala informando que novamente em conversa com o prefeito, perguntou se teria autorizado tal grosseria, sendo informado de que chamaria o Senhor Israel na Prefeitura Municipal para resolver tal situação, lembrou então que o Senhor Israel exerce um cargo de confiança, e que se o mesmo não está ao alcance para realizar tal serviço, que então peça sua dispensa do cargo, visto que todas as demandas enviadas ao Senhor Israel, não são atendidas, realçando que todas as demandas da área rural devem ser atendidas por ele, uma vez que cabe a ele a liderança desse setor, solicitou então que todos os serviços de patrolamento sejam acompanhados de um caminhão e uma máquina para realizar a extração das sobras de pedras e terras, complementou dizendo que se o Senhor Israel não demostra respeito com os vereadores, deveria pedir para não exercer mais tal função; Solicitou ao Senhor Neto Diretor do DMAAE, para que realize o término da obra na rua Itororó, visto que colocaram o material no local, porém não iniciam os reparos; Solicitou ao Senhor Francisco da iluminação pública para que realize trocas de lâmpadas queimadas no bairro Santa Rita; Solicitou ao Senhor Clayzer do transporte da saúde informações sobre a van que leva os pacientes do bairro Nova Veneza, visto que os pacientes tem que se deslocar até um local distante, questionando o porquê não buscar os pacientes mais próximos de suas casas; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** em aparte informou que foi procurado por várias pessoas sobre a iluminação no bairro Santa Rita, e que em visita a prefeitura, foi informado que o Senhor Chiquinho estaria aguardando a licitação ser realizada para adquirir as lâmpadas, para que execute as trocas não só no bairro Santa Rita como os demais locais que precisam; **O Ver. Aparecido Rodrigues** ressaltou dizendo que as lâmpadas exigem a necessidade de possuir em estoque, para que quando precise da troca, possa ser feito o serviço o mais rápido possível; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte disse ser de muita importância ter em estoque, equipamentos que são usados frequentemente, pois se a licitação for realizada após se esgotar os estoques, levará mais tempo para realizar as demandas; Em seguida, em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida ao Sr. Aritimédis Roberto de Almeida – representante da APRIMOF - Associação dos Protetores do Rio Mogi de Ouro Fino para fazer o uso da palavra durante a Tribuna Livre, Questionando sobre o Projeto de Lei "Mais Arvore Mais Água" não ter sido enviado a Casa Legislativa de Ouro Fino: **O Sr. Aritimédis Roberto de Almeida** que cumprimenta a todos os presentes e inicia sua fala informando que a anos vem pedindo providências para o tratamento de esgoto de Ouro Fino, disse então que várias vezes presenciou a criação de um projeto por parte do prefeito, gastando dinheiro público, e após sua execução, acaba sendo esquecido, ressaltou então que o Projeto de Lei "Mais Arvore mais Água" está caminhando para este mesmo caminho, solicitou então ao Senhor Bruno e ao Senhor Prefeito para que envie este projeto à Câmara Municipal para que seja votado e aprovado, informou então que no início do mandato do Senhor Henrique, estiveram em capitólio em um evento do Rotary onde contava com a presença de mais de cinquenta Prefeitos, vários Deputados Estaduais e Federais, no qual em Ouro Fino, foi firmado um compromisso que plantaria uma árvore para cada habitante, na qual recebeu ajuda para plantar apenas uma muda até hoje, ressaltou que quando iniciou seus trabalhos na APRIMOF, está ciente das dificuldades que enfrentaria e concluiu agradecendo aos Vereadores Francisco, Tiago, Clóvis e Vanderlei pelo apoio que recebe desses vereadores, e solicitou ao Senhor Prefeito que se reúna com o executivo para encaminhar esta Lei à Câmara municipal o mais rápido possível, aproveitou para enfatizar a fala do vereador Vanderlei sobre a implantação de uma casa de apoio na cidade de Pouso Alegre, visto que seria de grande ajuda para a população de Ouro Fino, encerrou agradecendo pela emenda feita pelos vereadores; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II- VOTAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº. 3.386/2023 –**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.02) Projeto de Lei nº. 3.391/2023 -**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidade Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.03) Moção nº. 018/2023 –**Moção de Apelo, para que se estude a possibilidade/viabilidade da abertura de uma Agência Consular Honoraria da República da Itália no Município de Ouro Fino/MG. Autoria: Vereadores Agostinho Muroni, Clóvis Bornaia, Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.04) Moção nº. 019/2023 -**Moção de Apelo, para que a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas/SP se apresente em Ouro Fino/MG. Autoria: Vereadores Francisco Maciel e Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.III- APRESENTAÇÃO: 05) Projeto de Lei nº. 3.392/2023 -**Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à Escola Esperança e Vida, no valor de R$ 158.400,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino;**06) Projeto de Lei nº. 3.393/2023 -**Reconhece de relevante interesse cultural, turístico e social a Festa da Polenta, realizada pelo Rotary Clube de Ouro Fino com o apoio do Circolo Trentino de Ouro Fino. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino;**07) Projeto de Lei nº. 3.394/2023 –**Estabelece diretrizes para a promoção da Educação Física Inclusiva na rede municipal de educação de Ouro Fino, em prol de estudantes com deficiência e necessidades específicas, e dá outras providências. Autoria: Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino;**08) Projeto de Lei nº. 3.395/2023 -**Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 202.000,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino;**09) Projeto de Lei nº. 3.396/2023 -**Autoriza a abertura de crédito especial em favor da

Divisão de Cultura, no valor de R$ 319.939,24, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino;**10) Projeto de Decreto Legislativo nº. 011/2023 –**Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo n.º 002/2008, que "Regulamenta a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, concedido pelo Poder Legislativo Municipal e dá outras providências". Autoria: Mesa Diretora; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **IV- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br.**11) Indicação n.º 082/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que através do departamento competente, estude a possibilidade da criação de TELECONSULTA com especialidades para casos de baixa complexidade em Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**12) Indicação n.º 083/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, a liberação das Emendas Impositivas destinadas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**13) Indicação n.º 084/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que através do departamento competente realize melhorias na estrada e na ponte do Divinão do bairro do Glória. Autoria: Vereador Francisco Maciel;**14) Indicação n.º 085/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de nomear um responsável como Coordenador Municipal de Relações Institucionais. Autoria: Paulo Henrique Chiste;**15) Indicação n.º 086/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de criar a semana do teatro estudantil em Ouro Fino/MG. Autoria: Paulo Henrique Chiste;**16) Indicação n.º 087/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Presidente da Câmara Municipal para que estude a possibilidade de criar o diploma de homenagem para servidores públicos municipais de Ouro Fino/MG. Autoria: Paulo Henrique Chiste;**17) Indicação n.º 088/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Presidente da Câmara Municipal para que estude a possibilidade de criar o diploma de homenagem para professores e diretores da educação municipal, estadual e particular de Ouro Fino/MG. Autoria: Paulo Henrique Chiste;**18) Indicação n.º 089/2023 –**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que seja realizada a criação de uma clínica pet e um lugar de bem-estar animal na cidade de Ouro Fino/MG. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**19) Indicação n.º 090/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de construir corrimões na escada no centro cultural de Ouro Fino/MG. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**20) Indicação n.º 091/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade do conservatório de música que será implantado em ouro fino, seja dado o nome de Ilson João Mariano Silva. Autoria: Vereadora Vânia Couto. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/8lErmpcfaqY, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:00 horas e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCOS SILVA DE MENEZES,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Ouro Fino, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:F022A39B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 26/06/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 11ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou ao Ver. Paulo Henrique Chiste que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral, realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Agradeceu e parabenizou ao Senhor Daniel borracheiro juntamente com o pessoal da limpeza pelos serviços de limpeza e pintura realizados no centro da cidade; Agradeceu ao Daniel pelos serviços realizados nos bairros do Jardim Centenário, Vila Rica e Serra do Sol; Agradeceu aos coletores de lixo pela ajuda que estão prestando ao município, visto que após realizarem a coleta, continuam ajudando na parte da pintura; Parabenizou ao executivo pelo pagamento da sexta básica realizado aos servidores da Prefeitura, informando que em breve está por vir um plano de saúde aos servidores e também será pago os biênios dos funcionários; Parabenizou os Atletas da Seleção de Ouro Fino onde na última quinta-feira dia vinte e dois de junho, disputaram uma partida na cidade de Paraguaçu, onde saíram com a vitória contra a equipe de Caxambu; Agradeceu ao Senhor Prefeito e ao Senhor Bruno pelas demandas atendidas nas ruas do bairro Jardim Centenário, onde os caceteiros já estão realizando as manutenções nas ruas; Solicitou ao Senhor Daniel para que realize a limpeza nos lagos do bairro dos Palomos e também instale mais lixeiras para que as pessoas que ali caminham possam descartar seus lixos; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** Solicitou para que seja realizada as construções das pontes o

mais rápido possível, visto que a tempos está feito essa cobrança e nunca começam a serem construídas; Solicitou que seja realizada mais depressa a manutenção nos asfaltos, visto que quanto mais demoram fica cada vez pior, dificultando ainda mais para serem feitos os serviços; Solicitou que seja feito o cascalhamento nas estradas rurais do município de Ouro Fino, visto que foi realizado o patrolamento, mas que qualquer chuva já dificulta a passagem dos carros; Agradeceu ao Senhor Chiquinho pelas trocas de lâmpadas realizada no Bairro dos Peitudos e também na cidade, solicitando que seja feita a troca das lâmpadas queimadas na praça do Bairro dos Peitudos; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Agradeceu a participação de todas as pessoas que estiveram presente na Marcha para Jesus, e todos aqueles que puderam doar fraldas para o abrigo São Vicente de Paula; Informou que na semana passada esteve presente em Belo Horizonte para levar várias demandas sobre a cidade de Ouro Fino e ressaltou que esteve com o Chefe da Casa Civil Marcelo Aro e também com o Deputado Federal Luís Fernando, na qual foi passado alguns pedidos, entre eles a questão da quadra do Jardim Centenário, na qual foi realizada a obra do piso da quadra, no entanto ainda está precisando ser realizado a obra da cobertura e iluminação, assim como a quadra do Jardim São Paulo, também foi solicitado a criação sobre a clínica pet não somente em Ouro Fino como também nas cidades de Minas Gerais e também em relação a vacina "V8" para que ela seja inserida no calendário de vacinas do município, e também solicitou viaturas 4x4, impressoras e computadores para a Polícia Civil de Ouro Fino; Informou que já foi realizada a implantação de câmeras de segurança no pontilhão através de uma indicação, solicitando para que desse prioridade para a iluminação e também a manutenção nas escadas; Solicitou para que seja realizado um palco e banheiros de alvenaria na Arena de Ouro; Informou que a obra de iluminação do trevo do Menino da Porteira até o trevo do Bairro do São Judas já foi realizada a licitação, e está com data prevista para início; Agradeceu ao Prefeito Henrique pela realização das cinco mil castrações que vão ser realizadas até o ano que vem; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Que iniciou sua fala lendo um ofício que foi recebido pelo gabinete do Senador Carlos Viana na qual se tratava do assunto Projeto de Lei nº 2.653/2023; Agradeceu a Gislaine da licitação e toda sua equipe, pelo empenho e carinho que ela tem com a fisioterapia, na qual foi solicitada a compra de quatorze equipamentos para fisioterapia, sendo que com o pregão eletrônico ela já conseguiu adquirir doze; Agradeceu ao Job pelo convênio já firmado para que a APAE consiga comprar a plataforma elevatória cabinada, na qual esse convênio ficou em torno de oitenta e quatro mil e quinhentos reais; Informou que juntamente com o Ver. Francisco Maciel, apresentou a moção de nº 021/2023 que apoia a manutenção da empresa de correios e telégrafos como uma empresa pública, visto que os correios são a única instituição Federal que temos em todas as cidades do Brasil; Informou que juntamente com o Ver. Tiago Bazolli, apresentou a moção de apoio para a reabertura de apoio com a frente parlamentar de apoio aos direitos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, para que seja feita a aposentadoria especial dessa categoria, com relação a jornada de trabalho e também a logística deles; Informou que juntamente com o Ver. Tiago Bazolli, apresentou a moção nº 023/2023 na qual é solicitado a vinda definitiva de um posto avançado do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais na cidade de Ouro Fino, e indicou ao comando militar dos bombeiros para que estude a possibilidade de abrir vagas para oficiais fisioterapeutas; Informou que apresentou a indicação nº 99/2023 que solicita ao DMAAE a possibilidade de mostrar na conta de água que chega aos moradores, como se encontra a capacidade dos nossos reservatórios, para que quando chegar perto da estiagem, estaremos cientes que teremos que economizar água; Informou que apresentou a indicação nº 105/2023 na qual solicita o apoio do Diretor de Saúde para providenciar as compras dos aparelhos de fisioterapia que se encontram todos alocados; Informou que encaminhou a indicação nº 108/2023, na qual recebeu a informação do Deputado Estadual Samuel Viana, informando que o Ministério da Educação está recebendo propostas para construção de pontes, asfaltos, ressaltando para que o executivo possa protocolar algum pedido para o município de Ouro Fino; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Parabenizou a equipe feminina de futebol da escola Francisco Ribeiro da Fonseca pela conquista da medalha de ouro nos jogos escolares de Minas Gerais de 2023; Informou e solicitou apoio aos outros vereadores, referente ao Projeto de Lei que está sendo apresentado de nº 3402, para que seja feita a compra de um trator para os moradores do bairro dos Limas; Informou que juntamente com os vereadores Tiago, Marcos e Paulo Henrique, esteve em reunião com o Deputado Estadual Rafael Simões juntamente com o Deputado Estadual Dr. Paulo, na qual foram passadas várias demandas da cidade de Ouro Fino; Agradeceu ao Senhor Neto Mira, pelos serviços prestados ao DMAAE pelo tempo na qual trabalhou; Informou que juntamente com o Ver. Tiago, foram feitas visitas a alguns PSFs de Ouro Fino, na qual repararam um bom funcionamento, vários atendimentos sendo realizados diariamente, e parabenizou as equipes pelos bons serviços prestados; Informou que em contato com o Francisco Ceccon, foi informado que está sendo realizado um convênio com o Governo Federal para que seja feita a contratação de aproximadamente 11 médicos para suprir melhor as necessidades do município; Ressaltou que foi informado pelo Francisco Ceccon, que já está bem adiantado a saúde do município passar para atenção plena; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Solicitou para que seja feita a manutenção da iluminação do lago dos Palomos, visto que a noite fica muito escuro e acaba trazendo desconfortos para as pessoas que ali caminham; Solicitou para que seja concluída a obra da ponte na rua Itororó, na qual levaram os materiais até o local, mais não deram início a manutenção da ponte; Solicitou para que seja feita a obra da ponte no bairro dos Farias, visto que os moradores necessitam com urgência da ponte; Solicitou que seja feito uma lombada na rua Américo Marinello, em frente ao bar do escondidinho, visto que ali é uma curva e uma estrada apertada; Informou que em uma estrada do bairro da Fazendinha, está passando uma água pela estrada, solicitou então ao senhor Israel para que realize a manutenção nessa estrada; Solicitou ao Senhor Israel para que conclua os serviços de patrolamento nos bairros do Pinhalzinho e do Tanque, visto que iniciam os trabalhos, mais param antes de ser concluído; Parabenizou o Senhor Soró pelos serviços realizados na praça da baronesa; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Informou que foi construído um posto de saúde no bairro do Pinhalzinho, no entanto, atualmente a obra está com vários problemas de construção, foi informado pelo Francisco Ceccon que já estão correndo atrás para realizar a cobertura desse posto; Recomendou que a Câmara poderia contratar um engenheiro para acompanhar as obras realizadas pelo executivo, visto que a maioria das obras realizadas, trazem prejuízos devido a muitas manutenções que devem ser realizadas, mas com a fiscalização de um engenheiro, várias obras podem ser feitas com maior qualidade; Solicitou que seja feita a manutenção adequada na rua José Tomás que liga a Várzea até a Comexim, visto que é um local de entrada da cidade; Ressaltou sobre o salário dos funcionários da Prefeitura e do DMAAE, visto que ambos são órgãos públicos, indicou que a prefeitura também recebesse um bom salário pelos seus serviços; Solicitou ao Senhor Israel para que realize o serviço de cascalhamento nos bairros do Pinhalzinho dos Góes, Tanque e Bairro dos Almas, visto que a tempos estão precisando; Informou que juntamente com o Ver. Clóvis, foi conseguido uma verba para a obra da ponte do pinhalzinho, na qual será feita uma reunião com o Senhor Prefeito para dar início a obra; Solicitou para que o Senhor prefeito peça mais agilidade a empresa que realizará o serviço de tapa buracos, para uma manutenção mais rápida nas estradas de Ouro Fino; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte complementou a fala do Ver. Paulo, em relação ao acompanhamento nas obras, visto que muitas obras perderam sua garantia por falta de fiscalização, como estradas rurais que foram asfaltadas, e também em ralação a valorização dos funcionários, informando que está entrando com uma indicação sobra valorizar o servidor público; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte ressaltou que seria justo aumentar o salário dos funcionários da prefeitura, visto que os mesmos cargos no DMAAE ganham valores superiores, e também realizar a contratação de um engenheiro para realizar a fiscalização nas obras; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte ressaltou que também acredita que seja necessário ter um acompanhamento nas obras, e também acredita ser de muita importância que o salário dos funcionários seja aumentado; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** complementou dizendo que com uma fiscalização adequada, todas as obras serão bem executadas e não trazendo prejuízos futuros de manutenção; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que iniciou sua fala direcionando ao objetivo do serviço público, ressaltou que tem notado que o interesse particular e pessoal muitas vezes acaba prevalecendo a necessidade do povo e isso afeta diretamente o serviço público para a população, dando o exemplo dos PSFs de Ouro Fino, visto que os médicos não estão completando sua

carga horária correta e acaba sobrecarregando o pronto atendimento; Informou que está sendo apresentado na reunião o Projeto de Lei sobre os Agentes de Endemias para pagar o retroativo que havia ficado para trás, foi informado pela Sheila que teria o orçamento para pagar; Ressaltou que quando assumiu o cargo de Vereador, foi para lutar pelo povo, e ao ver o povo sofrendo no pronto atendimento por falta de médicos resolver correr atrás para resolver na que já foi implantado a presença de dois médicos, no entanto se os PSFs tivessem a cobertura adequada, o pronto atendimento nunca seria a opção primária para a população procurar; Ressaltou que a várias questões na cidade que todos os vereadores cobram em relação as estradas, manutenções das vias e os cuidados com a cidade, no entanto, de nada adianta ser gasto muito dinheiro para realização de certas obras e após seu término, ficar realizando manutenções recorrentes nas obras; Agradeceu a mesa diretora da gestão passada e também a presente, que acatou uma indicação feita pelo mesmo para fazer a reformulação do portal de empregos do site da Câmara, na qual já está em funcionamento e está apenas em fase de testes; Parabenizou o setor de esporte da cidade de Ouro Fino pelo emprenho que estão tendo com o esporte, também todas as meninas dos esportes que estão sendo disputado; Solicitou ao jurídico da prefeitura para enviar para Câmara o Projeto de Lei para ser votado e aprovado em relação ao orçamento destinado ao esporte em Ouro Fino; **O Ver. Clovis Coldibeli** Informou que na última semana foi feito uma visita ao gabinete do Senhor Prefeito, onde foi muito bem recebido e tratado com muito respeito, ressaltou que levou várias demandas na qual foram feitos vários acordos para atender tais demandas, informou que o Senhor Bruno garantiu que em breve a obra ao lado da creche será realizada; Ressaltou que desde o início do seu mandato sempre esteve ao lado da população, afirmando que sempre apoiou a administração e que continuará trabalhando e fiscalizando, buscando sempre o melhor para a população; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Solicitou ao departamento de obras para que realizem reparos em um abrigo escolar do bairro do São Judas, próximo ao mercado Santa Rita, visto que uma das madeiras quebrou e está trazendo riscos para as crianças; Informou que recebeu várias mensagens de famílias do bairro do São Judas que ficaram sem água devida a ausência de uma caixa d´água, solicitou então ao DMAAE para que se acontecer novamente, divulgue uma nota avisando sobre tal transtorno nesse sentido; Agradeceu a Prefeitura pelo andamento da obra do banheiro e vestiário da quadra do bairro São Judas, visto que a meses estava parada; Convidou a toda população para participar da 12º trilha de Off-Road em prol da APAE, e agradeceu a todos os empresários que estão patrocinando o evento e aos proprietários que estão cedendo seus locais para que possam passar pelo local; Parabenizou a Renata e as meninas do Vôlei Sub. 14, visto que é uma equipe que vem se destacando nos campeonatos que estão participando; Agradeceu e parabenizou toda a equipe da Marcha para Jesus que foi um evento muito bem executado; Solicitou ao Departamento Rural e ao Senhor Israel, para que seja construído um redutor de velocidade na estrada do Serra, próximo ao comércio do Pica-Pau; Parabenizou o Senhor Daniel pelos serviços prestados no setor da Limpeza Pública; Solicitou ao Departamento de Obras para que realizem os reparos da ponte na rua Itororó, visto que a tempos esta obra está parada; Agradeceu ao senhor Neto, pelos serviços prestados enquanto esteve na direção do DMAAE, e também ao senhor José Maria, que estava atuando na área Rural, ressaltando que ambos foram percas grandes para seus setores; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte parabenizou as meninas do vôlei municipal que estão sendo treinadas pelo César e pela Elaine, que estão se destacando em vários campeonatos, e também as meninas do futebol feminino, parabenizando o município pela dedicação ao esporte; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** completou dizendo que a equipe de esporte de Ouro Fino deve ser parabenizada e valorizada porque tem se destacado; **O Ver. Aparecido Rodrigues** iniciou sua fala agradecendo ao Senhor Neto pelos serviços prestados ao DMAAE, visto que era uma pessoa que atendias as demandas com muita velocidade, ressaltando que ficou triste com sua saída; Solicitou ao Departamento de Obras para que termine a obra da ponte na rua Itororó, visto que o serviço não traz grandes dificuldades e já está parada a tempos; Solicitou ao Senhor Henrique para que realize a pavimentação na Rua São Benedito, dizendo que já faz tempo que está sendo pedido mas não executam a obra; Solicitou ao Senhor Prefeito para que realize a manutenção da estrada do bairro dos Peitudos, visto que o asfalto está cheio de buracos e trazendo riscos para quem trafega nessa estrada; Solicitou para que seja feita a obra das pontes no bairro do Pedrosos e da Vargem Grande, visto que muitos vereadores pedem sempre por essas obras, mas nunca são executadas; Ressaltou que se mostrou contente quando o Senhor José Maria assumiu como diretor do Departamento Rural, no entanto ficou por pouco tempo, ressaltando que ele iria administrar tal setor muito bem; Indicou para que o Departamento de Obras se organizem para ter mais planejamento em suas obras, visto que muitas são iniciadas, no entanto antes mesmo de terminar já iniciam outra, ressaltando que com mais organização, todos os serviços vão ser executados; Agradeceu ao Senhor Daniel Borracheiro pelos excelentes trabalhos prestados no Departamento de Limpeza Pública; Solicitou providências para a diretoria do DMAAE que se esforcem para não deixarem faltar água para a população, visto que a conta vem todos os meses e a população continua pagando; Em seguida, em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida ao Sr. Luciano Lopes dos Santos – representante da ACAMARE - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino para fazer o uso da palavra durante a Tribuna Livre: **O Sr. Luciano Lopes dos Santos** iniciou sua fala dizendo que em nome da ACAMARE estava presente para pedir socorro aos vereadores, visto que estavam passando por um momento muito difícil visto que no momento não estão tendo apoio, ressaltou que estão enfrentando um problema muito sério e estão lutando com as próprias forças, visto que no barracão de reciclagem, a prefeitura entra com o valor de dois mil reais para o aluguel, e a ACAMARE entra com o valor de mil e seiscentos, no entanto o contrato está prestes a vencer, e o CIDAS não está realizando o trabalho para tentar conseguir um barracão para poderem trabalhar, na qual foi necessário realizar o pedido aos colegas vereadores, para conseguirem buscar um recurso, visto que estão trabalhando no vermelho e não conseguem expandir a coleta devido a falta de apoio, aproveitou e agradeceu o Ver. Vanderlei pela emenda na qual apoiou a ACAMARE, ressaltou que necessitam de um barracão, porém esse barracão foi cedido pelo Prefeito para uma outra empresa na qual a documentação está incompleta e a ACAMARE tem toda a documentação necessária, ressaltou se seria possível o Senhor Prefeito ceder esse barracão para uma empresa que está dando andamento ainda a sua documentação, visto que a pessoa que será a presidente ainda está coligada com a ACAMARE, ressaltou que este espaço teria que ser destinado para a ACAMARE, visto que não conseguem mais aumentar a coleta, sendo feita em torno de quinze bairros, ressaltando que existe a força de vontade para aumentar essa coleta, no entanto não estão tendo o apoio par que isso seja feito, visto que após o vencimento do aluguel, vão ficar sem local para trabalho, sem local para colocar maquinário e realizar a separação, visto que se houvesse apoio, seria possível expandir o trabalho para beiradas de rio e zona rural, questionou então se é cabível uma empresa que não tem a documentação correta já ter o local para trabalhar, e uma empresa que está tudo certo não ter nenhum local, agradeceu então a todos os vereadores pela atenção e se colocou à disposição de seus trabalhos a todos. **Passou-se a Pauta dia: <u>I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:</u>** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **<u>II- VOTAÇÃO</u>: 01) Projeto de Lei n.º 3.392/2023** –Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à Escola Esperança e Vida, no valor de R$ 158.400,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 02) Projeto de Lei n.º 3.393/2023 -**Reconhece de relevante interesse cultural, turístico e social a Festa da Polenta, realizada pelo Rotary Clube de Ouro Fino com o apoio do Circolo Trentino de Ouro Fino. Autoria: Vereador

Paulo Henrique Chiste; posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 03) Projeto de Lei n.º 3.394/2023 -**Estabelece diretrizes para a promoção da Educação Física Inclusiva na rede municipal de educação de Ouro Fino, em prol de estudantes com deficiência e necessidades específicas, e dá outras providências. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04) Projeto de Lei n.º 3.395/2023 -**Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 202.000,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Projeto de Lei n.º 3.396/2023 -**Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 319.939,24, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Projeto de Decreto Legislativo n.º 011/2023 –**Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo N.º 002/2008, que "Regulamenta a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, concedido pelo Poder Legislativo Municipal e dá outras providências". Autoria: Mesa Diretora; posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE 07) Requerimento n.º 055/2023 –**Requer informações acerca da existência de capacitação continuada dos servidores municipais da Prefeitura, com o objetivo de melhor entender os procedimentos utilizados ou sugerir, caso não exista, que se implante, após maiores estudos. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Requerimento n.º 056/2023 -**Requer informações acerca dos Médicos Veterinários que prestam serviços para a Prefeitura. Autoria: Vereador Vânia Couto; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Requerimento n.º 057/2023 –**Requer informações referentes aos servidores que ocupam os cargos de Fiscais. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Moção n.º 020/2023 –** Moção de Aplausos ao Ilmo. Sr. Carlos Rufino de Carvalho (Mestre Pardal), que esteve no mês de maio de 2023 representando Ouro Fino/ MG no evento "Decatur Brazilian Art Festival", realizado nos Estado Unidos, nos dias 18, 19 e 20. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Moção n.º 021/2023 –** Moção de Apoio a Manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Empresa Pública, e solicitamos que esse expediente, se aprovado seja juntada a tramitação do Projeto de Lei n.º 591 de 2021 no Senado Federal. Autoria: Vereadores Francisco Maciel e Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Moção n.º 022/2023 -**Moção de Aplausos, por ter reinstalada na Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar de Apoio aos Direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Moção n.º 023/2023 -**Moção de Apelo, para a instalação de posto avançado do Corpo de Bombeiros em nosso município, bem como para a abertura de novas vagas no QOS-EPOSAU BM (Quadro de Oficiais da Saúde), na especialidade de Fisioterapia. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 14) Projeto de Lei n.º 3.397/2023 -**Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **15) Projeto de Lei n.º 3.399/2023 -**Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa MK LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.497/0001-06 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **16) Projeto de Lei n.º 3.400/2023 -**Autoriza o pagamento retroativo do piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias- ACE do Município de Ouro Fino (MG), e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **17) Projeto de Lei n.º 3.401/2023 -**Cria o Programa de Incentivo ao Grafite e demais artes visuais e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **18) Projeto de Lei n.º 3.402/2023 -**Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor da Associação dos Moradores do Bairro dos Limas - AMBLI, no valor de R$ 140.000,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **19) Projeto de Lei n.º 3.403/2023 -**Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da Guarda Mirim, no valor de R$ 17.674,64, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **20) Projeto de Decreto Legislativo n.º 012/2023 –**Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretoria; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **IV- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **21) Indicação n.º 092/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Saúde e Assistência Social a disponibilização gratuita, na rede pública municipal, da vacina de HPV para aqueles que tiverem indicação médica e outros documentos comprobatórios da necessidade. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; **22) Indicação n.º 093/2023 –**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, a aquisição de uma van adaptada para o transporte de deficientes físicos no município de Ouro Fino. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; **23) Indicação n.º 094/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, a reforma na guarita localizada na entrada de Crisólia. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **24) Indicação n.º 095/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, a elaboração do Projeto de Lei nos termos da minuta anexa sobre Criação do Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência no Município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **25) Indicação n.º 096/2023 -**Sugere ao Senhor

Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, junto ao departamento competente, para que na possibilidade seja feito o agendamento telefônico de transporte aos idosos e deficientes no município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **26) Indicação n.º 097/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, junto ao departamento competente, para que seja instaladas portas dentro dos banheiros do lago dos Palomos. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **27) Indicação n.º 098/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças, a solicitação do curso de capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), para profissionais para a rede municipal de educação. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **28) Indicação n.º 099/2023 -**Sugere ao Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/MG, para que nas contas de água venha informando mês a mês como se encontra a capacidade do nosso reservatório de água. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **29) Indicação n.º 100/2023 –**Sugere ao Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças junto ao Departamento Competente para que seja feita melhorias no pontilhão da avenida, como reparos na ponte, escada e iluminação. Autoria: Vereador Vânia Couto; **30) Indicação n.º 101/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao departamento competente para que realize a manutenção do calçamento na rua Alfredo Galvão no bairro Santa Rita. Autoria: Vereadores Francisco Maciel e Tiago Bazolli; **31) Indicação n.º 102/2023 -**Sugere ao senhor Prefeito Municipal, junto ao Departamento Competente para que na possibilidade construa um palco de alvenaria na Arena de Ouro. Autoria: Vereador Vânia Couto; **32) Indicação n.º 103/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor de Governo, Administração e Finanças, junto ao departamento competente para que na possibilidade construa banheiros públicos para turistas que passam na localidade próxima a Escola Estadual Bueno Brandão. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **33) Indicação n.º 104/2023 -**Sugere ao senhor Diretor de Governo, Administração e Finanças, junto ao departamento competente para que na possibilidade construa uma cobertura no PSF do bairro São Judas Tadeu. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **34) Indicação n.º 105/2023 -**Sugere ao Senhor Diretor de Governo, Administração e Finanças, para que realize uma nova compra de aparelhos de Fisioterapia para o Departamento de Fisioterapia de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **35) Indicação n.º 106/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de abrigos nas paradas de ônibus de nosso município, em especial de frente a creche "Mariinha". Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **36) Indicação n.º 107/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que sejam realizadas aplicações periódicas de defensivo contra o carrapato estrela nas áreas transitáveis que margeiam os lagos localizados no Bairro dos Palomos. Autoria: Vereadores Francisco Maciel e Tiago Bazolli; **37) Indicação n.º 108/2023 -**Informa ao Senhor Prefeito Municipal que já está liberado o envio de propostas para o programa do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube: https://youtu.be/eChUm1dhg8c, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h50 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:7C838CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 10/07/2023.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 12ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, ausente justificadamente o Ver. Presidente Aparecido Rodrigues, assumido nesta sessão a presidência da casa nos termos do artigo 64 do regimento interno, o Ver. Vanderlei Cândido de Almeida que presidirá os trabalhos. O Ver. Vanderlei Cândido de Almeida solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral, realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Agradeceu ao Senhor prefeito Henrique e ao chefe de gabinete Senhor Bruno pelo calçamento no bairro da Penha que foi iniciado na semana passada, acatando o pedido feito pelo mesmo; Solicitou ao Senhor Chiquinho Eletricista para que realize a troca de lâmpadas queimadas na rua Irmã Serafina no bairro dos Palomos, onde os moradores estão reclamando devido ao escuro que fica a noite; Parabenizou o Diretor de esporte Senhor Agnaldo pelos excelentes trabalhos realizados no setor do esporte em Ouro Fino, e convidou a todos para estar presente na final do campeonato municipal que será nesse domingo dia 16 às 14:30 hrs no estádio municipal; Parabenizou a equipe de futsal da cidade de Ouro Fino por estar entre as 8 melhores equipes do Sul de Minas mostrando o poder do esporte em nossa cidade; **O Ver. Jose Agostinho** Informou que em conversa com o Senhor Henrique, solicitou que fosse feito a manutenção de tapa buracos nas estadas dos Peitudos e de São José, na qual foi dito que dentro de um mês seria feito tal obra, pois está prejudicando muito os carros que passam por ali; Foi informado também que a ponte do bairro Vargem Grande já está sendo construída e em breve estará pronta; Solicitou para que seja terminada a ponte do bairro da Várzea, próximo ao bar do Marcelo, onde já tem meses que está para fazer a obra e não concluem; Solicitou ao Israel para que realize o término do serviço na estrada do Bairro dos Almas; Solicitou ao Senhor Chico para que junto com o Prefeito seja feito o posto no bairro Caneleiras e também a casa de apoio na cidade de Pouso Alegre para que os cidadãos de Ouro Fino possam ter mais comodidade; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Informou que na festa comunitária esteve trabalhando na barraca das mães atípicas, no entanto em todos os eventos é preciso realizar o aluguel de barracas e palcos, por isso indicou ao Executivo para que seja construído um palco de alvenaria, banheiros e barracas; Informou aos moradores da Rua Mário, em relação ao pedido para construção da viela, sendo uma obra de rápido término, no entanto em conversa com a Vanessa foi informada que o maior problema para sua realização seria a mão de obra, mas que em breve será feito tal obra; Agradeceu pela instalação das câmeras de segurança no pontilhão e solicitou para que melhore a iluminação e a ponte que está em situação precária; Informou que recebeu uma reclamação dos moradores da Avenida Marechal Deodoro que está muito difícil entrar na garagem com o carro, devido ao alto trafego de veículos no local;

Informou que foi feito uma licitação de 5 mil castrações, sendo metade no mês de julho e o restante do mês de setembro do ano que vem, e em breve sairá as inscrições com mais detalhes sobre as castrações; Agradeceu a todos os envolvidos na macarronada em prol da causa animal realizada no Eden Clube, e pediu desculpas pela demora na entrega das marmitas e que na próxima isso será resolvido; Informou que vem pedindo através de indicações para ser feito um distrito industrial para oferecer locais para microempreendedores que pagam aluguel, pois assim conseguiram oferecer mais oportunidades de emprego para a população; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Solicitou a todos os colegas vereadores que votassem a favor do Projeto de Lei nº 3399/2023, pois trará mais empregos para nossa cidade; Agradeceu ao Senhor Deputado Samuel Viana, por ter apresentado o Projeto de Lei 179/2023 na Câmara dos Deputados que concede a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública que após aprovado, permitirá acesso preferencial a participação em processos seletivos; Agradeceu ao Senador Carlos Viana por ter sido aprovado no Senado na semana passada conceder o título a Ouro Fino de Capital Nacional da Política do Café com Leite, dando mais visibilidade ao município de Ouro Fino; Agradeceu ao Executivo por estar apresentando o Projeto de Lei nº 3411/2023 que é um convênio sobre equoterapia no Instituto Federal de Inconfidentes/MG, sendo de suma importância para pessoas com sequelas neurológicas ou crianças com deficiências fazer a equoterapia; Solicitou ao Senhor João Paulo para buscar informações junto a prefeitura, pois chegou mais um pedido para colocar nome em ruas e tratava-se do professor Guilherme Bernardes, sendo necessário saber quantas ruas ainda faltam ser nomeadas para poderem homenagear o professor; Informou ao Senhor Presidente que juntamente ao Vereador Tiago Bazolli, iriam visitar cidades vizinhas para buscar apoio político para a vinda da UNIFAL em Ouro Fino, pois quanto mais apoio, mais fácil será conseguir o êxito dessa demanda; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Informou que foi contactado pelo sindicato dos servidores públicos de Ouro Fino, para apresentar uma moção de apoio em defesa do servidor Israel Vilela, onde informou que a moção será encaminhada para o ministério público do trabalho e também solicitou que a Câmara Municipal tome medidas pertinentes ao fato ocorrido, na qual solicitou ao senhor Presidente para dar andamento a essa solicitação; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Informou que em breve realizará uma reunião com o novo Diretor do DMAAE para conversar sobre as demandas do Bairro dos Pinhalzinho; Informou que a ponte do Bairro dos Pinhalzinho e do Bairro dos Canelas já está pronta para ser feita, graças a emenda, e em breve começará o processo de instalação da ponte; Informou também que juntamente com o Prefeito, visitou vários locais que precisam de manutenção no calçamento, em breve toda serão executadas; Parabenizou o Senhor Bruno Zucarelli pelo excelente trabalho que vem prestando ao município, e solicitou para que converse com a empresa que ganhou a licitação das manutenções asfálticas, para que agilize a obra que a população tanto precisa; Solicitou ao Departamento de Trânsito para realizar novas pinturas nas placas, visto que estão muito apagadas e dificulta o tráfego das pessoas que não conhece o local; Solicitou também ao Senhor Prefeito para dar andamento na obra do posto no bairro das Caneleiras, visto que os moradores do local tanto precisam; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Informou que semana passada, em reunião com os dentistas de Ouro Fino, tendo como objetivo, entender quais as dificuldades que os dentistas vem enfrentando, pois está recebendo várias denúncias de pessoas que vão até o local e não encontram os profissionais, informou então que a carga horária do dentista é quatro horas diárias e vinte horas semanais, e não estão cumprindo sua carga horária, e ressaltou que isso prejudica a própria população, informou que entrou em contato com o Richard e disse que o relógio de ponto já está funcionando e basta apenas cadastrar os servidores, ressaltando que o certo é fazer o melhor para a população, e o melhor é fazer o servidor trabalhar com qualidade e carga horária correta; Informou também que nosso Defensor Público mandou um ofício para a empresa e para a secretaria de infraestrutura pública da MG-290, que em reunião com o Defensor público, viram que tinha algumas questões muito vagas, que a empresa ela não dá garantia de terceira via, ressaltando assim ser um descaso com os motoristas que vão utilizar a rodovia e pagar pedágio, ressaltou então que a empresa deve garantir que irá fazer uma terceira via; Informou que os Projetos Mais Árvores Mais Água do DMAAE e um Projeto de utilidade pública da Associação dos Amigos do Parque Ecológico, sendo duas pautas importantes para o meio ambiente; **O Ver. José Agostinho Muroni** em aparte ressaltou que se os médicos não queiram trabalhar as horas que deveriam, então que forneçam seu cargo para outros que tenham disponibilidade para fazer tal carga horária; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte ressaltou que a empresa que irá realizar a manutenção nas rodovias está fazendo um serviço ruim, visto que já foram realizadas algumas obras, mas está até pior do que já estava, exigindo um serviço de mais qualidade para poder cobrar o pedágio; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** em aparte informou que foi feita uma reunião da cidade de Santa Rita do Sapucaí, sobre a faixa adicional, ressaltando que acha de suma importância que nosso município também chame essa responsabilidade para realizar uma reunião; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** em aparte ressaltou que seria uma vergonha pagar pelo pedágio sem ter uma faixa adicional, visto que a rodovia é muito perigosa, então ressaltou que seria muito importante realizar uma reunião para poderem cobrar a empresa; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte ressaltou que essa terceira faixa será de suma importância porque trará mais segurança para os motoristas, visto que a rodovia é muito perigosa; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** concluiu dizendo que irão realizar essa reunião para garantir que tudo que foi prometido será cumprido, para trazer um conforto a mais para todos que irão trafegar na rodovia; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Informou sobre o evento de futebol no bairro dos Farias foi um sucesso, agradecendo o Senhor Agnaldo pela organização do evento; Solicitou ao Senhor Henrique que faça o calçamento no bairro dos Farias, e também troque a iluminação no local; Solicitou ao Departamento Rural para realizar o patrolamento na estrada do Calixto, da Ponte Branca e também do Pinhalzinho dos Lopes, que está com muitos buracos, dificultando muito passar pelos locais; Solicitou também para concertar a ponte da várzea que os moradores estão precisando muito que termine tal obra; **O Ver. Clovis Coldibeli** Parabenizou a Josi da Secretaria de Educação pelo excelente trabalho na festa comunitária que foi um sucesso e a todos os envolvidos no evento; Agradeceu ao Departamento de Educação pelo apoio ao transporte do esporte de Ouro Fino, que tanto vem desenvolvendo e se destacando na redondeza; Solicitou em relação as diárias dos motoristas que estão levando os atletas, e foi informado que será resolvido em breve, agradecendo também ao Ver, Tiago Bazolli que ajudou com essa demanda; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Informou que tem acompanhado as dificuldades que a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino vem enfrentando, informando que o Deputado Estadual Doutor Maurício intermediou por meio do Senador Cleitinho, uma verba destinada para custeio para a Santa Casa no valor de quinhentos mil reais, e mais uma valor do Deputado no valor de três milhões de reais, na qual esses quinhentos mil reais já se encontram na prefeitura, precisando apenas de agilidade do Executivo que faça esse repasse para a Santa Casa; Solicitou ao departamento rural para que faça um redutor de velocidade na estrada do Serra, pois tem um comércio no local; Desejou boa sorte ao novo diretor do DMAAE senhor Fernando para que possa fazer um bom serviço e de muita qualidade para a população, e aproveitou para solicitar o manilhamento do Jardim Burza para que possam pavimentar o realizar o calçamento; Informou que a alguns dias atrás, o Deputado Estadual da cidade trouxe o pessoal que irá realizar a obra da MG-290, na qual foi realizada uma reunião com várias autoridades da cidade e da região para cobrar responsabilidade dessa empresa; Parabenizou o Senhor Cláudio da EvaMax, por ser uma empresa que fornece vários empregos para a cidade de Ouro Fino, e informou que foi solicitado mais um terreno para abrir uma outra empresa para gerar mais empregos, na qual tem o total apoio da Câmara Municipal; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte explicou que o ofício enviado pelo Defensor Público foi após essa reunião, e que chegou uma resposta após o ofício dizendo que a cobrança de pedágio não está vinculada a uma construção de terceira faixa; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Informou que recebeu uma informação que esse valor de quinhentos mil reais veio para a prefeitura e não para a Santa Casa, ressaltando que não podem passar informações sem saber ao certo para onde foi destinado o dinheiro; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Ressaltou que o ofício enviado pelo Senador foi destinado tal verba para a Santa Casa, e pediu empenho dos vereadores para ajudar a cobrar esse repasse; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte explicou que o Senador indicou essa verba para Ouro Fino tendo a intenção de ir para a Santa Casa, no entanto já tinha acabado o prazo para as indicações, na qual

foi mandada para custeio de atenção primária, que cai direto na atenção básica, sendo assim automaticamente para a saúde; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** em aparte ressaltou que esse dinheiro deve ser repassado para a Santa Casa, sem custo nenhum, precisando apenas da boa vontade do Senhor prefeito municipal; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** concluiu dizendo que o mais importante seja que esse dinheiro seja repassado para a Santa Casa; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II –APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 01) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.404/2023 -**Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 02) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.405/2023 -**Dispõe sobre a ampliação de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino e dá outras providências Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 03) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.406/2023 -**Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica. Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.407/2023 -**Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, para os fins que especifica. Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.408/2023 -**Dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Ouro Fino no Consórcio Público denominado Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí -AMESP. Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.409/2023 -**Altera o Contrato de Consórcio Público da Associação do Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP e dá outras providências Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 07) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.410/2023 -**Cria o Projeto "MAIS ÁRVORE MAIS ÁGUA", autoriza o Poder Executivo a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.411/2023 -** Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município possa firmar termo de parceria, com apoio financeiro, ao "Programa Equoterapia", do Instituto Federal Sul de Minas – Campus Inconfidentes. Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Projeto de Resolução n.º 004/2023 -**Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo municipal de Ouro Fino e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- VOTAÇÃO: 10) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.397/2023 -**Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino Autor: Vereador Tiago Bazolli; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Projeto de Lei Ordinária nº 3.399/2023 -** Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa MK LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.497/0001-06 e dá outras providências Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.400/2023 -**Autoriza o pagamento retroativo do piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias- ACE do Município de Ouro Fino (MG), e dá outras providências Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.401/2023 -**Cria o Programa de Incentivo ao Grafite e demais artes visuais e dá outras providências Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 14) Projeto de Lei Ordinária n.º 3.402/2023 -** Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor da Associação dos Moradores do Bairro dos Limas - AMBLI, no valor de R$ 140.000,00, para os fins que especifica Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 15) Projeto de Lei Ordinária n.º 3403/2023 -**Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da Guarda Mirim, no valor de R$ 17.674,64, para os fins que especifica Autor: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO PELA MAIORIA,** Sendo 7 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Marcos Antônio da Silva Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Vanderlei Cândido de Almeida, Fábio Anderson da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Luiz de Cantuária e Francisco Carlos Maciel e 3 (três) votos contrários dos Vereadores José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli e Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto. **16) Projeto de Decreto Legislativo n.º 012/2023 -**Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. IV – APRESENTAÇÃO: 17) Indicação n.º 109/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um novo Posto de Saúde no Bairro Caneleiras Autor: Vereador José Agostinho Muroni; **18) Indicação n.º 110 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente para que, na possibilidade seja feita a troca das lâmpadas na praça do bairro dos Peitudos Autor: Vereador José

Agostinho Muroni; **19) Indicação n.º 111/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao departamento competente para que agilize a operação Tapa Buraco nos bairros Peitudos e São José Autor: Vereador José Agostinho Muroni. **V- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube: Youtube.com/watch?v=KK_C6qQWXcE&t=391s servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h50 minutos e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:409CE337

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PROTESTO Nº. 026/2023

MOÇÃO DE PROTESTO Nº. 026/2023
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Romeu Zema (Novo), Governador do Estado de Minas Gerais e ao Ex. Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado do SEINFRA, a presente MOÇÃO DE PROTESTO, pela não efetivação da terceira faixa no decorrer da extensão da MG-290, pelas seguintes considerações:
Considerando a resposta técnica n.º 108/SEINFRA/DGCON/2023, encaminhada ao Digníssimo Defensor Público Estadual, Dr. Evandro Luiz dos Santos, a qual afirma – trechos a seguir- o seguinte sobre a sua pergunta: HAVERÁ A IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA NA RODOVIA MG - 290?
"Resposta SEINFRA: "Tendo em vista o apresentado, conforme a supracitada cláusula contratual, o Poder Concedente decidirá se e quando será viabilizada a execução dos (investimentos pré-aprovados), sem que haja, necessariamente, uma data especifica para tal ato. Conforme o PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA-PER, há previsão expressa sobre as obras de melhoria eampliação para o trecho da MG-290, não dispondo este sobre a data de início das obras de implantação da terceira faixa na rodovia MG-290, haja vista que poderão ser feitas à requerimento do Poder Concedente na conjuntura que considerar necessária.
Dessa forma, esta SEINFRA deve decidir sobre quando será oportuno o exercício da melhoria viária, sublinhando que a implantação da infraestrutura é facultada, e demanda deliberações sobre a conveniência técnica da implantação em dado momento."
Considerando a indagação do Defensor Público: O início das obras de implantação da terceira faixa será feito antes ou depois da início da cobrança de pedágio na rodovia MG-290? e a resposta SEINFRA:
"Por conseguinte, considerando a eficácia do contrato de concessão, a operacionalização da praça de pedágio no trecho da MG-290 deve ser iniciada em dezembro de 2023, a fim e que se respeite o que estabelece o dito contrato de concessão número 004/2022 e seu anexo 2- PROGRAMA DE EXPLORAÇÃ DA RODOVIA-PER.
Na conclusão do oficio de resposta da SEINFRA, no terceiro parágrafo, assim diz a nota:
"Diante das informações acima, reitera esta área técnica que a implantação parcial ou integral de terceiras faixas no seguimento da MG-290, é facultada a este Poder Concedente em momento em que se julgue oportuno, devendo ser observado os pressupostos intrínsecos para a elaboração de termo aditivo ao contrato base. Ademais conclui-se que a operacionalização das praças de pedágio não guarda vinculo às obras, devendo ocorrer de forma continua a partir do nono mês de eficácia do contrato, até o prazo final da concessão."
Dessa maneira e pelas razões expostas acima, onde o Poder Concedente não afirma que irá fazer a terceira faixa, quer seja parcial ou total, afirmando que ela pode ocorrer dentro de prazo de cessão (30 anos) ou sequernunca ocorrer, é que vimos apresentar essa MOÇÃO DE PROTESTO, pela facilidade do governo estadual passar à iniciativa privada o que é de sua obrigação, criando-se pedágios para o povo mineiro pagar e a nosso entender, de maneira equivocada, visto que na referida cessão da MG-290 não se exigiu a realização da terceira faixa, quer parcial ou total, haja visto que a arrecadação seja gigantesca a Concessionarias Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.
Pelas explicações acima expostas, é que vimos solicitar a aprovação de presente MOÇÃO DE PROTESTO, pela não realização da terceira faixa na MG- 290 e, sendo a mesma aprovada, solicitamos seja encaminhada às autoridades acima indicadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador- PSB

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:9A2BAF7B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO N.º 027/2023

MOÇÃO N.º 027/2023
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

O signatário da presente, vereador Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada as atletas da categoria mirim do handebol feminino de Ouro Fino, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, por terem se sagrado campeãs da Liga Minas 2023.
A Câmara Municipal de Ouro Fino manifesta por meio desta Moção de Aplausos, seu reconhecimento e gratidão às talentosas atletas da categoria mirim do handebol feminino da cidade de Ouro Fino.
É com imensa satisfação e orgulho que parabenizamos essas jovens atletas por sua dedicação, comprometimento e desempenho brilhante na Liga Minas 2023. Ao alcançarem o título de campeãs, elas inspiraram que a busca pela excelência e a superação de desafios vieram ao sucesso.
O esporte é um instrumento fundamental para o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens e o handebol tem sido uma ferramenta importante para promover o trabalho em equipe, a disciplina e os valores do respeito e da ética entre os atletas.
A conquista da Liga Minas 2023 é o resultado do esforço conjunto da equipe, da dedicação das atletas, do apoio dos técnicos, dirigentes, familiares e de toda a comunidade esportiva de Ouro Fino. Portanto, estendemos nossos aplausos a todos que de certa forma contribuíram por essa vitória.
Assim, temos plena convicção que esta Moção de Aplausos reafirma o nosso reconhecimento e valorização pelo talento dessas atletas que certamente nos trarão outras vitórias e conquistas, elevando o nome da nossa cidade e destacando-a no mundo esportivo.
Por tudo isso, a Câmara Municipal de Ouro Fino parabeniza as campeãs do handebol feminino na categoria mirim da Liga Minas 2023.
Parabéns e que venham novas conquistas!

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 01 de agosto de 2023.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador - PL

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:CE278D38

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO N.º 028/2023

MOÇÃO N.º 028/2023
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

O signatário da presente, vereador Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada as atletas do vôlei Sub-14 (Meninas de Ouro), a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, em reconhecimento ao excelente desempenho nos jogos da 2ª Rodada do Campeonato Mineiro, organizado pela Federação Mineira de Vôlei (FMV).
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta Moção de Aplausos e Congratulações, presta homenagem às talentosas Meninas do vôlei SUB-14, que conquistaram uma vitória brilhante ao vencerem todos os jogos da 2ª Rodada do Campeonato Mineiro, organizado pela Federação Mineira de Vôlei (FMV).
É com grande satisfação e orgulho que destacamos o desempenho exemplar desses jovens atletas, que motivaram habilidade e comprometimento em cada partida disputada contra equipes com elevada técnica e estrutura como Minas Tênis Clube BH; Guaxupé; Três Pontas; Arantina; Lavras; Varginha, Heliodora e Piumhi. Essa conquista é fruto de um trabalho árduo, da dedicação dos técnicos, da união da equipe e do apoio incondicional dos familiares, patrocinadores e de toda a comunidade esportiva.
O esporte, especialmente o voleibol, desempenha um papel fundamental na formação física e psicológica dos jovens, proporcionando-lhes valores como o trabalho em equipe, a disciplina, a resiliência e o respeito mútuo. Através do esforço e da paixão pelo voleibol, essas atletas têm sido verdadeiras inspirações para todos nós.
Portanto, esta Moção de Aplausos tem o objetivo de expressar nosso reconhecimento notável da equipe SUB-14 de voleibol. Que este feito sirva como estímulo para que continuem trilhando o caminho do esporte com entusiasmo e dedicação, enfrentando cada desafio com coragem, garra e foco.
Que esta Moção de Aplausos reafirme o nosso compromisso em apoiar e patrocinar o esporte em nosso município e em reconhecer os talentos locais que nos enchem de orgulho.
Parabéns, Meninas do vôlei SUB-14. Continuem brilhando nas quadras e representando com excelência o nosso município no cenário esportivo.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 01 de agosto de 2023.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador - PL

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:107BEE16

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO N.º 029/2023

MOÇÃO N.º 029/2023
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

O signatário da presente, vereador Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a atleta de Jiu-Jítsu e Muay Thai Dayane Silva, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, por suas conquistas e ótimo desempenho nos esportes de artes marciais de Jiu-Jítsu e Muay Thai.
A Câmara Municipal de Ouro Fino manifesta por meio desta Moção de Aplausos, expressa seus mais sinceros aplausos e reconhecimento à

atleta exemplar, Dayane Silva, por seu excepcional desempenho e destaque nos esportes Jiu-Jítsu e Muay Thai.
Dayane Silva tem se destacado como um verdadeiro exemplo de dedicação, comprometimento e talento em ambas as modalidades esportivas. Seu empenho incansável em treinamentos e competições tem trazido notáveis conquistas para o esporte local e para o país como um todo.
Dentre as conquistas dessa atleta, na modalidade esportiva **Muay Thai**, destaca-se:
- Campeã Brasileira 2022 do peso pluma;
- Vice campeã do campeonato WBC Brasil Open;
- Campeã do torneio Alfa;
- Campeã da Elektra Fight;
- Campeã de 4 internos.

Já na modalidade esportiva **Jiu-Jítsu**, destaca-se:
- Campeã do Campeonato Latino Americano;
- Campeã categoria da Copa Elite;
- Vice-campeã Copa Elite – Absoluto;
- Campeã do SP OPEN (No Gi);
- 3º lugar do SP OPEN (Gi);
- 3º lugar do Pan Americano;
- 3º lugar do Internacional Taça São Paulo.

Não bastasse suas habilidades atléticas, Dayane Silva tem sido um modelo inspirador para os jovens da nossa comunidade. Sua postura ética e respeitosa no esporte, bem como o compromisso com a busca da excelência esportiva é uma fonte de orgulho para todos nós.
Por todos os feitos desta atleta, nada mais justo que o reconhecimento desta Casa Legislativa no valor e o esforço de Dayane Silva em representação do nosso município em competições de alto nível.
Portanto, como forma de enaltecer suas conquistas esportivas e seus esforços contínuos em elevar o nome de nossa cidade no cenário esportivo, parabenizamos Dayane Silva por sua trajetória brilhante e desejamos que continue a alcançar novos patamares no mundo esportivo.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 04 de agosto de 2023.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador - PL

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:66294630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 018/2023, Dispensa nº 006/2023 - cujo objeto é a prestação de serviços de seguro individual contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA). - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:854ECA77

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 016/2023. Menor preço por lote. Objeto: aquisição de uniformes, para servidores do PROCON-SB e da Câmara Municipal de Santa Bárbara, objetivando reposição dos estoques no almoxarifado, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 21/08/2023, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:1E7FC3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2023.
Processo Dispensa nº. 27/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 26/05/2023.
Objeto: Compra de garrafas térmicas.
Contratado**: C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 10.842.829/0001-95.
Valor: R$964,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:71132E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MATOS & SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.804.462/0001-64

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DA91379C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISAB ZM e para os demais órgãos e entidades participantes da futura ata de registro de preços, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10). ABERTURA: às 09:00 do dia 21/08/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E5005DDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Individual de Aferição de Insalubridade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, avaliação pericial de atestados médicos, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes nos municípios consorciados ao CISAB-ZM. ABERTURA: às 09:00 do dia 24/08/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:687BAD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 31/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2023, Registro de Preço nº 18/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento à administração deste consórcio**. *Celebra a ata de registro de preço nº 54/2023, com a contratada* ***TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA****, com valor global R$ 83.590,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:96F4C036

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 33/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 21/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em ginecologia para atendimento na sede deste consórcio**. *Celebra o contrato administrativo nº 26/2023, com a contratada* ***OCUPACIONAL JMS LTDA****, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D60F32C8

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 29/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 19/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cirurgias de catarata pelo método de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável**. *Celebra o contrato administrativo nº 27/2023, com a contratada* ***DLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:13BF3EA5

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2020, Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é prestação de serviços de consultas médicas na especialidade gastroenterologia e cirurgia torácica bem como exames médicos de teste alérgico, a partir de 04 de agosto de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 04 de agosto de 2024. Celebrado com a

contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:63987E19

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Presencial nº 22/2022, cujo objeto é a prestação serviços de tratamento de hipossensibilização específica (imunoterapia), a partir de 30 de agosto de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 30 de agosto de 2024. Celebrado com a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0B8DC0E1

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 28/2022 oriundo do Processo Licitatório n° 28/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 18/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada**. Contratada **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA FILOMENA**, Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:73B44919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A Pregoeira do CONSMEPI torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 para adequações. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

João Monlevade, 08 de Agosto de 2023.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:02F625FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados com o fornecimento de pneus, lubrificantes, peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, MAIOR DESCONTO POR TABELA DA MONTADORA, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A **TABELA DO SISTEMA TRAZ-VALOR,** para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). A abertura da sessão pública será realizada no dia 22 de agosto de 2023 às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6CC71AB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº

015/2023, Concorrência 02/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de muros em gabião; muros de contenção em solo reforçado e grampeado com bloco segmentado pré moldado de concreto, com resistência à compressão de 6 MPA e 12 MPA; aplicação de sistema de confinamento celular (geocélula) fabricado em tiras de pead (polietileno de alta densidade); fornecimento e colocação de terra vegetal para sistema de confinamento celular (geocélula); obras de drenagem; e obras de arte especiais, dentre outros necessários para execução do objeto da licitação nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL para atendimento de diligências constantes dos autos.

Candeias/MG, 08 de agosto de 2023

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:103CB37F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS, para atendimento à atividade meio das repartições dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. MENOR PREÇO GLOBAL. A abertura da sessão pública será realizada no dia 22 de agosto de 2023 às 13:30 horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1E20A87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETOMADA PROCESSO N° 046/2023 PREGÃO N° 012/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 046/2023
Pregão n° 012/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a retomada do **Processo Licitatório n° 046/2023.** Pregão Presencial nº 005/2023. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Torna público ainda o Julgamento **PARCIALMENTE PROCEDENTE** da Impugnação apresentada pela empresa Comercial Machado.
Fica designada a Sessão Pública. Abertura: **18/08/2023, 09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail:

São João Del-Rei, 08 de agosto de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A3864275

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 007/2023

Extrato de aditivo do contrato n° 007/2023 - Contratado: **BIG CARD BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.627.085/0001-93, Objeto: aditivar a avença original, com a finalidade de promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato referido até o dia 6 de agosto de 2024. Dá-se ao termo aditivo o valor mensal de R$ 5.062,5 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:8F0B910D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 016/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos. Data da sessão pública: 22/08/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4884E8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE**, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 005/2023, para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.** Conforme especificado no Termo de Referência – **ANEXO I**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado no Diario oficial do CIMBAJE. Ficaremos a disposição dos interessados no CIMBAJE, através do fone (33) 3723-1270, email: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, no horário de expediente.

Jacinto - MG, 08 de Agosto de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2FF203DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 025/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/08/2023, às 09:00 horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino (MG). O instrumento convocatório em inteiro teor e o formulário de porposta digital estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

FERNANDO CAETANO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0F917101

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE RP E QGP DO PREGÃO 026-2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 043/2023 – Pregão 026/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pelo Pregoeiro ao vencedor, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico de 04/08/2023.

Ponte Nova (MG), 08/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 043/2023 – Pregão 026/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 019/2023. Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 08/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 043/2023 – Pregão 026/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos tubulares profundos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ENGEWATT LTDA. CNPJ nº: 44.608.558/0001-20. Valor Total da Ata: R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais). Não houveram intressados à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.511.0050.4.008 - Manutenção do Tratamento de Água da Zona Rural – 44.90.51 – Obras e Instalações. Vigência da Ata: 08/08/2023 a 07/08/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 08/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C42EAC62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE RP E QGP DO PREGÃO 018-2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 026/2023 – Pregão 018/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pelo Pregoeiro em 18/07/2023 ao vencedor, conforme

Parecer favorável do Assessor Jurídico de 19/07/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 08/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 026/2023 – Pregão 018/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 014/2023. Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 08/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 026/2023 – Pregão 018/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 047/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de Manutenção, Reparos e Pequenas Reformas Civis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (Desonerado), nas instalações e dependências do DMAES em Ponte Nova – MG. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: W-TORRE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº: 43.879.156/0001-05. Valor Total da Ata: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais). Desconto na tabela SINAPI: 18% (Dezoito pontos percentuais). Não houve interessados à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001.33.9039 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência da Ata: 08/08/2023 a 07/08/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 08/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:14136129

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº161/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA MUNICIPAL DEPOUSO ALEGRE –IPREM , no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Art.11,§10,inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE:
Art.1º.**EXONERAR**, a pedido, Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131, do cargo em comissão de Chefe de RH, símbolo CC-3

Art.2°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-seePublique-se

PousoAlegre,04deagostode2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:E72C5491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº162/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Art.11,§10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art.1º.**DISPENSAR**, Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131, da Comissão Permanente de Licitação.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

PousoAlegre, 04 de agosto de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:B4F073C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº163/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSOALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Art.11,§10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art.1º.**NOMEAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lara Lindise Pereira Silva - matrícula 137.

Art.2°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

PousoAlegre, 07 de agosto de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:1B9F8CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11. **Objeto:** acréscimo de 25%, nos termos do artigo 65, § 1° da lei 8666/93, perfazendo o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-se todas as demais condições contratuais. **Data da assinatura**: 21/07/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Larissa Maria Magalhães Vagula, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:30BB5F99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023** pelo menor preço por item (processo 034.07/2023) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023 até as 09:00 h do dia 22 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 08 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F1059A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0050/2023

Extratode Adjudicação
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **V.S.A. AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 44.060.300/0001-31, licitante vencedora do processo licitatório n.º 0050/2023, Pregão Presencial n.º 0025/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 08 de agosto de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n.º 0050/2023, Pregão Presencial n.º 0025/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A E CLASSE II-B, CONFORME NBR 10004/2004 ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, CONFORME AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, EM ESPECIAL A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Valor Total de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 08 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato n.º 2023.08.02
Processo licitatório n.º 0050/2023, Pregão Presencial n.º 0025/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **V.S.A. AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 44.060.300/0001-31. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A E CLASSE II-B, CONFORME NBR 10004/2004 ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, CONFORME AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, EM ESPECIAL A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** R$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Alagoa, 08 de agosto 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FECD2724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 057/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PAULA APARECIDA LOPES GOMES 07043860628,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.725.240/0001-30, que tem por objeto Contratação de profissional de nível médio completo, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes **a pratica do esporte de capoeira** para o publico atendido no CEC, responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhar e registrar frequência, o profissional também devera atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 12 DE JULHO DE 2023 A 15 DE JULHO DE 2024.**
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 20.978,88 (vinte mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0009	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE CAPOEIRA - (SME)	H/A	416	R$ 50,33	R$ 20.937,28

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:

02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental.

Data: Além Paraíba, 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A35ACF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000074-20.2023.6.13.8007
TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência oSenhorJuizEleitoral da 07ª Zona, Dr. Marco Aurélio Souza Soares, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na Praça Coronel Breves, 151, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Miguel Belmiro de Souza Júnior, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.223.743/0001-63, com sede em Além Paraíba/MG, na Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº 20, Bairro Ilha do Lazareto, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por GILMAR DE PAULA SILVA (Presidente da Comissão PECT 2023), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243, de 30de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 30/09/2023, das 08horas às 14horas, junto ao Cartório Eleitoral da 007ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Além Paraíba, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE

PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Além Paraíbae ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 38.486,55(trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à utilização de 17 (dezessete) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32(dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 21(vinte e uma) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº1243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Além Paraíba, data do sistema.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARCO AURÉLIO SOUZA SOARES
JuizEleitoral da 07ª Zona de Além Paraíba

GILMAR PAULA DA SILVA
Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:D892E478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023.

Processo Licitatório 091/2023, Inexigibilidade n.º 023/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CRIATIVE MUSIC LTDA. Valor do Contrato: R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "BRUNA KARLA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023, NA FESTA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: Vigência: 07/08/2023 até 30/11/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5EA9DE2C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 092/2023
Pregão Eletrônico nº: 034/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Lançamento das

Propostas: Até as 08:59 horas do dia 28/08/2023. Abertura das Propostas: 28/08/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 08 de agosto de 2023**.**

GILMAR SILVA MOURÃO,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:96836178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PAL Nº 078/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 078/2023 INEXIGIBILIDADE 06/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE, RECOLHIMENTO, DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE(EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, OVINOS, MUARES, ASININOS, SUÍNOS ETC) ENCONTRADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO OU EM LOCAL INDEVIDO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG ABERTURA: O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO A PARTIR 09/08/2023, HORÁRIO: DAS 14H AS 17:00H. LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA RUI BARBOSA, Nº: 26, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8551 das 12:00 AS. 17:00 HORAS. e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:971DF033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 102/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de AGOSTO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de AGOSTO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:649B6793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 286/2023

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

OBJETO: Aquisição de produtos pré-moldados para melhoria da estrutura de drenagem do município de Arcos, construção e manutenção de galerias de água, em vias e logradouros públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/08/2023 às 13:30horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento De Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:957BA35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 334/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, Software de Gestão, locação Relógio Ponto Facial, Suporte Técnico in loco e remoto., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	1	179.420,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	2	13.092,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	3	2.096,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	4	60.216,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	5	7.076,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	1	16.716,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	2	9.588,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	3	4.230,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	4	30.528,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	5	8.022,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	6	3.819,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	7	1.833,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	8	16.764,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	353.400,00
Valor Total Adjudicado	**353.400,00**

Arcos, 26 de julho de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, Software de Gestão, locação Relógio Ponto Facial, Suporte Técnico in loco e remoto.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 334/2023 Pregão nº 151/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	1	1.794,20	179.420,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	2	1.091,00	13.092,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	3	1.048,00	2.096,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	4	501,80	60.216,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1	5	176,90	7.076,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	1	557,20	16.716,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	2	319,60	9.588,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	3	141,00	4.230,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	4	1.017,60	30.528,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	5	267,40	8.022,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	6	127,30	3.819,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	7	61,10	1.833,00
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2	8	558,80	16.764,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	353.400,00

Arcos, 07 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº328/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, Software de Gestão, locação Relógio Ponto Facial, Suporte Técnico in loco e remoto.

Fornecedor	Valor Total		
REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	353.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:086B449B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 339/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Cabo de Aço, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18876F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 340/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper e máquina extrusora, gerador de energia, lavadora profissional, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8D0E07F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 284/2023

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

OBJETO: Aquisição de lâmpadas para a rede de iluminação pública no município de Arcos - MG

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EEF0616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 277/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2DF259F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 323/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos para atender Lactário e Padaria Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C8F70AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 329/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 329/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2023

OBJETO: Registro de preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para os equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Farmácia de Minas/Alto custo, Central de Vacinas, Centro de Fisioterapia, Centro de Especialidades, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Hospital Municipal São José e demais Departamentos da Saúde, por um período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação neste Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E585688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 274/2023 - EXTRATO DE FRACASSADA

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

OBJETO: aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Arcos-MG.

LICITAÇÃO FRUSTRADA POR INABILITAÇÃO DOS LICITANTES DEVIDO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Arcos, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABCDC750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 311/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 200/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de zeladoria predial patrimonial para a Sede da Prefeitura Municipal de Arcos e suas unidades que compõem a esfera municipal.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$62.700,00

Arcos, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDCD0BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6583/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.583 – 20/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.583, de 20/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7544235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6584/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.584 – 20/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.92 ..... R$ 19.891,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 25.000,00
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32 ..... R$298.688,44
Sub-total ..... R$323.688,44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 75.000,00

TOTAL: ..... R$418.580,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$418.580,00 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.584, de 20/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BEE8E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6585/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.585 – 20/07/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 41.115,77
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.899,15
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$518.843,84
Sub-total ..... R$568.858,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 34.061,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.069,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.070,79
Sub-total ..... R$ 26.139,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.073,92
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.798,85
Sub-total ..... R$ 17.872,77

TOTAL: ..... R$663.932,94

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 34.061,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.241.9021.2.439.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.242.9021.2.440.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.244.9021.2.391.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.872,77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$468.858,76
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.069,00
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.070,79
Sub-total ..... R$494.998,55

TOTAL: ..... R$663.932,94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.585, de 20/07/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:709A90B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Dia: 10/08/2023
Horário: 13:00 hs
Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	01 (Substituição 15 dias)	Manhã

Arcos, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D365151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários

Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: Atendente

DIA: 11/08/2023

HORÁRIO: 15:00 HS

Arcos/MG, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58FA0E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 78/2023- Pregão Presencial nº 13/2023. Objeto: fornecimento de estrutura completa tais como palco, camarim, sonorização, iluminação, alambrados e equipamentos necessária à realização da 30ª, Exposição Agropecuária de Arinos, a realizar-se do dia 10 ao dia 13 de agosto de 2023, referente ao Convênio SIGCON SAIDA- Secretariaria de Estado de agricultura, pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Soares Produções Ltda, valor Global R$ 253.990,00, Vigência: 06/10/2023.

Arinos 08 de agosto de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:04922D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 028/2023 do Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: é o acréscimo de 25% na quilometragem do item 02, acrescentando 1.476 Km, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 028/2023- PMBMA/ ALESSANDRO JUNIOR MATOLA DE SOUZA 07558642639 – CNPJ: 26.759.757/0001-57 Validade 31/12/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 08/08/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:713B8C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CNTRATO 096/2020 PROCESSO 120/20

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo ao contratos 096/2020 Processo 120/20. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguros de Veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde , Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a saber: Veículo placa HMH 6959, placa HMH 0419, placa QXZ 1C35, placa PWR 2659 e placa QOL 6149.

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais

Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A7B54FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2023 PROCESSO 135/2023

CREDENCIAMENTO006/2023 INEXIGIBILIDADENº 013/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 006/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Médicos Veterinários para realizarem exames de brucelose, tuberculose, Aie e mormo em animais que participarão de eventos agropecuários bem como para assumir responsabilidade técnica em Exposições Agropecuárias e Concurso De Marcha a serem realizadas na cidade.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Tulio Graçano Siqueiera	044.269.726-04	01,02,05 e 06

Barroso,03 de agostol de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9CFC567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 150/2023 PROCESSO 135/2023
CREDENCIAMENTO 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DECONTRATO– PROCESSO 135/2023 CREDENCIAMNEO 006/2023 INEXIGIBILIDADE 013/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 150/2023 Credenciamento 006/2023, Credenciamento de médicos veterinários para realizarem exames de brucelose, tuberculose, AIE e mormo em animais que participarão de eventos agropecuários bem como para assumir responsabilidade técnica em exposições agropecuárias e concurso de marcha a serem realizadas na cidade.
TULIO GRAÇANO SIQUEIRA
CPF: 044.269.726-04

Vigencia : 03/08/2023 a 31/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E9867CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 151/2023 PROCESSO 04/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO DECONTRATO– PROCESSO 044/2023 CREDENCIAMNEO 005/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 151/2023 Credenciamento 005/2023, **Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o exercício 2023, através da secretaria municipal de assuntos estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroso/MG**

JOSÉ ALCINO SERVIÇOS LTDA
CPF: 02.399.246/0001-03

Vigencia : 03/08/2023 a 31/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DB397394

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 005/2023
INEXIGIBILIDADE 006/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 005/2023, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o exercício 2023, através da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroso/MG.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
JOSÉ ALCINO SERVIÇOS LTDA	02.399.246/0001-03

Barroso,03 de agosto de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6BA05D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 109/2023 PROCESSO 70/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivoao contrato109/2023 aditivo de prazo Processo 070/2023 Tomada de Preços 004/2022. Objeto Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Ampliação do Prédio da Farmácia Popular de Barroso", referente à Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução 8.062/2022 SES/MG de 22/03/2022 e recurso próprio do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37

Vigência: 21/07/2023 a 23/09/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B0B9CB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº LICI-77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº LICI-77/2021. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG e Márcio Roberto Lara, Dalva Dulce de Avila Lara. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DOS VOLUNTÁRIOS, Nº 56, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL. **DAS ALTERAÇÕES**: Pelo presente termo FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº LICI-77/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, a partir desta data, tendo por motivação principal o Ofício 92/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que determinou o cancelamento do referido contrato. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, e cláusula XII do contrato originário.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CB4469EB

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, SEM ÔNUS, PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOOR EM LED E USO PARA AUTOPROMOÇÃO INSTITUCIONAL E/OU COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Concorrência Publica nº 04/2023, acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 04 de agosto de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B704CD12

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, SEM ÔNUS, PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS E REFORMA DOS ABRIGOS EXISTENTES SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA OU PARA FINS DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Concorrência Publica nº 05/2023, acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 08 de agosto de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1A34D23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 18/08/2023 às 09:30h. Motivo: Solicitação de esclarecimento na exigência de documentação solicitada no item 8.4 do edital que se aplica nos lotes 01 e 02, apresentada pela empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0CEEBEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (08/08/2023) e **HOMOLOGA** (08/08/2023) o Processo Licitatório nº 065/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis (infantis) para atendimento das demandas de crianças nos Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte", com as empresas vencedoras:

1) BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.498.120/0001-94, estabelecida na Avenida Deolinda Rosa, nº 2000, Quadra 01 Lote 01/02, bairro Jardim Iara, Serrana/SP, CEP: 14.150-000, com o valor global de R$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais). (Lotes 01,03 e 04).

2) SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 379, bairro Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000, com o valor global de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). (Lote 02).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13855
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:09AE3148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 227/2022 - Contrato nº 35/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do NAUSICALM B6 INJET. 1 ML.. Valor da alteração do contrato: R$ 705,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 - Data: 01/08/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F87011A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Pregão Presencial nº 28/2022. *ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI*. Valor: 103,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 –
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0043 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0194 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 01/08/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:29F584A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, cujo objeto é a Aquisição de discos para grade aradora, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento, Recursos Hídricos e Turismo, que a vencedora foi a empresa FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, ao valor unitário de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

Braúnas, 08 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A54C60C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 041, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 041, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe Sobre a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Braúnas a pessoas jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme previsto na IN RFB nº 1234/2012".

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso I, do Art. 158 da Constituição Federal, que define que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Braúnas, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR –, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
§ 1º - A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
§ 2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa jurídica pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.
§ 3º - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 4º - Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.
§ 5º - A retenção na fonte realizada pelo Município não terá valor mínimo, e, portanto, não se aplica no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.
§ 6º - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* do Art. 1º, caso não possam ser substituídos ou retificados, ainda que por meio de Carta de Correção para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do art. 1º.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, sob pena de não aceitação dos documentos por parte da administração Pública Municipal, com sua devolução para correção.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste Decreto.
§ 2º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelo contribuinte e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Pública Municipal responsáveis pela execução de contratos, deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Os valores retidos pela Administração Pública Municipal deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal até quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 7º - A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As disposições contidas neste Decreto serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, MG, 08 de agosto de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:7E20EB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Empresas Vencedoras: Paulo Afonso Dionisio Cardoso, com o valor de R$ 10.000,00. Reginaldo Ferreira dos Santos, com o valor de R$ 9.500,00. Luis Fernando Tiago Ferreira, com o valor de R$ 9.500,00. Thales Passos Ramos, com o valor R$ 10.000,00. Paulo Vitor Ferreira Dos Santos Silva, com o valor de R$ 7.425,00. Marcos Fernando Barbosa, com o valor de R$ 7.425,00. Willian Romão Lopes Da Silva, com o valor de R$ 7.425,00. Markos Campos Sales, com o valor de R$ 9.500,00. Valor Global do Processo R$ 70.775,00.

Buritis – MG. Buritis, 08 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BBA1206D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 22/08/2023, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DA4E2805

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Madeiras, com abertura prevista para o dia 22/08/2023, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DBC133C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos, com abertura prevista para o dia 23/08/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FA5A006F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISAO CONTRATUAL CONTRATO N° 026/21 PRC 111/21 DISP 012/21

PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021 –DISPENSA Nº012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: ROSALIA DIAS PRADO AVELINO – 715.218.876-91
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 QUE SE TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO DE SOUZA MELO, N° 233, CENTRO, NO MUNÍCIPIO DE CABO VERDE/MG, MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 12.588 R1, LIVRO 02. A LOCAÇÃO DESSE IMÓVEL DESTINA-SE PARA MONTEGEM E FUNCIONAMENTO DE FÁBRICA E ESCOLA DE CONFECÇÃO INDUSTRIAL DELINGERIES E BIQUÍNIS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3500839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **174/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 018/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 09/08/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 22/08/2023 14:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 22/08/2023 14:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Mes, APPs e MEIs, exceto item 08 que terá cota reserva.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:44BD122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 173/2023

PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **173/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 013/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA E CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BALIZAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, CONFORME DESCRITIVOS E MODELOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 22/08/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 22/08/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:09ADF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1182023 PRC 160 23 PE 017 23

PROCESSO...: PRC 00160 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1182023 LICITACAO: PE 0017 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FUNERARIA SÃO DIMAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS COMPLETOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$120.000,00
VIGENCIA...: 08/08/2023 a 07/08/2024
DOTACOES...:
0392 - 339039 - 0824408012.136

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:113BA112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 175/2023

PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **175/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PAQRCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 25/08/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 25/08/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimento

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7520E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0852023 PRC 164 23 PE 013 23

PROCESSO...: PRC 0164 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 0852023 LICITACAO: PE 0013 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10), PELO MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA ANP REGIONAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS..
VALOR.....: R$1.434.504,00
VIGENCIA...: 26/06/2023 a 26/06/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3DC6DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023

PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **176/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 015/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 14h00m às 14h30m do dia 25/08/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h30m do dia 25/08/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3D2A5F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 177/2023

PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **177/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LEITE E MANTEIGA PASTEURIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 28/08/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 28/08/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EB0E3989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 204/2023 – Pregão Eletrônico n.º 051/2023,*** para a *aquisição de materiais permanentes referente a Emenda Parlamentar nº 8449/2021, Convênio de Saída nº 1261002938/2022/SEE.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ n.º 32.084.616/0001-84, no valor total de R$ 11.912,00 (Onze Mil, Novecentos e Doze Reais); ***THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,*** inscrita no CNPJ n.º 30.725.507/0001-73, no valor total de R$ 5.489,94 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos); e ***VICTOR HUGO TORQUATO,*** inscrita no CNPJ n.º 08.621.706/0001-82, no valor total de R$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 21.781,94 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C83FE194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 215/2023 – Dispensa n.º 032/2023***, cujo objeto refere-se à *aquisição, em caráter emergencial, de haste telescópica intramedular para realização de procedimento cirúrgico, em consonância à decisão judicial atrelada ao processo n.º 5000889-26.2023.8.13.0097,* que se cogita a pessoa jurídica ***SHOPPING HOSPITALAR LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.403.853/0001-62, no valor total de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F4845F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 216/2023 – Dispensa n.º 033/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de clínica psiquiátrica especializada para a realização de internação compulsória, referente ao processo n.º 5000290-24.2022.8.13.0097,* que se cogita a pessoa jurídica ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.645/0001-60, no valor total de R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:017E0F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 054/2023****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de uniformes para a Fanfarra Municipal "José Rodrigues Tenório". A data da realização do certame será no dia 21 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A374227E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ROBERTO CARLOS OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ROBERTO CARLOS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10897;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ROBERTO CARLOS OLIVEIRA**,** matrícula nº 626, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Estrada, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2011 á 14/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:CB2D4711

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO PASCOAL LAUDELINO FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público PASCOAL LAUDELINO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10904;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PASCOAL LAUDELINO FERREIRA**,** matrícula nº 877, lotado na Secretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 10/10/2013 á 09/10/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:19762914

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10918;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO**,** matrícula nº 375, lotado na Secretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 á 01/03/2023, com o período de gozo a iniciar em 07 de AGOSTO de 2023 e término em 05 de SETEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:D1BF1ADB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO STEFÂNIA DE MENEZES CUSTODIO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público STEFÂNIA DE MENEZES CUSTODIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10896;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal STEFÂNIA DE MENEZES CUSTODIO**,** matrícula nº 653, lotado na Secretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 23/08/2012 á 22/08/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:A72427C4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LILIANE REGINA DA SILVA ANDRADE

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LILIANE REGINA DA SILVA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10882;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LILIANE REGINA DA SILVA ANDRADE**,** matrícula nº 1129, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 á 01/06/2018, com o período de gozo a iniciar em 02 de AGOSTO de 2023 e término em 31 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:F4119D20

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10887;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**,** matrícula nº 553, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 á 13/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:E4364E93

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO VANICE PEREIRA DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VANICE PEREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10879;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VANICE PEREIRA DE ARAUJO**,** matrícula nº 820, lotado na Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:B468B90C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDMILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDMILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10881;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EDMILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO**,** matrícula nº 1309, lotado na Secretaria Municipal de Administração (GUARDA MUNICIPAL), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/06/2014 á 25/09/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 29 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:C4F1D5B2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CARLA BARBOSA DE ARAUJO SILVA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CARLA BARBOSA DE ARAUJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10870;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CARLA BARBOSA DE ARAUJO SILVA**,** matrícula nº 1082, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2013 á 14/05/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 29 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:734F0D3A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO AMARILDO DOS ANJOS STORTI

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público AMARILDO DOS ANJOS STORTI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10866;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal AMARILDO DOS ANJOS STORTI**,** matrícula nº 92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 á 31/01/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 29 de SETEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:B70F25CC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LUNGUIM

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LUNGUIM.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10597;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LUNGUIM**,** matrícula nº 845, lotado na Secretaria Municipal de Educação (EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 26/09/2010 á 25/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:9E703507

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ELISANGELA FERREIRA BERNARDO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ELISANGELA FERREIRA BERNARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10445;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ELISANGELA FERREIRA BERNARDO**,** matrícula nº 792, lotado na Secretaria Municipal de Educação (EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/09/2015 á 18/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:C20DE793

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JAINA ALVES GOMES BROTAS

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JAINA ALVES GOMES BROTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10746;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JAINA ALVES GOMES BROTAS, matrícula nº 1297, lotado na Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 23/03/2014 á 22/03/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:DCB0F87E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LAIZ SANTOS MAGALHÃES GONCALVES

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LAIZ SANTOS MAGALHÃES GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10902;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LAIZ SANTOS MAGALHÃES GONÇALVES, matrícula nº 1078, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 á 14/05/2023, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:AA75BEFC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ANDRÉ LUCIANO PONTES DE AZEVEDO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANDRÉ LUCIANO PONTES DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10898;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANDRÉ LUCIANO PONTES DE AZEVEDO, matrícula nº 702, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Estrada, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/04/2017 á 28/04/2022, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:E36F9FA5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO GEISSIMAR DOS SANTOS FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público GEISSIMAR DOS SANTOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10909;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal GEISSIMAR DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 627, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 27/09/2012 á 26/09/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 30 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:68145A50

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CLAUDINEIA GOMES SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLAUDINEIA GOMES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10908;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDINEIA GOMES SILVA, matrícula nº 1201, lotado na Secretaria Municipal de Educação (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 á 02/07/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2023 e término em 15 de AGOSTO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:5B9CEAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01: alteração do **item IX-1.3** (inclusão de prova de títulos para PROFESSOR P-I), alteração do **ANEXO I** (no que diz respeito ao nº de vagas do cargo de **BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO** e aos "requisitos" e "provas" do cargo de **PROFESSOR P-I**) e alteração do **ANEXO VI** (reposicionando o cargo de **PROFESSOR P-I** para o programa de prova para as questões de múltipla escolha de "NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa) do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2023. Maiores informações, bem como a íntegra dos Editais, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, CEP 36560-00, Cajuri/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h** às **12h** e **13h** às **17h** – Telefone: **(31) 3898-1106** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:04880E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 53/2023, modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 12/2023, para a "**Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 016/2023, visando futuras aquisições de Combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol)"** integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia **22/08/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 08/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2624090F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

Processo n° 036/2023

Pregão Presencial n° 007/2023

Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, emulsão asfáltica, conforme descrito no anexo I que compõe este edital e o termo de referência.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 36/2023 – pregão presencial 07/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23(vinte e tres) de junho de 2023.

ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.361.676/0001-22
Valor Total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

VS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 23.363.214/0001-28
Valor Total de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

CAJURI, 08 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2548E33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 13 "A,B,"/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 13 "A,B,"/2023
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

Aos 08 dias do mês de agosto ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 07/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.361.676/0001-22
Valor Total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

VS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 23.363.214/0001-28
Valor Total de R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I QUE COMPÕE ESTE EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA.**
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,08 de agosto de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BD1C8697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E ADVOGADA MARIANA ZAPAROLI SECCADIO.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **MARIANA ZAPAROLI SECCADIO**, advogada Inscrita na OAB/MG sob o número 134.580, CPF: 514.018.432-04, com endereço profissional à Rua Joaquim Ferreira Coelho, 501/165, bairro Motta, Viçosa / Mg, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 066/2022 – Dispensa de Licitação N° 014/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato 57/2022** Constitui objeto desta Chamada Publica contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica) ou advogado autônomo (pessoa física), para a prestação de serviço de revisão da legislação tributária do Município de Cajuri, à luz da Constituição Federal e legislação complementar, devendo entregar os seguintes produtos: a) minuta de projeto de lei complementar do Código Tributário Municipal; b) minuta de Decreto regulamentador do Código Tributário Municipal; c) parecer sobre a legalidade dos projetos, conforme processo Administrativo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: alteração Clausula Primeira do Contrato 57/2022 A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, resolvem excluir o item do objeto b) minuta de Decreto regulamentador do Código Tributário Municipal e prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 30 de junho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*MARIANA ZAPAROLI SECCADIO*
Prefeito Municipal	OAB/MG 134.580
Contratante	CPF: 514.018.432-04
	Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C912795A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00298/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato Edital n° 74/2023 – Processo Licitatório nº 00198/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00057/2023 –Contrato nº 00298/2023 – Contratada: **Ocaflex Ind. Com. e Serviços de Moveis Ltda –** CNPJ n° 22.815.554/0001-80 - Rua Ecocatu - Jd. Helvecia - Aparecida de Goiânia - GO - 74933-000 , com o valor total de **R$ 12.898,00** (Doze mil e oitocentos e noventa e oito reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B224A6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00299/2023 = EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato Edital n° 74/2023 – Processo Licitatório nº 00198/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00057/2023 –Contrato nº 00299/2023 – Contratada: **Franklin Reis Distribuidora de Moveis Ltda -** CNPJ n° 47.771.885/0001-96 - Rua Selenita - Aclimação - Passos - MG - 37901-000, com o valor total de **R$ 4.880,00** (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2EBF120A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00300/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato Edital n° 74/2023 – Processo Licitatório nº 00198/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00057/2023 –Contrato nº 00300/2023 – Contratada: **Alexandre Augusto Viante - ME** - CNPJ N° 32.816.440/0001-08 - Rua Minas Gerais - Dos Estados - Guarapuava - PR - 85035-000, com o valor total de **R$ 3.120,00** (Três mil e cento e vinte reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EECBAE67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0041/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0240/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0041/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município conforme Parecer nº 378/2023 a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) , tendo como objeto a contratação do cantor "FREJAT" , resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa RFRB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA– CNPJ nº 06.369.942/0001-28 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**07/09/2023 (quinta)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome do Artista	**FREJAT**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG – Campanha Esporte Clube**	
Duração:	100 (Cem minutos)	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 08 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F3BAFBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termos aditivos - Processo Licitatório 030/2022 - Pregão Eletrônico 016/2022. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/08/2023 a 31/12/2023. Contrato SL_045/2022_terceiro_termo_aditivo_ALISSON FERREIRA DE MATOS - CNPJ 33.662.715/0001-69, valor total do termo aditivo R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); SL_046/2022_terceiro_termo_aditivo_ Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda - CNPJ 04.388.046/0001-80, valor total do termo aditivo R$ 132.104,00 (cento e trinta e dois mil, cento e quatro reais); SL_047/2022_terceiro_termo_aditivo_ JOSÉ ROBERTO ALVES - CNPJ 33.832.942/0001-95, valor total do termo aditivo R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais); SL_048/2022_terceiro_termo_aditivo_ MARCO ANTÔNIO RIBEIRO - CNPJ 04.303.840/0001-84, valor total do termo aditivo R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais) e SL_049/2022_terceiro_termo_aditivo_ REIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - CNPJ 21.405.158/0001-1, valor total do termo aditivo R$ 29.833,70 (vinte nove mil, oitocentos e trinta e três mil e setenta centavos). Vigência da sua assinatura 01/08/2023 a 31/12/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D041F0F9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termo aditivo - Processo Licitatório 115/2022 - Pregão Eletrônico 056/2022. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/08/2023 a 31/12/2023. Contratos: SL_128/2022_segundo_termo_aditivo_ LUCIANO EDUARDO SOBRAL - CNPJ 14.766.114/0001-51, valor total do termo aditivo R$ 20.874,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: da sua assinatura 01/08/2023 a 31/12/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C158164B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termo aditivo - Processo Licitatório 010/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/08/2023 a 31/12/2022. Contratos: SL_008/2023_primeiro_termo_aditivo_ LUCAS LEANDRO FERNANDES PEREIRA 09367369689 - CNPJ 23.934.757/0001-58, valor total do termo aditivo de R$ 57.060,16 (cinquenta e sete mil, sessenta reais e dezesseis centavos). Vigência: da sua assinatura 01/08/2023 a 31/12/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2FA3016B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de termos aditivos - Processo Licitatório 003/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: prorrogar a vigência dos contratos, do dia 01/08/2023 a 31/12/2023. Contratos: SL_009/2022_Terceiro_termo_aditivo_ JOSÉ REGILSON ALVES - CNPJ 11.923.975/0001-08, valor total do termo aditivo R$ 57.060,16 (cinquenta e sete mil, sessenta reais e dezesseis centavos); SL_010/2022_Terceiro_termo_aditivo_CARLA MORI TOBIAS - CNPJ 44.818.619/0001-83, valor total do termo aditivo R$ 54.441,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); SL_011/2022_terceiro_termo_aditivo_ JOSÉ ROBERTO ALVES - CNPJ 33.832.942/0001-95, valor total do termo aditivo R$ 34.949,60 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); SL_012/2022_terceiro_termo_aditivo_ MARLENE SOBRAL - CNPJ 39.626.136/0001-47, valor total do termo aditivo R$ 59.861,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais); SL_013/2022_terceiro_termo_aditivo_ DOIS IRMÃOS COMERCIO TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 04.388.046/0001-80, valor total do termo aditivo R$ 48.316,00 (quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais); SL_014/2022_quarto_termo_aditivo_ REIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. - CNPJ 21.405.158/0001-11, valor total do termo aditivo R$ 284.829,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); SL_015/2022_terceiro_termo_aditivo_ LIVIA APARECIDA SOBRAL - CNPJ 39.626.227/0001-82, valor total do termo aditivo R$ 62.312,00 (sessenta e dois mil, trezentos e doze reais); SL_016/2022_terceiro_termo_aditivo_ MARCÍLIO SALVIOLI TRANSPORTES - CNPJ 11.464.221/0001-37, valor total do termo aditivo R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais); SL_017/2022_terceiro_termo_aditivo_ MARCO ANTÔNIO RIBEIRO - CNPJ 04.303.840/0001-84, valor total do termo R$ 57.181,20 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); SL_018/2022_terceiro_termo_aditivo_ERIVELTO HIGINO DA SILVA - CNPJ 26.966.557/0001-75, valor total do termo aditivo R$ 27.227,20 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); SL_019/2022_treceiro_termo_aditivo_ ALVARO AMBROGI NETO - CNPJ 11.409.111/0001-72, valor total do termo aditivo R$ 27.642,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais); SL_020/2022_terceiro_termo_aditivo_ JEAN HENRIQUE SILVA DOZZA - CNPJ 22.382.791/0001-02, valor total do termo aditivo R$ 66.628,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais); SL_021/2022_quinto_termo_aditivo_ KARINA DE FÁTIMA GONÇALVES - CNPJ 44.150.568/0001-64, valor total do termo aditivo R$ 72.848,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais) e SL_021/2022_terceiro_termo_aditivo_ LUCIANO EDUARDO SOBRAL - CNPJ 14.766.114/0001-51, valor total do termo aditivo R$ 54.159,10 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência: da sua assinatura 01/08/2023 a 31/12/2023 podendo ser prorrogado até completar 60 meses.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8D25D111

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 041/2023. Objeto: Aquisição de placas de sinalização viária vertical, para complementação de materiais para execução do projeto elaborado por engenheiro de trânsito, visando organizar e assegurar o trânsito no município de Campestre. Contratados: Contratado_SL050/2023_ SIGA EM FRENTE SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 48.965.463/0001-14, no valor total de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura, 04/08/2023, até completar 60 (sessenta) dias, 03/10/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7D727699

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 118/2022 – Tomada de Preços 007/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição no valor do presente contrato conforme quantitativos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Sétimo Termo Aditivo: SL131/2022_ Alternativa Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.236.919/0001-04, valor total de R$ 10.157,28 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo essa adição referente a 3,62% do valor do contrato nºSL131/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E13C8AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.° 1.651, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

LEI N.° 1.651, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

> "Autoriza o Executivo Municipal a Filiar-se e Firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município de Campo Florido na Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triangulo, objetivando ações de desenvolvimento do turismo no Município.

§1º O convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar, no que couber, ao artigo 116 da Lei nº 8.666/93 suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64.

§2º O Município de Campo Florido participará das assembleias da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, por meio de seus representantes.

Art. 2.º O Município contribuirá mensalmente com valor de acordo com o Estatuto Social da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo e Termo Associativo.

Parágrafo único. As contribuições serão repassadas até o dia 10 de cada mês.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, coma abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogada a Lei nº 1.442 de 04 de julho de 2019.

Campo Florido, 09 de agosto de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:0AFA37EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.° 1.652, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

LEI N.° 1.652, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Cria o Programa de Regularização de Débitos não tributários na Procuradoria Geral do Município e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Programa de Regularização de Débitos – PRD, não tributários junto a Procuradoria Geral do Município - PGM, nos termos desta Lei.

Art. 2.º Poderão ser objetos do PRD os débitos não tributários constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores, rescindidos ou ativos, estando ou não em discussão administrativa ou judicial, desde que requerido na forma regulamentada pela PGM.

Art. 3.º A adesão ao PRD ocorrerá por meio de requerimento na forma e prazo regulamentado pela PGM, no âmbito de suas atribuições, e abrangerá aqueles débitos indicados para compor o PRD e a totalidade dos débitos exigíveis em nome do devedor, consolidando-os em um único instrumento.

Art. 4.º A adesão ao PRD traz como consequências:

I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor e por ele indicados para compor o PRD, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, bem como nos termos entabulado no procedimento do acordo;

II – o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PRD;

III – a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PRD em qualquer outra forma de parcelamento posterior.

Art. 5.º Fica o Procurador Geral do Município, autorizado a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Campo Florido, figura na qualidade de Requerente/Autor, Requerido/Réu ou mesmo tiver interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial.

Art. 6.º Os débitos de natureza não tributária judicializado, somente poderão ser objeto de acordo conforme previsto nesta Lei e desde que seu valor calculado o desconto de juros e multa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o art. 2.º da Lei Federal nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009.

§ 1.º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput deste artigo.

§ 2.º Os débitos inscritos em dívida ativa ou não, poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução judicial, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no caput deste artigo.

Art. 7º. Não será objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I – as ações de mandando de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II – as ações que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;

III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1.º Nas fases administrativas e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação, poderão ser celebradas acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2.º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3.º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 4.º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 8.º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 9.º Para incluir no PRD débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, deverá o devedor:

I - desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais; e,

III - no caso de ações judiciais, protocolar requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado, porém, que, apenas na forma e para os efeitos do art. 4.º desta Lei, a desistência abrangerá somente questionamentos acerca da exigibilidade do débito e não impedirá o devedor de prosseguir nas impugnações administrativas ou judiciais.

§ 1.º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto da desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2.º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada à Procuradoria-Geral Municipal, na forma do regulamento, juntamente com o requerimento de adesão ao PRD.

§ 3.º A desistência e a renúncia de que trata os incisos deste artigo não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), ressalvado o direito do devedor de submetê-los às mesmas condições e aos mesmos critérios de parcelamento previstos nesta Lei, com aplicação dos descontos exclusivamente sobre eventuais juros e multa de mora incidentes sobre os honorários devidos na forma do § 3.º do art. 12 desta Lei.

Art. 10. Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda.

§ 1.º Depois da alocação do valor depositado à dívida incluída no PRD, se restarem débitos não liquidados pelo depósito, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista no inciso I do § 3.º do art. 12 desta Lei.

§ 2.º Após a conversão em renda ou a transformação em pagamento definitivo, o devedor poderá requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3.º Na hipótese de depósito judicial, o disposto neste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

Art. 11. A opção pelo PRD implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.

Art. 12. A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PRD e será dividida pelo número de prestações indicado.

§ 1.º O deferimento do pedido de adesão ao PRD fica condicionado ao pagamento do valor da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 2.º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do IPCA do IBGE para títulos municipais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

§ 3.º Observado o disposto nesta Lei e em especial o § 2.º deste artigo e os requisitos e as condições estabelecidos em regulamento da PGM, a ser editado após a publicação desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamento anterior a que se refere esta Lei, desde que não foram objeto de parcelamento anterior, poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – pagos à vista, com redução de 100% (cento por cento) de desconto sobre o valor das multas e dos juros moratórios;

II – pagamentos em até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 80% (setenta por cento) de desconto sobre o valor das multas e dos juros moratórios;

III – pagamentos entre 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 60% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor das multas e dos juros moratórios;

IV - pagamentos entre 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com redução de 40% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor das multas e dos juros moratórios;

V – pagamentos entre 27 vinte e seis) a 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com redução de 20% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor das multas e dos juros moratórios.

Art. 13. A exclusão do devedor do PRD, a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e a execução automática da garantia prestada ocorrerão nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;

II - falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - constatação pela PGM de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992; ou

VI - declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II e no caput deste artigo, seus efeitos só se operarão se o devedor não purgar a mora após trinta dias contados de sua notificação, assegurado esse direito apenas uma vez.

Art. 14. A opção pelo PRD exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos anteriores, relacionados à débitos de natureza não tributária.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por meio de Instrução Normativa ou regulamento, expedido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 16. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.393 de 10 de julho de 2018.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de agosto de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:71B20836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.° 1.653, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

LEI N.° 1.653, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a alienação de bem imóvel do Município, adiante identificado, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, áreas de investidura, nos termos do artigo 17, inciso I, letra "d", § 3º da Lei nº 8.666/93, o imóvel lindeiro de área remanescentes de propriedade do Município, a seguir identificado situado no perímetro urbano desta cidade:

I- Um imóvel urbano situado no município de Campo Florido, Comarca de Uberaba/MG, no Loteamento "Comendador Tércio Wanderley – Etapa I", a Rua Antônio Ferreira da Silva (Cabo Verde), esquina com a Rua Jeronimo Fernandes da Silva (Manteiga), na quadra 01 que se constitui de uma área (terreno) sem benfeitorias com o seguinte perímetro e confrontações: inicia-se no ponto 1 deste segue confrontando com a Rua Antônio Ferreira da Silva (Cabo Verde), por uma distância de 19,69 metros até o ponto 2, esquina da rua; daí segue confrontando com a Rua Jeronimo Fernandes da Silva (Manteiga), por uma distância de 10,70 metros, até o ponto 3, daí segue em uma curva confrontando com o Lote 08 da quadra 01 de propriedade de Weder Aparecido Ribeiro, por uma distância de 15,18 metros até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo uma área de 121,46m², imóvel este de propriedade do Município de Campo Florido

Art. 2.º Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da alienação de cada parcela será fixado, previamente, em laudo elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeados nos termos do Decreto nº 29/2022, por metro quadrado, sendo que poderá ser pago em até duas (02) parcelas mensais.

Parágrafo único. O licitante que desejar pagar à vista, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 3.º Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de agosto de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:53ADC493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 91/2023 - Pregão Eletrônico Nº 47/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli. ARP nº 194/2023. Valor da ARP R$ 3.228,00. Contratado: R&J Mercantil Ltda. ARP nº 195/2023. Valor da ARP R$ 137.617,50. Contratado: Matos Medicamentos Ltda. ARP nº 196/2023. Valor da ARP R$ 18.467,96. Contratado: Logtec Produtos Agropecuários Eireli. ARP nº 197/2023. Valor da ARP R$ 3.090,50. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024. Data assinatura 08/08/2023.

Campos Altos – MG, 08/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD79011D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 91/2023 - Pregão Eletrônico Nº 47/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli. Contrato nº 253/2023, oriundo da ARP nº 194/2023, Valor do contrato R$ 3.228,00. Contratado: R&J Mercantil Ltda. Contrato nº 254/2023, oriundo da ARP nº 195/2023, Valor do contrato R$ 137.617,50. Contratado: Matos Medicamentos Ltda. Contrato nº 255/2023, oriundo da ARP nº 196/2023, Valor do contrato R$ 18.467,96. Contratado: Logtec Produtos Agropecuários Eireli. Contrato nº 256/2023, oriundo da ARP nº 197/2023, Valor do contrato R$ 3.090,50. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024. Data assinatura 08/08/2023.

Campos Altos – MG, 08/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:00C66275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023

"Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023, destinado a contratação de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Campos Altos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 710/2016, que instituiu os cargos a serem contratados através do Processo Seletivo Público.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Público do Município de Campos Altos/MG, para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023:

Lorena Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF sob nº 114.208.416-70.
Daniela Melo Mendonça, inscrita no CPF sob nº 062.149.376-70
José Camilo Junior, inscrito no CPF sob nº 069.622.086-50

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Processo Seletivo Público;
Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;
Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Público;
Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como MPMG, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Processo Seletivo; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Processo Seletivo Público.
Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público.
Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Processo Seletivo Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Processo Seletivo Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 07 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8959BC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a servidora **ALINY MARINA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF 106.045.126-35, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, e de suas funções inerentes ao cargo.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Andrade/MG, 08 de agosto de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 08 de agosto de 2023.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretário de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:25666A9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 113, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da DIRETORA GERAL DO SAAE do Município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que a Sra. Aliny Marina Ferreira, foi nomeada interinamente para ocupar o cargo de Diretor(a) Geral do SAAE do Município de Capitão Andrade, dando-se a sua nomeação pela Portaria nº 70/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a servidora **ALINY MARINA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF 106.045.126-35, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do cargo de **DIRETOR(A) GERAL DO SAAE**, e de suas funções inerentes ao cargo.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Andrade/MG, 08 de agosto de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 08 de agosto de 2023.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretário de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:991A9B38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 114, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da COORDENADORA DO SETOR DE DEFESA CIVIL do Município e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que a Sra. Aliny Marina Ferreira, foi nomeada para ocupar o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE DEFESA CIVIL do Município de Capitão Andrade, dando-se a sua nomeação pela Portaria nº 35/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a servidora **ALINY MARINA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF 106.045.126-35, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE DEFESA CIVIL**, e de suas funções inerentes ao cargo.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Andrade/MG, 08 de agosto de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 08 de agosto de 2023.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretário de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:034BB6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 128/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente hospitalares para atender às demandas do Pronto Atendimento Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas/MG., exclusiva para ME, EPP ou a ELAS EQUIPARADAS. conforme edital e o termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 21/08/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 21/08/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ e no www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:5441A13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **LUIZ FOTOGRAFO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.317.223/0001-80; objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Restauração e Revelação de fotografias**, para exposição na inauguração de reforma da Casa de Cultura Cineasta Armando Sábato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 2.408,30; data: 03/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D2F7D8F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA.O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA:**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.782.859/0001-02, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 24/2023, item 35 – SACO LIXO 100 LT, BRANCO MATERIAL INFECTANTE; passa de R$35,20 para R$47,52; data: 07/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F6E1AA9B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 102/2023. Assunto: Alteração do processo de Contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços na realização de processo seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 1672 de 04 de Julho de 2023

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços na realização de processo seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 1672 de 04 de Julho de 2023

- Considerando a necessidade de alteração do Edital;

- Considerando a necessidade de correção da Habilitação exigida para os cargos referentes ao Lote 01.

DECIDE:

Alterar o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe aplicando-se a redação abaixo:

Relação de Cargos e Vagas disponíveis Lote 01				
Cargo	**Habilitação Exigida**	**Carga horária**	**Vencimento Básico**	**Vagas**
Agente Comunitário de Saúde	***Ensino médio completo***	40h/semana	R$ 2.640,00	27

Agente de Vigilância Epidemiológica – Controle de Febre Amarela, Dengue, Chikungunya e Zika	***Ensino médio completo***	40h/semana	R$ 2.640,00	10
Agente de Vigilância Epidemiológica – Controle de Chagas e zoonoses e vetores	***Ensino médio completo***	40h/semana	R$ 2.640,00	1

As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas, assim como o prazo inicial, uma vez que, tal alteração, inquestionavelmente, não afeta o prazo legal de publicação do certame. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura.

Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:9FFC5F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 082/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 082/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 082/2023 – Objeto: "**Aquisição de Tinta Acrilica Branca 18 litros com objetivo de atender ao Processo nº 5001421-96.2022.8.13.0141"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **R N TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 25.271.628/0031-78, valor: **R$ 1.107,00 (Um mil cento e sete reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 08 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ED56A0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 078/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 078/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 078/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos para atendimento de demanda judicial"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Nilson Costa Brito Ribeiro & Cia Ltda**, CNPJ nº 19.090.711/0001-22, valor: **R$ 28.059,96 (Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 07 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E698E074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Extrato do Contrato nº 127/2023, referente à Dispensa nº 078/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos para atendimento de demanda judicial**

Contratada: **Nilson Costa Brito Ribeiro & Cia Ltda**

CNPJ: 19.090.711/0001-22

Valor: **R$ 28.059,96 (Vinte e oito mil cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DBB395C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 081/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 081/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 081/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Capacitação Pós-Graduação em Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **HRN PARTICIPAÇÕES LTDA (FACULDADE SENSU)**, CNPJ nº 30.727.019/0001-03, valor: **R$ 3.089,00 (Três mil oitenta e nove reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 07 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4B983EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 080/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 080/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 080/2023 – Objeto: "**Contratação de Concessionária autorizada para realização de revisão de 1.000 horas na Retro New Holland – B95B 4x4 Série 8709"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ nº **18.209.965/0004-05**, valor: **R$ 15.067,83 (Quinze mil sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 07 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:293A764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 079/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 079/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 079/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa especializada para organizar e fornecer Preletores, Bandas e Divulgação para a realização do Primeiro Carmo de Minas para Cristo, que acontecerá nos dias 18 e 19 de agosto de 2023 na Praça de Eventos"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Carla de Castro Veloso Oliveira 09030406623,** CNPJ nº 23.588.191/0001-50, valor: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 07 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C7D52702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

Extrato do Contrato nº 128/2023, referente à Dispensa nº 079/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para organizar e fornecer Preletores, Bandas e Divulgação para a realização do Primeiro Carmo de Minas para Cristo, que acontecerá nos dias 18 e 19 de agosto de 2023 na Praça de Eventos**

Contratada: **Carla de Castro Veloso Oliveira 09030406623**

CNPJ: 23.588.191/0001-50

Valor: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6AFECE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n°188/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 92/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **NOGUEIRA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.317.190/0001-70**, no valor de **R$ 10.740,00** (dez mil, setecentos e quarenta reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 04 de agosto de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5FF098E9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Empresas vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores do SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital)
.
Data da abertura: 04/08//2023.

Empresa vencedoras do certame:
- EVOLUTION – EQUIPAMNTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
- SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA
- NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
- EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP
- STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
- COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
- EQUITEC SOLUÇÕE EM EPI E FERRAMENTAS LTDA
- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
- TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Carmo do Cajuru, 08 de agosto de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO09.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F99B58A9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023, DISPENSA Nº 40/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PADRÃO BIFÁSICO COM DISJUNTOR PARA ENTRADA DE ENÉRGIA ELÉTRICA PARA COMUNIDADE RURAL OLHOS D´ÁGUA DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA EM CARMO DO CAJURU/MG. Foi vencedora a empresa: Elétricas Minas Ltda, CNPJ nº 12.359.945/0001-83, localizada na Praça do Mercado, n° 371, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-048, com o valor total de R$ 1.260,00(Um mil duzentos e sessenta reais). Data da homologação dia 08/08/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:83A69F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 160/23 - PP Nº. 17/23 – SRP Nº 18/23. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção de materiais de comunicação visual, para atender as necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **ELÍDIO ANIZIO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 03.424.500/0001-49, valor R$ 12.250,00, **PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.466.848/0001-19, valor R$ 53.500,00 e **GRAFICA SARAH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.252.696/0001-22, valor R$ 8.740,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B3337A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 189/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 93/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o **SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL LÚCIA GUIMARÃES,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **FORT AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.763.036/0001-60, no valor de **R$ 8.340,00** (oito mil, trezentos e quarenta reais), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 04 de agosto de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C0AE95AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/23 do Processo nº. 169/2023, Inexigibilidade nº 18/2023. Objeto: Aquisição de livros didáticos (apostilas) para os alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental – Sistema de Ensino Aprende Mais, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93. Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, no valor **R$ 280.280,40. Vigência até 30/06/2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C8F84784

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 192/2023 - TP Nº. 06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica de via pública do Município de Carmo do Cajuru, que será custeado com recursos de Transferência Especial Federal, conforme requisição da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/08/23 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:AD5F943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/23 do Dispensa nº. 85/23. Objeto: Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para ministrar cursos de qualificação profissional, nos termos do artigo 24, Xiii da Lei nº 8.666/93. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS**, inscrita no CNPJ nº 03.447.242/0037-27, no valor **R$ 31.454,84. Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:AE616602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 107/2023

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 65/2023

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**

Assunto: Revogação de Certame.

Diante da contextualização ante ao exposto pela Pregoeira Oficial, observando as devidas justificativas, onde em minuciosa análise, ficou evidenciado a exoneração excessiva da Administração, e constado que, na hipótese de prosseguimento do certame, tem-se como essencial uma reavaliação do procedimento e, que no caso de ofício que formaliza a resolução, o norte capaz de sanar falhas evidenciadas, seria por meio da revogação do certame em epígrafe.

Considerando, portanto, que neste caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Assim, temos que, o processo deve ser revogado para que posteriormente um novo certame seja realizado, observando-se todas as condições necessárias à efetiva satisfação do interesse público.

Trata-se, conforme justificativas em termo exarado pela Pregoeira, de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, na condição da autoridade superior, RATIFICO os atos da Pregoeira e, conforme fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo como princípio a conveniência Administrativa, REVOGO o aludido certame.

Carneirinho-MG, 08 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8C401B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-REGISTRO DE PREÇOS. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, com data prevista anteriormente para abertura em 10/08/2023, às 08h30min., sofreu alterações, sendo retificado. Nova Data/hora de início da sessão de disputa: 08h30min do dia de 21 de agosto de 2023. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br.

Carneirinho/MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:95183599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023, PRC nº 152/2023, é o registro de preços para aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, Sessão pública: 21/08/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 08/08/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7C1F2B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
No dia 08 de agosto de 2023, às 8h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 002/2023, processo autuado nº 105/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Esportivo com a Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 02 de junho do ano corrente. A Errata nº 01 foi publicada na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de junho do ano corrente e a Errata nº 02 oi publicada na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 04 de julho do ano corrente.
Protocolaram os envelopes as proponentes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Construtora Luta. Ltda.-EPP	28.122.720/0001-49
2	Cota Construções e Serviços Ltda.	26.466.087/0001-80
3	Sales Construções Ltda.	28.065.090/0002-07

Compareceu à sessão pública a licitante a seguir com seu representante:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Representante Legal	CPF
1	New Power Soluções em Engenharia Ltda.	43.131.476/0001-74	Vinícius Marlen Moreira Silva	071.417.516-10

Após serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por abrir prazo de 5 (cinco) dias para diligência, visando a conferência e emissão de relatórios.
Os documentos serão enviados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e para o Departamento de Contabilidade, para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993. Logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL, quanto a habilitação das proponentes.
Os envelopes contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrados em envelope de segurança. Fica franqueada vista aos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às

10h45min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 08 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Licitante:

VINÍCIUS MARLEN MOREIRA SILVA

NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:ADF66619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2023, DE 3 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 050/2023, DE 3 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO que as ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

CONSIDERANDO que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos.

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União.

CONSIDERANDO que dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado, através desse Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação até o limite de **R$ 114.073,99 (cento e catorze mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos)** para fazer face aos pagamentos de Repasse Financeiro às Instituições, conforme especificado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0007 2 0037	Apoio, incentivo a promoção e difusão cultural
3 3 90 31 00	Premiações culturais artísticas científicas desportistas

Natureza Despesa	**Descrição**	**VALOR**
3.3.90.31.00	Premiações culturais artísticas científicas desportistas	R$ 114.073,99
R$ 114.073,99		

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei complementar n° 195, de 08de Julho de 2022, conforme contas bancárias especificados abaixo.

CONTA BANCÁRIA	**VALOR**
Agencia 1043-X c/c 21.183-4	R$ 32.887,53
Agencia 1043-X c/c 21.182-6	R$81.186,46

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a readequação dos Anexos da Lei n° 1.384, de 18 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e a Lei nº 1.396 de 1 de dezembro de 2022 (Estima a receita e fixa a despesa), bem como, da Lei n° 1.370, de 22de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), em razão da necessidade da compatibilização da nova programação de despesa à estrutura orçamentária vigente.

Art.4º-EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRALINA – MG, 3 DE JULHO DE 2023.

OSCAR LUIS FELDNER B. A. CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:834ED9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 011/2023 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 21/08/2023 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A65D2189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 004/2023, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09222369000113
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR: R$ 24.506,48 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 05 de julho de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EB4AE013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU DANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE VÔLEI E AULAS DE RITMOS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional Habilitado em Educação Física ou Dança para Prestação de Serviços de Aulas de Futebol de Campo, Aulas de Futsal, Aulas de Vôlei e Aulas de Ritmos**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis a éspecie e as respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL/ CREDENCIAMENTO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados e poderá ser retirado por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela Rodrigues Aquilino Machel, Presidente CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA RODRIGUES AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BFA75960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N° 1/2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS No 1 / 2023

SEI No 0000045-39.2023.6.13.8081
TERMO DE CESSÃO No 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CLÁUDIO.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ no 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, no 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. José Alexandre Marson Guidi, e do outro lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ no 18.308.775/0001-94, com sede na Avenida Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio-MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Reginaldo de Freiras Santos, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, inscrito no CNPJ sob no 17.947.803/0001-50, com sede em Cláudio-MG, na rua Diamantina, no 122, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Walison da Silva Oliveira Sousa, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG no 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1o de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 081a ZE.
CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cláudio, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1o outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais

onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE no 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição; XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Cláudio e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado. Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 33.976,09 (trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), referentes à utilização de 15 (quinze) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 19 (dezenove) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei no 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados. Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE. Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei no 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município. Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei no 14.133/21, na Lei no 8.069/90, na Resolução TRE-MG no 1.243/2023 e na Resolução CONANDA no 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1o, da Lei no 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cláudio, 2 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz da 081a Zona Eleitoral
Cessionário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Prefeito Municipal De Cláudio

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ALEXANDRE MARSON GUIDI, Juiz(a) Eleitoral, em 02/08/2023, às 17:14, conforme art. 1o, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4427402 e o código CRC C086ADEB. 0000045-39.2023.6.13.8081 4427402v5

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:01E808B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00182/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023 – SRP Nº 00019/2023.

O Objeto da presente licitação é o para registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a **tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais)**, visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Conceição do Rio Verde/MG, **Tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **22 de agosto de 2023, às 08:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Integra no linkhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_pregapre.asp?pag=70

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3540BE83

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00005/2023 - DISPENSA Nº 00005/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023.

OBJETO: Refere-se REFERE-SE fornecimento de gêneros alimentícios da “agricultura familiar” para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde – MG. **EMPRESA:** DIOGO LUCIO BATTISTON JUNQUEIRA MEIRELLES - 054.103.816-88, situada na SIT SITIO SANTA HELENA - ZONA RURAL - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.357,50 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),, EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTRO(S) - 623.195.906-68, situada na RUA JOAQUIM A DIAS CASTRO, 46 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.693,87 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos),, GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA - 071.530.756-82, situada na RUA MARIA JOSE RIBEIRO, 87 - SAO BENEDITO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.693,87 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos),, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA PAGANELLI - 375.634.836-91, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 26.448,87 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos),, JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES - 062.346.786-02, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, Nº 93 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 26.847,57 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),, MARIANA DE SOUZA SILVA - 068.779.676-82, situada na RUA CHÁCAR SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 27.665,75 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),, MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA - 081.577.186-00, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.652,75 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos),, MARLI DE SOUZA CARVALHO - 060.683.888-08, situada na SIT CHACARÁ SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 27.665,75 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),, PATRÍCIA BATTISTON VILELA JUNQUEIRA - 715.884.186-34, situada na RUA ANTÔNIO PEREIRA, Nº 48 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.357,50 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),, VANESSA LEAL SATIRO - 102.320.076-75, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, 93 - MATADOURO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 26.847,57 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:01031455

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/202023 –

OBJETO: Refere- a contrato tem por objeto a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA - 49.125.061/0001-74, situada na 10 R ANTONIO OLINTO PEREIRA, 570 - ******** - BIQUINHA - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais),, JOSE BENTO/ANTONIO CARLOS TRANSP.LTDA. - 07.516.486/0001-64, situada na RUA CEL.JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA, 61 B, 61 - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 74.304,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quatro reais),, JOSÉ FLAVIO DE CARVALHO 56166658634 - 21.972.936/0001-54, situada na RUA OLIMPIO EUFRASIO, 173 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais),, JULIO CESAR QUITERIO - 05351470667 - 31.727.703/0001-40, situada na RUA ADEODATO REZENDE DE CASTRO, 26 - CASA

BRANCA - CONC.DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 63.772,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais),, MARCELO MARCOLINO ALVES - MEI - 21.720.854/0001-12, situada na RUA JOSE TEREZA DE PAIVA, 94 - CASA BRANCA - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais),, MARCIO HENRIQUE DE MORAES - MEI - 27.317.504/0001-96, situada na RUA PAPA JOAO XXIII, 2903 - NAZARE - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais),, MARLON PRADO PEREIRA BUENO 07691668651 - 17.390.880/0001-52, situada na RUA P JUVENAL NURY, 63 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 65.088,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais),, MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME - 41.716.648/0001-46, situada na RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 40 - SÃO BENEDITO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais),, REGINALDO DOS REIS BIANCO ASSUMPÇÃO - 21.528.747/0001-97, situada na RUA ANTÔNIO OLINTO PEREIRA, 575 - BIQUINHA - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais),, SERGIO DA SILVA CARVALHO - 24.212.578/0001-70, situada na RUA MOISES PINTO DE CARVALHO, 193 - CASA BRANCA - CONC.DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 78.672,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais),, TRANSPORTE MEIRELLES & PORTO LTDA - 17.477.166/0001-04, situada na AV HAROLDO DE SOUZA ALVES - AGUAS DE CONTENDAS - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais),, WAGNER JUNIOR DE CARVALHO - 19.903.099/0001-60, situada na RUA OLIMPO EUFRASIO - SAO FRANCISCO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - RR com o valor total de R$ 72.924,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0974CACB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/202023

OBJETO: Refere- a contrato tem por objeto a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA - 49.125.061/0001-74, situada na 10 R ANTONIO OLINTO PEREIRA, 570 - ******** - BIQUINHA - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais),, JOSE BENTO/ANTONIO CARLOS TRANSP.LTDA. - 07.516.486/0001-64, situada na RUA CEL.JOAO RIBEIRO DA SILVEIRA, 61 B, 61 - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 74.304,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quatro reais),, JOSÉ FLAVIO DE CARVALHO 56166658634 - 21.972.936/0001-54, situada na RUA OLIMPIO EUFRASIO, 173 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais),, JULIO CESAR QUITERIO - 05351470667 - 31.727.703/0001-40, situada na RUA ADEODATO REZENDE DE CASTRO, 26 - CASA BRANCA - CONC.DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 63.772,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais),, MARCELO MARCOLINO ALVES - MEI - 21.720.854/0001-12, situada na RUA JOSE TEREZA DE PAIVA, 94 - CASA BRANCA - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais),, MARCIO HENRIQUE DE MORAES - MEI - 27.317.504/0001-96, situada na RUA PAPA JOAO XXIII, 2903 - NAZARE - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais),, MARLON PRADO PEREIRA BUENO 07691668651 - 17.390.880/0001-52, situada na RUA P JUVENAL NURY, 63 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 65.088,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais),, MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME - 41.716.648/0001-46, situada na RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 40 - SÃO BENEDITO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais),, REGINALDO DOS REIS BIANCO ASSUMPÇÃO - 21.528.747/0001-97, situada na RUA ANTÔNIO OLINTO PEREIRA, 575 - BIQUINHA - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais),, SERGIO DA SILVA CARVALHO - 24.212.578/0001-70, situada na RUA MOISES PINTO DE CARVALHO, 193 - CASA BRANCA - CONC.DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 78.672,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais),, TRANSPORTE MEIRELLES & PORTO LTDA - 17.477.166/0001-04, situada na AV HAROLDO DE SOUZA ALVES - AGUAS DE CONTENDAS - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais),, WAGNER JUNIOR DE CARVALHO - 19.903.099/0001-60, situada na RUA OLIMPO EUFRASIO - SAO FRANCISCO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - RR com o valor total de R$ 72.924,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:41C6298A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PAVIMENTADOS, CAPINA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **RODRIGO LISBOA DURÃES – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.209.520/0001-65 - sediada na Comunidade de Poção – 866, CEP 39.489.000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 08 de agosto de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DC6D12AE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 15.745,60 (quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) –** e a empresa **DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.898.386/0001-10 - Sediada na Rua São Vicente de Paula - nº 159, Bairro – Centro - CEP 39.520-000, na Cidade de Porteirinha - MG, no valor total de **R$ 27.604,80 (vinte e sete mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)** e a empresa

SIMONE KACIANE DE ARAUJO - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.234.029/0001-54 - Sediada na AV José Antunes Fabricio - nº 2458, Bairro – Centro - CEP 85.140-000, na Cidade de Candói - PR, no valor total de **R$ 9.395,30 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** e a empresa **TECIDOS BRAZÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.524.389/0001-30 - Sediada na Rua Maranhão - nº 478, Bairro – Vila Minas Gerais - CEP 35.500-878, na Cidade de Divinópolis - MG, no valor total de **R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 08 de agosto de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:04F07F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2023 - ADESÃO Nº 0011/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 0132/2023 na modalidade ADESÃO nº 0011/2023 que tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2022 NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022, CUJO O OBJETO É SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICAS, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08/08/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A8686194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2023 - ADESÃO Nº 0011/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2022 NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022, CUJO O OBJETO É SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICAS, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55, no valor global de R$ R$ 804.172,91 (oitocentos e quatro mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Congonhal/MG, 08 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:76656626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 061

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO Nº 164/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 164/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Administração e RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA COM CELA E COMPARTIMENTOS PARA OBJETO EM UM VEÍCULO, CAMIONETE HILUX TIPO VIATURA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR** .

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 27.785,99 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão *(integral),* com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Data da abertura da sessão pública: **23 de AGOSTO de 2023**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 10 de AGOSTO de 2023 até às 09:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2023.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 08 de AGOSTO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1FF020CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 066

Processo licitatório nº N165/2023
Dispensa de Licitação n º066/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 066/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇA DESINADO A CONSERVAÇÃO E A AMNUTENÇÃO DO CAMINHÃO PRENSA DE PLACA QNI-7996 A SERVIÇO DAS VIAS URBANAS** e de acordo com a cotação realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa **DE SANTI AUTO CENTER LTDA**, CNPJ: 01.682.540/0001-65 , com valor de **R$170,00 (cento e setenta reais)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 08 de agosto de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:59DB8982

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4956/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4956/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares da servidora **ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista -MG, 08 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9633EC7D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4955/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4955/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, por tempo indeterminado, a partir de 31/07/2023, para tratamento médico;

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 08 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7480D00C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4954/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4954/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JOSE EDIMO FERNANDES	PEDREIRO	2021/2022	02.08 a 31.08.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
IZILDINHA MARINA ZAGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	07.08 a 05.09.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 08 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1839A6FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PABLO HENRIQUE CARVALHO 08486244676**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "PROJETO AO CUBO" NO 8º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DIA 27/08/2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA, NA CIDADE DE CONQUISTA-MG**.

VALOR**: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 153/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.**

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EE18040D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.** Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Planejamento e Finanças, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório, cujas especificações discriminadas no anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o Contrato Administrativo **nº 008/2023,** com a sociedade empresária denominada: **JOSÉ SILVA JÚNIOR - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.287.164/0001-75**, alterado no valor estimado de **R$ 1.986,00** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais). O item **1368 – GÁS DE COZINHA GLP 13 KG**, valor atual contratado de **R$ 113,00** (cento e treze reais), **diminuiu** para o valor de **R$ 107,00** (cento e sete reais), no percentual aproximado de (-) **5,31%** (cinco vírgula trinta e um por cento). Firmado em **30/06/2023.** Vigência a partir de **30/06/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6248BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aerolevantamento e mapeamento 360° para atualização da base de dados do cadastro imobiliário urbano do município de Coqueiral/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, in loco na sede do município, cujas especificações discriminadas no anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o Contrato Administrativo Licitatório nº 91/2022**,** com a sociedade empresária denominada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.338.574/0001-62**, aditado com o acréscimo de quantidade nos itens: **12289 –** DIGITALIZAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - CODIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS AOS IMÓVEIS – ND, no valor total de R$ 12.799,49 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais, e quarenta e nove centavos); **12288 –** DIGITALIZAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS- DIGITALIZAÇÃO – ND, no valor total de R$ 12.483,75 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e setenta e cinco centavos). Firmado em **01/08/2023.** Vigência a partir de **01/08/2023 à 09/10/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 1 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA-
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:81933599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de terça-feira, 08 de Agosto de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de

demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/ EPP
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	44.592.139/0001-47	WILTON SOUZA SANTOS	041.188.616-90	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançadas no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após todos reunidos na sala de licitações a pregoeira convidou todos para a continuidade dos lances verbais, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procedeu à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	44.592.139/0001-47	SIM

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	44.592.139/0001-47	R$: 5.500,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM: O REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA
Rep. da empresa: Wilton Souza Ramos

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:550A1D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o **Processo Licitatorio nº 092/2023, Pregão Presencial nº 055/2023**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. No dia 18 de agosto de 2023, (Sexta-feira) ás 08:00 Hrs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 04 de agosto de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BD37B4E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO**. Horário/Data: 08:00 de Segunda-feira, 21 de agosto de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 04 de agosto de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B2AA7224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Aviso de manifestação de interesse. O Município de Corinto - MG está examinando a possibilidade de contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Corinto. O serviço será prestado presencialmente na Prefeitura Municipal de Corinto, no horário de 9h às 11h e de 12h até 18h, na segunda, terça, quarta e sexta-feira, podendo o Município modificar o horário de atendimento presencial a depender da conveniência da Administração. No demais dia útil, o serviço será prestado remotamente, conforme meios eletrônicos disponíveis) e-mail, WhatsApp, etc). Valor máximo

mensal a ser pago está estimado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Empresas com objeto social compatíveis poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis desta publicação, procurar o Dep. de Licitações e Contratos na Prefeitura de Corinto para inteirar-se dos detalhes e apresentar orçamentos/propostas, art. 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4E92C75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.015, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de agosto de 2023 aos servidores:

- Vicente de Paulo Moreira -7º (sétimo) quinquênio;
- Irlene Maria de Carvalho – 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4CA24542

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 07/2023 MR CIVIL E METALICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 07/2023

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade limitada unipessoal **MR CIVIL E METALICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 18.522.068/0001-04, com endereço na Rua B, nº 91, Núcleo Industrial II, na cidade de Arcos/MG, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 095/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviço de cobertura e fechamento de quadra poliesportiva no Povoado do Alto da Serra, no município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 46.775,95;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido o valor de R$ 46.775,95 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 13,50%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A alteração dos quantitativos, conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão da necessidade de aumento de serviços na execução de cobertura e alambrado na quadra poliesportiva, visando melhorias estruturais e benefícios para os usuários e a comunidade em geral.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
O valor total do contrato passa a ser de R$ 393.391,34 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 08 de agosto de 2023.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

MR CIVIL E METALICA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Visto e aprovado.

Data supra.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B57E8724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 063/2022
Processo Licitatório nº: 096/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: EDIVALDO APARECIDO MOREIRA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Objeto do Aditivo: Renovação de vigência de contrato
Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 08/08/2023
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:188CDC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:064/2022
Processo Licitatório nº:097/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:IRLANDO MAIA DUARTE
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Objeto do Aditivo: Renovação de vigência de contrato
Fundamento:art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:08/08/2023
Vigência:31/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B38D7FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.**Abertura da sessão: 22/08/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:9EFFD247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os itens 1.11.3, 1.11.4 e 1.11.5, do Anexo VIII - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO VIII
(art. 156 do Código Tributário do Município)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DA TAXA EM UFM
(...)	(...)
1.12.3	0.99
1.12.4	1.05
1.12.5	1.35"

Art. 2º Revoga o item 1 do Anexo XII – TAXA DE EXPEDIENTE, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84353CE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.659, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.537, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo – Demonstrativo das Prioridades da LDO - que integra a Lei nº 3.537, de 1º de agosto de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências", para inserir no programa 1003 – Atenção Básica, na função 10 – Saúde, subfunção 301 – Atenção Básica, o projeto 1136 – Construção Unidade Centro de Apoio Saúde da Família, com valor estimado de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2023.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E7E4D03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.660, 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo - Relação de Ações Integrantes do Programa - que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que "institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025" para inserir no programa 1003 – Atenção Básica, a ação 1136 – Construção Unidade Centro de Apoio Saúde da Família, com valor estimado de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2023.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D1D76078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.661, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.630, DE 5 DE MAIO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.630, de 5 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1136 Construção Unid.Centro Apoio Saúde da Família
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 1.850.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.850.000,00
TOTAL: R$ 1.850.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50494B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.662, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.628, DE 5 DE MAIO DE 2023, "QUE ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, 'QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025'".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.628, de 5 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Altera o Anexo - Relação de Ações Integrantes do Programa - que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que "institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025" para inserir no programa 1005 - Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ação 1135 - Implantação e Estruturação do CEO, com valor estimado de R$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5E85666D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.663, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.629, DE 5 DE MAIO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.629, de 5 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e doze reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1135 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.30.00 Material de Consumo R$ 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R$ 859.512,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 859.512,00
TOTAL: R$ 939.512,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E7BE4C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.664, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Curvelo, a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas, a ser comemorada na última semana do mês de junho de cada ano.
Parágrafo único. Fica instituído ainda no Município de Curvelo o Dia Municipal de Combate às Drogas, a ser celebrado no dia 25 de junho, coincidindo com as comemorações do Dia Internacional.

Art. 2º Durante essa semana, o Poder Público Municipal poderá promover campanhas educativas de prevenção ao uso de drogas, através da realização de palestras, atividades e programações de esporte, cultura e lazer, que transmitam noções sobre os efeitos e malefícios das drogas nos seres humanos e na sociedade em geral.
§ 1º As palestras, atividades e programações alusivas ao tema desta Lei poderão ser realizadas nos estabelecimentos de ensino públicos do Município, podendo envolver também os movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes, igrejas e as escolas públicas estaduais e privadas que queiram aderir às comemorações.
§ 2º As palestras deverão esclarecer, nas suas abordagens, os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas, os tratamentos e as terapias disponíveis, os prejuízos a saúde do indivíduo, além dos reflexos negativos na vida social, familiar, emocional e psicológica do dependente.
§ 3º As divulgações de material didático e informativo devem ser em linguagem acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 2º do art. 3º e no Anexo Único as datas comemorativas instituídas pelo art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C6B3B2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 28/7/2023 – 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: – Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, a partir de 14/7/2023, por 94 dias letivos, passando seu término para 19/12/2023, com início da prestação dos serviços a partir de 31/7/2023; Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 07, de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao processo; **Impacto Financeiro:** R$124.230,40; Altera a razão social da CONTRATADA, constante do preâmbulo do contrato, para MARCOS CESAR DE OLIVEIRA LTDA – EPP; Altera o motorista e a monitora, constantes da CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. – Data: 14/7/2023 – **Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82. Onde se lê: "13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020" leia-se: "14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020" e Onde se lê: "ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82", leia-se: "MARCOS CESAR DE OLIVEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B306577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.965,29

Curvelo, 08 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72F7A3EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.369, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ana Paula de Oliveira Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (23/07/2023 a 06/08/2023);
- Antônio Maria Ferreira Correa, pelo período de 15(quinze) dias (14/07/2023 a 28/07/2023)
- Carla Lucimaria Mariz de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (10/07/2023 a 14/07/2023);
- Caroline Mendes Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (20/07/2023 a 24/07/2023);
- Cláudia Maria de Almeida Sousa, pelo período de 04(quatro) dias (04/07/2023 a 07/07/2023);
- Créscio Pereira da Costa, pelo período de 04(quatro) dias (11/07/2023 a 14/07/2023);
- Dalila Maria Fulgêncio Pinto, pelo período de 03 (três) dias (21/06/2023 a 23/06/2023);
- Daline Pereira Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (10/07/2023 a 12/07/2023);
- Daniela Mendes Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (29/06/2023 a 13/07/2023);

- Danielle Moreira Valadares, pelo período de 05 (cinco) dias (10/07/2023 a 14/07/2023);
- Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 04(quatro) dias (11/07/2023 a 14/07/2023);
- Edmílson Machado Silva, pelo período de 03 (três) dias (17/07/2023 a 19/07/2023);
- Eguinalda Angela Silva Borges, pelo período de 04(quatro) dias (11/07/2023 a 14/07/2023);
- Elci de Cassia Silva, pelo período de 14(quatorze) dias (18/07/2023 a 31/07/2023);
- Elisângela Dias da Silva, pelo período de 14(quatorze) dias (03/07/2023 a 16/07/2023);
- Eva Lúcia Santiago da Silva, pelo período de 03(três) dias (04/07/2023 a 06/07/2023);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (05/07/2023 a 08/07/2023);
- Filipe Miranda Barbosa, pelo período de 04(quatro) dias (11/07/2023 a 14/07/2023);
- Flávia de Cássia Silva, pelo período de 03(três) dias (05/07/2023 a 07/07/2023);
- Francisnete de Oliveira Freitas, pelo período de 03 (três) dias (05/07/2023 a 07/07/2023);
- Gabriela Gomes Guimarães, pelo período de 03(três) dias (05/07/2023 a 07/07/2023);
- Gabriela Jardim Alves, pelo período de 03(três) dias (03/07/2023 a 05/07/2023);
- Geraldo Magela da Silva Santos, pelo período de 03 (três) dias (05/07/2023 a 07/07/2023);
- Geraldo Magela Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (24/07/2023 a 02/08/2023);
- Grasiele Alves Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (18/07/2023 a 22/07/2023);
- Guilherme Reis da Silva, pelo período de 10 (dez) dias (09/07/2023 a 18/07/2023);
- Ivagner de Camargo Ferreira, pelo período de 15(quinze) dias (03/07/2023 a 17/07/2023);
- Ivani Aparecida Pereira da Silva, pelo período de 03(três) dias (19/07/2023 a 21/07/2023)
- Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha, pelo período de 04 (quatro) dias (04/07/2023 a 07/07/2023);
- Jania Alves Machado, pelo período de 03(três) dias (05/07/2023 a 07/07/2023);
- Jéssica Lopes Pereira, pelo período de 03(três) dias (19/07/2023 a 21/07/2023);
- Júlia de Jesus Virgínio Peres Soares, pelo período de 10(dez) dias (04/07/2023 a 13/07/2023);
- Júlia Amâncio Fonseca, pelo período de 03(três) dias (12/07/2023 a 14/07/2023);
- Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 03(três) dias 03/07/2023 a 05/07/2023);
- Katia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 03 (três) dias (28/06/2023 a 30/06/2023);
- Leonardo Soares de Souza, pelo período de 03(três) dias (17/07/2023 a 19/07/2023);
- Luana Souza Altíssimo, pelo período de 06(seis) dias (29/06/2023 a 04/07/2023);
- Lucas Maurício Santos Cunha, pelo período de 04(quatro) dias (18/07/2023 a 21/07/2023);
- Luciene Campos Martins, pelo período de 03(três) dias (26/07/2023 a 28/07/2023);
- Luís Otávio de Matos Dayrell, pelo período de 12(doze) dias (30/06/2023 a 11/06/2023);
- Luiza Maria Fonseca, pelo período de 04(quatro) dias (24/07/2023 a 27/07/2023);
- Marbele Aparecida Ferreira Pereira, pelo período de 03 (três) dias (12/07/2023 a 14/07/2023);
- Marcela da Silva Souza, pelo período de 05(cinco) dias (04/07/2023 a 08/07/2023);
- Márcio Amâncio de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (07/07/2023 a 09/07/2023);
- Maria Francisca Leão, pelo período de 15(quinze) dias (06/07/2023 a 20/07/2023);
- Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 07(sete) dias (25/07/2023 a 31/07/2023);
- Maria Luísa da Silva Oliveira, pelo período de 14(catorze) dias (12/07/2023 a 25/07/2023);
- Marielle Borges Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (05/07/2023 a 09/07/2023);
- Marluce Correa de Oliveira Martins, pelo período de 10 (dez) dias (26/06/2023 a 05/07/2023);
- Mércia Olívia Batista, pelo período de 15(quinze) dias (04/07/2023 a 18/07/2023);
- Míriam Figueiredo Viana Gomes, pelo período de 03(três) dias (25/07/2023 a 27/07/2023);
- Paulo Magela Caetano de Oliveira, pelo período de 03(três) dias (10/07/2023 a 12/07/2023);
- Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 03(três) dias (23/07/2023 a 25/07/2023);
- Rafael Marques de Araújo, pelo período de 03(três) dias (18/07/2023 a 20/07/2023);
- Rodrigo Lopes Cruz, pelo período de 10(dez) dias (17/07/2023 a 19/07/2023 e de 24/07/2023 a 30/07/2023);
- Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 19 (dezenove) dias (26/06/2023 a 30/06/2023 e de 06/07/2023 a 19/07/2023);
- Rosilene Mendes Cordeiro, pelo período de 03 (três) dias (10/07/2023 a 12/07/2023);
- Selma Aparecida Mapeli Veríssimo, pelo período de 07(sete) dias (05/07/2023 a 07/07/2023 e de 11/07/2023 a 14/07/2023);
- Shirley Bonifácio Alves, pelo período de 03 (três) dias (19/07/2023 a 21/07/2023);
- Silvanete Alves dos Santos, pelo período de 03(três) dias (11/07/2023 a 13/07/2023);
- Solange de Sá Mendes, pelo período de 07(sete) dias (03/07/2023 a 05/07/2023 e de 11/07/2023 a 14/07/2023);
- Sophia Gonçalves Cardoso Guimarães, pelo período de 04(quatro) dias (07/07/2023 a 10/07/2023);
- Tânia Maria de Freitas Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (10/07/2023 a 14/07/2023);
- Valéria Alves Olegário, pelo período de 03(três) dias (04/07/2023 a 06/07/2023);
- Vanessa Carneiro de Paula, pelo período de 04(quatro) dias (10/07/2023 a 13/07/2023);
- Viviane Queiroz dos Santos, pelo período de 14(quatorze) dias (1º/07/2023 a 14/07/2023);
- Wander Leite Silveira, pelo período de 03 (três) dias (26/06/2023 a 28/06/2023);
- Yara Norat Fernandes Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (10/07/2023 a 14/07/2023);
- Zumara Aparecida Cardoso Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (05/07/2023 a 07/07/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7B0D84A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.370 DE 7 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Giovanna Alves Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (09/07/2023 a 13/07/2023);
- Iara Mary de Sá Araújo Monteiro, pelo período de 10 (dez) dias (05/07/2023 a 14/07/2023);
- Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 05 (cinco) dias (20/06/2023 a 24/06/2023);
- Jonathan Ribeiro da Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/07/2023 a 21/07/2023);
- Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 10(três) dias 21/06/2023 a 30/06/2023);
- Nilzete Carneiro de Santana, pelo período de 05(cinco) dias (10/07/2023 a 14/07/2023);
- Rosângela Pereira Mendes, pelo período de 03(três) dias (11/07/2023 a 13/07/2023);
- Yara Norat Fernandes Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (03/07/2023 a 06/07/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A928276D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.371, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
- Adriana aparecida de Souza, 01(um) mês para gozo no período de 1º/08/2023 a 31/08/2023;
- Fabíola Pereira Silva, 01(um) mês para gozo no período de 1º/08/2023 a 31/08/2023;
- Nádia Aparecida de Araújo Campos, 01(um) mês para gozo no período de 1º/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:24D471D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.372, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Carla Aparecida da Silva, pelo período de 120(cento e vinte) dias (25/07/2023 a 21/11/2023);
- Claudiene Isabel Ferreira da Silva, pelo período de 120(cento e vinte) dias (04/07/2023 a 31/10/2023);
- Luana Souza Altíssimo, pelo período de 120(cento e vinte) dias (05/07/2023 a 1º/11/2023);
- Luciana Marques da Silva, pelo período de 120(cento e vinte) dias (29/06/2023 a 26/10/2023);
- Roberta de Souza Abreu Barbosa, pelo período de 120(cento e vinte) dias (10/07/2023 a 06/11/2023);
- Thamires Cristina de Assis Macedo, pelo período de 120(cento e vinte) dias (10/07/2023 a 06/11/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5F0B33EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.373, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, o Consultor Jurídico, Leonardo de Ávila, para substituir o Controlador do Município Higor Magid Lauar de Castro Vieira, ocupante de cargo em comissão, Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS 03, do Anexo II, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, em razão de gozo de férias regulamentares, pelo período de7 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5DA462A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.374, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A PORTARIA 12.194, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 76/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea "a", os itens 1 e 2 da alínea "c" e o item 2 da alínea "d", constantes no inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.194, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
I – (…)
a) (…)
1. efetivo: Igor Ribeiro Neves;
(…)
c) (…)
1. efetiva: Waldirene Rodrigues de Souza;
2. suplente: Meiriele Fiuza Cardoso Pinto;
d) (…)
(…)
2. suplente: Kátia de Jesus Almeida Coelho;
(…)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6AAA9EA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.507, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, A PESSOAS JURÍDICAS, PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no Tema nº 1.130 da repercussão Geral quanto ao art. 158, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o art. 2º-A, da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil – RFB, e alterações ulteriores, que estabelece a obrigatoriedade da retenção na fonte, do imposto de renda;

Considerando o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, deve ser entendido em conformidade com o texto constitucional, de forma que os pagamentos realizados por órgãos, da administração direta, autarquias e fundações do Município, estão sujeitos a incidência na fonte do imposto sobre a renda;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 15 de agosto de 2023, os órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens e serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a promover a retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB, nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e as alterações ulteriores, ocorridas e que possam ocorrer, com a observância do disposto neste Decreto.
§ 1º As retenções de trata o *caput* deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos estabelecidos no art. 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012.
§ 2º Não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda, os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012.

Art. 2º A obrigação de retenção do Imposto de renda – IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, inclusive os convênios ou instrumentos congêneres celebrados com as organizações da sociedade civil, excetuando as dispensas previstas na legislação vigente.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores deverão, a partir da data estabelecida no *caput* do art. 1º deste Decreto, emitir notas fiscais, as faturas ou os recibos, com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, a partir de 15 de agosto de 2023, não poderão ser aceitos pelos órgãos mencionados no *caput* do art. 1º, deste Decreto, para fins de liquidação de despesa.

Art. 4º Os órgãos e as entidades mencionadas no art. 1º, deste Decreto, deverão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar os editais de licitação e os respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção do Imposto de renda – IR, previstas neste Decreto;
II – Comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no *caput* do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Os valores retidos pelos órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, deverão ser recolhidos em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda elaborará, no que couber, normatização complementar de operacionalização ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:819ABA62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.508, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.1129.4.4.90.51.00, ficha 643 e suplementação das demais dotações.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1129 Reforma/Ampliação de UBS
4.4.90.51.00 643 Obras e Instalações R$ 60.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00
3.3.90.92.00 717 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 50.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 896 Material de Consumo R$ 104.264,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 104.264,50
TOTAL: R$ 274.264,50

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 274.264,50.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2023.

Curvelo, 8 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0F221C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TP 010/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção da Escola Municipal da Estiva, situada na Rua Basílio Francisco Xavier, s/n, distrito de Tomáz Gonzaga, localidade da Estiva - Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, em atendimento ao Projeto "Mãos Dadas", conforme Convênio de Saída com o Estado de Minas Gerais nº 1261001354/2022/SEE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo/MG. Tendo em vista recurso administrativo apresentado pela empresa CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.693.399/0001-03, ref ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão de abertura de propostas marcada p/ o dia 10/8/2023, às 09 horas, até que seja realizado o julgamento do recurso administrativo impetrado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os demais licitantes apresentarem impugnação, mediante apresentação de suas CONTRARRAZÕES recursais.

Curvelo, 08/8/23

EULLER H. GONÇALVES
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:84C0904D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Amigos da Casa Lar, que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização Não Governamental "Amigos da Casa Lar", bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 106/2023, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 940/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o acolhimento institucional e proteção integral de crianças vítimas de abusos, violência, negligência ou abandono, buscando a sua reintegração aos núcleos familiares, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Elizangela de Fátima Gomes Vieira (Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamentoe Gestão);
II – Ana Amélia Silva Ávila (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
III – Maria Lúcia Siqueira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0C5BF5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2023. Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes para atender a demanda do Programa "Economia Popular Solidária", Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1481000151/2020 SEDESE. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3.235,00
PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPMENTOS LTDA	R$ 7.840,00

Valor global R$ 11.075,00.

Diamantina, 01 de agosto 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:12348F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 231/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2023. Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1481002907/2022 SEDESE. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

EXITUS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 995,00
KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$ 3.000,00
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5.567,35
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 774,25

Valor global R$ 10.336,60.

Diamantina, 02 de agosto 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:123E9C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de agosto de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:7A801A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 315/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 028/2023. Objeto: Locação de imóvel com características de campo de futebol, situado na Avenida Barão de Paraúna, nº 520, bairro Presidente, Diamantina/MG, para realização do evento "8ª Edição da Copa JK de Futebol de Campo". Base Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Contratado: Clube de Futebol Tijuco, CNPJ 20.214.102/0001-17. Valor global de R$ 25.500,00.

Diamantina, 07 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:7F7E8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 128/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 016/2023. Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde (RSS) pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", gerados no Município. Base Legal: Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8666/93. Contratado: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, CNPJ 22.835.076/0001-70. Valor global de R$ 56.250,00.

Diamantina, 01 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:2E3D8BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89A9B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 164/2023, de 07 de agosto de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área da Saúde a Serviço da Zona Rural), à servidora **KATIA GONCALVES DE SOUSA**, matrícula 9902614-9, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, lotada na E.S.F. Buriti - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 12/07/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:284EEBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.796/23

Exonera a titular da função em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/2011 e o pedido formulado pela servidora lotada na E. M. Professora Maria de Lourdes Teixeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Keylla Oliveira dos Santos, matrícula 0202685-9, da função em comissão de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2023.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D25DB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.797/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Eloísa Borges, matrícula 9903880-1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/07/2023.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5359278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.798/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0923585-0	ANDRE PEREIRA MAIA	60º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0925821-3	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	90°
0931323-0	DEBORAH FATIMA DE FREITAS	91º

FISCAL DE POSTURAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0922404-1	FABRICIA ALMEIDA DINIZ	10°
0925089-1	LETICIA LACERDA ALVES	11º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal De Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA04EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.779/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kennia Campos Antunes Gonçalves no cargo público de provimento em comissão de Gerente Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2023.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34497F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.241, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Empregados Domésticos da Microrregião de Divinópolis, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Sindicato dos Empregados Domésticos da Microrregião de Divinópolis", inscrito no CNPJ sob o número 24.303.205/000104, com sede e foro neste município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC6E824F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.239, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece a Escola Municipal de Música Ivan Silva como patrimônio histórico-cultural do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida a "Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva" como patrimônio histórico-cultural do Município de Divinópolis.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as providências para a formalização do ato referenciado no artigo anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE0381DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.240, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºSão estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, nas normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no II do §2º do art. 84 e II do §4º e §2º do art. 88, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:
I - as disposições preliminares;
II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as diretrizes para execução e limitação do orçamento e suas alterações;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de Metas e Prioridades, e o Anexo IV, da tabela padrão para as emendas individuais impositivas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2024 estão especificadas no Anexo III que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3ºA elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2024, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.
§ 1º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 - deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2024, correspondem às programações orçamentárias especificadas na Lei do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025, e terão precedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2024, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4ºA elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:
I - estimativas das receitas de que trata o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 101/ 2000;
II - lei orçamentária de 2024 e seus anexos;
III - créditos adicionais e seus anexos;
IV - execução orçamentária e financeira.
§ 2º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 3º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 5ºA coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.
Art. 6ºA Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 7ºA Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá encaminhar sua Proposta Orçamentária para o Poder Executivo até 31/07/2023.
Art. 8ºA Lei do Orçamento Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 2,0% (dois por cento) e no mínimo de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2023, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único. Os valores reservados para operacionalização das emendas individuais impositivas não entrarão na composição do cálculo do disposto no caput deste artigo.
Art. 9º Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2024 da seguinte forma:
I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II - incorporando receitas não previstas;
III - não realizando despesas previstas.
Art. 10A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.
Art. 11Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 12 Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2024 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.

§ 1º No cálculo da Receita para 2024 serão consideradas as isenções, anistias e congêneres situados no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecidas em leis específicas e no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, não afetando as metas de resultados fiscais previstas nesta Lei.
§ 2º A previsão de receita para 2024 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.
§ 3º A projeção da receita para 2025 e 2026 observará o disposto no caput deste artigo.

Seção II
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 13O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2024 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no III do art. 22, da Lei nº 4.320/1964, e na Lei Complementar nº 101/2000, no financiamento do Legislativo;
III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - plano de aplicação dos fundos municipais.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.
Art. 14A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigo anterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - da despesa por funções;
III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
V - da evolução da despesa por fonte de recursos;
VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;
VII - da despesa por programa;
VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o I do art. 5° da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.
Art. 15.O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida
Art. 16A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita, por origem e unidade orçamentária, e a despesa, por função, subfunção, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
Art. 17 Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º O Poder Executivo deve incluir no Projeto da Lei Orçamentária anexos específicos que evidenciem os projetos em andamento e as despesas com a conservação do patrimônio público, visando pleno e efetivo cumprimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, de forma a permitir a verificação dos gastos e comprovar a efetiva aplicação de recursos.
§ 2º O Poder Executivo deve observar a data limite para envio ao Legislativo do relatório contendo informações sobre o atendimento das despesas necessárias aos projetos em andamento à conservação do patrimônio público antes da inclusão de novos projetos, em observância ao disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a fim de não prejudicar a conclusão dos projetos já em andamento e a deterioração do patrimônio público já existente.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 18O Poder Executivo emitirá decreto que estabelecerá princípios técnicos, metodologia e regras de operacionalização do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis para o ano de 2024.
Parágrafo único. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, por meio do Orçamento Participativo, será considerado no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II e §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, fica autorizada concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.
§ 4º Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, bem como os atos de provimentos de cargos efetivos e comissionados e funções de confiança, para cargos já existentes e vagos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda de justificativa pormenorizada da necessidade da criação do cargo ou do provimento no caso de cargo já existente.
§ 5º Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 20O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, obedecendo ao princípio da anterioridade,

somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 21São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 20 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 22 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.
Art. 23A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.
Art. 24A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 25A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2024, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 26 Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, sempre considerando, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
Art. 27 As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
Art. 28A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias (empenho, liquidação e pagamento), pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.
Art. 29 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente, erro na fixação desses recursos.
Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 30O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o interesse do Município.
Art. 31 As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:
I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.
Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34 Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Art. 35 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.
Art. 36 Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 37 Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho

enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.
§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Art. 38 Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.
Art. 39 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção III
Das Alterações Orçamentárias

Art. 40 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem.
§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, mês a mês, comparando as receitas previstas no Orçamento com as receitas realizadas, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de superavit financeiro, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos, e;

II - saldo do superávit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos.
§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de anulação de dotações orçamentárias, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão informações relativas ao saldo da dotação anulada, bem como o bloqueio desse saldo no Orçamento Municipal.
§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, para o seu próprio orçamento, com indicação dos recursos compensatórios dentro de seu próprio orçamento, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
Art. 41A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República, observadas as disposições do art. 40 desta Lei.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada.
§ 2º Em atendimento ao princípio da legalidade aplicado à administração Pública, disposto no caput do art. 37 da CF/1988, ficarão autorizadas às alterações por Fontes de Recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não impactando assim no limite percentual de suplementação eventualmente autorizado na Lei Orçamentária Anual.
Art. 42O limite autorizado no § 1º do artigo 41 desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:
I - movimentações orçamentárias para a Câmara Municipal de Divinópolis, limitadas ao percentual estabelecido no § 1º do artigo 41 desta Lei sobre o total do crédito aprovado para o referido Órgão;
II - movimentações orçamentárias para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, limitadas ao percentual estabelecido no § 1º do artigo 41 desta Lei sobre o total do crédito aprovado para o referido Órgão;
III - realizar ajuste de Emendas Individuais Impositivas que por ventura foram destinadas para dotações de natureza diferente do objeto proposto, limitado ao valor total do crédito aprovado para as Emendas Individuais Impositivas.
Art. 43 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF/88.
Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, entende-se como:
I - remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II - transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão, e;
III - transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 44 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos extraordinários, desde que observado o disposto nos arts. 41 e 44 da Lei nº 4.320/1964 e no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 45 Fica o Poder Executivo, mediante ato administrativo do Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia autorizado a criar e modificar, no sistema orçamentário, elemento de despesa, Fonte de Recursos, Sub-Fonte de Recursos e Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Orçamento Municipal de 2024, para fins gerenciais e/ou de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Seção IV
Das Emendas

Art. 46 Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
I - recursos vinculados;
II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;
III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;
VI - recursos destinados aos fundos municipais;
VII - recursos destinados a obras estruturantes.
§ 1º As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 96% (noventa e seis por cento) de dedução da dotação orçamentária, excetuando-se a rubrica de reserva de contingência especificada no § 5º do art. 47 desta Lei que trata sobre a operacionalização das emendas individuais impositivas.

Seção V
Das Emendas Individuais Impositivas

Art. 47 As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da

receita corrente líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2º As programações orçamentárias previstas deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 3º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 5º Para efeito de operacionalização, o montante destinado às emendas individuais impositivas estará provisionado na Reserva de Contingência.
§ 6º Caso o montante reservado para as emendas individuais impositivas não seja utilizado em sua totalidade, o Poder Executivo poderá transferir os recursos restantes para outras ações governamentais.
Art. 48A operacionalização e execução das emendas parlamentares individuais se iniciam a partir do exercício financeiro de 2024, exigindo esforços coordenados dos atores políticos dos Poderes Legislativo e Executivo e dos órgãos concedentes que compõem a estrutura orgânica do Município de Divinópolis.
Parágrafo único. A aplicação das emendas parlamentares individuais deverá ser destinada para o custeio de projetos e serviços em conformidade com as normas específicas das políticas setoriais relativas ao objeto proposto e mantendo correspondência direta com as despesas financiadas pelas respectivas ações dos órgãos concedentes.
Art. 49 Para efeitos de confecção e operacionalização das emendas impositivas individuais, considera-se:
I - emenda parlamentar impositiva: emenda parlamentar individual de execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos do art. 88-A da Lei Orgânica do Município;
II - autor da emenda: parlamentar responsável pela apresentação da emenda parlamentar durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária ou financeira da emenda parlamentar individual;
IV - impedimento de ordem técnica insuperável: objeção à execução orçamentária ou financeira da emenda parlamentar individual, não superada nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município;
V - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, caixa escolar da rede pública municipal, organização da sociedade civil regularmente inscrita, entre outros, indicados por autores de emendas parlamentares individuais, para fins de recebimento de recursos do orçamento fiscal do Município;
VI - órgão ou entidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, direta ou indireta, responsável pela verificação da conformidade legal, técnica e financeira da proposta, transferência de recursos, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;
VII - proposta de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos proponentes, cujo conteúdo contempla as informações previstas no Anexo Único deste Decreto;
VIII - propostas saneadoras: procedimentos e diligências solicitados pelo autor de emenda parlamentar individual, dentro do prazo regulamentar, para afastar os impedimentos de ordem técnica, mantida a dotação orçamentária.
Art. 50 Os parlamentares autores de emendas impositivas deverão apresentar ao Executivo Municipal, as respectivas propostas atinentes às ações previstas, conforme modelo constante do Anexo IV desta Lei, contendo as seguintes informações:
I - identificação do autor da emenda e beneficiário indicado, com a justificativa pela sua escolha;
II - indicação do órgão executor do objeto da emenda, bem como a dotação orçamentária oferecida para realizá-la;
III - razões que justifiquem a celebração da parceria, quando for o caso;
IV - descrição completa do objeto a ser executado;
V - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Poder Concedente e, se for o caso, a contrapartida financeira do beneficiário;
VII - cronograma de desembolso;
Art. 51 Os parlamentares deverão encaminhar juntamente com as emendas parlamentares impositivas, todos os documentos dos beneficiários exigidos pela legislação aplicável, comprovando-se o preenchimento dos requisitos necessários, para operacionalização da programação respectiva.
Art. 52O órgão ou entidade gestora, responsável pela operacionalização dos projetos e serviços a serem custeados pelos recursos advindos de emendas parlamentares impositivas, deverá analisar as propostas e demais documentos apresentados sob o ponto de vista legal, técnico e financeiro, opinando pela viabilidade ou não de sua execução, de forma fundamentada.

Parágrafo único. As ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores deverão ser comunicadas ao Executivo Municipal, como:
I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou ação orçamentária;
II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
III - falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade desse valor com o cronograma de execução do projeto ou serviço ou, ainda, proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil da iniciativa;
IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
V - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
VI - proposta apresentada em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto;
VII - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
VIII - desistência do autor da proposta ou do beneficiário indicado;
IX - reprovação da proposta ou do plano de trabalho;
X - valor insuficiente para a execução da proposta ou plano de trabalho;
XI - o não atendimento pelo beneficiário das normas específicas das políticas setoriais relativas ao objeto proposto e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.
XII - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou serviço ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
XIII - inadimplência do interessado, demonstrada mediante ausência de certidões negativas pertinentes ou, quando for o caso, houver registro de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista em lei, salvo exceções legais;
XIV - inadequação do objeto proposto às disposições da Lei Federal nº 13.019/14 ou ao Decreto nº 12.180/16, quando for o caso;
XV - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
Art. 53 As Secretarias competentes concluirão, através de parecer técnico, pela existência ou não de impedimento de ordem técnica à execução da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, da aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024, e encaminhará à

Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.
Parágrafo único. Compete ao órgão ou entidade gestor responsável pela análise da proposta a definição do instrumento a ser estabelecido no âmbito do Poder Executivo para viabilizar a execução orçamentária e financeira das programações.
Art. 54 Quando o beneficiário for organização da sociedade civil, a celebração de instrumento jurídico dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável a cada tipo de instrumento.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações específicas de que trata o caput impedirá a celebração dos instrumentos.
Art. 55 As Secretarias poderão editar normas complementares específicas, no âmbito de sua competência, para fins de operacionalização das emendas parlamentares impositivas.
Art. 56 Se a análise técnica de que trata o art. 52º concluir pela inexistência de impedimento de ordem técnica, o órgão ou entidade gestora deverá dar continuidade ao processo para execução da programação, mediante elaboração do instrumento jurídico correspondente, a ser celebrado com o respectivo beneficiário, para à execução orçamentária da despesa.
Parágrafo único. Incumbe aos técnicos do órgão ou entidade gestora a responsabilidade pelas tratativas relacionadas aos beneficiários indicados pelas emendas parlamentares impositivas, na conformidade deste Decreto.
Art. 57Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar impositiva, quando do encerramento do exercício.
Parágrafo único. O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referenciadas emendas, que se verifiquem no fim do exercício da Lei Orçamentária Anual.
Art. 58 Os beneficiários das emendas parlamentares impositivas prestarão contas dos projetos e serviços executados, conforme recursos disponibilizados, em conformidade com os instrumentos celebrados e respectivas legislações aplicáveis.
Art. 59 Compete à Secretaria Municipal de Governo acompanhar a execução das emendas parlamentares impositivas junto aos órgãos ou entidades gestoras, promovendo, inclusive, comunicações aos autores das emendas sobre seu devido andamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60A execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 61O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024.
Art. 62O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.
§ 1º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2023, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2024, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.
Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC59BFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2023

Concorrência Pública nº. 10/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a Construção de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada para execução de rede de drenagem pluvial nos bairros Vila Central e Sidil no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de setembro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:884F49A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2023 — PELO PORTAL COMPRASNET

Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 28/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:866A9CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 003/2021 – PL 174/2021. CONTRATADO: PALUMA IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 12/08/2024 em conformidade com a Cláusula II do referido contrato; Reajuste de

3,74% conforme INPC (Jun/22 a Mai/23), passando o valor do aluguel de R$ 2.793,25 para R$ 2.897,71, com reajuste a ser pago aos 12/08/2023. Ass: 25/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72E0DE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DJALMA LIMA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 15/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E789855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de reservatórios de água e materiais para manutenção e reparos nos abastecimentos de águas potável para consumo próprio das comunidades rurais do Município de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar, que a empresa VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA, impetrou impugnação do certame em tela, que após análise, a mesma foi julgada PROCEDENTE, sendo necessário a retificação do Edital. A peça impugnatória, resposta e edital retificado já se encontram disponíveis nos endereços eletrônicoswww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Remarcando assim,a data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 25/08/2023. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 25/08/2023. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC86FB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 156

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
200º	ÂNGELA CAROLINA GONTIJO MEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
202º	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:779BF592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 190

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
205º	MARIA HELENA DE CASTRO
206º	ROSALIA APARECIDA VIEIRA COELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:412EC917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
216°	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	Não manifestou intresse

Divinópolis, 08 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22270314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 138

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
217º	POLYANA ESTEVES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21B3BF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	GLEIDSON ROCHA DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6228B384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:227591CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
49º	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79ABA09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO AUDITOR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	GUILHERME OTÁVIO VARINO CORNELIO	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com edital.

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com edital.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E244ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO AUDITOR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	LUCAS HENRIQUE PEREIRA RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2023**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2D693EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação da estrada de acesso à Olaria, Zona Rural do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica habilitada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli e inabilitada: Globus Empreendimentos e Projetos Ltda – ME. A ata juntamente com os pareceres em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6C77E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

– Pl 428/2022 – Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34BC44B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2023 – PL 097/2023– CONSTRUTORA CNT LTDA.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.15 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.15 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D9D3A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023 – PL 428/2022

– Zenitti Soluções e Serviços Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta Do Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5A3A4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 076/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ELZO NUNES DA SILVA, Nº 1843, RD MG 181, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgiã dentista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgiã dentista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira – Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 08/08/2023 e encerrando-se em 07/02/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.019,17 (seis mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 – Ficha 300 – Manutenção Programa Saúde Bucal – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BCD45507

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 077/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº

01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **GEOVANI MESSIAS CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 085.211.736-10 E CI 16.018.894 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 320, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Prédio do poder Executivo Municipal - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 08/08/2023 e encerrando-se 07/02/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.2013 - 3.1.90.04.00 - Ficha 77 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Fonte 1.500 ou 1.501; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANI MESSIAS CORREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:396DDD5F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 078/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **VANDERLEY JOSÉ DE CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 855.623.941-20 E CI 6.719.652 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 613, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira – Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 08/08/2023 e encerrando-se 07/02/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Atividades de Atenção Básica em Saúde – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

Dom Bosco (MG), 08 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VANDERLEY JOSÉ DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:635FEE69

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 079/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E DE OUTRO, A SENHORA **FABIANE MARIA DE MEDEIROS**, BRASILEIRA, UNIÃO SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 719.174.701-34 E CI Nº- MG 2.803.063, EXPEDIDO PELA SESPDS/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº176, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira – Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 08/08/2023 e encerrando-se 07/02/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Atividades de Atenção Básica em Saúde – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos o prazo deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE MARIA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ ___ CPF_____

2.___ __ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C78EE2CD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 080/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ELEM APARECIDA BARBOSA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 046.206.186-83 E CI 11.345.958 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SÍTIO MEU ACONCHEGO; ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Ronivon Cândido da Fonseca – Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/08/2023, encerrando 07/02/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.906,04 (mil e novecentos e seis reais e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2043 - 3.1.90.04.00 – Ficha 290 – Manutenção Programa Saúde Família – Fonte 1.500 ou 1.600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELEM APARECIDA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ _ CPF_____

2._____ __ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:67AFC7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa objetivando a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de Pavimentação de Vias Públicas do Município de Dona Euzébia-MG, à Rua Climene Magalhães, no Bairro Santa Terezinha, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 14 de agosto de 2023, às 09:00 do dia 28 de setembro de 2023;
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de setembro de 2023**, na Secretaria de Licitações, na sede Administrativa da cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 08 de agosto de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:79AC0F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 147/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 147/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 045/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, "CAIXAS D'ÁGUA", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Empresa vencedora: Gisele Torres Rangel, CNPJ N. 12.301.158/0001-80.

Dores do Indaiá, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B91CF6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 147/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 147/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 045/2023. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, "CAIXAS D'ÁGUA", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 33/2023 tendo como vencedores os seguintes licitantes: Gisele Torres Rangel, CNPJ N. 12.301.158/0001-80, total estimado para esse fornecedor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Dores do Indaiá, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5F131314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Laboratório Municipal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 194/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA", CNPJ n.º 19.400.787/0001-07. No valor total de R$ 8.520,18 (oito mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:29C9782A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 063/2021**, **CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA., CNPJ nº 09.223.089/0001-20,** com sede a Rua Barroso de Carvalho, nº 11 – loja B, Centro, Miracema/RJ, cep: 28.460-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, **Srº. Marco Aurélio de Sá Gonçalves,** portador da carteira de habilitação nº 00291452424, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 003.188.957-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: 1.1 Ficam acrescidos quatro pontos de internet para funcionamento nos seguintes locais: 1.1.1 Ponte da Rua José Mendes Pinto 1.1.2 Ponte da Rua Nelson de Lima Costa 1.1.3 Ponte da Rua José de Paula Coutinho Júnior 1.1.4 Pórtico de Entrada da cidade. 2.1 O acréscimo se justifica em função da necessidade de monitoramento continuado das águas pluviais em atendimento às necessidades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e viabilizar o funcionamento da câmera instalada no pórtico de entrada da cidade. 2.2 Pelo acréscimo da cláusula anterior, fica aditivado ao presente contrato o valor de R$359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R$ 1.798,00 (hum mil setecentos e noventa e oito reais).

Estrela Dalva, aos 31 de julho de 2023. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CD0894C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **046/2022**, **CONTRATADA LSBE ESPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.128.584/0001-86, com sede a Rua Nélson de Lima Costa, 35 - Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada por sua Sócia administradora,Sra. Bárbara Ketlin da Costa, portadora da carteira de identidade nº 043363-G/MG, expedida pelo CREF/MG, CPF nº 119.058.306-29. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/08/2023 à 08/08/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, o valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais), a serem pagos em parcelas fixas mensais de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Estrela Dalva, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5887BC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO 001/2023

SEI/TRE-MG - 4426986 - Termo https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento imprim.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 183-A - Bairro CENTRO - CEP 35610000 - Dores do Indaiá - MG

TERMO

TERMO DE CESSÃO № 001/2023

SEI № 0000080-27.2023.6.13.8104

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA DO INDAIÁ.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ n-° 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n° 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Sr. Juiz" Eleitoral, Frederico Vasconcelos de Carvalho desta 104a Zona Eleitoral de Dores do lndaiá./MG, e do outro lado o CMDCA do MUNICÍPIO DE Estrela do Indaiá, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ n° 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219 neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Wesley Daniel Ribeiro Araújo Filho, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO

INDAIÁ, inscrito no CNPJ sob n° 19.62184/0001-14, com sede em Estrela do lndaiá/MG, na Antônio de Sousa, n° 100, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Janice Alves e Sousa Santos, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções

° contidas na Resolução TRE-MG n-° 1.243 de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a titulo de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1-° de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 01/10/2023, das 6:00 horas às 6:30 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 104a ZE.

CLÁUSUtADUARTA-DADEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Estrela do lndaiá, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1°- outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

—adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar

1of 5 03/08/2023, 17:*

SEI/TRE-MG - **4426986** - Termo https:Pisei.tre-ing.jus.br/controlador.php?acao=documento imprim..

a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

— prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

— utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

— fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

—arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

—arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

— arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

— arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

—arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

— arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relanvas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

— credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

— devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE n° , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e ll do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÕNICAS;

— seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

— responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o

2 of 5 03/08/2023, 17:4›

SEI/TRE-MG - 4426986 - Termo https://sei.tre-ing.jus.br/controlador.php?acao=documento imprim.

disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação. CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Estrela do Indaiá e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do

cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$9.094,74 (nove mil e noventa e quatro reis e setenta e quatro centavos), referentes à utilização de quatro (4) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2,218,32 (dois mil, duzentos e dezoito
‹ reais e trinta e dois centavos), e de seis(6) flash cards, no valor individualizado de R$36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei n° 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA —DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os participes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei n° 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham

3 of 5 03/08/2023, 17:4

SEI/TRE-MG - 4426986 - Termo https://sei.tre-ing.jus.br/controlador.php?acao=documento imprim..

a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em
decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n°-13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei n° 14.133/21, na Lei n-° 8.069/90, na Resolução TRE-MG n°- 1.243/2023e na Resolução CONANDA n°- 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Assinado eletronicamente por: MAURICIO TORRES SOARES - 03/04/2023 17:27:08 Num. 71426245 - Pág. 26 Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei n-° 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Dores do lndaiá, 02 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DR. FREDERICO VASCONCELOS DE CARVALHO
Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Riança e do Adolescente

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Prefeto Lmunicpal de Estrelado Iá-MG

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO FILHO •

Dores do lndaiá, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERIC€1 VASCONCELOS DE CARVALHO, Juiz de Direito,** em 03/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4 of 5 03/08/2023, 17:4‹

SEI/TRE-MG - 4426986 - Termo htrps://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento imprim,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https //sei.tre-mg.jus.br
/contro1ador externo.php?acao—documento conferir&acao origem=documento conferir&
lang t BR&id orgao acesso externo—0, informando o código verificador 4426986 e o código CRC 1D1F18A6.

0000047-37.2023.6.13.8104 4426986v 1

5 of 5

17:4

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A29708E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2023, PREGÃO PRESENCIAL 37/2023, ADESÃO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 13/2023, Processo Licitatório 84/2023, Pregão Presencial 37/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS MOLDES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, REFERENTE AO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG, firmado com a pessoa jurídica **GOVAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 40.488.440/0001-54,** situada na Rua Um, 184, Santos Drumont, Governador Valadares/MG, CEP 35.022-240, no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), assinado em 25/07/2023, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E16841D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2023, PREGÃO PRESENCIAL 37/2023, ADESÃO 13/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 13/2023, Processo Licitatório 84/2023, Pregão Presencial 37/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS MOLDES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG.** Adjudicado e Homologado em 25/07/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

PAULO GRASIANE GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B539BE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

SAAE / Formiga / MG
Suspendeu o Processo Licitatório **0060/2023** – Pregão Eletrônico **049/2023 –** registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios,** para esta Autarquia. **SUSPENSO** para adequações no edital**,** nova data de abertura em breve – Informações à disposição no site: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5EA91F15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para promover os trabalhos de regularização fundiária de interesse social dos Núcleos Urbanos localizados no município de Formiga/MG. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 24/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DAE5AB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 281

O(a) candidato(a) **BOF,** inscrição nº 968016658, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064145189BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 08/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8E64737

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 282

O(a) candidato(a)**SECS,**inscrição nº968016656, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN064145285BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 08/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:69937835

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **0116, 0117 e 0118/2023**. Processo Licitatório nº **0059/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **048/2023 – Registro de Preços**. Contratadas: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$14.325,00**; **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$54.900,00**; e, **PPR MINERACAO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$26.400,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$95.625,00** (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: **04/08/2023 a 03/08/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35B8471B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2670/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KAREN KELLY OLIVEIRA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 31/07/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2855/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de julho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95444CBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2671/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUILHERME STALONE ARANTES GONÇALVES, do cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 31/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de julho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C4584C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2672/2023

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA XII B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 18/07/2023 a 17/07/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2B25B3CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2673/2023

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 81, inciso V, e artigo 84, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2023, a vacância do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, ocupado pelo(a) servidor(a) SELMA ABADIA PEREIRA DA SILVA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2873/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C587C5F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2674/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1664/2022, de MIQUÉIAS MESSIAS MOREIRA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, a partir de 01/08/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:389F2310

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2675/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÁZARA MADALENA DA CUNHA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/08/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2821/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:92C4E0EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2676/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOELMA INÊS DA CUNHA , PROFESSOR I III D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2023 a 29/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:339F4388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2677/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DAS DORES OLIVEIRA PAULA, SERVENTE I D, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2023 a 28/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:502B8A86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2678/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DALVA APARECIDA ALMEIDA CUNHA, SERVENTE ESCOLAR I B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:357AD584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2679/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDA DE FATIMA SANTOS, SERVENTE I D, 4 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2023 a 28/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:48453777

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2680/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46CFBE45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2681/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LIGIA MARLENE BARBOSA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2D1C3868

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2682/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FDFA6DD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2683/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 09.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PREGÃO, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22FD6FE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2684/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIANA RESENDE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:662A46AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2685/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B5DE1D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2686/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 09.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KYANNE DE SOUSA MARTINS, na função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:679928B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2687/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 15774.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FLÁVIA APARECIDA DE FARIA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Classe II, Grau A, a partir do dia 03/08/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FA01D20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2688/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SEBASTIÃO CAETANO ROLINDO, da função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 04/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4AF14FF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2689/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LINDENBERG DE OLIVEIRA, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 04/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C6197C1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2690/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ÉLIO GERALDO LOURENÇO, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 07/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73625AE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2691/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCELO FELIPE PEDROSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CUIDADOR SOCIAL, a partir de 13/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F49765D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2692/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 14/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71D6FB3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2693/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 16/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4429885E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2694/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 16/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B55EFFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2695/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) SUELEN COUTO CASTRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 16/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A5F8D021

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2696/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JORGE DUARTE MEDEIROS SOBRINHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 17/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4909232E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2697/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LAÍS FERREIRA GUIMARÃES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 17/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2DFF138

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2698/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DANILO CESAR COUTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C169BC56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2699/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C761E31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2700/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GABRIEL FELIPE DO COUTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DD15C56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2701/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUCIANA CRISTINA CAMARGOS VELOSO, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A324B5B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2702/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MÁRCIA MARA CAMPOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0962FD2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2703/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) PAULA TEIXEIRA SORAGGI, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05A6977E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2704/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) POLIANA APARECIDA DE ALEGORIO TEIXEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1A02E55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2705/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RENATA KARINE SILVA NOGUEIRA DE SOUZA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA42AB0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2706/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RONALDO FRANCISCO DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1CFEA99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2707/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) SABRINA MORAIS SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4356795B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2708/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) VIVIANE CRISTINA VALADÃO, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 20/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1C11E26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2709/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GERALDO EVARISTO DE CASTRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 21/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78CBC4CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2710/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GISLENE APARECIDA VIEIRA FERREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 22/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BCE00DC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2711/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) SANDRA MARIA COSTA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 22/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F37A82B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2712/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ABERDAN ALVES DE ALMEIDA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 23/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B537E3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2713/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ELVIS PEDROSO DA SILVA GOMES, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 27/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15E766CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2714/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) KLAYCE APARECIDA DE BRITO SOUSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 27/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FEDBCB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2715/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TANIA CRISTINA DA CRUZ, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 27/07/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA85A721

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2716/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DÉBORA RODRIGUES CUNHA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D04BEE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2717/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JÉSSICA FRANCIELLE DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3FA9A94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2718/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JÉSSICA MARIA DE AGUIAR SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F57B2C26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2719/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) KÉSSIA APARECIDA RAMOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA8E7E14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2720/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei

Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUISA CASTRO AZEVEDO UEMURA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2CBABE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2721/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUISA GABRIELA DE MELO, habilitado(a) para o exercício do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47E69426

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2722/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUIZ FELIPE LIMA PEREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00F8406D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2723/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F258FA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2724/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARÍLIA AUXILIADORA CORREIA MACHADO, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8293489

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2725/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MAYRA SOUZA COSTA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6663B414

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2726/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NORA NEY DA COSTA CARVALHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de BIBLIOTECÁRIO, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ACD88EEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2727/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) THAYNARA DE MENEZES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F097746F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2728/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) WALÉRIA ANGELINA DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 03/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4C25072

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2729/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 07/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED8B030C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2730/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAYANE ARANTES SOUSA, do cargo em comissão de CHEFE DE DESENHO TÉCNICO, a partir do dia 07/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BEF0C04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2731/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DE DESENHO TÉCNICO, a partir do dia 07/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:34B107D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2732/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SEBASTIÃO CAETANO ROLINDO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7624E970

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2733/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILAMAR NEVES DIAS, PEDAGOGO V D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1660EBB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2734/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSE GERALDO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00CFC2D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2735/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADAIR RODRIGUES TEIXEIRA RAIMUNDO, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9A55F0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2736/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D32A093D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2737/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA DA SILVA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6717D399

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2738/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLA APARECIDA ALVES LEITAO, PEDAGOGO V C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/08/2023 a 05/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76C779EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2739/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) IGOR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 05/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D94A06F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2740/2023

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NOELE LEÃO SILVA ROCHEFORT, habilitado(a) para o exercício do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, a partir de 05/08/2023, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:198DF8C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2741/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, no cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00554ADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2742/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor de Departamento de Orçamento, no período de suas férias regulamentares, de 07/08/2023 a 21/08/20 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8AD7A833

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2743/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, do cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 07/08/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2956/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:814A2CC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2744/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAYANE ARANTES SOUSA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 07/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BD6F647

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2745/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROZELY SILVA MELO ALBANEZ, SERVENTE ESCOLAR I D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/08/2023 a 06/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8FA32758

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0066/2023**. Pregão Eletrônico Nº **054/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE SOFTWARE** para automação de coletas de leituras com impressão simultânea de faturas; com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows Mobile e Android, para uso nos coletores de dados do setor

de arrecadação e fiscalização desta autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **24/08/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB9CF004

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 0062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

SAAE / Formiga / MG
Suspendeu o Processo Licitatório **0062/2023** – Pregão Eletrônico **051/2023** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de tubos PEAD e conexões** para redes de água desta Autarquia. **Suspenso** para adequações no edital**, NOVA** data de abertura: **25/08/2023** – Informações à disposição no site: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD4934D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.126/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 010/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO LICITATÓRIO Nº.126/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 010/2023. TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar execução dos serviços de substituição de janelas e instalação de cobertura metálica, visando atender ás necessidades do Tiro de Guerra 04-030, localizado na Rua Expedicionários Jorge Alvarenga, nº 307 – Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga – MG, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. O protocolo dos envelopes será dia 25/08/2023 até às 8:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 25/08/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1E3BC3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 69/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2023

ERRATA:
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 56/2023 Processo Licitatório nº: 69/2023 – Adesão à ata de Registro de Preços n°. 03/2023 – Pregão Presencial n°.007/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA.
O extrato publicado na edição 3574, na data 07/08/2023, fl. 75, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "01.05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51.", leia-se:01.05.01.26.782.0077.1.383.4.4.90.51.".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30AF4E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES AVISO DE LICITAÇÃO – REPUPLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG **- AVISO DE LICITAÇÃO– REPUPLICAÇÃO** - Processo Licitatório n° 020/2023 - Pregão Presencial SRP nº 009/2023 – O Município realizará no dia 24/08/2023, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP nº 009/2023 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 08 de agosto de 2023,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:2479C4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 037/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 24/08/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E7E1AF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PRC 031/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão

Eletrônico nº 012/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátrica e Infantil, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGÊNCIA
056/2023	N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.634.818/0001-85	1,2,3	R$ 103.032,00	07/08/2023	12 meses
057/2023	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08	4	R$ 2.964,00	07/08/2023	12 meses

Guaraciaba/MG, 08/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4FE7D5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21: Valor Total de R$ 517.287,80 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25: Valor Total de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais);

PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - CNPJ: 08.315.916/0001-42: Valor Total de R$ 192.332,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 08 dias de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F4B46BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUGUSTO PNEUS EIRELI.
CNPJ: 35.809.489/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 517.287,80 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 028/2023.

SIGNATÁRIOS: ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:01F9A84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.
CNPJ: 46.701.753/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 028/2023.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALVES DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:386A726C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
CNPJ: 08.315.916/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 192.332,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 028/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS DE JESUS ROSA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:74FB183A

JURÍDICO
DECRETO N° 234 DE 03 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE (CTPPES) DO MUNICÍPIO DE GUARANI"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, no âmbito municipal, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento da implementação da Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Guarani.

Art. 2º O CTPPES do Município de Guarani tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde de Guarani dentro das seguintes atribuições:

I - identificação das necessidades de saúde das populações:
negra e quilombola;
LGBTQIA+;
dos campos, das águas e das floresta;
vivendo em situação de rua e;
populações migrantes, ápatridas e refugiadas;
ciganas;
adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

II- sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;

III- apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua e populações migrantes no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;

IV- elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

V- participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas população; e

VI- colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Guarani no que se refere à promoção da equidade.

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, sob a coordenação do primeiro e segundo:

Leticia Pinto de Abreu	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Presidente
Paloma da Silva Correia	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Vice-Presidente
Aline Silva Guizilini	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Secretária
Michele Almeida Moreira	Representante da Secretaria Municipal de agropecuária, desenvolvimento rural e meio ambiente	Membro
José Carlos de Oliveira Machado	Representante da População Negra	Membro
Raymundo de Paula Alves	Representante da População dos Campos	Membro
Albert Pereira de Souza	Representante da População LGBTQIA	Membro

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Técnico de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um representante designado pela mesma.

Art. 4º O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta:

Parágrafo único: As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.

Art. 5º Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria de Saúde de Guarani e ao Conselho Municipal de Saúde de Guarani, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

Art. 6º Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para implantação da mesma, devendo ser submetida à Secretaria de Saúde de Guarani e ao Conselho Municipal de Saúde de Guarani, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

Art. 7º Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 8º As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 03 de julho de 2023

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3BF2EB94

JURÍDICO
PORTARIA Nº 63 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Retira Função Gratificada – FG-3 de servidor".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Função Gratificada – FG-3 – concedida ao servidor **Vicente de Paulo Sutana.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1A897E7B

JURÍDICO
PORTARIA Nº 64 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **Vicente de Paulo Sutana** a Função Gratificada – FG-1–, no valor de R$ 370,00, conforme lei municipal nº 822 de 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 08 de agosto de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:71F1858E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.691.134/0001-94, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial, Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Wilson Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 375.657.376-15, residente e domiciliado na Av. Paranaíba, 631, Centro, Patos de Minas, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 27/2023, oriundo do processo licitatório 38/2023, tomada de preço 05/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo constante no contrato nº 27/2023, tendo como data de encerramento o dia 04 de setembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:39B20FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 72/2023 – Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 21 de agosto de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADO AO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO CONFORME CONVENIO DE SAIDA Nº**

1231003163/2022/SEAPA/MG E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3166-6868 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 08 de agosto de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:24B84633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 134/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, firmado com a empresa **DIGITECH SOLUÇÕES LTDA. Objeto:** O objetivo do contrato é o fornecimento de equipamentos para videoconferência, e recursos tecnológicos de multimídia para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 62.010,00**.

Guaxupé, MG, 03/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:58EC169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 135/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, firmado com a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Objeto:** O objetivo do contrato é o fornecimento de equipamentos para videoconferência, e recursos tecnológicos de multimídia para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 52.185,00**.

Guaxupé, MG, 03/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2E3DA147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 136/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, firmado com a empresa **S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto:** O objetivo do contrato é o fornecimento de equipamentos para videoconferência, e recursos tecnológicos de multimídia para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 8.596,00**.

Guaxupé, MG, 03/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E6FAA9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a execução de pavimentação da estrada dos tomateiros no Município de Guaxupé/MG. Com Recursos oriundos do contrato de repasse nº 1069.030-18 / 895113 / 2019, firmado pelo Município de Guaxupé/MG junto à União / Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento Legal**: Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 03/08/2023.

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:25D5C774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3575 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/08/2023, referente ao **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019, originado do Pregão Presencial nº 015/2019. Onde se lê:** "Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022, originado do Pregão Presencial nº 015/2022", **Leia-se: "Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019, originado do Pregão Presencial nº 015/2019."**

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0BE0E331

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SERVIÇOS DE VIGILANTES

PREFEITURA MUNIC IPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 050/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 188/2023.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para diversos pontos da prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 22 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 09 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:FB33EF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
De 05 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Análise da Lei 2.874

O Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé MG, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2023, conforme registro em Ata de nº 12, fundamentado na Lei Municipal nº 2.874, de 26 de agosto de 2021 e no uso da competência que lhe confere o §2º do art. 7º do mesmo dispositivo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros conselheiros para a Comissão de Análise da Lei 2.874, assim como se especifica:

Andréia Aparecida de Assis Pallos

Carlos Alberto Bárbara Cruvinel

Cláudia Melo Bassi

Flávia Romeiro Marques

Marilea dos Santos Vieira Vergili

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - os membros dessa comissão exercerão suas atribuições por prazo indeterminado, até que nova Resolução os substitua.

Guaxupé, 05 de julho de 2023.

CLÁUDIA MELO BASSI
Presidente do CMC

ANA EMÍLIA PALOS
Secretária Geral do CMC

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EF752E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022, originado do Pregão Presencial nº 052/2022, firmado com a empresa **I2 TELECOM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato conforme índice INPC de 4,20%, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, reparos, instalação de cabeamento estruturado para comunicação de rede de dados, circuito fechado de TV, telefonia fixa análoga e/ou telefonia fixa voz sobre IP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 54.396,60. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/08/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:DA002626

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2023, originado da Inexigibilidade nº 062/2023, firmado com a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - EPP. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de manifestações, defesas, recursos e outras medidas eventualmente cabíveis – até a instância final – referentes ao processo nº 136567720.490/2017-58, instaurado pela Receita Federal do Brasil, no qual figura como interessado o Município de Guaxupé. **Valor. R$ 30.000,00**.

Guaxupé, MG, 04/08/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:71CA695E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 016 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 016/2023 –Ampla Participação-Processo nº 201/2023.**Tipo: **Menor Preço por item** Objeto:**aquisição de material para a Divisão de Vigilância em Saúde, considerando as ações de vigilância ambiental, realizadas no Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 15 de Agosto de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 09 de Agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:44D8EFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 052/2023 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI - Processo nº 197/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de baterias automotivas para veículos e maquinas, em atendimento a demanda de Secretarias e Convênios da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 23 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 09 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:E6E9BA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção da motoniveladora rg 140b e implementos agrícolas, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Ibiá/Mg.

Vencedor 1: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA -CNPJ: 22.825.872/0001-21
Valor Total: R$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais).

Vencedor 2: CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 48.394.436/0001-39
Valor Total: R$ 15.499,98 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 08 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:88673A98

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 005/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Prefeitura de Ibiá vem mantendo Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, a APAE foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, conforme a seguir disposto:

Emenda Impositiva de autoria do Vereador André L. Ribeiro – R$ 25.300,00 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Siliomar J. dos Santos – R$ 12.818,18 para investimento;

O valor total das emendas soma a quantia de R$ 38.118,18 (trinta e oito mil cento e dezoito reais e dezoito centavos) e terão destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15, que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto e emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeirosentre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação,para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos,estamos formalizando novo Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 10/08/2023 a 31/12/2023**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhadade maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal

de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de agosto de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:A96388A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor Total: R$ 296.730,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta reais).

Vencedor 2: MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.240.147/0001-69
Valor Total: R$ 153.040,00 (cento e cinqüenta e três mil e quarenta reais).

Vencedor 3: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.461.122/0001-64
Valor Total: R$ 190.798,00 (cento e noventa mil e setecentos e noventa e oito reais).

Vencedor 4: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02
Valor Total: R$ 217.621,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e um reais).

Vencedor 5: FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 45.796.543/0001-03
Valor Total: R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).

Vencedor 6: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.886.714/0001-23
Valor Total: R$ 15.056,00 (quinze mil e cinqüenta e seis reais).

Vencedor 7: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 30.778,00 (trinta mil e setecentos e setenta e oito reais).

Vencedor 8: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor Total: R$ 92.122,00 (noventa e dois mil e cento e vinte e dois reais).

Vencedor 9: SHIGEMOTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11
Valor Total: R$ 1.142,50 (mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 10: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81
Valor Total: R$11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais).

Vencedor 11: HIGOR SILVA CANEDO - CNPJ: 28.915.430/0001-52
Valor Total: R$104.280,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Vencedor 12: ARMAZÉM K VENDAS LTDA - CNPJ: 29.776.729/0001-36
Valor Total: R$1.877,00 (mil oitocentos e setenta e sete reais).

Vencedor 13: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA - LTDA: 45.822.500/0001-47
Valor Total: R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Vencedor 14: GISELI GUERREIRO GONCALES - CNPJ: 26.003.411/0001-24
Valor Total: R$17.973,60 (dezessete mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Vencedor 15: SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - CNPJ: 49.719.430/0001-57
Valor Total: R$94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Vencedor 16: COMERCIAL MC UBERLANDIA LTDA - CNPJ: 51.507.087/0001-29
Valor Total: R$3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Vencedor 17: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90
Valor Total: R$3.934,80 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 08 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9F224FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de torno para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

JOBSON EUSTÁQUIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 30.887.226/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de torno	1000	HORAS	R$180,00	R$180.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 07 de agosto de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 08 de agosto de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:01DDCA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 - PROCESSO 078/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 - Processo 078/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023. Objeto contratação de profissional pessoa física/jurídica para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral (quiropraxia, acupuntura) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X EGBERTTO GONÇALVES BATISTA DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.914.566-06.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:470B0AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 - PROCESSO 078/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 - Processo 078/2023, CREDENCIAMENTO 011/2023. Objeto contratação de profissional pessoa física/jurídica para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral (quiropraxia, acupuntura) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X NEUSA MARIA TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 699.939.206-49.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:7E3C492D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 PROCESSO 089/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 043/2023 Processo 089/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, para atender a diversas secretarias da administração municipal de iguatama. Abertura: 23/08/2023 às 09:00h. Edital disponível: 09/08/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 09 de agosto de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:737F7EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 105/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 – OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bica, condutor e pingadeira no material zinco com fornecimento de insumos (material e mão de obra) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG. Valor total estimado R$ 237.180,00 **(duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta reais)** Data da assinatura: 08/08/2023. Parte: **SEBASTIÃO GEZARO DOS SANTOS FILHO 64880710687,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.924.220/001-14.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	KG	670	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICA MATERIAL ZINCO CHAPA 26; TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, NA INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, AS MEDIDAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL DA INSTALAÇÃO.	123,00	82.410,00
02	KG	670	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTOR NO MATERIAL ZINCO. TODO O MATERIAL E ACESSÓRIO NECESSÁRIOS NA INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, AS MEDIDAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL DA INSTALAÇÃO.	108,00	72.360,00
03	KG	670	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA MATERIAL ZINCO CHAPA 26; TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS NA INSTALAÇÃO SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, AS MEDIDAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL DA INSTALAÇÃO.	123,00	82.410,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 237.180,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:19231A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório 75/2022 Pregão Presencial 20/2022 Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, através do Contrato de Repasse nº 916605/2021/MDR/CAIXA. De 29 de junho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 29 de setembro de 2023. Celebrado com a Contratada: **GIDÊ ENGENHARIA LTDA.**
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 03 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:3A6717B6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A OBRA
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo da Tomada de Preço nº 03/2022, Processo Licitatório nº 77/2022, cujo o aditivo de Valor, para a devida estruturação do edifício. Tal solicitação se justifica devido a necessidade de reestruturar a edificação, que conforme relatório apresentado pela

empresa, demonstra situação de risco e condições precárias, não sendo passiveis de manutenção e devendo receber as intervenções necessárias para sua estabilidade e garantia dos serviços a serem empregados nesta situação ao qual estamos ciente e acompanhando estando de acordo com a justificativa apresentada pela empresa. No valor de R$ 109.229,01 (cento e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo). Celebrado com a Contratada: **J H DE SOUZA ALVES PEREIRA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 08 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:C9B3354F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 20/2023– Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 005/2023- Objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS MODELO ONDA E GUIAS DE MEIO-FIO COM SARJETA PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.** Itens Reajustados: item 02- MEIO-FIO COM SARJETA na importância de R$ 80,93 (Oitenta reais e noventa e três centavos) correspondente a 39,53% (trinta e nove virgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato; Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D18A97F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 03/2023– Decorrência: Inexigibilidade nº 01/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º, 2º e 3º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG. - Contratada: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Educação, é firmado o presente Termo Aditivo Quantitativo do Item: 01 – Ed.Infantil – alunos de 04 anos e item 02 - Ed.Infantil – alunos de 05 anos. Valor total aditado: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), representando um acréscimo de 1,83% (um virgula oitenta e três por cento) ao valor do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Ensino Infantil Pré-Escola -301-Fonte 101-305-Fonte 119-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4768A477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Inexigibilidade nº 08/2023 – Processo nº 81/2023 – Credenciamento nº 03/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENECOLOGISTA OBSTETRA, PSICOLÓGO E SERVIÇOS RADIOLOGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Credenciamento: A partir do dia 21/08/2023 – das 08h às 12:00h e das 14h às 18h. Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171, O Edital poderá ser adquirido diretamente no Setor de Licitações e Contratos ou através do e-mail : licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Itacarambi –

Itacarambi/MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:AA539368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 33/2023 - Proc. 80/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 11/08/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 23/08/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 23/08/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 08 de agosto de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:34860014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 34/2023 - Proc. 82/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITACARAMBI.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 11/08/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 23/08/2023 às 14h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 14h 15min do dia 23/08/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 08 de agosto de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:22B695B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 119/2023 Pregão Eletrônico 82/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 106/2022, Pregão Eletrônico N° 69/2022, Ata de Registro de Preço N° 330/2023 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 119/2023. Total geral R$2.600,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B26B2158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023 LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE 01/2023 AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Proc. Licitatório 114/2023 Leilão 01/2023. Aviso de Leilão: Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente). O Prefeito de Itaguara torna público a realização do 1º Leilão de veículos e outros bens. Data 01/09/2023 início às 10:00 horas. Demais informações nos sites www.itaguara.mg.gov.br e http://www.wsleiloes.com.br.

Itaguara, 08/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B92700A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1° ADITIVO ATA N° 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 36/2023. **CONTRATADA**: **SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados ao Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão nº 01/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 4.312,79.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data da assinatura: 08/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1941954F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 112/2023 Pregão Eletrônico 77/2023 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, em cumprimento de Ordem Judicial. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: EV COMERCIO DE PROD. ALIMENT. EIRELI item 21 com valor total de R$8.316,80; LEONE &COLDIBELLI COM E DIST. DE PROD itens 20;24 com valor total de R$27.750,00; RBR COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA item 19 com valor total de R$48.600,00; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA item 25 com valor total de R$5.590,00; OUROMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA itens 02;05;06;13 com valor total de R$3.606,21; COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA item 07 com valor total de R$27.800,00; J L BRAGA GUIMARAES COM. DE MAT. ELETRICOS itens 08;09 com valor total de R$42.500,00; HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA itens 10;15 com valor total de R$14.490,00; EMPREENDIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA item 23 com valor total de R$35.196,00; TOTAL GERAL: R$213.849,01; Itens 11 e 12 não houveram propostas cadastradas, restaram-se desertos. Itens 01;03;04;14;16;17;18;22 ficaram acima do valor estimado e foram considerados fracassados.

Itaguara, 08/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F9BD18B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATAS DO PROCESSO 95/2023 - PREGÃO 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 273/2023**. **CONTRATADA:** A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA. **Valor:** R$ 6.720,00. **N° 274/2023**. **CONTRATADA:** ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA. **Valor:** R$ 51.780,00. **N° 275/2023**. **CONTRATADA:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. **Valor:** R$ 748,00. **N° 276/2023**. **CONTRATADA:** COMERCIAL NOVA ERA LTDA. **Valor:** R$ 525,00. **N° 277/2023**. **CONTRATADA:** EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA. **Valor:** R$ 3.810,00. **N° 278/2023**. **CONTRATADA:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 20.135,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de sinalização de trânsito. Processo nº 95/2023. Pregão nº 65/2023. **Vigência**: 02/08/2023 a 01/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F582CDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas Nº 2/2023**, celebrado entre **a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - do Município de Itaguara. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023. **Vigência**: Início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9DD06D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Espécie: Contrato nº 129/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
CNPJ: 40.619.473/0001-96
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Suplemento Alimentar (Leite de Soja), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 3.957,00 (Três mil, Novecentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/08/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **40.619.473 André Luiz Thomaz de Souza** – André Luiz Thomaz de Souza

Espécie: Contrato nº 130/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Suplemento Alimentar (Leite de Soja), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 2.997,00 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/08/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP**– JOSIANE POCIDONIO PEREIRA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB7D19B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.775, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.775, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R$ 1.000,00, por superávit financeiro na FR 1.621 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** na fonte de recursos: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na conta corrente 19.792-0 (Resolução SES/ MG nº. 7.734). propondo, a dotação seguinte:

02.07.01.10.305.0022.2057 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 1.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 300,00) do valor deste crédito.
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:369C2958

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.776, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.776, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 7.300,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2054.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 7.300,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica
-02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 900,00

-02.07.01.10.303.0021.2054 – Assistência Farmacêutica Básica
-02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia e Comunicação
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 400,00

-02.07.01.10.303.0021.2055 – Assistência Farmacêutica Variável
-02.07.01.10.303.0021.2055.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 2.000,00

-02.07.01.10.303.0021.2055 – Assistência Farmacêutica Variável
-02.07.01.10.303.0021.2055.3.3.90.48 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 4.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 2.190,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AD4D1B8A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.777, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.777, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.556,68 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 512.556,68** (quinhentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente:
- Conta 19.792-0 (Resolução SES/MG nº 7.734) - Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 31.403,63

- Conta 19.781-5 (Resolução SES/MG nº 7.733, 7.738 e 8386) - Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 77.114,57

- Conta 19.785-8 (Resolução SES/MG nº 7.731 e 7.837) - Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 39.131,90

- Conta 19.769-6 (Resolução SES/MG nº 7.730 e 8.383) - Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 49.798,00

- Conta 19.722-X (Resolução SES/MG nº 6.985 e 8.385) - Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 314.808,58
Propondo a seguinte dotação:

- 02.07.01.10.304.0022.2056 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
- 02.07.01.10.304.0022.2056.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 6.203,63

- 02.07.01.10.305.0022.2057 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 62.156,99

- 02.07.01.10.305.0022.1137 – Aquisição de Equipamentos e Material Permante para Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 02.07.01.10.305.0022.1137.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 443.896,06
Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 153.901,44) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F4F712B4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.778, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.778, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 66.049,80 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.17.512.0034.1702 – Construção e/ou Ampliação dos Filtros da ETA Central (FMMA).

02.05.02.17.512.0034.1702.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 2.704– Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 66.049,80

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.01.17.512.0034.2041 – Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano
02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.704– Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 66.049,80

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2F219B21

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.779, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.779, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Departamento de Convênios, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.04.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais (FMAS)
02.04.03.04.242.0010.2018.4.4.50.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ..... R$ 2.000,00

- 02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 2.000,00

- 02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV-FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00

- 02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Juridica
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 20.000,00

- 02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia – PAIF (FMAS)
- 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Juridica
Fonte de Recurso 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 16.000,00

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EC8FEB77

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.780, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.780, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 117.492,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 117.492,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para o Departamento de Convênios, Secretaria Municipal de Obras**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.12.00.15.451.0048.2123 – Serviços de Obras Municipais
02.12.00.15.451.0048.2123.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 117.492,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.06.00.27.812.0019.1066 – Construção e/ ou Ampliação de Área Esportiva
02.06.00.27.812.0019.1066.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 117.492,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 35.247,60) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FF1E9B03

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.781, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.781, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 1.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura **,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.08.00.04.122.0007.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
02.08.00.04.122.0007.2073.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 1.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.08.00.04.122.0007.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
02.08.00.04.122.0007.2073.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 1.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 300,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D9B21DB8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.782, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.782, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 132.310,00 por anulação de dotação orçamentária e cria a ação tipo projeto 1714 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 132.310,00** (cento e trinta e dois mil e trezentos e dez reais), para a Secretaria Municipal de Esortes**,** referente a proposta nº. 003114/2023 – SEGOV/ PADEM, criando a ação tipo projeto **1714 – Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes,** com meta física**, 01 veículo** (minivan – 07 lugares) e suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.06._. 27.812.0008.1714 - Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes
02.06._.27.812.0008.1714.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados .....R$ 132.310,00.

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.06.00.27.812.0019.1066 – Construção e/ou Ampliação de Área Esportiva
02.06.00.27.812.0019.1066.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados .....R$ 132.310,00.

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 39.693,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.757 de 04.07.2023.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4E62BFAE

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Pregão Eletrônico n° 053/2023, para aquisição de produtos químicos para tratamento de água. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital acrescentando novas exigências de qualificação técnica e proposta. Nova data da Sessão de disputa prorrogada para o

dia 22/08/2023 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e no Portal https://bnc.org.br/.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:921BE2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 05/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 02 de agosto de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15F86CC9

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 05/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 29 (vinte e nove), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 03 (três), matrícula: 37.978; lote n° 06 (seis), matrícula: 41.351; lote n° 11 (onze), matrícula 46.676; lote n° 12 (doze), matrícula: 46.676; lote n° 13 (treze), matrícula: 31.273; lote n° 14 (quatorze), matrícula: 31.273; lote n° 15 (quinze), matrícula: 41.004; lote n° 20 (vinte), matrícula: 44.227; lote n° 22 (vinte e dois), matrícula 40.812, sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
O lote n° 21 (vinte um) pertence ao município e se encontra em concessão de uso para a COPASA MG.
Na quadra n° 30 (trinta), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 41.886; lote n° 02 (dois), matrícula: 63.908, sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que o proprietário do lote n° 01 (um), matrícula: 41.886, manifestou não ter interesse em alterar a qualificação objetiva do seu imóvel.
Na quadra n° 31 (trinta e um), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 A (um), matrícula: 62.276; lote n° 01 B (um), matrícula: 52.031; lote n° 10 (dez), matrícula 37.328, sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 02 de agosto de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C06BBA4D

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 04/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 33 (trinta e três), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 05 (cinco), matrícula: 39.139; lote n° 06 (seis), matrícula: 40.026; lote n° 07 (sete), matrícula 51.614; lote n° 09 (nove), matrícula: 33.406; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 48.083; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 49.873; lote n° 20 (vinte), matrícula: 42.246, sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
O ocupante do lote de nº 04 (quatro) não entregou a documentação completa e não compareceu para atendimento.
Na quadra n° 34 (trinta e quatro), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 15 (quinze), matrícula: 33.696; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 34.387; lote n° 22 (vinte e dois), matrícula 67.346; lote n° 23 (vinte e três), matrícula: 39.457, sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Esclarece-se que nas notificações acima, houve um erro material com relação ao número do procedimento administrativo, contudo, os demais dados estão descritos corretamente.
O lote de nº 20 (vinte) é objeto de ação judicial de usucapião de processo nº 5001428-79.2022.8.13.0338, tendo o seu ocupante declarado que irá prosseguir com a regularização na via judicial.
O ocupante do lote de nº 17 (dezessete), acompanhada por seu procurador, não entregou a documentação completa e não compareceu para atendimento.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 02 de agosto de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E29AD56

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 04/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 02 de agosto de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0292CCE7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

Processo administrativo nº 206/2023 – processo licitatório nº 206/2023 – modalidade concorrência pública nº 003/2023 – Julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas: ICAM ENGENHARIA LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20; **CONSTRUTORA DNZ EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.673/0001-10; **MR CIVIL E METALICA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04 e **CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.313.595/0001-80**. Empresas Inabilitadas: ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.925.786/0001-50; **NOVA ENGEVAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.979.217/0001-70 e **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F50C2E4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 401/2023 - processo licitatório nº 401/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 313/2023. **Torna público que no dia 23/08/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 313/2023, cujo objeto é o **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes II, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 23/08/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:700B5E7E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2023.

Processo administrativo nº 237/2023 - processo licitatório nº 237/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 185/2023. **Extrato do Contrato nº 668/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Renova Locação e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.226/0001-77. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mata-burros pré-fabricados, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$135.816,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).** Vigência: 07/08/2023 à 31/12/2023. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9B5CD8FF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 313/2023 – processo licitatório nº 313/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 245/2023. **Extrato do Contrato nº 621/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.5522/0003-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caminhões II, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$1.206.000,00 (hum milhão e duzentos e seis mil reais)**. Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 313/2023 – processo licitatório nº 313/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 245/2023. **Extrato do Contrato nº 622/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Forza Distribuidora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caminhões II, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$ 993.777,00 (novecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e sete reais).** Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB7CB244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2023 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, para a realização de procedimento nos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 102.904,10 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, inscrito no CNPJ: 01.208.564/0001-87, com sede na Rua Coronel João de Barros, Nº 1490, Centro, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 11 de Julho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:90B5C88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000009/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: URBANIZAÇAO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI EPP no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 113.000,77 (cento e treze mil reais e setenta e sete centavos) no valor total de R$ 113.000,77 (cento e treze mil reais e setenta e sete centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NO ACESSO DA CAPTAÇÃO (EAB-PACAS), COM CONCRETAGEM DA CRISTA DA BARRAGEM E REFORÇO ESTRUTURAL NO MURO GABIÃO EXISTENTES NO RIO SANTA BÁRBARA. SEERVIÇO A SER CONTRATADO POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 04 de agosto de 2023.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F801448D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: URBANIZAÇAO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R$ 113.000,77 (cento e treze mil reais e setenta e sete centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NO ACESSO DA CAPTAÇÃO (EAB-PACAS), COM CONCRETAGEM DA CRISTA DA BARRAGEM E REFORÇO ESTRUTURAL NO MURO GABIÃO EXISTENTES NO RIO SANTA BÁRBARA. SEERVIÇO A SER CONTRATADO POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FFC878A0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

GASTOS COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17, paragrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/04/2023 a 30/06/2023 (2º trimestre) foi de R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
CRC-MG 099979/O-4
Contadora

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:6CDCC7A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADILENE ANASTÁCIA

ATA RP 160-2023 – ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 5.200,00 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:42264255

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRAVA SUL

ATA RP 162-2023 – BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 64.260,00 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B549D17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 163-2023 – CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 13.704,04 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6276D72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMERCIAL SOARES

ATA RP 165-2023 – COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 14.840,00 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0A180FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO JMF COMERCIAL

ATA RP 166-2023 – JMF COMERCIAL EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 26.610,00 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60FB62B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO K.C.R.S. COMÉRCIO

ATA RP 167-2023 – K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 6.150,00 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6D07309

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MUNDI EQUIPAMENTOS

ATA RP 168-2023 – MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 6.241,00 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:338EDEE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

ATA RP 169-2023 – QUICKBUM E COMMERCE EIRELI- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 4.448,50 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:511EC139

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CIRÚRGICA FENIX

ATA RP 164-2023 – CIRÚRGICA FENIX LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 40.481,66 **- Data:** 24/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF9810FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 246/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 246/2023
Espécie: Contrato
Contratado: RB FLEXO LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 85/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 930 – Resolução SES 7.924/2021 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:46BFB42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 235/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 235/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Santos Soluções Médicas LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 27/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6AF51F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 240/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 240/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Fabiana D. Carvalho Ltda

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a Aquisição de kits para o Programa Saúde com Agente. PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 069/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 27.515,00 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais).

Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha: 337;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.39.00. ficha: 338.

Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1566EB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 241/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 241/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 85/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 930 – Resolução SES 7.924/2021 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:80B5B11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 242/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 242/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 85/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 930 – Resolução SES 7.924/2021 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B62F1F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 131/2023 – Pregão Eletrônico 107/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 23/08/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Resolução SES/MG 8.075 de 30 de março de 2022, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 08 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F73B3F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares (mesa e cadeira) para uso na Escola Municipal do Distrito de Estrela, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES QUE SERIA NO DIA 11/08/2023, será no dia 14/08/2023 das 08:00 as 14:00. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:7C333ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 119/2023

PORTARIA Nº 119/2023

"Altera a Ementa da Portaria nº 114/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aterada a Ementa da Portaria nº 114/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Altera a Portaria nº 096/2023 que Designa Membros para Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa à Lei n. 13.019/2014."
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 114/2023 o teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:77F810B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **ALVESMEDCLIN LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 30.841.088/0001-35**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento _ UPA 24 horas, no valor de R$ 27.499,99 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo n° 238/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2023.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:860531D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **ALVESMEDCLIN LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 30.841.088/0001-35**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento _ UPA 24 horas, no valor de R$ 27.499,99 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo n° 238/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2023.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8E2205FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 026/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra**.** Maria Ap. Pinheiro Barbosa de Souza, CPF 046.948.286-90 p/ **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**– valor total de R$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) - Ass: 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 025/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Cassiana Lopes Aquino, CPF 068.475.566-17 p/ **MIRAMED LTDA**, CNPJ nº **39.617.665/0001-84** - Valor Total de R$: 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais). - 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 024/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski CPF: 277.277.558-507 p/ **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.971.041/0001-03**- Valor Total de R$: 8.000,00 (Oito mil reais). - 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 027/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Kamila Henrique Souza, CPF 015.521.966-90 p/ **BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.478.755/0001-50** - Valor Total de R$: 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais) – Ass: 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 028/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Leandro Messeder Duarte Ribeiro, CPF 053.984.816-65p/ **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.426.307/001-23** - Valor Total de R$: 1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais) – Ass: 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023 - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 029/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Bruna Maria Fernandes Rabelo, CPF 105.972.236-45 p/ **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, CNPJ nº 34.821.050/0001-51** –Valor total: R$ 22.695,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Ass: 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 21 de julho de 2023

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 030/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Welton Souza Santos, CPF 959.459.976-68 p/ **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 40.566.461/0001-40**– Valor total de R$ 150.623,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e vinte e três reais) Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 031/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Bruna Maria Fernandes Rabelo, CPF 105.972.236-45 p/ **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, CNPJ nº 34.821.050/0001-51** – Valor total de R$ 203.665,00 (duzentos e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 032/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Fernanda Polliany de Alcantara, CPF 060.340.096-50 p/ **FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA, CNPJ nº 44.669.290/0001-36**– Valor total de R$ 288.009,00 (duzentos e oitenta e oito mil e nove reais). Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 033/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o pela Sra. Maria Imaculada Teixeira Batista, CPF 608.296.136-68 p/ **INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.139.364/0001-10** – Valor total de R$ 124.870,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais). Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 034/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o pela Sra. Maria Jose de Oliveira Souza, RG nº M 1211627, CPF 233.967.926-53 p/ **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ nº 02.628.458/0001-15** – Valor total de R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais). Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 035/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Noel Martins de Souza, CPF 031.605.126-81 p/ **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**– valor

total de R$ 29.762,00 (Vinte e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais). - Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 036/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Daniel Nakayama Garlatti, CPF 060.236.156-78 p/ **EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 47.788.819/0001-29** - valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) - Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

Proc. 036/2023 PP SRP nº 014/2023 - Aquisição de Mobiliário em Geral, Eletrodomésticos e Outros para atender as diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG**. ARP 037/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Evaldo de Oliveira Ramos, CPF 478.052.776-72 p/ **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 44.592.139/0001-47** – Valor total de R$ 305.415,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e quinze reais). Ass: 02/08/2023-Vigência: 12 meses (02/08/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 02 de agosto de 2023

RATIFICAÇÃO – Proc. 047/2023 – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2023- Celebração de Termo de Cooperação para o fornecimento de licença de uso do sistema eletrônico para a realização das licitações na forma eletrônica no município de Lagoa dos Patos/MG – **CTR 039/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Misael Junio Soares da Silva, CPF nº 105.188.996-08p/ **Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ N°: 35.125.567/0001-79** – Ass: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 04 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 119, dia 04/08/2023- **Proc. 039/2023 INEX. 010/2023** Onde se lê: **CONTRATO 035/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Marcos Cleiton Ramos, inscrita no CPF nº 118.863.736-39 p/ **MARCOS CLEITON RAMOS 11886373639 inscrita no CNPJ de número 19.950.694/0001-56 -** valor total R$ 04.000,00 (Quatro mil reais) - 20/07/2023 Vigência: 6 meses (20/01/2024). Leia se: **CONTRATO 036/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Marcos Cleiton Ramos, inscrita no CPF nº 118.863.736-39 p/ **MARCOS CLEITON RAMOS 11886373639 inscrita no CNPJ de número 19.950.694/0001-56 -** valor total R$ 04.000,00 (Quatro mil reais) - 03/08/2023 Vigência: 3 meses (03/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7F23E617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07257/2023.** Em 08/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:37A7DED1

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 23.312.871/0001-46 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07258/2023.** Em 08/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:CC7C3692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 080/2023, a seguinte empresa: Andre Gomes Engenharia Ltda, CNPJ: 19.556.837/0001-40, Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos (viabilidade técnica) junto ao órgão competente (CEMIG), para serviços de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 04 de agosto de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FE931D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 031/2023.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 002/2022 para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratados:

01 - Mariana Aparecida Argueles Pinto 07458528664, CNPJ 28.540.062/0001-05. Atração artística “Juju Pauline e Banda”. Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mi e duzentos reais).

02 - All Eventos Ltda, CNPJ 31.216.190/0001-02. Atração artística “Márcia Drumond”. Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mi e duzentos reais).

03 - Lucas Henrique da Silva Castro 10561445648, CNPJ 18.003.551/0001-74. Atração artística “Circolar". Categoria 13. Valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

04- Luiz Eustáquio Silva, portador do documento de identidade MG 1.564.409 e CPF: 343.661.566-87. Atração artística "Doce Veneno", Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

05 - Clayton Tadeu Homem, portador do documento de identidade MG 4.136.261 e CPF: 851.743.946-53. Atração artística "Clayton Homem e Banda". Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Valor Total de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Em 08/8/2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9E869247

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.094, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa/MG, o Festival Gastronômico de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município o Festival Gastronômico de Lagoa Santa, a realizar-se, anualmente, durante mês de setembro.

Art. 2º O Festival Gastronômico, ora instituída, tem os seguintes objetivos:

I - evidenciar e reforçar a vocação gastronômica de Lagoa Santa/MG;

II - reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do Município, na distribuição de renda e na geração da inclusão social;

III - ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;

IV - fomentar a criação e a implementação de programas de difusão, valorização e preservação das práticas, modo de preparo e consumo, saberes e fazeres culinários;

V - incentivar a criação, manutenção e consolidação de mercados, feiras e festas municipais tradicionais e populares;

VI - estimular e reconhecer a Cidade de Lagoa Santa/MG como polo turístico do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 3º Ficam autorizadas a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores a fazer uma ampla divulgação do Festival nos sites e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei Municipal que originou o festival.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F07CD9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.352, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo Licitatório n° 092/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) do Sistema Integrado de Gestão Pública, visando comprovar o atendimento das especificações técnicas exigidas no termo de referência - Anexo A- caderno de especificações, referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo Licitatório n° 092/2023, em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema ofertado pelo licitante.

Art. 2º A Comissão técnica avaliadora, criada por meio do art. 1º, desta Portaria, será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Requisitos Não Funcionais	José Leopoldo Melo Correa	00017-5
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	28527-9
Requisitos Funcionais	Hélcio Carreiro Hemétrio	28867-0
	Samuel Vieira da Silva	28654-2
	Madson Salomão	28933-0

§ 1º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do servidor Hélcio Carreiro Hemétrio, na qualidade de Presidente.

§ 2º Os membros desta Comissão deverão acompanhar e julgar os módulos/sistemas, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Art. 3º A análise das apresentações dos sistemas será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora em data a ser definida pelo Pregoeiro designado para o certame, sendo que na apresentação dos sistemas serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração, de modo objetivo, com as especificações pré-estabelecidas no edital, termo de referência e anexos.

§ 1º A Comissão deverá documentar integralmente as apresentações dos licitantes, utilizando-se dos métodos e recursos que se fizerem necessários, sendo estas anexadas ao processo, visando dar completa transparência e lisura ao mesmo.

§ 2º Ao final da demonstração de todos os módulos, a Comissão deverá elaborar relatório detalhado, da análise de conformidade da apresentação do licitante classificado.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante, nos termos do inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal n° 3.242, de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:972B0573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.353, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação dos incisos IX e X, do art. 2º, da Portaria nº 1.283, de 19 de julho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.283, de 19 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa – CMDCA-LS, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O CMDCA-LS será composto pelos seguintes membros:*

(...)

IX - Representantes do Projeto Educacional Ninho:
Titular: Luciana Castro de Jesus Nicodemos;
Suplente: Ana Luiza Casarini Braga;

X - Representantes do Instituto Resgate:
Titular: Cristiane Silva Oliveira;
Suplente: Thauanny Pricila Silva Ribeiro."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.283, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4D239DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.354, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação dos incisos I, III, IV e VIII, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, revoga a Portaria nº 1.319, de 2023 e a Portaria nº 1.324, de 2023, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, III, IV e VIII, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, a qual constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências:

*"**Art. 4º** (...)*

I - Secretaria Municipal de Gestão:
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Denilson de Souza da Matta;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Geovana Muniz da Fonseca;
José Renato Mariano;
Makerly Aparecida Maia Tolêdo;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Samuel Fernando Alves Motta;
Thais do Carmo Madeira.

(...)

III - Secretaria Municipal de Fazenda:
Adriane Fernandes Batista dos Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle
Elizângela Batista Melo de Faria
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima;
Renê Ramos Pião.

(...)

IV - Secretaria Municipal de Educação:
Euvani Lindourar Pereira;
Fabrícia Cardoso Lau.

(...)

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Adriana Célia dos Santos Ferreira Lasry;
Antônio Carlos Ferreira Félix;
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Carolina Becker Lopes;
Cleber Weber de Faria Júnior;
Dalmar Morais Duarte;
Danilo Gonçalves Moreira;
Diórgenes de Souza Barbosa;
Edward Pierre Almeida Prado;
Fernanda Thandara Luz Sampaio;
Getúlio de Jesus Moura;
Grace Lima do Amaral;
Hideki Alexix Inafuku Takahashi;
Izabela Rodrigues de Oliveira Maia;
Jonas Dalton de Oliveira Costa;
Josimara Machado Diniz;
Julio Cesar Pioverzan Peracolli;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Larissa Gabrielly Marques Rabelo;
Laura Maria Araújo Ghieh;
Lilian Marques Esteves;
Lídia Mercês Martins Minto;
Letícia de Souza Mariano de Paula;
Luciana Dolabella Lacerda Campos;
Luísa Ribeiro dos Santos;
Paula Cristina Pereira;
Rafael Lemes Garcia;
Renato Ferreira Júnior;
Rogério Matos Viana;
Sandra da Silva Moura;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria;
Warley Gomes;
Wanderson Luiz Nunes Lana; e
Weslley da Silva Oliveira.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.319, de 03 de março de 2023 e a Portaria nº 1.324, de 27 de abril de 2023, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A7D586AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.996, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos Lotes 12 e 13, da Quadra 02, do Bairro Bela Vista II, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Mauro de Castro Barbosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3912/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nº 12 e nº 13, da Quadra 02, do Bairro Bela Vista II, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Mauro de Castro Barbosa registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 23.726 e nº 23.727, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 02	Lote nº 12, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) Lote nº 13, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados)	Quadra 02	Lote nº 12A, com área de 792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 12A, da Quadra 02, do Bairro Bela Vista II, com área de 792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de José Mauro de Castro Barbosa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 02	Lote nº 12A, com área de 792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados)	Quadra 02	Lote nº 12B, com área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) Lote nº 13B, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 3ºCópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3912/2022.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva de José Mauro de Castro Barbosa.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando os registros do remembramento e desmembramento aprovados por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de agosto 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:59273606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.998, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições à Organização Religiosa Civil – Mitra Arquidiocesana para apoio ao 200º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde na cidade de Lagoa Santa, nos termos da Lei Municipal nº 5.093, de 03 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Organização Religiosa Civil – Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que recebeu o repasse financeiro, deverá apresentar, até o dia 1º de dezembro de 2023, a prestação de contas referente ao repasse financeiro concedido nos termos da Lei Municipal nº 5.093 de 03 de agosto de 2023, para apoio ao 200º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 11583/2023.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período de realização;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente, se houver saldo residual.

Parágrafo único. A prestação de contas deve ser apresentada conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.093 de 03 de agosto de 2023, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação e promoção.

Parágrafo único. Todo material de divulgação confeccionado com recursos oriundos da Lei Municipal deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Coordenadoria de Comunicação.

Art. 4º A Organização Religiosa Civil é responsável pela fiscalização da aplicação e execução dos recursos advindos da lei municipal na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 5º A prestação de contas apresentada pela Organização deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou não.

Art. 6º A não apresentação de prestação de contas pela Organização, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 5.093, de 03 de agosto de 2023, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura Municipal, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:24691818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.999, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 14 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas ao 200º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e o Setor de Transporte Escolar funcionarão normalmente, conforme o Calendário Escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:776D0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Município de Lagoa Santa – Termo de cessão de uso de urnas eletrônicas para utilização em eleições para conselhos tutelares, que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa MG.

MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9CECF763

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 092/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ADAIR FURTADO** – CPF: 228.392.596-72 e **DARCI BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO** – CPF: 768.594.366-20.

Finalidade: Conforme Comunicação Interna nº 455/2023/SMS(NGP) e embasado nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº. 8666/93, cumulado com o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 092/2021, conforme acordo entre as partes

Rescisão: 07/08/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1CB286A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA** - representado por **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 109.589.196-07.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor dos itens 05, 06 e 19 do contrato, o que corresponde a 15,9766% do valor total do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, “a” e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C1A8CBA2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 085/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA** – CNPJ n° 45.106.997/0001-05; **SUPERMAX EMPREENDIMENTOSLTDA** - CNPJ n° 10.973.149/0001-00; **LUCKSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA –** CNPJ n° 44.044.562/0001-02; **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA – ME** – CNPJ n° 10.777.020/0001-27; **BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ n° 27.201.445/0001-96; **CELSO RENATO SILVEIRA-ME** – CNPJ n° 03.129.684/0001-14.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral do Município.

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Valor: R$ 1.382.287,40

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
814	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
884	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AA3EDEBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ADAIR FURTADO** - CPF 228.392.596-72 e **DARCI BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO** – CPF 768.594.366-20.

Objeto: locação de imóvel, situado na Avenida São Sebastião nº 1995 – bairro Campinho – Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Valor: R$ 38.122,32

Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
712	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:561BC01D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 056/2021 - DISPENSA N° 016/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CPF nº 05.047.802/0001-70.

Finalidade prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9973E975

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 105/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FEST EVENTOS PRODUÇÕES**
LTDA - ME - CNPJ n° 38.608.626/0001-58.

Objeto: concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de praça de alimentação (lote 01) com a finalidade de exploração comercial, durante a Festa de Agosto 2023.

Valor: R$ 160.000,00

Vigência: 08/08/2023 a 16/08/2023

Dotação Orçamentária: não haverá custos para o município decorrentes da presente concessão.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C3D262A5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 24.494.845/0001-49.

Objeto: Contratação do show do grupo "**Só Pra Contrariar**" para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 130.000,00

Vigência: 08/08/2023 a 15/08/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A384700A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 22º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 30/07/2023 a 05/08/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:27B4F1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 537, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas e festividades;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 429 de 12 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica definido o dia **14 de agosto de 2023 (SEGUNDA-FEIRA)** como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Laranjal.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que os funcionários deverão trabalhar no Regime de Mutirão para limpeza da cidade, e logo após serão liberados.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta secretaria segue calendário próprio.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 02 de Agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:79F0A428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2020

Tomada de preços nº: 01/2020
Recorrente: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS - EIRELI

I- RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa em epígrafe contra a decisão que lhe aplicou as sanções de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato administrativo nº 130/2020, e de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 18 (dezoito) meses, com fundamento no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Intimada em 02/06/2023, a empresa em epígrafe apresentou recurso no dia 13/06/2023 (PRO nº 03282/23). Em resposta à Procuradoria-Geral do Município, comprovou sua legitimidade recursal por e-mail dia 20/06/2023.

Ao analisar o recurso a dd. Secretária Municipal de Administração manteve a decisão hostilizada e encaminhou os autos para decisão, na forma do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 251/2023 opinando pelo recebimento do recurso e por seu desprovimento.

É o relatório.

II- DECISÃO
Ante o exposto, recebo o recurso interposto pela empresa acima identificada contra a decisão da dd. Secretária Municipal de Administração no bojo do citado procedimento licitatório, pois próprio, regular e tempestivo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.

No mérito, acatando os judiciosos fundamentos esposados na decisão, e diante do parecer jurídico nº 251/2023, os quais adoto como fundamento, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites processuais.

Publique-se e notifique-se (art. 26, caput e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.888/21).

Leopoldina/MG, dia 27 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:5593513D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/20– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o permissionário Mychel de Souza Almeida- CPF sob o nº 084.825.776-62

Objeto: Constitui objeto do presente termo, conforme solicitação do permissionário, com acostados ao requerimento nº PRO – 03959/23, a moto que será utilizada para a atividade de mototaxista será a Honda CG160 FAN, ano 2023, chassi 9C2KC2200PR405175 de cor preta.

Data da assinatura:03/08/23.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Mychel de Souza Almeida.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:890EB4A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMA EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMA, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Administração.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 04 de agosto de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às

17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de agosto de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMA EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	31

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:227BE68E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUANTITATIVO DE FAM'S ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE LEOPOLDINA- MINAS GERAIS – JSM 105

A Junta de Serviço Militar de Leopoldina – JSM 105, localizada na Unidade de Atendimento Integrado - UAI, na Rua Barão de Cotegipe, 10, Centro – Leopoldina – MG – CEP 36700.084, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em caixas arquivo, separadas por ano e em ordem alfabética, o total 15.216 (quinze mil, duzentas e dezesseis) **FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR**, conforme abaixo discriminado:

ANO	FAM
1943	324
1944	381
1945	457
1946	483
1947	501
1948	526
1949	596
1950	555
1951	456
1952	552
1953	573
1954	543
1955	483
1956	477
1957	484
1958	507
1959	433
1960	520
1961	144
1962 E 1963	298
1964	147
1965	636
1966	660
1967	271
1968	170
1969	111
1970	122
1978	368
1979	402
1980	427
1981	544
1982	450
1983	381
1984	443
1985	405
1986	386
TOTAL	**15.216**

Leopoldina, MG, 07/08/23.

MERCEDES MARIA STEVANIM SANTOS
Secretária da JSM 105

MÔNICA ZAMPIER DE SOUZA CAMACHO
Secretária da JSM 105

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:94967F08

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 169, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CR TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Administração nº 001/2023, para contratação de 01(um) + CR= (Cadastro de Reserva) – TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para atender a demanda do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de agosto de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	31
02	ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO	11
03	MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	09

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AC6D7538

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 218/23, advindo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o descumprimento dos art. 6º e art. 9º, da Lei nº 4.326/2015, qual seja, Inexecução do serviço concedido, não apresentação do inventário e o registro dos bens vinculados à concessão; não prestação de contas da gestão do serviço ao Poder Executivo e aos usuários, e o não cumprimento das normas dos serviços executados;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para a revogação concessão da Empresa ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES DE LEOPOLDINA, CNPJ 02.118.720/0001-8.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:
I – Claudio Reche Iennaco;
II – Ricardo Ávila;
III – Gilmar Teles Silva.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Ricardo Ávila.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Gilmar Teles Silva.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de agosto de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:43347BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 - DISPENSA Nº 046/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 136/2023. DISPENSA nº 046/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE OBRAS LICENCIADAS DA EDITORA GRALHA AZUL, A FIM DE REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA TODA A COMUNIDADE. RESOLUÇÃO 596917." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 08/08/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D8DA7298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - DISPENSA Nº 047/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 137/2023. DISPENSA nº 047/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENAS CIRURGIAS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER AOS SERVICOS DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE PSF 1, 2, 3, 4 E 5, CAMPINHO E ESTEIOS." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 08/08/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1055CC1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - DISPENSA Nº 048/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 138/2023. DISPENSA nº 048/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INTERNET FORNECIDA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200 MB PARA USO DO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.:

(37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 08/08/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:52C9C919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LORRAENE RIBEIRO FERREIRA.

Decreto s/nº, de 07 de agosTO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LORRAENE RIBEIRO FERREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 07 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:24444FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - DANÚBIA CRIS MOREIRA SANTOS.

Decreto s/nº, de 07 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. DANÚBIA CRIS MOREIRA SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 07 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CAD0395D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 039/2023

Processo nº: 124/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 039/2023
Data: 03/08/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.508/2023** de 08 de Agosto de 2023, **RATIFICA** a contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ABRANGENDO ANALISE DA SITUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E PROTOCOLOS. ASSESSORIA EM POLITICAS DE SAÚDE.",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.872.507/0001-21

Valor Global do Processo: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III alínea "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0230417C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS E RESCISÕES - 2023

CONTRATOS 2023

Contrato Nº 056/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA. Objeto: Cuidador Social. Vencimento: R$ 1.820,28. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Contrato Nº 057/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICE EVELYN SILVA TAVARE. Objeto: Cuidador Social. Vencimento: R$ 1.820,28. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Contrato Nº 058/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGINA RODRIGUES OLIVEIRA. Objeto: Cuidador Social. Vencimento: R$ 1.820,28. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Contrato Nº 059/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DEBORA ALMEIDA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Contrato Nº 060/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA DE PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Contrato Nº 061/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JUSCELIA VERISSIMO SILVA CARVALHO. Objeto: Cuidador Social. Vencimento: R$ 1.820,28. Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024.

Contrato Nº 063/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Vencimento: R$ 1.320,00. Vigência: 25/07/2023 a 03/03/2024.

Contrato Nº 064/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MAYRA LILIAN REZENDE. Objeto: Médico de Estatégia de Saúde da Família. Vencimento: R$ 15.230,68. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Contrato Nº 065/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LARISSA RODRIGUES CARDOSO SANTOS. Objeto: Medico de Estratégia de Saúde da família. Vencimento: R$ 15.230,68. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Contrato Nº 066/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias I/0. Vencimento: R$ 2.640,00. Vigência: 01/08/2023 a 29/02/2024.

Contrato Nº 068/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RUBIANE OLIVEIRA CHAVES. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias. Vencimento: R$ 2.640,00. Vigência: 02/08/2023 a 29/02/2024.

Contrato Nº 069/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALESSANDRA COUTO MISK. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.

Contrato Nº 070/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 100/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DEBORA ALMEIDA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data rescisória: 23/07/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 02/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLAUDIA CORREA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 11/05/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 04/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DIOSEFAN MATOS DUARTE. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF I-0. Data rescisória: 11/05/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 057/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICE EVELYN SILVA TAVARES. Objeto: Agente de Sáude 3 – Agente de Combate às Endemias I/0. Data rescisória: 23/07/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 058/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGINA RODRIGUES OLIVEIRA. Objeto: Agente de Sáude 3 – Agente de Combate às Endemias I/0. Data rescisória: 16/07/2023.

_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F08AA2C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 293/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 293/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL - ocupante do cargo de Agente de Saúde – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6316. Licença em 28/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD814195

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 294/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 294/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAMILA RAMOS SILVA - ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário ACESF, matrícula nº 5919. Licença em 27/07/2023 e 28/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6C22EA66

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao comunicado n° 240/2023 da Procuradoria Jurídica Municipal, informamos à população sobre a decisão judicial proferida no processo n° 5000394-50.2021.8.13.038, movido em face de Joaquim Roberto Duarte e outros. A referida decisão autorizou o Município a proceder com a retirada do gradil de propriedade do Sr. Joaquim Roberto, que obstruía a calçada na rua Dez de Abril n° 1576, esquina com Rua Moema, Bairro Monsenhor Parreiras, ocupando espaço público e prejudicando o fluxo dos pedestres. Conforme determinado pelo Poder Judiciário, a retirada do gradil em questão foi realizada no dia 27 de julho de 2023. Tal operação contou com a participação de dois servidores da Secretaria de Obras do Município, o agente fiscal responsável pelo caso e o apoio da Polícia Militar, garantindo assim o cumprimento da decisão judicial de forma segura e

eficiente. O objeto, ou seja, o gradil retirado, encontra-se sob a guarda da Prefeitura Municipal, onde permanecerá pelo prazo de 60 dias. Após esse período, caso o mesmo não seja reclamado pelo proprietário, o Município tomará as devidas providências em conformidade com a legislação vigente. Destacamos que essa medida visa assegurar o cumprimento da ordem judicial e a manutenção da acessibilidade e segurança dos pedestres no espaço público.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B272967A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023. PROCESSO Nº 062/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP e a empresa **M4 CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.281.992/0001-00, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Processo nº 062/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de planejamento, organização e realização de campeonato regional de futebol. O valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, definido como preço e condições de pagamento do mesmo, fica suprimido em R$ 16.333,40 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), passando dos atuais R$ 98.000.00 (noventa e oito mil reais) para R$ 81.666,60 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), divididos em 4 (quatro) parcelas iguais, correspondentes, cada uma, no valor de R$ 20.416,65 (vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). As Cláusulas do Contrato original que não tenham sido objeto de modificação por este permanecem inalteradas e vigentes. Signatários: Exmo. Sr. Vagner Fonseca Costa, inscrito no CPF nº 983.207.006-63, Presidente do CIESP e a Sr.ª Lourdes Camila Sestalo Cunha, inscrita no CPF sob o nº 073.843.846-48, representante legal da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações do CIESP, localizada na Rua Coronel Souza, nº 111, sala comercial n° 205, 2° andar, bairro Centro, Bicas/MG, CEP 36.600-000, no horário de 08h às 16h. Mais informações pelo telefone (32) 98440-7903.

Bicas/MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:509E6759

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Prestação de serviço de locação de impressora com assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva especializada, reposição de peças e insumos. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 21/08/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5C6C3E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 137/2023 NÚMERO DA ATA: 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 137/2023
NÚMERO DA ATA: 018/2023

Processo nº: 137/2023
Número da Ata: 018/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAPOTARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO E TROCA DE VIDROS NOS ONIBUS E VANS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.
Promitente Fornecedor: PEÇABUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ do Fornecedor: 01.163.565/0001-52
Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ do Comprador: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 399.050,0000 (trezentos e noventa e nove mil e cinquenta reais)
Data da Assinatura da Ata: 07/08/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6E713DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 143/2023 DISPENSA N° 096/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 143/2023 Dispensa n° 096/2023
Processo n° 143/2023 Dispensa n° 096/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ROGER FRANCO PARA EVENTO MUNICIPAL NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - CNPJ: 13.880.850/0001-73 Valor Total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C66362AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 144/2023 DISPENSA N° 097/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 144/2023 Dispensa n° 097/2023
Processo n° 144/2023 Dispensa n° 097/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA DE SEGURANÇA E ALARMES INSTALADOS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. TOTAL DE 86 CÂMERAS INSTALADAS E 9 ALARMES INSTALADOS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EDIVALDO RODRIGUES PACHECO - CNPJ: 49.955.506/0001-43 Valor Total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:90DDBD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

Notificada: 50.620.184 SAMUEL FONSECA SILVA
O Município de Materlândia – MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob número: 18.303.206/0001-56, com sede a Praça Francelino Pereira, 10, Centro – Materlândia – MG, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Joventino Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a realização do Processo Administrativo 0048/2023, Pregão Presencial 0023/2023, de objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Terraplanagem, limpeza de vias e serviços agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.", o qual a notificada sagrou-se vencedora.

onsiderando, que convocada para assinatura do instrumento contratual, a notificada não compareceu, alegando que "Erro por parte do contador na formalização dos preços", conforme email anexo.

Considerando, que as condições de prestação dos serviços são claras e objetivas no instrumento convocatório, cabendo única e exclusivamente ao licitante operar o sistema de pregão eletrônico, pessoalmente ou à suas ordem, não podendo ser retirado um lance ofertado após a fase de lances e/ou o encerramento da sessão.

DECIDO

Convocar a notificada, para no prazo de 5 (Cinco) dias úteis apresentar defesa, nos termos legais, para a não assinatura do instrumento contratual oriundo do processo administrativo supra sob pena das punições previstas na Lei 8666/93, Lei 10520/02, no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Materlândia – MG, aos 08 de Agosto de 2023.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:180F2CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

Notificada: Organiza Eventos LTDA
Município de Materlândia – MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob número: 18.303.206/0001-56, com sede a Praça Francelino Pereira, 10, Centro – Materlândia – MG, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Joventino Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a realização do Processo Administrativo 047/2023, Pregão Presencial 022/2023, de objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, produção de eventos e prestação de serviços afins, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.", o qual a notificada sagrou-se vencedora.
Considerando, que após assinado o instrumento contratual, a notificada foi convocada a prestar os serviços ora licitados, declarando sua incapacidade técnica para a prestação dos serviços, conforme e-mail em anexo.
Considerando, que as condições de prestação dos serviços são claras e objetivas no instrumento convocatório, configura má fé por parte da notificada, ao participar de processo administrativo no qual não possui condições técnicas para operar.
DECIDO
Convocar a notificada, para no prazo de 5 (Cinco) dias úteis apresentar defesa, nos termos legais, para a não execução do contrato pactuado sob pena das punições previstas na Lei 8666/93, Lei 10520/02, no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Materlândia – MG, aos 08 de Agosto de 2023.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:A60B071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

Notificada: Comercial Dinâmica Eireli
O Município de Materlândia – MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob número: 18.303.206/0001-56, com sede a Praça Francelino Pereira, 10, Centro – Materlândia – MG, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Joventino Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a realização do Processo Administrativo 044/2023, Pregão Presencial 0021/2023, de objeto: "Aquisição de Veículo Escolar Urbano 30 Lugares, para atendimento ao transporte de estudantes em conformidade com o Convênio 1261001627/2021 SEE/MG.", o qual a notificada sagrou-se vencedora.

Considerando, que convocada para assinatura do instrumento contratual, a notificada não compareceu, alegando que "A Fábrica se recusa a vender o veículo", conforme email anexo.

Considerando, que as condições de fornecimento dos itens são claras e objetivas no instrumento convocatório, e ao participar do processo presume-se que a licitante tenha condições de adquirir ou possua o item em seu estoque configura má fé por parte da notificada, ao participar de processo administrativo no qual não possui condições técnicas para operar.

DECIDO

Convocar a notificada, para no prazo de 5 (Cinco) dias úteis apresentar defesa, nos termos legais, para a não assinatura do instrumento contratual oriundo do processo administrativo supra sob pena das punições previstas na Lei 8666/93, Lei 10520/02, no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Materlândia – MG, aos 08 de Agosto de 2023.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:31CE88CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.113, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro durante a 18ª Festa do Pimentelense Ausente e 20ª Cavalgada Beneficente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidros em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará nesta cidade, **considerando** que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o comércio de alimentos e bebidas devidamente embalados e envasados em vidro, salvo batidas em copo descartável e churrasco em porções, sendo totalmente vedada a venda de espetinhos, no evento que se realizará no Centro de Esportes e Eventos, no centro desta cidade.

Art. 2º. Fica expressamente proibido o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados em níveis acima do permitido, nas ruas do entorno do evento.

Parágrafo único. O funcionamento, em outros pontos da cidade, dos equipamentos de som previstos no caput deste artigo deverão obedecer à legislação pertinente, ficando vedada a realização de disputas, ainda que informais, bem como o agrupamento de veículos em distância inferior a 50 (cinquenta) metros entre uns e outros.

Art. 3º. Fica determinado o horário especial e facultativo de funcionamento do comércio, barracas e bares nas proximidades do evento, das 08h00m às 03h00m do dia seguinte.

Art. 4º. O setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente decreto.

Art. 5º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C688B8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADO(S): EDIELSON ALÔNCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME. CNPJ N° 30.326.225/0001-01. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08/08/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Item	Material/Serviço	Qunat.	Un.	Valor Un. R$	Valor Realinhado R$
01	BRITA DE LAPA N° 0 (EXCETO BRANCA); MEDINDO ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM. (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).	2981,62	TON	122,90	107,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:036F047E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00124 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000081/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA .** CNPJ 45.586.275/0001-97.Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	AGULHA GENGIVAL,27 G LONGA, CAIXA COM 100UNMarca :DENTSMART	100,0000	29,4000
0007	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA, CAIXA COM 100UN(*)Marca :DENTSMART	250,0000	29,4000
0014	ALVEOLÓTOMO CURTOMarca : GOLGRAN	50,0000	112,7900
0019	BABADOR IMPERMEÁVEL 03 CAMADAS, PACOTE COM100UNMarca : SSPLUSModelo : BRANCO	50,0000	9,9900
0120	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL ,CAIXA COM 150UNIDADES.Marca : CARESTREAM	20,0000	311,0000
0135	GESSO ESPECIAL, COR SALMÃO, PESO LÍQUIDO 1 KGMarca :ASFER	50,0000	15,2000
0157	HEMOSTANK PARA USO TÓPICO, FRASCO COM 10MLMarca :MAQUIRAModelo : HEMOLIQ	50,0000	13,9900
0226	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODÔNTICA.TAMANHO: 40MMMarca : MAQUIRA	10,0000	10,8900
0241	ROLO DENTAL N° 01, PACOTE COM 100UNMarca : MAXCLEANModelo : ROLETE DE ALGODÃO	500,0000	2,5900
0242	ROLO DENTAL N° 02, PACOTE COM 100UNMarca : MAXCLEANModelo : ROLETE DE ALGODÃO	500,0000	3,9000
0252	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40UN. MARCA SSPLUS, MAX CLEAN OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SSPLUSModelo : SORTIDO	50,0000	6,4900
0253	SUGADORES ENDODÔNTICOS DESCARTÁVEIS (PCT COM 20UNIDADES)Marca : SSPLUSModelo : SORTIDO	200,0000	11,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:541FCF4C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 039/2023. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOS TRECHOS DO AERÓDROMO, FORQUILHA E LAGOA GRANDE. CONTRATADO(S): WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: N° 35.868.359/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$133.875,00. DATA ASSINATURA: 08/08/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Item	Material/Serviço	Quant. Inicial	Un.	Quant. Aditada	Valor Un. R$
01	PÓ DE BRITA	4035,82	TON	472,50	105,00
02	BRITA DE LAPA N° 0 (EXCETO BRANCA); MEDINDO ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM. (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).	6726,41	TON	787,50	107,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C452E310

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 140/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº140/2023**, **Credenciamento nº 005/2023**, **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023**, objetivando o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de médico especialista em cardiologia, para atender a demanda gerada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidades de Saúde. A 1ª (primeira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 21/08/2023 às 10h30min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 08 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A7BA3D4E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro(a), torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial n.º082/2023**, objetivando **Aquisição de material para execução de pavimentação da saída aos Distritos até ao aeródromo (4.340 m)**. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, no sítio https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Agosto de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:762BF957

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

***Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas** – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, tornar sem efeito À publicaçÃO REALIZADA NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO Nº 2091 DO DIA 17/07/2023, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 8884 NO DIA 17/07/2023, E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 820C1FBC, NO DIA 17/07/2023, EDIÇÃO Nº 3560, O EXTRATO SEGUINTE: EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo de Licitação n°. 061/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5D5C0585

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 12ª (décima segunda) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 12ª (décima segunda) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 11/08/2023 às 14h30min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 08 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F1DAAA7A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: SALLVANO RAMOS MOTOSO. CNPJ Nº 30.541.435/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ANTIGOS BANHEIROS PARA ATENDER A COHABITAÇÃO DA EE CEL. JOÃO ANDRÉ, NO DISTRITO DE CRUZINHA. VALOR R$11.064,04. DATA ASSINATURA: 08/08/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: ADIL BARBOSA DUARTE. CNPJ Nº 43.889.543/0001-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DE TELHADOS E PINTURA EM UBS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PAU D'OLINHO, RIBEIRÃO DOS SANTOS E BEM POSTA. VALOR R$31.915,89. DATA ASSINATURA: 08/08/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F214AA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 003/2023, Processo nº 084/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no CEMEI Chapeuzinho Vermelho, Município de Mirabela/ MG.** Contratada: **APCONP ENGENHARIA LTDA (CNPJ:** 37.310.167/0001-69), no valor global de R$ 428.058,16. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F2906FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 003/2023, Processo nº 084/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no CEMEI Chapeuzinho Vermelho, Município de Mirabela/ MG.** Contratada: **APCONP ENGENHARIA LTDA (CNPJ:** 37.310.167/0001-69), no valor global de R$ 428.058,16. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A530D287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 002/2023– TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 - Objeto – Celebração de Termo de Colaboração que tem como objeto a realização do "XXIII Rodeio" no Distrito de Muquém, neste Município de Mirabela-MG, nos dias 07,08 e 09 de setembro de 2023, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 09/08/2023 à 23/08/2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 24/08/2023, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 3239-1288 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8E1F1012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023.

Processo Licitatório 070/2023. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de serviços de aulas musicais de canto coral, flauta e teclado. Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Data da Ratificação: 07/08/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3A0B0D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2023. Inexigibilidade N.º 006/2023. EMPRESA: RUTE FERNANDES LOUROZA. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de serviços de aulas musicais de canto coral, flauta e teclado. Vigência do Contrato: 07/08/2023 a 07/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D34A9549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2023. Pregão N.º 038/2023. EMPRESA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor Contratual: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Leite de Dieta Restritiva Tipo Isosource, para atendimento de Processos administrativos e judiciais. Vigência do Contrato: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A15DD4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 36/2023. Contratada: **TÂNIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA** – CNPJ nº 28.558.400/0001-36 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de recuperação tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município, por suas autarquias e fundações, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens e serviços, nos exatos termos contratuais e proposta da Contratada. Valor total estimado R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência até 07/08/2024. Data da assinatura 08/08/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D56A54CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

v
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 37/2023. Contratada: **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 13.118.774/0001-63 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CODAP – para aquisição de sistema de microgeração/minigeração de energia elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID, com tecnologia de inversor central string, para as Escolas Municipais, nos exatos termos contratuais e proposta da Contratada. Valor total R$308.007,32 (trezentos e oito mil e sete reais, trinta e dois centavos). Vigência até 07/08/2024. Data da assinatura 08/08/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:12FD538F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 25/2023 – Processo nº 448/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023 – para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema/MG como beneficiário do Programa Farmácia de Todos – 7º Ciclo de Abastecimento 2023". Fornecedores: **Licitante 01 – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor total estimado R$147,70-Licitante 02 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R$1.981,58 - Licitante 03 – Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R$748,3492 - Licitante 04 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 – Valor total R$90,00 - Licitante 05 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda – CNPJ nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R$398,49 - Licitante 06 – Sírio Pharma Ltda – CNPJ nº 31.495.759/0001-16 – Valor total R$896,1108 - Licitante 07 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R$1.022,00 -** Prazo para execução: entrega imediata **-**

Município de Moema/MG, 08 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:822D367A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2023 "NOMEIA A SRA SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ADJUNTO DO DEPTº DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

DECRETO Nº 120/2023

"NOMEIA A Sra SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ADJUNTO DO DEPTº DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA para o cargo de Diretor (a) Adjunto do Deptº de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 01 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A65C752A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 039-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 039/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF José Luiz da Fonseca (Bairro Progresso)	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 10/08/2023 até 30/11/2023. Atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/08/2023 às 15:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, ACS – Agente Comunitário de Saúde, referente a designações (apresentar contagem de tempo de serviço);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 08 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C3E538EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL"

PORTARIA Nº 030/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei n.º 13.0204/15;

E em cumprimento a nomeação que trata o inciso XI do Art.2º, e § 1º do art. 27 da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou conselheiros:

I – Presidente: Pedro Jonas da Silva;
II – Adalgisa Aparecida Cunha de Castro, titular;
III – Alex Geraldo Gontijo, suplente.

Art. 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.
§ 2º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.
§ 3º - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.
§ 5º - Constatadas as irregularidades previstas nos § 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.
§ 6º - Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei n.º 13.019/14.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:BFD29FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 130/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 130/2023. Dispensa n° 07/2023, Processo n° 81/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: Protege Minas Medicina Ocupacional Ltda, CNPJ: 32.040.141/0001-24. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 25/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:349FEA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 66/2023 Sistema Registro de Preços na Forma Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 66/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Conservação de Imunobiológicos (Guarda Científica de Vacinas e Assemelhados), Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 23/08/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/08/2023.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:831C1237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.701 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 8.098,32** (oito mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.393 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - RES 6.985/19
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.343,20**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.755,12**

_____
TOTAL R$ 8.098,32

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R**$ 8.098,32** (oito mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.031-9, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F752D581

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.702 /2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.2.393 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - RES 6.985/19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76A5420B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.703 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 153.000,00**

TOTAL R$ 153.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS
08.244.0049.2.187 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.94.00 1089 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 3.000,00**
3390.30.00 1091 MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 153.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4DF059E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.707 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Operário Futebol Clube".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a firmar convênio com o Operário Futebol Clube de Muriaé, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.349.452/0001-90, para transferência de recursos financeiros no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) como custeio para operacionalização do Projeto "Bola pra Frente", desenvolvido por aquele órgão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E821FC60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.708 /2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

FUNDARTE

Projeto Atividade: 2.476 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

Projeto Atividade: 2.477 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES DA CULTURA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:419ADB17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.710 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 931.637,47** (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

04 - Fundarte
01 - Fundarte
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.476 — Ações Lei Paulo Gustavo - Audiovisual
3360.45.00 – Subvenções Econômicas
1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 110.000,00**
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 34.000,00**
3390.35.00 – Serviços de Consultoria 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 5.046,39**
3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 22.500,00**
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 1.000,00**
3390.41.00 – Contribuições 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 486.000,00**
3390.47.00 – Obrigações Contributivas
1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 4.500,00**

TOTAL R$ 663.046,39

04.01.04.13.392.0013.2.477 — Ações Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 30.000,00**
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 291,08**
3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 12.500,00**
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 300,00**
3390.41.00 – Contribuições
1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 225.000,00**
3390.47.00 – Obrigações Contributivas
1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 500,00**
TOTAL: R$268.591,08

TOTAL R$ 268.591,08

TOTAL GERAL R$ 931.637,47

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 931.637,47** (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), apurado na Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal) através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:391F08FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.141 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS
17.122.0001.2.286 3390.41.00 1855 CONTRIBUIÇÕES
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 70.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 70.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
17.122.0001.1.123 4490.61.00 1864 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 70.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 70.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 04 DE AGOSTO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40949FD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.142 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 19.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 19.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 1916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 11.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 19.000,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF49C7B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) documentos deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, no prazo de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ENTE FEDERADO	EMPRESA	CNPJ	Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
019490/2023	Levitta Muriae Comercio e Serviços Ltda	09.388.496/0001-97	102/2023	Art. 373, Art. 108-F e Art. 422-G da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal

Muriaé, 08 de agosto de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61C1F5DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/08/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 08 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 10/08/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
154	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES
155	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA
156	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA
157	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2A43167

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.146, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.701, de 08 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 8.098,32** (oito mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.393 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO - RES 6.985/19
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.343,20**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.755,12**

TOTAL R$ 8.098,32

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R**$ 8.098,32** (oito mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.031-9, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4766A1BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.147, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.703, de 08 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 153.000,00**

TOTAL R$ 153.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS
08.244.0049.2.187 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.94.00 1089 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 3.000,00**
3390.30.00 1091 MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 153.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:054505A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 1.2 do Edital n.º 004/2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Prorrogação das Inscrições, conforme segue:
- Fica prorrogada a data do encerramento do período de inscrições previsto no Item 1.1 do Edital n.º 004/2023 até as 16h30min do dia 11 de agosto de 2023.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA58981D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E TUBOS PEAD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS E FORNECIMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL E TUBOS EM PEAD, PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **22/08/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/08/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6BDBAD07

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 91, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Torna pública a proposta de artista credenciado no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital nº 001/2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens artistas – Edital nº 001/2022

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital 001/2022, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	CPF ou CNPJ
Alice Barreto de Souza Couto	22 – Música	091.640.476-52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D8FB13E1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES- CONTRATADA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE MURIAE LTDA- VALOR: R$ 70.284,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/08/2023 E ENCERRA-SE EM 08/08/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.641-014,
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-041,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059,

04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-2.644-063,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-101,
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.019-123 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-130 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:961CF58A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES- CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA- VALOR: R$ 22.997,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/08/2023 E ENCERRA-SE EM 08/08/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.641-014,
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-041,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059,
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-2.644-063,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-101,
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.019-123 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-130 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5858A94D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de sessão – Concorrência Pública nº 013/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material e equipamentos para continuação da execução da construção da Escola M. Pref. Esmeralda Vianna - Muriaé-MG – Assunto: Fica marcada sessão para continuidade do certame no dia 10/08/2023 às 08:30 horas. Local: Setor de Licitação – Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CCE8E4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 048/2023, PROCESSO N° 075/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 14 de agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é aquisição de cesta básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 14/08/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 08 de agosto de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:057E8D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição 3573, na publicação de Identificador CEEB554D, onde se lê " Assinatura: 28/08/2023" Leia-se: "Assinatura: 28/07/2023".

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8CEA96DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PRC Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 048/2023 – PRC nº 157/2023**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVO SELANTE PU40 A BASE DE POLIURETANO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **10/08/2023** até as **08:00 horas** do dia **22/08/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **22/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:170D3EC1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2023 – PRC 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/128/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IMOL INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS, ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL nº 013/2023 – PRC 156/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IMOL INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA. PARA PRESTAR SERVIÇO DE APLICAÇÃO QUIMIOTERÁPICA E EXAME OCT, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA, no valor total de **R$65.004,00 (sessenta e cinco mil e quatro reais).** Data assinatura: 07/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A5D6AA23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2023 – PRC Nº 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL nº 013/2023 – PRC nº 156/2023, QUE TEM COMO, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IMOL INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA. PARA PRESTAR SERVIÇO DE APLICAÇÃO QUIMIOTERÁPICA E EXAME OCT, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica ratificado o processo no valor: **R$65.004,00 (sessenta e cinco mil e quatro reais)**. Data: 03/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:91230CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 143/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2022 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:23329BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 138/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: DJ Transportes de Passageiros e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:80AF357C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 142/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:54F4C7B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 144/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A683D344

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 140/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:85201DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 139/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BB10C1A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 146/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9359802B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 141/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Pádua Transporte LTDA. Objeto:

Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:771D4323

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 147/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Angela Maria Correa Ferreira. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:75760FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 145/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Adauto Nilo da Rocha 04406238638. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 12/08/2023 a 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3A40F4C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 214/2023, modalidade Pregão Presencial nº 125/2023, Registro de Preços nº 102/2023 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:756ECA78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 215/2023, modalidade Pregão Presencial nº 126/2023, Registro de Preços nº 103/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de móveis (guichês de atendimento), conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/08/2023 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:71582D3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 198/2023 – Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Registro de Preços nº 093/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos para dedetização e desratização das unidades escolares de ensino do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 258/2023 – Signatário: Sanigran ltda EPP - Valor Estimado R$ 1.632,00 –Data: 03/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CF5FE786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 158/2023

PORTARIA N° 158/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da apuração xxxxx;
Considerando o Despacho assinado xxxxx;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no xxxxxxxxx

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 04 de Agosto de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:041FCBBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 159/2023

PORTARIA N° 159/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Comunicado Interno xxxxxx;
Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados xxxxxxxxxx;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no Comunicado Interno xxxxxxxxxx.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 04 de Agosto de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8B921523

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 160/2023

PORTARIA N° 160/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Comunicação Interna xxxxxxxx;
Considerando a necessidade de se apurar o fato narrado da Comunicação Interna xxxxxxxxxx;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração do fato narrado na Comunicação Interna xxxxxxxx.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 04 de Agosto de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0B608A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 161/2023

PORTARIA N° 161/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Comunicação Interna xxxxxxxxxxx;
Considerando a necessidade de se apurar o fato narrado da Comunicação Interna xxxxxxxx;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração do fato narrado na Comunicação Interna xxxxxxxxxxx.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 04 de Agosto de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:104AB3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048-2023 PREGÃO 021-2023 RP 015-2023 - PADARIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 048/2023 – PREGÃO Nº 021/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Itens de Padaria e Confeitaria para atender as demandas das diversas Secretarias, no âmbito do município de Palma-MG – Adjudicada em 12 de julho de 2023 e Homologada em 13 de julho de 2023. Empresa(s) vencedora(s): LUCIANO RODRIGUES DAS NEVES, CNPJ: 45.039.077/0001-03 - Valor Global: R$ 99.725,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PREGÃO Nº 021/2023
CONTRATO N.º: 015001/2023
ASSINATURA: 13 de julho de 2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Itens de Padaria e Confeitaria para atender as demandas das diversas Secretarias, no âmbito do município de Palma-MG
FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANO RODRIGUES DAS NEVES, inscrita no CNPJ: 45.039.077/0001-03, com sede na Rua Dr. João Pinheiro, n. 305, bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.
DO VALOR: R$ 99.725,00
VIGÊNCIA: 13/07/2023 a 12/07/2024

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:73494291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057-2023 PREGÃO 026-2023 RP 017-2023 - AREIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 057/2023 – PREGÃO Nº 026/2023 - Objeto: Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de areia lavada granulometria media, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do município de Palma-MG – Adjudicada em 12 de julho de 2023 e Homologada em 13 de julho de 2023. Empresa(s) vencedora(s): FELIPE DA CRUZ SANTOS, CNPJ: 12.364.872/0001-18 - Valor Global: R$ 51.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
PREGÃO Nº 026/2023
CONTRATO N.º: 017001/2023
ASSINATURA: 13 de julho de 2023.
OBJETO: Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de areia lavada granulometria media, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do município de Palma-MG
FORNECEDOR REGISTRADO: FELIPE DA CRUZ SANTOS, inscrita no CNPJ: 12.364.872/0001-18, com sede na Rua da Estação, s/n, Distrito de Cisneiros, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.
DO VALOR: R$ 51.000,00
VIGÊNCIA: 13/07/2023 a 12/07/2024

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4C86ECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.807, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Laudo Luiz Magalhães a Unidade Básica de Saúde -UBS - JK, localizado na Rua 02, no bairro JK.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de agosto de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:245263EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.808, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da sede do Conselho Tutelar de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Kelly Lorrane Pereira dos Santos, a sede do Conselho Tutelar de Paracatu, localizada na Rua Bento Pereira Mundim, no Bairro Jóquei Clube.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá colocar placa com da denominação do nome do prédio na faixada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de agosto de 2023,aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EC87F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.809, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Quadra Antônio Carlos Oliveira Braga "Toninho", e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Antônio Carlos Oliveira Braga "Toninho" a Quadra Municipal localizada na Rua Boa Vista, no bairro Bela Vista I.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de agosto de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6746806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.810, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Projeto Dorcas Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Projeto Dorcas Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.944.637/0001-37, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de agosto de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0DDD4389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.811, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Cervejeiros Artesanais de Paracatu - ACERPA.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Cervejeiros Artesanais de Paracatu - ACERPA, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.680.270/0001-91, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de agosto de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5AB44D7E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 15-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 15/2023. Processo de Compra Nº 87/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT'S DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 E KITS MATERNIDADE ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 2.222/GM/MS DE 25/08/2020, PORTARIA Nº 2.405 DE 16/09/2020 E PORTARIA Nº 1.857 DE 28/07/2020, DENTRE OUTRAS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **28-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 08 de Agosto de 2023.

RÔNIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3E1EA57E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 9287/2023

Processo: 9287/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **COGITARE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**, situada Avenida Afonso Pena, nº 748, sala 2004, Centro, Belo Horizonte-MG, CNPJ sob o nº 22.392.382/0001-89 no valor de **R$ 34.040,00 (Trinta quatro mil, e quarenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARACATU-MG E PARA REDE DE PROTEÇÃO QUE ATUEM NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 9287/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9287/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de agosto de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6E7BC98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022 PRC: 056/2022 DISP: 013/2022. Partes: Município de Paula Cândido e RONALDO FIDELIS DE MOURA 05533030662, CNPJ nº 47.410.240/0001-28, Objeto: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Prazo de vigência: 31/08/2023 à 30/08/2024.

Paula Cândido, 07 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B0924656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2023, **CONTRATO Nº 071/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DA QUADRILHA NA COMUNIDADE DA CHÁCARA. Empresa Contratada: **47.428.674 EVANDRO CARLOS MESSIAS ME** CNPJ: 47.428.674/0001-55. Valor do Contrato: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 08/08/2023 à 07/09/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal em 08 de Agosto de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D945896C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 - PROCESSO Nº. 003/2021 – CONVITE Nº. 002/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 40.614.219/000-03.

Objeto: Contratual é a prestação de serviços de coordenação e assistência operacional do Setor de Compras e Licitações do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Termo Aditivo referente o acréscimo de 15% ao valor contratual, passando o valor mensal a ser pago para R$ 5.843,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais.)

Pedra do Indaiá/MG, 28 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:22AF9497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2023 - PROCESSO Nº. 038/2023 – ADESÃO Nº. 003/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n° 11.676.271/0001-88**–

Objeto: Fornecimento de mobiliário escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor global: R$ 555.376,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:411F326F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 060/2023 EDITAL Nº. 023/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 21/08/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7BAC570D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022. E 29_2022

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

ADITANTE CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE CONTRATADA	**BR SAUDE EIRELI**
OBJETO	**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 06/03/2023 a 07/03/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** **310** **02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**020/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO0 33/2022.**
VALOR	**54.783,35 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**
CONTRATO Nº	**028/2022**
TERMO ADITIVO	**01/2002**

ADITANTE CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE CONTRATADA	**PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA**
OBJETO	**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 06/03/2023 a 07/03/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** **310** **02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**020/2022**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO0 33/2022.**
VALOR	**54.783,35 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**
CONTRATO Nº	**028/2022**
TERMO ADITIVO	**01/2002**

Pedrinópolis, 06 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B1D1A92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FONRECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** Contratada**: ARAUJO & AMARAL CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA – ME –, CNPJ nº 09.354.427/0001-62**, no valor global de **R$ 32.470,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 01 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:98B4351D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°16/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 16/2023 para a função de Vigilante Escolar. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:8F2CE094

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1907 de 03 de agosto de 2023 que autoriza a contratação de servidores para o mês de julho de 2023 em caráter de substituição de servidores afastados por licença prêmio, licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:659593CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços n°067/2023 do Processo Licitatório nº: 000070/2023, Pregão Presencial nº: 000043/2023, Registro de Preços nº: 000040/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO DURANTE AS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Ata de R.P n° 067/2023*:* MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA no valor de R$ 264.999,00, CNPJ: 27.508.864/0001-75, venceu os itens.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5848CE9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000070/2023, Pregão Presencial nº: 000043/2023, Registro de Preços nº: 000040/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO DURANTE AS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA no valor de R$ 264.999,00, CNPJ: 27.508.864/0001-75, venceu os itens.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E4995381

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II de Edital referente ao Processo Licitatório nº: 000074/2023, Pregão Presencial nº: 000046/2023, Registro de Preços nº: 000043/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ARQUIVOS DIGITAIS E ARQUIVOS PLOTADOS DEVIDAMENTE ASSINADOS, PARA DIVERSOS LOCAIS NESTE MUNICÍPIO, A SEREM SOLICITADOS E DEFINIDOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NOS PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS EM ANEXO. Nova data para entrega dos Envelopes: 24/08/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F9A78604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N.° 166/2022. Origem: Processo N.º 020/2022 – Concorrência N.º 003/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Queiroz Parreira LTDA. Do valor: O valor atual do contrato de R$ R$ 1.111.558,92 (Um milhão cento e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), acrescentará o valor de R$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais), aproximadamente 0,51% do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Conceição Aparecida Cunha Alves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 15 de Março de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2A2ED1BE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.EXTRATO – IV Termo Aditivo DE Contrato N.° 166/2022. Origem: Processo N.º 020/2022 – Concorrência N.º 003/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 020/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, em data de 19 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Construtora Queiroz Parreira LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Março de 2023 e término previsto em 31 de Maio de 2023.MUNICÍPIO DE PERDIZES – MG CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO CONTRATANTE.

Perdizes - MG, 28 de Março de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CD0F63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 185/2022. Origem: Processo Nº 066/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022. Objeto: O objeto do presente Apostilamento é promover de forma provisória e excepcional o desconto de 20% (vinte por cento) na nota fiscal ou no recibo a ser pago, com redução proporcional no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2022, sem redução quantitativa dos serviços contratados, conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. O preço mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2022 que era de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com o desconto de 20% (vinte por cento) passa a ser de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG CONTRATADO: Fabiano Lemos Teixeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apostilamento terá vigência pelo prazo de 01/07/2023 até 30/12/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8687B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Adjudicação. Processo Nº 107/2023. Pregão Eletrônico Nº 058/2023. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, zero km e um veículo compactador também zero km, para atender as necessidades da secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de perdizes-mg, conforme convênio plataforma+brasil n° 917290/2021,

que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e município de perdizes, com as especificações no anexo i deste edital. Katiucia Ferreira Aguiar, Pregoeira do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Metalurgica Perpetuo Socorro EIRELI, e Treviso Betim Veículos LTDA estão dentro do preço de mercado e que atenderam as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR aos licitantes vencedores Metalurgica Perpetuo Socorro EIRELI, com o valor global de R$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) e Treviso Betim Veículos LTDA, com o valor global de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) a mencionada licitação, em conformidade com Processo Licitatório nº 107/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AAE492C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 058/2023. Processo N.º 107/2023. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, zero km e um veículo compactador também zero km, para atender as necessidades da secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de perdizes-mg, conforme convênio plataforma+brasil n° 917290/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e município de perdizes, com as especificações no anexo i deste edital. A Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Metalurgica Perpetuo Socorro EIRELI, Treviso Betim Veículos LTDA , de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:13EAB73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 107/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 058/2023. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, zero km e um veículo compactador também zero km, para atender as necessidades da secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de perdizes-mg, conforme convênio plataforma+brasil n° 917290/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e município de perdizes, com as especificações no anexo i deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: Metalurgica Perpetuo Socorro EIRELI, com o valor global de R$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Treviso Betim Veículos LTDA, com o valor global de R$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2FE00F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 205/2022. Origem: Processo Nº 066/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022. Objeto: O objeto do presente Apostilamento é promover de forma provisória e excepcional o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na nota fiscal ou no recibo a ser pago, com redução proporcional no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2022, sem redução quantitativa dos serviços contratados, conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. O preço mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2022 que era de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) passa a ser de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG. CONTRATADO: Sergio Alves Borges. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Apostilamento terá vigência pelo prazo de 01/07/2023 até 30/12/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4EA5CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 08 de Agosto de 2023. PROCESSO Nº 109/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 Retifica-se em publicação de nome “Aviso de Licitação” devido ao feriado regional da “Nossa Senhora da Abadia” no dia 15/08, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: “Disponível acolhimento das propostas, 08/08/2023, data e horário das disputas: 17/08/2023 ás 09:00hs.”. Leia-se: “Disponível acolhimento das propostas, 10/08/2023, data e horário das disputas: 23/08/2023 ás 09:00hs”

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F946A044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 08 de Agosto de 2023. PROCESSO Nº 111/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 Retifica-se em publicação de nome "Aviso de Licitação" devido ao feriado regional da "Nossa Senhora da Abadia" no dia 15/08, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "Disponível acolhimento das propostas, 08/08/2023, data e horário das disputas: 18/08/2023 ás 09:00hs.". Leia-se: "Disponível acolhimento das propostas, 10/08/2023, data e horário das disputas: 24/08/2023 ás 09:00hs"

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9B0A4C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 08 de Agosto de 2023. PROCESSO Nº 112/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 Retifica-se em publicação de nome "Aviso de Licitação" devido ao feriado regional da "Nossa Senhora da Abadia" no dia 15/08, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "Disponível acolhimento das propostas, 08/08/2023, data e horário das disputas: 18/08/2023 ás 14:00hs.". Leia-se: "Disponível acolhimento das propostas, 10/08/2023, data e horário das disputas: 24/08/2023 ás 14:00hs"

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:383955A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 08 de Agosto de 2023. PROCESSO Nº 113/2023. Ata de Registro de Preço N° 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 Retifica-se em publicação de nome "Aviso de Licitação" devido ao feriado regional da "Nossa Senhora da Abadia" no dia 15/08, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "Disponível acolhimento das propostas, 08/08/2023, data e horário das disputas: 21/08/2023 ás 09:00hs.". Leia-se: "Disponível acolhimento das propostas, 10/08/2023, data e horário das disputas: 25/08/2023 ás 09:00hs"

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:752BFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Reorganização Patrimonial Nº 219/2021. Origem: Processo Nº 084/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. Objeto: O objeto do presente Apostilamento é promover de forma provisória e excepcional o desconto de 20% (vinte por cento) na nota fiscal ou no recibo a ser pago, com redução proporcional no valor do Contrato de Prestação de Serviços de Reorganização Patrimonial nº 219/2021, sem redução quantitativa dos serviços contratados, conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 084/2021 – Pregão Eletrônico nº 052/2021. O preço mensal do Contrato de Prestação de Serviços de Reorganização Patrimonial nº 219/2021 que era de R$5.425,63 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com o desconto de 20% (vinte por cento) passa a ser de R$ 4.340,50 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG. CONTRATADA: Águia Assessoria e Contabilidade Ltda. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Acordo Administrativo terá vigência pelo prazo de 01/07/2023 até 30/12/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EA1136D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEI Nº 0000047-89.2023.6.13.8216 TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023 DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E CONSELHO CRIANÇA

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000047-89.2023.6.13.8216
TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDÕES/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Renan Bueno Ribeiro, e do outro lado o MUNICÍPIO DE Perdões/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Hamilton Resende Filho, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE Perdões/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.177.608/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, 219, Centro, Perdões/MG, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Eleonora Alvarenga, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 216ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Perdões, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Perdões e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 24.881,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes à utilização de 11 urnas eletrônicas (onze) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 13 (treze) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes,

ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/23 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Perdões, data da assinatura via sistema.

Cedente

RENAN BUENO RIBEIRO
Juiz Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Cessionários

ELEONORA ALVARENGA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4BE86E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.496/2023 - RETORNA SERVIDORA READAPTADA, AO SEU CARGO EFETVO A SRA. SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO

PORTARIA Nº 9.496/2023, de 07 de agosto de 2023.

RETORNA SERVIDORA READAPTADA, AO SEU CARGO EFETVO A SRA. SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo a servidora pública municipal **SEILA DE ALCATARA ARRIEL PEDROSO**, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AF93E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 9.497 /2023 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA.

PORTARIA n.º 9.497 /2023 de 07 de agosto de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Registros Funcionais e Pagamentos, a **Sra. FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA,** retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a partir de 01.08.2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A74CF604

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.498/2023 - DESIGNA A SERVIDORA FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, VANTAGENS E APOSENTADORIAS RPPS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 117/2023.

PORTARIA Nº 9.498/2023 de 07 de agosto de 2023.

DESIGNA A SERVIDORA FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, VANTAGENS E APOSENTADORIAS RPPS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 117/2023.

O Município de Perdões por seu representante legal Hamilton Resende Filho, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 117/23 de 05/04/2023 publicada no DOM DE 11/04/2023, que estabeleceu funções gratificadas, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA** para exercer a Função Gratificada de Contagem de Tempo de Serviço, Vantagens e Aposentadorias RPPS na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nos termos da Lei Complementar nº 117/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,07 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:77251980

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.499/2023- CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARA CRISTINA FREIRE COSTA.

PORTARIA nº 9.499/2023, de 07 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARA CRISTINA FREIRE COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SARA CRISTINA FREIRE COSTA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 17/08/2023 a 21/12/2023 no total de 127 (cento e vinte sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C218227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO 04/2023

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Benedito Valadares nº 09 Centro, Piranga/MG neste ato representada pela secretária **ANDRESSA DIAS MEIRELES** , portador do CPF nº 110.229.466-76 : doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO,** com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 19, Centro, centro de Piranga , representada neste ato pelo secretário **GUILHERME LAMAS SOARES** , portador do CPF nº 107496-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente Indústria e Abastecimento– CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo TRATOR AGRICULA HOLLAND-TT4030-NE HOLLAND, MODELO: 97. SERIE: TS7CR 400843, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, COMBUSTIVEL: DISEL, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
2.1.3. Não emprestar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo (a) Secretário para fins institucionais;
2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;
2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;
2.1.7. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Saúde.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
2.2.1. Entregar o veículo, TRATOR AGRICULA HOLLAND-TT4030-NE HOLLAND, MODELO: 97. SERIE: TS7CR 400843, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, COMBUSTIVEL: DISEL em perfeitas condições de uso, já devidamente quitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Cessão será por prazo indeterminado, passando a valer a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA- DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o

presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão ser assinados pelas partes abaixo relacionadas.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente Indústria e Abastecimento

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico

TESTEMUNHAS

_____
Nome
CPF:

_____
Nome:
CPF

Piranga -MG, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:019C084E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 141/2023. Inexigibilidade nº. 033/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos. Contratada: Fernandes Carneiro Sociedade Individual de Advocacia. Valor total: R$ 66.000,00. Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 07/08/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F227E078

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 131/2023
Pregão Presencial nº. 057/2023
Registro de Preços nº. 035/2023
Impugnação ao Edital
Impugnante: Sítio Morrinhos Ltda ME

DECISÃO

Considerando que a impugnação da interessada Sítio Morrinhos Ltda foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, a impugnante alegou que não constou entre os documentos de habilitação a apresentação dos seguintes documentos exigidos por lei, a saber: RENASEM, IBAMA E CREA.

Ao final requereu a retificação do ato convocatório para a inclusão dos documentos acima citados.

Parecer Jurídico opinando pela procedência parcial da impugnação com a devida retificação do ato convocatório.

Desta forma, e considerando o inteiro teor do parecer jurídico (cópia anexa), **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa Sítio Morrinhos Ltda, para:
a) incluir no edital o item 7.7.2 - Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM da licitante e de seu responsável técnico (exigência exclusiva para os lotes 2 e 3). Fica isento de apresentação deste documento o licitante e seu responsável técnico que se enquadrarem no art. 4º, § 1º, I, II, III e IV do Decreto 10.586/2020.
b) incluir no edital o item 7.7.3 - Comprovante de inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA (exigência exclusiva para os lotes 2 e 3);
c) Cancelar *a data de julgamento designada para o dia 11/08/2023, às 09 horas.*

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B463EACA

SETOR DE LICITAÇÕES
ANÁLISE JURÍDICA DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA SÍTIO MORRINHOS LTDA REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica de impugnação a edital de licitação apresentada pela empresa Sítio Morrinhos Ltda
Referência: Processo Licitatório nº. 131/2023 – Pregão Presencial nº. 057/2023
Interessado: Pregoeiro

EMENTA: Licitação pública. Serviços de paisagismo e revitalização ambiental com fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos e fertilizantes e materiais para jardins. Impugnação ao edital apresentada pela empresa Sítio Morrinhos Ltda. Impugnação que se insurge contra a não exigência de Renasem, CTF/IBAMA e CREA. Princípio da razoabilidade. Precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Segue parecer em 07 (sete) páginas.

I – Relatório

A impugnação da interessada Sítio Morrinhos Ltda foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, portanto, merece ser recebida por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.
A impugnante insurge contra a não exigência de apresentação RENASEM, CTF/IBAMA e CREA para fins de habilitação.
Ao final requereu a retificação do ato convocatório para a inclusão dos documentos acima citados.
É o relatório. Passo a fundamentação.

II – Fundamentação:

II.I – Exigência de RENASEM em nome da empresa e do responsável técnico:

Alega a impugnante que a Lei 10.711/2003 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, institui no artigo 7º, o Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM.
Art. 7º. Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas - Renasem.

Alegou ainda que o *caput* do artigo 8º da Lei trata da obrigatoriedade de tal documento para as sociedade empresárias que exerçam atividades relacionadas a mudas e sementes:
As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.
Da leitura desse dispositivo, verifica-se que para as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de "comercio de mudas" – objeto do certame licitatório, é obrigatória a inscrição no Renasem.
Vale citar o artigo 4º do Decreto 10.586/2020 que regulamenta a Lei 10.711/2003:
Art. 4º. **O Renasem é o registro único**, válido em todo o território nacional, vinculado a um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **cuja finalidade é habilitar** perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades** de produção, de beneficiamento, de reembalagem, de armazenamento, de análise ou **de comércio de sementes ou de mudas e as atividades de responsabilidade técnica,** de certificação, de amostragem, de coleta ou de análise de sementes ou de mudas previstas na Lei nº 10.711, de 2003, neste Decreto e em norma complementar. (grifo nosso).

Conforme se verifica, é obrigatório também registro do responsável técnico. Já o parágrafo primeiro do artigo 4º, trata dos casos de isenção:

§1º. Ficam isentos da inscrição no Renasem:
I - aqueles que:
a) atendam aos requisitos de que trata o **caput** do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, ou se enquadrem no disposto no § 2º do referido artigo; e
b) multipliquem sementes ou mudas somente para distribuição, para troca e para comercialização entre si ou para atendimento de programas governamentais, ainda que localizados em diferentes unidades federativas;
II - associações e cooperativas de agricultores familiares que distribuam, troquem, comercializem e multipliquem sementes ou mudas, desde que sua produção seja proveniente exclusivamente do público beneficiário de que tratam a Lei nº 11.326, de 2006, e seus regulamentos;
III - os comerciantes que comercializem exclusivamente sementes e mudas para uso doméstico;
IV - as pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em área de sua propriedade ou de que tenha a posse.

Vale citar ainda o artigo 148, inciso I do Decreto 10.586/2020:

Art. 148. Fica proibido e constitui infração de natureza grave dos usuários de sementes ou de mudas:
I - adquirir sementes ou mudas de produtor, de reembalador ou de comerciante que não esteja inscrito no Renasem, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 4º;

Assim, constata-se que além de ser obrigatório o Registro Nacional de Sementes e Mudas, é proibido e constitui infração os usuários que adquirir sementes ou mudas de produtor, de reembalador ou de comerciante que esteja inscrito no Renasem, ressalvados os casos de isenção.
Pelo exposto, a exigência do certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM da licitante e de seu responsável técnico, mostra-se procedente, pois possui amparo legal.

II.II – Exigência de CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA em nome da empresa e do responsável técnico:

Alega ainda a impugnante que não foi exigido o Castrado Técnico Federal, em conformidade com o artigo 10 da IN nº. 6/2013 do IBAMA. Assim vejamos:
Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:
I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;
II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.
§ 1º A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. (Parágrafo acrescentado pela Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, efeitos a partir de 29/06/2018). (grifo nosso).

Menciona-se ainda, a Lei 6.938/1981, que em seu artigo 17, inciso II institui a obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais para pessoas físicas e jurídicas que se dedicam entre outras, atividade de "comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora, conforme segue:
Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
I – (...)
II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Nesse sentido, a exigência de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) da licitante e de seu responsável técnico, mostra-se procedente, pois possui amparo legal.

II.III – Exigência de Certidão de Quitação do CREA em nome da empresa e do responsável técnico:

A impugnante também alegou que é necessário a inclusão entre os documentos de habilitação da Certidão de Quitação para com o CREA, tanto da pessoa jurídica, quanto de seu responsável técnico.
Fundamentou o seu pedido no artigo 30, incisos I e II da Lei 8.666/93, bem como na Lei nº. 5.194/1996 que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo), artigo 1º, alíneas "a", "b" e "c".
Vale citar o que dispõe o artigo 30, incisos I a IV da Lei 8.666/93:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Como se vê, da simples leitura do trecho acima, nota-se que o rol de documentos previsto no artigo é taxativo, já que consta a expressão limitar-se-á, indicando claramente que a Administração poderá exigir no máximo os documentos previstos no artigo 30, não podendo exigir nada além.
Insta registar ainda, que cabe à Administração Pública analisar quais são os documentos pertinentes e razoáveis a serem exigidos, sob pena de frustrar o caráter competitivo do certame.
Assim, a exigência de apresentação de Certidão de Quitação para o CREA demonstra ser excessiva, para o simples fornecimento de plantas caracterizadas como "comum".
Vale citar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao julgar caso semelhante, considerando como excessiva a exigência de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO DE FLORES PARA JARDINS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO E/OU COMPROVANTE DE REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS (RENASEM) E DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL NO IBAMA. POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS.** IMPRECISÃO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS. AUSÊNCIA DE AMPLA COTAÇÃO DE PREÇOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADE. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. BOA-FÉ DO GESTOR. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. ARQUIVAMENTO.1.Para a qualificação técnica dos licitantes a Administração pode exigir comprovação de requisitos previstos em lei especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93, observando, contudo, que a capacitação dos concorrentes deve guardar conformidade com o desempenho da atividade objeto da licitação, consoante disposição do inciso II do art. 30 da citada lei.2. O cancelamento da ata de registro de preços pela Administração, tão logo cientificada da existência de exigências desarrazoadas no edital, a boa fé demonstrada pelos responsáveis e a regularidade da única compra realizada justifica que não se impute penalidade por falhas ocorridas na fase interna do procedimento, relativa à imprecisão da planilha de quantitativos e à cotação de preços. [DENÚNCIA n. 1058475. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 22/09/2020. Disponibilizada no DOC do dia 06/10/2020. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.] (grifo nosso).

Dessa forma, a exigência de Certidão de Quitação do CREA, mostra-se excessiva, e não merece ser acolhida.

III – Conclusão

Por todo o exposto, passo a resposta da consulta formulada nos seguintes termos:
a) opinamos para julgar **PARCIALMENTE PROCENTE** a impugnação ao edital apresentada pela empresa Sítio Morrinhos Ltda, para incluir no Edital do Processo Licitatório nº. 131/2023, Pregão Presencial nº. 057/2023, no item 7.7 como documentos de habilitação a exigência de certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM da licitante e de seu responsável técnico, e de inscrição no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA, somente para as empresas que participarem dos lotes 2 e 3;
b) após retificado o edital, deve ser designada nova data para o certame, sendo respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias, entre a publicação e a data de julgamento.

É o parecer, s.m.j.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2023.

GLABIANE APARECIDA FERNANDES CARNEIRO
Assessora Jurídica
OAB/MG 113.190

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F71E7765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução**,** mediante o regime empreitada por preço global.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Luiz Henrique Pereira da Costa no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Princípio do Julgamento Objetivo;

CONSIDERANDO a falta de critérios objetivos da redação dada ao item 7.3.3.2 no Instrumento Convocatório.

CONSIDERANDO parecer jurídico exarado sobre o assunto:
Conforme trechos da análise:
"Ocorre que, no presente caso, o item 7.3.3.2 do Edital faz menção à capacitação técnico-operacional, mas, diferente do que prevê a Súmula 263 do TCU, não faz indicação de parcela de maior relevância, bem como as limitações da exigência com comprovação de quantitativos mínimos de execução, indicando, somente, que o atestado deve ser relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, com características semelhantes com o objeto da presente licitação, o que acarreta uma certa subjetividade na apreciação destes documentos.
Ou seja, a falta de critérios objetivos para o item 7.3.3.2 torna abrangente sua interpretação, assim como o julgamento ao seu atendimento, eivando-o de subjetividade, o que contrasta com o princípio do julgamento objetivo a que o Município está adstrito nos procedimentos licitatórios."

Conforme considerações finais:
III. Considerações Finais

Por todo, s.m.j., resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica ínsitas à esfera administrativa, opino no sentido de que os editais de processos licitatórios, quando necessário, tragam sim a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos moldes da Súmula 263 do TCU, com a finalidade de trazer segurança à execução do objeto do certame, devendo, no entanto, apontar critérios objetivos e indicar as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, sob pena de fadar a análise de tais documentos à subjetividade.
É, sub censura, o sucinto parecer.

RESOLVE

Anular o PROCESSO LICITATÓRIO 79/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2023, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução**,** mediante o regime empreitada por preço global.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, em que pese o posicionamento do parágrafo, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pirapetinga, 08 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:830ABD54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo n° 061/2023
Dispensa n° 059/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM, PARA SUPRIR A DEMANDA FUMSP.

Ratificação

Ratificação

DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 00.710.658/0001-97
Valor Total de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 10 de Julho de 2023.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:F6545CC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo n° 062/2023
Dispensa n° 060/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CENTRO CIRURGICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUMSP.

Ratificação

Ratificação

JP ITA LTDA - CNPJ: 28.441.975/0001-74
Valor Total de R$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais)

PIRAPETINGA, 11 de Julho de 2023.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:23CDE153

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo n° 063/2023
Dispensa n° 061/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.

Ratificação

Ratificação

DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 00.710.658/0001-97
Valor Total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 14 de Julho de 2023.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:C6D69A01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo n° 064/2023
Dispensa n° 062/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA FUMSP.

Ratificação

Ratificação

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 30,00 (trinta reais)

JP ITA LTDA - CNPJ: 28.441.975/0001-74
Valor Total de R$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos)

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 1.065,10 (um mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 20 de Julho de 2023.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:308456F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL 012/2023 CONTRATO Nº 077/2023 DATA: 12 DE JULHO DE 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo na especialidade de neuropsicológicos, fonoaudiológicos e psicológicos, pelo período de 4 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga
CONTRATADO: MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.536.885/0001-05, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 486, Andar 3, Bairro João Baptista de Souza, em Pirapetinga/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Claudia Euridice da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00366177059, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 956.538.217-72.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 04 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 FONTE: 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:144D99BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Tendo em vista a autorização do Exmo. Prefeito, Sr. Alexandro Costa Cesar, através do Memorando nº 125/2023/GABINETE, torna-se público a instauração do processo administrativo nº 003/2023 para apuração de responsabilidade da empresa da empresa Sat Quadros Engemat Ltda, CNPJ nº 34.217.100/0001-96, referente ao contrato administrativo nº 130/2022, oriundo do Processo licitatório nº 056/2022; Concorrência Pública nº 004/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas do(s) bairros Bom Jesus, Cidade Jardim, Industrial, Santo Antônio, São Geraldo e São João Batista, no município de Pirapora-MG.

Município de Pirapora -
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:EA684965

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Tendo em vista a autorização do Exmo. Prefeito, Sr. Alexandro Costa Cesar, através do Memorando nº 124/2023/GABINETE, torna-se público a instauração do processo administrativo nº 002/2023 para apuração de responsabilidade da empresa da empresa Sat Quadros Engemat Ltda, CNPJ nº 34.217.100/0001-96, referente ao contrato administrativo nº 128/2022, oriundo do Processo licitatório nº 043/2022; Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas do(s) bairro(s) sagrada família e bom jesus, lote(s) 03, no município de Pirapora-MG.

Município de Pirapora
- Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:ED41BBC1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 088 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 088 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera composição dos integrantes do CMEP-Conselho Municipal de Esportes de Pirapora

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Governo Municipal

Presidente: Alain jefferson Oliveira Gitirana
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura - SEJUC

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC

Titular: Daniel de Souza Lins
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

Titular: Paulo Henrique Mendes Veloso
Suplente: Marco Gutemberg Marcos

Representantes da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais – SEFAM

Titular: Márcia Martins Duarte
Suplente: Giovani Assunção de Jesus

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Jader Gabriel da Silva Alves
Suplente: Ângela Maria Machado Bessa

II - Das Organizações Sociais

Representante da Liga Piraporense de Desportos

Titular: Antônio Dias Cardoso
Suplente: Bruna Eduarda Guimarães Cardoso

Representante de Notório Saber

Titular: Silvano de Freitas Lopes
Suplente: Wesley Kalill Carvalho

Titular: Wilton Rodrigues Silva
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

Representante de Clube Social

Titular: Francisco José Oliveira Caires
Suplente: Pedro Henrique Ferreira
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 25 de abril de 2023.

Pirapora, 08 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FBA2507A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.441, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Substitui membros da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.425/2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 4.433 e Decreto nº 5.669, ambos de 24 de julho de 2023,

publicados em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3566, com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.425/2023 de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de julho de 2023, Edição 3560;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante, tendo em vista a Comunicação Interna nº 30/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em que o servidor declarou-se suspeito.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membra da Comissão Processante, tendo em vista a solicitação, por meio do Processo Digital nº 77470/2023, em que a servidora declarou-se suspeita.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o servidor Antônio Cezar Cordeiro , matrícula funcional sob o nº 13.625-1, ocupante do cargo de Desenhista Copista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, como membro, em substituição ao servidor Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art.2º: Nomear a servidora Jéssica Suellen Leite, matrícula funcional sob o nº 16.034-1, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membra, em substituição à servidora Joseane de Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18.970-2, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art.3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2023.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina
Portaria nº 4.433 de 24 de julho de 2023

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5F7D07F6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 11/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2022, Termo de Colaboração 002/2022/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente, inscrita no CNPJ sob o nº 02.559.871/0001-75, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 08 de Agosto de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:9674DF51

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
PORTARIA Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 01/2023 e modificada pelas Portarias 04/2023 e 05/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Sousa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria Nº 4.406 de 12 de junho de 2023, com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 01/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de abril de 2023, Edição 3493;

C**ONSIDERANDO** a Portaria nº 04/2023, retificada pela Portaria nº 05/2023, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/06/2023, Edição 3527 e em 06/06/2023, Edição 3530, respectivamente, que nomearam novos membros para comporem a Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a nova Comissão Processante foi instalada em 07/06/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2023, exarado pela Presidente da Comissão em 01 de agosto de 2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias, com base no parágrafo único do artigo 196 da Lei Ordinária nº 1.042/1971 e art. 4º da Portaria de Instauração;

CONSIDERANDO a fruição de férias regulamentares pelos membros da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que os membros Comissão Processante estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 01/2023, modificada pelas Portarias 04/2023 e 05/2023.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 agosto de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:68EDAE9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 –

Objeto: "Aquisição de material médico hospitalar para uso comum e geral.". A sessão pública será realizada no dia 23 de agosto de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:99665BC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) Vencedora do item 16. Data da assinatura: 31/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$53.476,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais reais) Vencedora do item 02,04,07,08,. Data da assinatura: 31/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha: 271
02.011.0010.0303.0002.2117.333903000 Ficha 359
02.011.0010.0303.0002.2118.333903200 Ficha 360
02.011.0010.0302.0002.2224.33390300 Ficha 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AB500877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, informa a toda comunidade Pratense, e aos Vereadores representantes do povo a realização da 21ª Sessão Ordinária, que ocorrerá no dia 09 de agosto de 2023, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal do Prata, 08 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:92C18910

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Cleiton Dias da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a **REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES**, a ser realizada na quarta-feira, 09/08/2023, as 17:30 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.
Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 08 de agosto de 2023.

VEREADOR CLEITON DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:3B35BBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Tomada de Preços nº 008/2022. Extrato de aditivo de contrato objeto: contratação de serviços de engenharia, ramo de construção civil, para revitalização do prédio que abriga a equipe multidiciplinar da atenção básica, do município de pratinha/mg. Contratante: município de pratinha- prefeitura municipal: contratado: andrade pinheiro engenharia e consultoria ltda, fica acrescido o valor de r$ 10.168,91 ao valor inicialmente contratado e seus posteriores termo aditivos na importância r$ 402.531,07 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e um real e sete centavos), passando o novo valor global para r$412.699,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio de termo de aditamento. Vigência: fica prorrogada a vigência e execução do contrato nº 144/2022, que tem por objeto contratação de serviços de engenharia, ramo de construção civil, para revitalização do prédio que abriga a equipe multidiciplinar da atenção básica, do município de pratinha/mg, passando o termo final do mesmo para 30/08/2023.

Pratinha-mg 07 de agosto de 2023

Município de Pratinha/MG,
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CD3ACBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2022
PROCESSO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
CONTRATADA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA-
O objeto do presente e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento passando seu vencimento para 14/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA-

As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pratinha- MG, 13 de julho de 2023.

Publique-se no jornal oficial do município.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:170EC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **PLANEJAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 18.128.133/0001-03, para atender os serviços objeto desta dispensa **cujo e a Contratação de empresa para organização, estruturação acompanhamento das rotinas funcionamento do departamento de Municipal de Saúde. Com objetivo de ofertar aplicativo WEB que faça monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da do Fundo Municipal de Saúde de Pratinha/MG,** no valor **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

Pratinha/MG, 08 de agosto de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7087C93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 208/2023 – Pregão Eletrônico: 54/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação, do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Devido ao erro de disponibilidade do edital correto na plataforma, haverá uma mudança na data da licitação senda está remarcada para o dia 24/08/2023. Nova data de abertura dia 24/08/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

08/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C7FAA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 85/2023 - INEXIGIBILIDADE: 20/2023 - CREDENCIAMENTO: 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
CONTRATADA: RAYSON SAMUEL JOSÉ CLEBER FELICIANO
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços compreendendo a capina química manual e com roçadeira em vias e logradouros públicos da área urbana do município, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
VALOR: R$ 12.955,50 (Doze mil novecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.09.002.15.452.00140.2.041.3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 31/12/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B5FA9BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços compreendendo a capina química manual e com roçadeira em vias e logradouros públicos da área urbana do município, varrição das vias com e sem pavimentação recolhimento dos resíduos gerados e armazenados dos mesmos em local determinado pelo município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência em favor de **Rayson Samuel José Cleber Feliciano**, no valor global de R$ 12.955,50 (Doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de agosto de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:84A53114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 229/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 62/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização mecânica e propaganda volante. conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 22/08/2023 ás 13:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 07/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C77C9BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a**RETIFICAÇÃO**do termo de referência do processo nº 0224/2023 – Pregão Eletrônico: 059/2023, cujo objeto é Aquisição de 02 veículos 0km novo de fábrica ano 2023/2023 conforme convênio de saída nº 1491000277/2023/SEGOV/PADEM e Resolução SES nº 8686 de 02 de maio de 2023. Que fará realizar nova data abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia **29/08/2023 ás 08:00hs**. Site para realização do pregão eletrônico:https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 08/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D515E8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00231/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000064/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7731 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, E TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **25/08/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 08/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4474CDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022, PREGÃO Nº 006/2022

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Quartel Geral- MG, com sede administrativa na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral, MG, CEP 35625-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Augusto Mendes, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA,** CNPJ: 05.762.747/0001-09, representada pela sócia administradora, Sra. Daniela Cristina Silveira, CPF de nº 044.899.176-43, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 115/2022,
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade de realização dos exames laboratoriais na Ata de contrato de nº 91/2022.
CONSIDERANDO, que a contratada prestou serviços de forma satisfatória não tendo nenhuma objeção conforme entendimento do fiscal do contrato.
CONSIDERANDO, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, e, decreto municipal de nº 091/2021, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses;
CONSIDERANDO, que há saldo disponível no registro de preço sendo que os preços registrados serão mantidos não tendo nenhum acréscimo de valores ou aditamento sendo mantidas todas as condições anteriormente contratadas;
RESOLVEM alterar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de RP de nº 91/2022 pelo prazo de 02, (dois) meses 04/08/2023 a 03/10/2023 a contar da data da publicação do presente termo aditivo que será disponibilizado na AMM, (associação mineira de municípios) em atendimento a lei municipal de nº 1.076/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA
CNPJ: 05.762.747/0001-09

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC4A11E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 49/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **JMT PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 04/08/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 04/08/2023.

Queluzito, 08 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:163359BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 50/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **AUTO MECÂNICA E GUINCHO BRAVOS BITENCOURT LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 04/08/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 04/08/2023.

Queluzito, 08 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AF34BB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 48/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PENUS LTDA-EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 04/08/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 04/08/2023.

Queluzito, 08 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8EE0EF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 35/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **SANDRO JOSÉ NATANAEL FRANCISCO. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$14.467,94 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$2.893,59 (dois mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) referente a 72(setenta e duas) horas-aula. **Data da assinatura:** 01/08/2023.

Queluzito, 08 de Agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:369CAE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 31/2023, autorizado pelo PL Nº 61/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos para o transporte de passageiros nos termos do aprovado junto ao Comitê Gestor para Destinação de Indenização por Dano Moral Coletivo homologado na Ação CumSen. 0010315-91.2023.5.03.0028 em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 21/08/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br ou queluzito.licitapp.com.br.**

Queluzito, 08/08/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:85FE20DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 32/2023, autorizado pelo PL Nº 62/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de display touch screem com solução educacional para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. Dia 22/08/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br ou queluzito.licitapp.com.br.**

Queluzito, 08/08/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1F510115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: N° 51/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 09/2023. CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, nos termos do Anexo I e Termo de Adesão.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o credenciamento dos interessados abaixo:

CREDENCIADOS:

Credenciado	Situação
ILDEU PEREIRA DA FONSECA FILHO, portador do CPF Nº 058.197.966-40	Credenciado

Nesta oportunidade submetemos todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Município de Queluzito, 08 de agosto de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C881B0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **REDE MUNDIAL DE COMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.096.048/0001-33, Com Sede Na Rua Prefeito José Antônio, n° 197, Centro, Recreio/MG, Estado De Minas Gerais, Representada Pelo Senhor Antônio Pimenta Dutra, Portador Da Cédula De Identidade N° M 2.899.496 SSP/MG e CPF sob o n° 456.269.796-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 136/2022, Processo de Licitação n° 067/2022 Pregão Presencial n° 041/2022, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

02.04.04.131.0007.2010/3.3.90.39.00	Ficha:	51	Fonte: 1.500.000.0000
02.04.04.131.0007.2010/3.3.90.39.00	Ficha:	51	Fonte: 1.706.000.0000
02.04.04.131.0007.2010/3.3.90.39.00	Ficha:	51	Fonte: 1.710.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 08 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

REDE MUNDIAL DE COMUNICACOES LTDA
Contratado

Parecer Jurídico
Analisando os Termos do Contrato em Epígrafe Somos de Parecer Favorável ao Mesmo.

Recreio, Mg, 08 de Agosto de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:957FA4CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE INSTITUTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
DISPENSA Nº 021/2023 –

O Município de Recreio/MG torna à público a abertura de Edital de Seleção cujo objeto é a Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Município, pelo Regime Estatutário, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação de fiscais, disponibilização de espaço físico, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber. O edital encontra-se disponível no Site: www.recreio.mg.gov.br, podendo ainda, ser solicitado pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio/MG. O prazo final para apresentação da proposta será até às 16h00min do dia 11/09/2022.

Recreio/MG, 08 de agosto de 2023,

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:58A661D5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº 040/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gestão e guarda terceirizada de arquivos de documentos dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Recreio. A sessão pública será realizada dia 23/08/2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 08 de agosto de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 091/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 24/08/2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 08 de agosto de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Presencial nº 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 28/08/2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 08 de agosto de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 093/2023, Pregão Presencial nº 043/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 29/08/2023 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 08 de agosto de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7AF0CB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4697/20203

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **4697/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 029/2023

Processo instaurado dia 08/08/2023

PAD em desfavor de V.P.P.

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CC81A6D2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4691/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 4691/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 023/2023

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida

DATA DA INSTAURAÇÃO: 08/08/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7E7686D9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUTOS 2414/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 025/2023, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 2414/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 016/2023 e determina publicação no “Diário Oficial dos Municípios” em 08/08/2023, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA a servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 2414/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:

LUCIANA RIBEIRO COSTA,
Assistente Social,
Matrícula 29945.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AADC52C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2023

Aprova o RegimentoInterno da Junta Administrativa de Defesa Prévia JADEP/RN para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 daLei Orgânicado Município, e considerando a Lei Municipal nº 4.351 de 19 de maio de 2023, a Lei nº 9.503, de 23

de setembro de 1997 e as Resoluções nº 900 e n°918, editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado oRegimentoInterno da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN, nos termos apresentados no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto n° 035, de 30 de maio de 2011.

Ribeirão das Neves/MG,de 24 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN está prevista na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, e nas Resoluções nº 900 e n°918 editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, têm por finalidade assegurar aos litigantes em processos administrativos, o direito ao exercício de defesa prévia, cabendo-lhe julgar as Defesas de Notificações de Autuações por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, da legislação complementar e deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA

Art. 2º A Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN é órgão colegiado, componente do Sistema Nacional de Trânsito do Município, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, responsável pelo julgamento das Defesas de Notificações de Autuações por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, da legislação complementar e deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Havendo eventualmente um número excessivo das Defesas de Notificações de Autuações que impossibilite o atendimento dos prazos regimentais, o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, poderá propor a criação de mais de 01 (uma) Junta Administrativa de Defesa Prévia para julgar, dentro do prazo legal, as defesas das notificações de autuação com a expressa anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações será constituída por 04 (quatro) membros:
I - o presidente com conhecimento na área de trânsito, com no mínimo, nível médio de escolaridade, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - 3 (três) representantes servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, sendo um deles designado secretário, indicado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

§1º Cada membro titular da JADEP/RN terá um respectivo suplente, o qual será indicado e designado de acordo com os critérios estabelecidos para os membros titulares, para substituí-lo em casos de ausência, impedimento, vacância ou renúncia.
§ 2º A vacância definitiva do titular implica a ascensão do suplente à condição de titular.
§ 3º Os membros da JADEP/RN deverão possuir conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, o nível médio e idoneidade moral.
§ 4º A nomeação dos membros titulares e suplentes da JARI será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada.

Art. 4º O mandato dos membros da JARI/RN será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos, ressalvada a possibilidade de destituição, a qualquer tempo, por solicitação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
Art. 5º Havendo superveniência de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes adotará as providências cabíveis para substituir o membro, garantido o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS E FALTAS

Art. 6º Não poderá fazer parte da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN:

I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado (pessoa que esteja cumprindo suspensão do direito de dirigir ou pena aplicada pela prática de crime de trânsito, ou a cassação do documento de habilitação, previstos no CTB);

II - membros e assessores do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;

III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Centros de Formação de Condutores, Fabricantes de Placas de Veículos e seus complementos, despachantes ou escritórios que atuem na elaboração de recursos contra aplicação de penalidades por infração à legislação de trânsito ou ligada à entidade que, de qualquer forma, possa ser beneficiada por essa condição;

IV - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V - a autoridade de trânsito municipal.

Art. 7º Será destituído da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN, o membro que:

I - deixar de comunicar suas faltas ou impedimentos;

II - deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem causa justificada, no prazo de 01(um) ano, desde que seja possível convocar o suplente;

III - reter, sem motivo justificado, qualquer processo, além do prazo regimental, sem relatá-los;

IV - praticar, no exercício da função, algum ato de favorecimento ilícito, apurado em regular processo administrativo, em que seja assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 8° Os membros das JADEP/RN deverão declarar-se impedidos de estudar, participar, discutir e votar em Processos Administrativos da JADEP de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica, com a qual possam ter qualquer vínculo direto ou indireto, especialmente:
I - quando o processo envolver interesse direto do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
II - quando tiverem interesse particular na decisão.
Parágrafo único. Declarado o impedimento, este será registrado por escrito no processo, que será devolvido ao presidente da JADEP/RN para nova distribuição, com posterior compensação.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9° Compete à Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN:

I - julgar as Defesas das Notificações de Autuação de Trânsito apresentadas;

II - diligenciar junto aos setores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, visando reunir informações necessárias ao julgamento das defesas;

III - requisitar laudos, perícias, exames e provas para a instrução e análise da defesa prévia.

Art. 10. Incumbe ao presidente da Junta Administrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN:

I - representar a Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN, ou em seu impedimento, designar outro membro para fazê-lo;

II - comparecer às reuniões, e nas ausências, justificar as faltas.

III - dirigir os trabalhos, presidir suas sessões, propor medidas e apurar o resultado do julgamento;

IV - convocar, presidir, suspender e encerrar as sessões;

V - comunicar à autoridade de trânsito, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, a necessidade da convocação do suplente, recebendo eventuais justificativas de faltas;

VI - convocar membros da junta para que, em sessão plenária, possam deliberar sobre dúvidas, contradições e controvérsias, oriundas de suas decisões;
VII - convocar reuniões extraordinárias, mediante justificativa;
VIII - assinar atas de reuniões e fazer constar nas atas as justificativas das ausências nas reuniões;
IX - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar por escrito no processo, o resultado do julgamento;
X - apresentar à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes relatório anual de atividades;
XI - realizar inspeção direta em todos os livros de atas e distribuição de processos;
XII - autorizar expedição de cópia de documentos e de certidões e translados;
XIII - autorizar, após 05 (cinco) anos de arquivamento definitivo, a destruição por processo físico ou químico dos autos de processos findos;
XIV - solicitar ao órgão executivo de trânsito a remessa de documentos e informações, sempre que necessário aos exames e deliberações;

XV - requerer diligências, quando relator, no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data em que recebeu o processo;

XVI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as leis regulamentares em vigor.

Art. 11. Incumbe aos membros relatores da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN:

I - comparecer às reuniões, avisando possíveis ausências, inclusive férias, mediante justificativa da falta;

II - discutir, analisar e relatar, no prazo de 03 (três) dias, fundamentadamente, os processos que lhe sejam distribuídos e constantes na pauta de julgamento.

III - requerer diligências, quando relator, no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data em que receber o processo.

IV - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando necessário ao seu convencimento;
V - sugerir medidas de aperfeiçoamento dos serviços;
VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as leis regulamentares em vigor.
Parágrafo único. O parecer previsto no inciso II deverá contemplar a análise dos argumentos levantados pelo autor da defesa, devendo pronunciar-se conclusivamente sobre eles, de forma escrita, contendo no parecer um resumo descritivo, a fundamentação e a decisão do relator.

Art. 12. Incumbe ao secretário (a) da Junta Administrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN:

I - redigir e despachar documentação, tomando assinatura do presidente;

II - redigir, assinar a ata de cada reunião, colher assinatura dos presentes, após a sua aprovação, incluindo resultados junto ao sistema da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e publicar os boletins com os resultados;

III - dar encaminhamento às correspondências recebidas e expedidas, mantendo arquivo de documentos da JADEP/RN;

IV - numerar e rubricar as folhas dos processos;

V - distribuir, eqüitativamente, os processos aos relatores;

VI - receber os processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, anotando a data de recebimento;

VII - encaminhar à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes os processos julgados, tomando ciência da decisão;

VIII - manter sob guarda e responsabilidade os livros de ata e distribuição e os processos;

IX - dar conhecimento ao presidente da junta dos processos com prazos vencidos;

X - organizar e manter atualizados os registros e ementários das decisões da JADEP/RN;

XI - registrar e classificar a legislação e a jurisprudência administrativa e judicial de interesse da JADEP/RN, sob orientação do presidente da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN;

XII - fornecer cópia de documentos e expedição de certidões, depois de autorizado pelo presidente da JADEP/RN;

XIII - registrar o comparecimento dos membros efetivos a sessões;

XIV - elaborar a planilha referente aos jetons, conforme estabelecido na legislação municipal;

XV - assessorar o presidente da JADEP/RN nos assuntos administrativos da junta;

XIV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, e as leis regulamentares em vigor.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS DA JADEP/RN

Seção I
Do Funcionamento

Art. 13. A JADEP/RN funcionará junto ao órgão executivo de trânsito do Município.
Art. 14. O funcionamento da JADEP/RN obedecerá ao disposto neste regimento, na legislação federal de trânsito e observará as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.
Art. 15. A JADEP/RN reunir-se-á, ordinariamente 12 (doze) vezes ao mês em dia e hora previamente determinados, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente, respeitada a necessidade do serviço, não havendo limite para realização das mesmas.

Parágrafo único. Os membros da JADEP/RN poderão solicitar reuniões plenárias extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos.

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 16. A Defesa Prévia deverá ser interposta perante a autoridade que impôs a Notificação de Autuação de Trânsito, mediante petição escrita dirigida à autoridade de Trânsito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de autuação de trânsito e na forma dos art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,com redação acrescida pela Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 e Resolução do CONTRAN, pertinente a matéria;

§ 1º Quando regulamentado pela autoridade que impôs a Notificação de Autuação de Trânsito, a Defesa Prévia poderá ser apresentada via protocolo digital, sem necessidade de comparecer ao protocolo da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes, devendo encaminhar a documentação digitalizada em sistema apropriado, para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

§2° O cidadão poderá consultar o andamento do processo e a resposta, assim que a solicitação for analisada pela JADEP/RN.

§ 3º A cada Notificação de Autuação de Trânsito caberá, isoladamente, uma Defesa Prévia, cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo, telefone e e-mail;

II - dados referentes à notificação de autuação de trânsito, constantes da notificação ou documento fornecido pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRLV ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este for entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

§ 4º As Defesas Prévias apresentadas a JADEP/RN serão distribuídas alternadamente, aos seus membros, que funcionarão como relatores;

§ 5º Caberá a secretaria da JADEP/RN efetuar a distribuição das Defesas Prévias, em prazo legal, após entrada no protocolo.

Art. 17. O Secretário (a) da JADEP/RN certificará nos autos, a intempestividade das Defesas Prévias, antes da remessa ao relator.

Art. 18. Somente serão abertas e realizadas as sessões da JADEP/RN, com a composição completa.

Art. 19. No dia e hora indicado no ato de convocação e atendido o quorum, o presidente abrirá a sessão e fará observar a seguinte ordem do dia:

I - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II - expediente;

III - discussão e julgamento dos recursos em pauta;

Art. 20. Anunciada a apresentação do processo para julgamento, o presidente oferecerá a palavra ao respectivo relator, que fará a leitura do relatório.

§ 1º Ao final da leitura do relatório, os outros membros podem solicitar vistas dos autos pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias;

§ 2º Se entender necessário ou essencial ao julgamento da Defesa Prévia, poderá o relator da JADEP/RN solicitar diligência.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, caberá à secretaria da JADEP/RN tomar as devidas providências para rápida realização da diligência solicitada.

§ 4º Encerrados os debates, o presidente colherá os votos e consignará por escrito no processo, o resultado do julgamento.

Art. 21. Não será admitida a sustentação oral das partes ou de seus procuradores no julgamento das Defesas Prévias.

Parágrafo único. Por solicitação exclusiva do relator, poderá ser admitida a convocação do agente responsável pela lavratura do auto de infração, apenas para prestação de esclarecimentos julgados necessários

Art. 22. As Defesas Prévias julgadas, tão logo seja feita a ata da sessão, deverão ter a devida publicidade pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 23. Os processos instruídos deverão ser julgados no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme §6° do art. 282 do CTB, contados da data de sua entrada no protocolo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 24. Nas defesas nas quais tenha sido formulada exigência, será concedido ao interessado prazo de até 10 (dez) dias para seu cumprimento, contados da data da expedição da comunicação.

Parágrafo único. Caso a exigência não tenha sido cumprida, a Defesa da Notificação da Autuação será encaminhada para julgamento, no estado em que se encontrar, após decorridos 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação da exigência.

CAPÍTULO VI
DA DECISÃO

Art. 25. A decisão versará sobre a regularidade e consistência do auto de infração e o mérito das razões manifestadas pelo defendente.

Art. 26. Havendo manifestação, na eventualidade do não acolhimento da defesa da notificação de autuação apresentada, se expedirá notificação de penalidade de multa.

Parágrafo único. Da decisão de imposição de penalidade caberá, ainda, recurso em 1ª e 2ª instâncias, na forma dos art. 285, 286, 287, 288 e 289 do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n° 900/2022 e n°918/2022 do CONTRAN ou normatização do CONTRAN, que vier a substituí-la.

Art. 27. Não será permitido juízo de retratação a qualquer membro da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DO ÓRGÃO E TRÂNSITO

Art. 28. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes prestar todo o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da JADEPI/RN e ao julgamento das defesas, de forma a garantir seu pleno e efetivo funcionamento.

Art. 29. Os membros da Junta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RN farão jus a uma remuneração por sessão ordinária e extraordinária com jeton, conforme estabelecido na Lei nº 4.351, de 19 de maio de 2023.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela JADEP/RN/Ribeirão das Neves, e quando necessário, através de consulta ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 035, de 30 de maio de 2011.

Art. 32. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F26D92CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 051/2023

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, criado pela Lei Municipal nº4.159, de 16 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo, 95, VI, e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, conforme disposto na Lei Municipal nº4.159, de 16 de maio de 2021, a seguir relacionados:

I - Representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: João Gabriel Soares Acácio, matrícula nº 512.195;
Suplente: Alexandra Aparecida Lopes, matrícula n°512.739.

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Júlia Bruna de Souza Fonseca, matrícula nº 512.387;
Suplente: Erica Cristiane Conseição de Andrade Gomes, matrícula nº 21.024.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Géssica Ramos de Freitas, matrícula nº 17.328;
Suplente: Shamira Jordânia Silva de Alcântara, matrícula nº 511.048.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Paula Katarine Cardoso, matrícula nº 502.181;
Suplente: Luciana Paula Batista, matrícula nº 44.175.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Beatriz Rodrigues de Freitas, matrícula nº 27.950;
Suplente: Cláudia Regina de Abreu Gomes, matrícula nº 30.996.

II - Representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) representante de grupo que desenvolva ações de economia solidária:

Titular: Francisca Maria da Silva, do Fórum Municipal de Economia Solidária;
Suplente: Terezinha dos Santos Gomes, do Fórum Municipal de Economia Solidária.

b) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior sediada no Município:

Titular: Bruno Edgar Samuel, da Faculdade Pitágoras, do Sistema de Educação Superior Ltda;

c) 02 (dois) representantes que atuam na área da criança e do adolescente:

Titular: Geraldo Piedade Gonçalves, da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo;
Suplente: Sebastião Pereira de Quadros, da Associação de Moradores do Bairro Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera.

d) 03 (três) representantes de Associações Comunitárias e outras organizações não governamentais da sociedade civil:

Titular: Antônio César Figueiredo Júnior, do Instituto Bom Samaritano;
Suplente: Bernardo Cerqueira Persequini, do Centro de Estudo, Pesquisa e Intervenção de Ribeirão das Neves.

Titular: Leonarda da Silva Messias, da Associação Beneficente O Bom Semeador.

Titular: Janaína Pinheiro Martins, da Cooperativa de Mulheres Boa Esperança.

e) 01 (um) representante de instituições religiosas de diferentes expressões e comunidades e povos tradicionais:

Titular: Elizabete de Souza Ferraz, da Igreja Batista Internacional Monte Sinal;
Suplente: Marilande Ribeiro de Souza Silva, do Conselho Particular São Pedro Celestino da Sociedade São Vicente de Paulo.

f) 01 (um) representante que desenvolve ações na área dos idosos:

Titular: Maria Dorzina Silva, do Lar dos Idosos Santa Terezinha;
Suplente: Irlene de Souza Silva, do Lar dos Idosos José Justino Rocha.

Parágrafo único. Diante da ausência de interessados a suplente na representação de Instituição de Ensino Superior sediada no Município, de dois suplentes na representação das Associações Comunitárias e outras organizações não governamentais da sociedade civil, e de titular e de suplente na representação de Associações de Classes Profissionais e Empresariais, para composição do COMSEA/RN, a convocação das respectivas entidades da sociedade civil será novamente publicada para preenchimento das respectivas vagas.

Art. 2° O mandato dos representantes da sociedade civil organizada será de 2 (dois) anos, biênio 2023-2025.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97955082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4164/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2020, Processo Administrativo nº 4164/2020.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, com início em 15/07/2023 e término em 15/07/2024.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**.

Data da Assinatura do Aditivo: 08 de agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A54B8BE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2023
PROCESSO: 146/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 17 e 21 do certame, perfazendo o valor total de R$ 101.742,00 (Cento e um mil, setecentos e quarenta e dois reais);
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 02, 03, 13, 15 e 20 do certame, perfazendo o valor total de R$ 16.625,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
FELIPE DANTAS ROMACHELLI. Vencedora do item 18 do certame, perfazendo o valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);

FRUSTRADOS: 07, 10 e 19.
CANCELADO: 08.

Ribeirão das Neves, 08 de Agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A6E22253

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 194/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 194/2022, PREGÃO Nº 098/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL SOBRE SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRANSPORTE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção á saúde - 10.305.105.2408 – Manutenção Atividades Vigilância Sanitária – 3.3.90.30 – Material de Consumo - 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 728
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços. Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de Agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D3539447

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 160/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 160/2021, PREGÃO Nº 102/2021 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.002 – Fundo Municipal de Saúde - 10.122.101.2414 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Ficha: 501
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços. Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de Agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:433DEF06

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 090/2023 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 090/2023, cujo objeto consiste na aquisição de colchões e colchonetes. A nova data para realização da sessão será dia 22/08/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:19381BF1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 282/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 052/2023. **Objeto:** Aquisição de usina de asfalto móvel. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LINTEC-IXON INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com o item: 01 no valor total de R$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Data do Despacho: 03 de Agosto de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8B6A60DE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Adm: Nº 275/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, TENDO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA/ SISTEMA CILIA e MENOR VALOR POR HOMEM HORA POR ITEM

Onde – se lê:
CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA para o lote 3 valor hora homem de R$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos), com valor total do contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Leia-se:
CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA para o **lote 3** valor hora homem de R$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos), com valor total do contrato R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 07 de Agosto de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:41AE9CFF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DO PROCESSO 018/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 do Processo 018/2023 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de apoio técnico á gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnicas-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimentos de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação. Através da empresa: **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:969AC56D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO ADM: Nº 134/2023.

Objeto:RP Aquisição de Gêneros Alimentícios
Empresas vencedoras valor total
PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL com os lotes: 1, 4, 5, 8, 11, 14, 18, 23, 24, 26, 31, 44, 48 e 49 no valor total de R$788.670,98 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com os lotes: 46, 52, 72, 76, 77, 83 e 89 no valor total de R$65.332,50 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com os lotes: 19, 27, 32, 42 e 43 no valor total de R$224.381,44 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$164.300,25 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos)
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 12, 28, 35, 37, 39, 40, 45, 60, 63, 64, 74, 86 e 97 no valor total de R$1.206.344,61 (um milhão e duzentos e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
LATICINIOS SANTA RITA LTDA com o lote: 22 no valor total de R$3.948.050,00 (três milhões e novecentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 25, 29, 33, 36, 38, 41 e 50 no valor total de R$2.626.360,38 (dois milhões e seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Itens desertos:57, 62, 69, 70, 71, 75, 79, 80, 81, 90, 91, 93 e 94
Itens fracassados:13, 30, 34, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 73, 78, 82, 84, 85, 87, 88, 92, 95 e 96

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79D599C5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021 PROCESSO: Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO de Prestação de Serviços N° 069/2021, Processo: Nº 062/2021.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e a empresa **GAP SERVICE LTDA.**

Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses com termo inicial em 03 de agosto de 2023 e término em 03 de agosto de 2024, com referência ao LOTE 01, perfazendo o valor deste termo aditivo de R$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Data da assinatura do Aditivo: 02 de agosto de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7590538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" **– EMPRESA META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3E4DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34F95220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA L.P BORBA E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção,

facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2CE499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA COMERCIAL SILVESTRE LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

•08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5415E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

•08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:957F0652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o

disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80FE61F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA GILSON DE MATOS LEITE JÚNIOR

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7B386AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA COMERCIAL PÃES LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação – Ficha 372.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61C48370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2019 PROCESSO Nº 177/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 195/2019 no Processo Nº 177/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **ADEMIR DOS REIS E VANDA NUNES PEREIRA DOS REIS** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 29 de Agosto de 2023 e Termino em 28 de Agosto de 2024, perfazendo o valor total de R$ 37.003,80 (trinta e sete mil, três reais e oitenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 02 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F54854E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 22 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a **Contratação de Empresa para realização de confecção e instalação de Grade de Proteção e Parquinho ao ar Livre,** tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E98B6C8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 11:00h do dia 22 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares e Outros, Conforme Lista da CMED Anvisa (Preço Para Laboratórios e Distribuidores), para atender a Farmácia Básica do Município,** tipo Maior Desconto na Tabela CMED, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:2F6D346A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 24 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:9DD2FEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 07 dias do mês de agosto de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima oitava reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos**. EXPEDIENTE:** Lido no expediente a moção de pesar de n° 004/2023 que homenageia o Sr. José Luiz de Almeida, logo em seguida foi lido os requerimentos de n° ,098/2023,099/2023,100/2023 e 101/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, logo após foi lido os requerimentos de n° 102/2023 e 103/2023 do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, em seguida lido os requerimentos de n° 104/2023 e 105/2023 do Vereador Claudio Cosme de Souza, logo após foi lido os requerimentos de n° 106/2023 e 107/2023 do Vereador Edivaldi Leonel. Logo após houve a leitura e apresentação do Projeto de lei do Executivo de n° 011/2023 que "Institui o dia 18 de julho como dia municipal do Orgulho Autista, estabelece Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências". Em seguida houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo de n° 006/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que dispõe sobre a "divulgação da Relação Municipal de Medicamentos disponibilizados pela Farmácia Básica do Município de Rodeiro" e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Gilberto Guerra Mendonça, solicitou para retirar de pauta o requerimento de n° 102/2023 para retificação. Posto em uma única discussão e uma única votação, a moção de pesar de n° 004/2023 e os requerimentos de n° 098/2023 099/2023,100/2023,103/2023,104/2023,105/2023,106/2023 e 107/2023, foram aprovados por unanimidade e remetidos imediatamente ao executivo, o requerimento de n° 101/2023 foi reprovado por 5 votos, os Vereadores que votaram contra foram Fabiana Martins de Paiva Silva, Claudio Cosme de Souza, Edivaldi Leonel e Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, o Vice Presidente Gilberto votou para desempatar, o argumento usado pelos Vereadores foram de que ficaram sabendo em conversas com o Prefeito, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça reforçou que ainda ficou sabendo através de redes sociais que o ônibus já será disponibilizado pelo Município, por isso não há necessidade de um requerimento sobre o tema, o presidente Luiz Geraldo da Silva Junior por sua vez resolveu manter o requerimento em pauta para votação pois não há nenhuma informação oficial sobre o tema, e que rede social e conversas com o Prefeito não é nada oficial. A Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva, e o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, mencionaram a possibilidade de convidar o Prefeito José Carlos Ferreira a comparecer na próxima reunião para estar explicando sobre o tema. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:957788DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Nº 097/2023
Pregão Presencial Nº 056/2023
Registro de Preços Nº 050/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

FICA RETIFICADO O PRESENTE EDITAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – A CLÁUSULA XIII DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.
13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.
13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.
13.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:
a) Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
b) Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.
c) Os licitantes vencedores dos itens 60,61 (cascalho) e 116 (Fundo de pedreira) deverão apresentar Ensaio laboratorial de Solo, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir da publicação do Resultado da Licitação, com os seguintes itens: análise granulométrica, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação – Energia de Proctor Modificado, Índice de suporte Califórnia (ISC ou CBR) – Energia do Proctor Modificado, Teor de Umidade (speedy). Tal exigência vem da necessidade de comprovação de qualidade, resistência do material e grau de compactação.
c.1) Caso mude o local de fornecimento dos produtos, o licitante deverá realizar novo ensaio de solo e enviar ao Município.

Tendo em vista que as alterações tratam apenas de adequação especifica para os licitantes vencedores dos itens de cascalho e fundo de pedreira, não acarretando nenhum tipo de prejuízo aos mesmos e não comprometendo a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 15/08/2022 às 9horas.

Rodeiro, 08 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2FE3D9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.742/2023

PORTARIA N. 4742/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, no período de 22/08/2023 a 31/08/2023;
Marlene Fernandes C. Vieira, matrícula nº 137, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AAF07630

PROCURADORIA
CERTIDICAÇÃO DO QUANTITATICO DE FAMS DA 164ª JUNTA MILITAR DE RODEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE – MONTANHA
(4ªBda Estrt/1908)
BRIGADA 31 MARÇO

Rodeiro,07 de agosto de 2023.

Ofício Nº: 47

Do Secretário da 164ª JSM
Ao Sr Prefeito José Carlos
Assunto: Quantidade de FAMS da 164ª Junta Militar de Rodeiro

Venho por meio deste informar ao Senhor que encontram–se no arquivo de nossa junta militar 1618 FAM (Ficha de alistamento militar), dos anos de 1943 a 1997, conforme nos foi orientado pela

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE – MONTANHA
(4ªBda Estrt/1908)
BRIGADA 31 MARÇO

Sem mais para o momento,

LUCIANO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0BCDCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Declara a vacância do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 42, inciso VI, da Lei Municipal de nº: 486 de 29 de Março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG),

Resolve:

Art. 1º Fica declarado, para fins de direito, a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista I, ocupado por **SANDERSON JARDIM LIMA**, matrícula nº: 2071, por motivo de falecimento do servidor, nos termos do artigo 42, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de Agosto de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A7E604AD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Chamada Pública nº 002/2022 - Processo nº 007/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: GNC Serviços Médicos Ltda. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 085/2022 a partir do dia 06/08/2023 até o dia 06/09/2023. Assinatura: 06 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5E6C63BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 36/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 159/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 36/23. Objeto: elaboração de projeto básico de iluminação de Natal. Contratada: FUTURO dECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Santa Bárbara, 08/08/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:5B120DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5637/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, a Sra. **JOZIANE FÁTIMA DUARTE**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:628D2140

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA N. º 004/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis municipais n° 1773/2015 e 1950/2019 e Decreto Municipal n°5519/2023, e:

Considerando que as atribuições do Conselho Gestor revestem-se de significativa relevância no âmbito dos serviços públicos, torna-se imperativo proceder a uma modificação na composição de seus representantes, a fim de incorporar gestores administrativos, diretamente envolvidos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, Santa Bárbara/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ALEXANDRA FERREIRA SILVA, matrícula 02009030-1, para a função de **suplente de Coordenador** do Mercado Municipal; a servidora CAMILA CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, matrícula 101362-9, para função de **Representante titular da Secretaria Municipal**; a servidora ALESSANDRA SILVA COSTA, como **suplente da titular Representante da Secretaria Municipal,** Jennifer Martins Souza. Assim, com a substituição o quadro do conselho gestor assim fica:

I– Coordenador do Mercado Municipal:
Titular: GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Suplente: ALEXANDRA FERREIRA SILVA

II – Representantes da Secretaria Municipal
Titular: CAMILA CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Suplente: LUCIA RAYMUNDA DE SOUZA

Titular: JENNIFER MARTINS SOUZA
Suplente: ALESSANDRA SILVA COSTA

III- Representantes dos lojistas
Titular: ISAIAS ELIAS DE BARROS
Suplente: GILBERTO ALVES PEREIRA

Titular: ROSIANE PATRÍCIA DE SOUZA
Suplente: MARIA CRISTINA GOMES

Art. 2º. As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, admitida a recondução

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:157FD6C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.°001/2023 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NOS TERMOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (POEPS-MG), EM CONFORMIDADE COM A PACTUAÇÃO REALIZADA A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.475//2021.

A Secretária Municipal de Saúde, considerando o disposto na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990, no Decreto Presidencial nº 7.053/2009 na Portaria de Consolidação nº 2/2017, na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202/2020, na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475/2021, na Resolução SES/MG nº 5.250/2016, na Resolução SES/MG nº 7.610/2021 e na Resolução SES/MG nº 8.375/2022, torna público o convite para representantes da sociedade civil que tenham interesse em participar como membros para compor o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santa Bárbara.

1. O processo de inscrição observará o seguinte:

1.1. A participação de membros da sociedade civil terá como critério a representatividade dentro dos grupos a serem atendidos no âmbito das Políticas de Promoção da Equidade.
Deverão ser contemplados representantes de populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, ou de entidades que representem tais populações, a saber:
a) do campo, das florestas e das águas;
b) em situação de rua;
c) cigana;
d) LGBTQIAPN+;
e) negra e quilombola;
f) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
g) migrante;
h) refugiada;
i) apátrida.

1.2. A representação nos seguimentos citados deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Comitê (membros da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Assistência Social do Município de Santa Bárbara).

1.3. Será preenchido o total de 10 vagas (5 titulares e 5 suplentes).

1.4. Caso haja mais pessoas inscritas que o número de vagas, será realizada eleição dos membros representantes da sociedade civil.

1.5. A eleição dos membros, caso seja necessária, ocorrerá no dia **18 de agosto de 2023 às 10h00min** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, na **Rua Padre Lucindo**, s/nº, Centro.

1.6. As inscrições serão feitas, via formulário específico, do dia **07 de agosto de 2023, às 08h00min** até o dia **18 de agosto de 2023 às 09h00min** na Secretaria Municipal de Saúde, na **Rua João Mota**, nº 10, Centro.
1.7. A eleição prevista no item 1.5 será realizada com a finalidade de se ater ao número máximo de membros do Comitê, sendo certo que a escolha se dará por consenso, eleição ou sorteio, respeitando-se a escolha das pessoas presentes;
1.8. Realizada a escolha dos membros, a **lista dos membros** do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será publicada em Portaria específica até o dia **21 de agosto de 2023.**

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Inscrição para formação de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade Representante da Sociedade Civil		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Civil Completo:		
Nome Social:		
Gênero (descrição):		
Data de Nascimento (Dia / Mês / Ano): _____/_____/_____.	Se identifica com algum grupo a ser atendido pela Política de Promoção da Equidade? Qual?	
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Telefone residencial:	Telefone Celular:	WhatsApp:
Descrição de Razão/Motivo para participação:		
Obs.: Grupos a serem atendidos pela Política de Promoção da Equidade: Populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: do campo, das florestas e das águas, em situação de rua, cigana, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais (LGBTQIAPN+), negra e quilombola, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida.		

Entregar a ficha de inscrição no endereço: Rua João Mota, nº 10, Centro. Santa Bárbara – MG.
Contato: (31) 3832-1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:07BD6EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 177/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de agosto de 2023 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Construção de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 08/08/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E8A52A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 078/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo

de prestação de serviços nº 192/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA CHS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.960.485/0001-35. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva modelo 03, com área de 504 m², na unidade escolar em construção na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 2127/2021/SEE – "*Projeto Mãos Dadas*", no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 21/01/2024, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 192/2022 a contar da data de assinatura do presente termo, a contar da data de assinatura do presente termo 21/07/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BB54C65D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, os licitantes: **FERREIRA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.177/0001-64, valor total de R$ 88.390,85 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); **RURAL VETERIANARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.891/0001-93, valor total de R$ 66.337,30 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e **MAGALHÃES INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, valor total de R$ 9.615,70 (nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de agosto de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6DDE11EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG torna público a **RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório n° 043/2023 - Inexigibilidade n° 009/2023, Credenciamento nº 004/2023** que tem como objeto o credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contratos específicos, leilões de bens móveis, materiais inservíveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - MG, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 (Regulamenta a profissão de Leiloeiro ao território da República), Instrução Normativa nº 17, de 5 de dezembro de 2013**,** o qual não terá custos para o município, sendo a remuneração para o leiloeiro o equivalente em porcentagem de 5% (cinco por cento) por parte do arrematante.

Certifico que o presente extrato foi publicado no Quadro de Aviso do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG no site: https://dom.imap.org.br/sitesMunicipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=2340, no prazo legal.

Santa Maria do Malto-MG, 17 de julho de 2023

REINALDO FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:4CBF962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA. Contrato nº 000052/2023; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DA ADMINISTRAÇÃO; Processo: 000043/2023 Valor Global: 1,00 Vigência: 17 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:ABD3973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 116/2023
Dispensa nº 50/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, o ato de dispensa de licitação para **LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES – LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.880/0001-02, com sede localizada à Rua Nicácio Bento, s/n, bairro BNH, Cataguases-MG, CEP 36.770-000, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 08 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8421A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria nº 78/2023

"Nomeia membros da Coordenadoria da Defesa Civil e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do **artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM** baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Ficam nomeados os membros que compõem a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Santana de Cataguases**, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº245/2006 a saber:

- Coordenador ..... Farley Oliveira Faria
- Secretário..... José Cláudio Rodrigues Soares
- Setor Técnico..... Janyr Milane Mariquito
- Setor Operativo.....Mário Luiz da Silva

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 08 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:DAE75359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 074/2023. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de abóbora madura, abobrinha, alface lisa, beterraba, Brócolis, Canjiquinha, cenoura, cheiro verde, chuchu, Couve tipo Manteiga, espinafre, repolho, fubá de milho fino, inhame, laranja pêra e mandioca para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 20.967,10. Vigência contratual: 05 meses.
Dotação Orçamentária:
205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 08/08/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F475E083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 075/2023. Contratado: Otávio Evangelista Ribeiro Filho. Objeto: Aquisição de feijão vermelho, tomate e banana prata para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 16.936,00. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 08/08/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C983EEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 074/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contrato Administrativo Nº 076/2023. Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. Objeto: Aquisição de 01 ônibus/microônibus 0km. de 30 lugares, conforme Convênio de Saída nº 1261000189/2023/SEE. Valor Total: R$ 449.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.05.02.12.361.0012.1.0007 – 1.500.000 e 1.571.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 08 de agosto de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:35ED0F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 088/2023. Dispensa de Licitação nº 042/2023. Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada em organização de eventos, para execução da 2ª Feira da Saúde do Município de Santo Antonio do Aventureiro, disponibilizando profissionais de nível técnico na apresentação de temas referentes ao evento e profissionais de apoio para a organização e execução dos serviços, além do fornecimento de material didático e de consumo. Processo ratificado nesta data. MA Produções Artísticas Ltda. – ME inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.357/0001-24 com o valor total de R$ 12.240,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 08 de agosto de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3C9FBED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643. Ata no valor Total de: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATABURRO". Assinatura: 10/07/2023 – Vigência: 01/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 10 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:67669EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 08 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1DD6B356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0498543A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2023 – Pregão Eletrônico nº 0027/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.917,00 (sete mil e novecentos e dezessete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 07 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DEA62E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2023

Processo nº 0090/2023
Inexigibilidade nº 0021/2023

Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93, **RATIFICA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, para "**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLOS NUNES" PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "APERTE O PLAY E SÓ... RIA" NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**", pelo valor GLOBAL de R$11.000,00 (onze mil reais) junto ao fornecedor CARLOS PINTO NUNES 27648109620.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A84317C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2023

Processo Licitatório nº 0090/2023
Inexigibilidade no 0021/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLOS NUNES" PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "APERTE O PLAY E SÓ... RIA" NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: CARLOS PINTO NUNES 27648109620
CNPJ: 22.638.882/0001-58
Valor global: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 10 de outubro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:51C667A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2023

Contratado: CARLOS PINTO NUNES 27648109620.
CNPJ: 22.638.882/0001-58
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLOS NUNES" PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "APERTE O PLAY E SÓ... RIA" NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0435 – Fonte 15000000;
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 1148 – Fonte 25000000

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:01B34927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 034/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 069/2023/Pregão presencial nº. 034/2023/ Registro de Preço nº 041/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria como pães, biscoitos, bolos entre outros destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 101.620,00 (cento e um mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B7D0A03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 033/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 068/2023/ Pregão presencial nº. 033/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e

Contratado: **FACILITA TELECOM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.045.960/0001-10, com sede na Travessa Edson de Melo, n° 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Minas Gerais. OBJETO: Futura contratação de empresa especializada em gestão em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados, com fornecimento de chips mediante outorga da ANATEL, inclusive Mobile Network Operator (MVNO), prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC) e PABX em Nuvem. Valor: R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043– Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1621.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1C2BBF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 097-098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 097-098/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, BENEFICIANDO AO ATENDIMENTO DOS 13 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MAIS UM QUE ESTÁ EM FASE DE MONTAGEM". CONTRATADA: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.902,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); DENTAL MARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.986,14 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023. VIGÊNCIA: 07/08/2023 A 07/08/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A3B22022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, BENEFICIANDO AO ATENDIMENTO DOS 13 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MAIS UM QUE ESTÁ EM FASE DE MONTAGEM". CONTRATADA: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.902,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); DENTAL MARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.986,14 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0F4079DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 80/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**80/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **44/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO GOTARDO/MG".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **24/08/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E- MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9DCDDAA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023, 96/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023, 96/2023 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.OBJETO "contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para USO nAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, deste municÍpio de são gotardo. RECURSO VINCULADO A PORTARIA Nº 1152 DE 08 DE MAIO DE 2020. PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11283.282000/1200-01". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$59.826,00(CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS). VIGÊNCIA DE 08 DE AGOSTO DE 2023 A 08 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATADA: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA E EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/08/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS – MARCOS ANTONIO VASCONCELOS E IGOR JOSE CARVALHO REZENDE.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:FAA60C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 13/2023, DESTINADA À“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. RECURSO VINCULADO A PORTARIA Nº 1152 DE 08 DE MAIO DE 2020. PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11283.282000/1200-01”. CONTRATADA: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA NO VALOR DE R$57.948,00(CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) , EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES NO VALOR DE R$1.878,00(MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:FA591EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 008/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 008/2023 – Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 008/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 04, 79 e 80** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o **Fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, as empresas: **APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 16.889.292/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$49.748,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais). CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº:11.202.638/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.132,00 (Dezenove mil e cento e trinta e dois reais). COLHEITA E CELEIROS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.378.348/0001-00, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$17.335,00 (Dezessete mil e trezentos e trinta e cinco reais). COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.600,00 (Vinte e oito mil reais). DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 45.106.997/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.116,08 (Cinco mil e cento e dezesseis reais e oito centavos). FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$389.524,50 (Trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.687.087/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.040,70 (Treze mil e quarenta reais e setenta centavos). ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.062.925/0001-06, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$23.532,99 (Vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Julho de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC1E29BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 008/2023 – Processo Licitatório nº: 014/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°: 008/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 04, 79 e 80** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o **Fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº039/2023: APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.889.292/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$49.748,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais).**

Ata de Registro de Preços nº040/2023: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº:11.202.638/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.132,00 (Dezenove mil e cento e trinta e dois reais).**

Ata de Registro de Preços nº041/2023: COLHEITA E CELEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.378.348/0001-00, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$17.335,00 (Dezessete mil e trezentos e trinta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº042/2023: COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.600,00 (Vinte e oito mil reais).**

Ata de Registro de Preços nº043/2023: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.106.997/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.116,08 (Cinco mil e cento e dezesseis reais e oito centavos).**

Ata de Registro de Preços nº044/2023: FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$389.524,50 (Trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº045/2023: L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.687.087/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.040,70 (Treze mil e quarenta reais e setenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº046/2023: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.062.925/0001-06, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$23.532,99 (Vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **12/07/2023 à 11/07/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de Julho de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E0EEC743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio dos seus representantes torna público a notificação à empresa **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 08.533.577/0001-70**, referente à **inexecução do Contrato Administrativo Nº 171/ 2022** do Processo Licitatório nº: 066/2022 – Pregão Eletronico n°: 026/2022 , cujo o objeto é o Fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, móveis, eletrodomésticos e outros a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 08.533.577/0001-70.**
Em síntese, conforme Ato administrativo fica notificado a empresa **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 08.533.577/0001-70**, diante dos fatos apresentados, e aplicação das decisões previstas no ato administrativo nos seguintes termos:
1. Fica concedido a empresa o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o envio da mercadoria pendente da entrega sob pena da aplicação das sanções previstas em lei sobre tudo a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações neste Município e o **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da rescisão administrativa e ainda multa em percentual equivalente a rescisão unilateral.
2. Aplicação de multa de 20 % (vinte por cento), pela não entrega do item adjudicado à empresa, no valor de **R$ 1.556,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)** e;
3. Caso não pague a multa, a empresa será inscrita no Cadastro de Dívida Ativa do Município de São João da Ponte/MG.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/ MG, 07 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:54A3DEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0291/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0142/2023 – 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer BLOCO DE PARTIDA para piscina, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:41E9C2E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0361/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0172/2023

Processo 0361/2023 - Pregão Eletrônico 0172/2023 –Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistema de Informações Eletrônicas para uso em computador e que versará implantação, instalação e locação de software (sistema de folha de pagamento) para possibilitar a execução de tarefas para confecção de folha de pagamento dos funcionários municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço, envio das informações aos órgãos fiscalizadores (eSocial; RFB; FGTS/Caixa; TCE-MG - Sicom) e demais atividades técnica-administrativas efetivadas pela área de pessoal e recursos humanos. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:567270FF

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0350/2023 - INEXIGIBILIDADE: 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0350/2023 - Inexigibilidade 044/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- A Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG, pela Secretaria Municipal de Planejamento e através da Comissão permanente de Licitações torna público que estará promovendo o **CREDENCIAMENTO** para Contratação de serviços cartorários para realizar atos próprios em geral, como lavratura de escrituras e outros documentos, autenticações de documentos, reconhecimento de firma, emissão de certidões e outros afins que serão utilizados pela Administração Municipal de São Lourenço. O

edital está disponível no site: **www.saolourenco.mg.gov.br -** Maiores informações: Gerência de Licitações, 3º piso da Prefeitura, Praça Duque de Caxias, nº 61, e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br - tel. 3339.2744.

São Lourenço, 08 de agosto de 2023.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5E96ACA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - CINTHIA DE OLIVEIRA ARANTES - CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: DRA. CINTHIA DE OLIVEIRA ARANTES

Às 09:00 (nove horas) do dia 08 (oito) de agosto de 2023, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti Silva e Leny Ghiglino Gadea com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 375.554,40 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Assim, considera o mesmo CREDENCIADO com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GLIGHINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:64E85963

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 012/2023. Processo: 282/2023 – Contrato nº 35216/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Contratada: CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor total: R$ 191.801,32 (cento e noventa e um mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

Contratante
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
26/07/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:855D4554

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 013/2023. Processo: 283/2023 – Contratos nº 35215/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (DR. DANIEL FIGUEIREDO DE PAULA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS E EXAMES NEUROLÓGICOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT). Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Contratado: DR. DANIEL FIGUEIREDO DE PAULA. Valor total: R$ 320.912,00 (trezentos e vinte e mil novecentos e doze reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
26/07/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1431D735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023. Processo Administrativo nº 311/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Física: **"DR. ANDRÉ FIGUEIREDO BORDINI", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, O QUAL FOI CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente**

instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de agosto de 2.023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:FAC5D947

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. Processo Administrativo nº 312/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **CLIN SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM HOMEOPATIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de agosto de 2.023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:20DFD15F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 48/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Dispensa de Licitação nº 268/2023 - Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 – Processo nº 271/2023 – Contrato nº 48/2023. **ERRATA DO CONTRATO**. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço em fornecimento de Licença de Uso do Software de Cotações Online, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo a implantação e treinamento, para diversas áreas administrativas do município de São Sebastião do Paraíso, por período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. **ERRATA: ONDE SE LÊ**: Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. **LEIA-SE: Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA S/A.
Contratada:

MARCELO DE MORAIS -
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:86BF743F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação. Pregão n.º 46/2023. Processo n.º 143/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves (álcool/gasolina), pesados (diesel) e máquinas (tratores e construção linha amarela) da frota municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve Homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Auto Mais Comercio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.163.930/0001-21, valor R$ 1.420.000,00.

Serrania, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F271C787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 131/2023, TOMADA DE PREÇOS 019/2023

Objeto: Execução da Obra de Reforma da Capela Nossa Senhora do Rosário localizada no Distrito de Milho Verde – Serro / MG. Data limite: 24/08/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 24/08/2023, Horário: 10h00m. Retificação: disponível em Informações: www.serro.mg.gov.br.(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EB7C5A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA,

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 055/2023
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WB DE ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em 7,4 % (sete virgula quatro por cento) ou seja R$ 2.528,56 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura	08 de agosto de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luiz Carlos Beatriz de Assis, Representante Legal

Simão Pereira, 08 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e Diário Oficial AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira 08 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:73AEA8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023 – Processo Licitatório 103/2023 – Pregão Presencial 08.016.2023. Publicada No Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, no dia 08 de agosto de 2023, Código Identificador: 40FA248A, Edição 3575.Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante no "caput" da publicação, por erro material, a saber: Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023 – Processo Licitatório 103/2023 – Pregão Presencial 08.016/2023 DE N° 08/2023. Leia-se: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 – Processo Licitatório N° 110/2023 – Pregão Presencial 08.020/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 08/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:51AC075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022 – TOMADA DE PREÇOS 02.005/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Processo Licitatório 99/2022 – Tomada de Preços 02.005/2022. Publicada No Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, no dia 04 de maio de 2023, Código Identificador: 162AA804. Edição 3507. Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante no "caput" da publicação, por erro material, a saber: Onde se lê: Aditivo de prazo até 10/01/2023. Leia-se: 10/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 08/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:034E3AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Processo 045/2023, Pregão Eletrônico N° 011/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000393/2023/SEE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 21/08/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data. 07/08/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:0C650232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 167/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3575 de 08/08/2023, página 179, nos seguintes termos: **Onde se lê: "167/2023", Leia-se: "168/2023".** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 08/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C58D0E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 171/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº3574 de 07/08/2023, página 169, nos seguintes termos: **Onde se lê: "CNPJ nº 24.879.246/0001-43", Leia-se: CNPJ nº 45.087.245/0001-36".** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 08/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A5C0933C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176.2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176.2023 - **Objeto:** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, VISANDO ATENDER DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG" Contratada:** P A R NAJAR CASTRO LTDA, CNPJ nº 45.918.863/0001-80. **Referência**: Processo Licitatório nº 163/2023, na modalidade de Dispensa nº 005/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.03.04.122.0001.2006.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 132 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 16.820,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 08/08/2023.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34E4F3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 088/2023 no dia 23/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/08/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B0866788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL FREI DIMAS - SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85. Objeto da parceria: Ofertar serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas idosas. Objeto deste 5º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Reprogramação do Plano de Trabalho de 2023, no tocante ao item: Readequação no Plano de Aplicação dos Recursos: Metas 1 e 2, para a utilização do recurso no incremento da parceria, nas seguintes condições: Acolhimento de 10 idosos, de graus 1 e 2, de ambos os sexos, com prévia verificação de disponibilidade; As 10 vagas acima referenciadas serão utilizadas conforme indicação e administração CREAS do Município de Teófilo Otoni/MG; O incremento para custeio das vagas extras será de R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais), a serem recebidos pela entidade dos meses de agosto a dezembro de 2023.

Teófilo Otoni/MG**,** 08/08/2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:CD7D310C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.443 - CONCURSO FANFARRAS 2023

DECRETO Nº 8.443, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e demais participantes do Concurso de Fanfarras 2023 da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de comemoração do Aniversário do Município de Teófilo Otoni, que coincide com as comemorações do Dia da Independência do Brasil, 07 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro é tradicionalmente comemorado com desfiles de fanfarras diversos e, que a fim de incentivar tais fanfarras a continuarem atuando se faz necessária a premiação das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados e, demais participantes do Concurso de Fanfarras 2023, que ocorrerá no dia 7 de setembro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG, por ocasião das comemorações do Dia da Independência do Brasil e Aniversário do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Os prêmios destinados aos vencedores participantes do Concurso de Fanfarras 2023 serão:
1º lugar: 50 (cinquenta) instrumentos de fanfarra + R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais) + troféu;
2º lugar: 30 (trinta) instrumentos de fanfarra + R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) + troféu;
3º lugar: 20 (vinte) instrumentos de fanfarra + R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
As demais fanfarras participantes receberão R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, pela participação no evento.

Parágrafo único: Os instrumentos a que farão jus os primeiros colocados no Concurso de Fanfarras 2023, indicados nos incisos I a III do artigo 2º deste Decreto serão entregues na seguinte forma:

1º lugar – fanfarra	2º lugar – fanfarra	3º lugar - fanfarra
22 bumbos em inox 22x30 cm	12 bumbos em inox 22x30 cm	06 bumbos em inox 22x30 cm
11 caixas rufo 14x15 cm	08 caixas rufo 14x15 cm	06 caixas rufo 14x15 cm
06 caixas 14x10 cm	05 caixas 14x10 cm	04 caixas 14x10 cm
08 repiques 14x60 cm	04 repiques 14x60 cm	03 repiques 14x60 cm
03 tambores de marcação 14x30cm	01 tambor de marcação 14x30cm	01 tambor de marcação 14x30cm

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.17.13.392.0024.2142 (realização de apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 696), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 03 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B5FDA49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DOCONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata docontrato-pregão eletrônico nº 000031/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para atender a frota dos veículos do município. Contrato: nº 000129/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xgente seguradora s.a. Valor: r$ 109.956,31 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).contrato: nº 000130/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x porto seguro companhia de seguros gerais. Valor: r$ 14.867,26 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete

reais e vinte e seis centavos).o prazo destescontratossão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/07/2023.

três corações, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9CB37D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000065/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000065/2023. Objeto: a presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para atender às necessidades das secretarias.termo: nº 000253/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xisabelli hotel pizzaria e restaurante ltda - me. Valor: r$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). O prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/07/2023.

três corações, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B4E8D68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/08/2023 às 10h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A50CCC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023 PROCESSO Nº 181/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura e julgamento do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, para o dia **11/08/2023 às 13h00min**. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/37548829.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:7A66D4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.798.290/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de atualização, elaboração, protocolo e aprovação do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: total de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO: A vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de **03(três) meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. O prazo para execução dos serviços será de até **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8CA53D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023 – DISPENSA Nº. 015/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 291.883.346-00

OBJETO: O aluguel de uma unidade habitacional (apartamento) em prédio residencial, segundo andar, de propriedade do Locador, dotado de infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica individualizados, composto por: 01 vaga de garagem, com portão eletrônico, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 lavanderia, 02 quartos, 01 suíte, 01 sacada haja vista que é para atender as finalidades precípuas da Administração. Com rua com pavimentação asfáltica, situado na Rua Matozinhos, nº 233B, apto. 2021, Centro, no Município de Três Marias/MG, conforme Laudo de Avaliação anexo ao Processo Licitatório.

Parágrafo Único. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a moradia dos médicos do Internato Rural, situado Rua Matozinhos, nº 233B, apto. 2021, Centro, no Município de Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: O aluguel ajustado é de **R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar ao **LOCADOR** até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao vencido.

DO PRAZO: A presente locação será pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **07 de julho de 2023** e término em **07 de julho de 2024,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78BBCE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023 – DISPENSA Nº. 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA PAULA, inscrita no CPF sob o nº. 059.050.666-80

OBJETO: O contrato a locação de imóvel situado na Avenida das Américas, 09, Parque das Nações, no Município de Três Marias, que tem por finalidade a instalação da UBS do Parque das Nações.

O imóvel é uma casa, situada no pavimento térreo, dotado de infraestrutura de água, esgoto, energia elétrica individualizados; composto por: 01 vaga de garagem, com portão de chapa, 01 lavabo, 01 varanda de acesso a casa, 01 sala, 01 banheiro social, 01 cozinha, 001 lavanderia, 01 varanda de fundo, 02 quartos, 01 suíte e 01 sacada. O imóvel possui excelente localização, dotado de infraestrutura, rua com pavimentação asfáltica, conforme descrição no Laudo de avaliação anexo ao Processo Licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: O aluguel ajustado é de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar ao **LOCADOR** até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao vencido.

DO PRAZO: A presente locação será pelo período de 12 (doze) meses, com início em **21 de julho de 2023** e término em **21 de julho de 2024,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C1134310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 – PROCESSO Nº 266/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Ls Tractor Asap Comercial de Máquinas Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.716.823/0002-06, concessionária autorizada MICHIGAN, para a realização de revisão relativa as 500 horas da máquina motoniveladora - Placa MMM-0170, Modelo H170M, da marca Michigan, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. A contratação será no valor total de R$ 10.705,00(dez mil setecentos e cinco reais), sendo: R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), referente a material de consumo e R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), referente à prestação de serviços, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.2023.0004.0122.2052.3339030 – **Ficha n.º 300257** – Material de Consumo e 02.004.2023.0004.0122.2052.3339039 – **Ficha n.º 300260** – **Ficha n.º 300072** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento anexo e demais documentos pertinentes à contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 08 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F670A566

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONCORRÊNCIA 011/2015 – PROCESSO 779/2015 - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual Amigável, que entre si celebram a Prefeitura de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, e a empresa Forte Terraplanagem Ltda. (anteriormente denominada ED Plast Embalagens Ltda.), com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, por razão de conveniência da Administração e aquiescência das partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, não havendo mais o que reclama em relação ao Contrato ora rescindido.

Três Pontas, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBCC701A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023 – PROCESSO N.º 227/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Mudas de Espécies Arbóreas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/08/2023. Início da Sessão de Lances: 21/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58A78939

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 174/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a reforma na Biblioteca Municipal Celso Brant. Foi declarada vencedora do certame a empresa **AS Construções e Soluções em Engenharia Ltda.** foi declarada vencedora do certame por ter apresentado o valor global de R$ 110.434,89 (cento e dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), inferior ao valor máximo admitido no edital e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 08 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6048B61

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 014/2023, tipo menor preço unitário, para **Aquisição de Conexões, Tubos, Lacres, Válvulas, Hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender a demanda da autarquia**. A abertura da sessão será dia **22 de agosto de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 08 de agosto de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:391334E3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 015/2023, tipo menor preço unitário, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização em geral.** A abertura da sessão será dia **21 de agosto de 2023**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 08 de agosto de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2171069D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 – LEI 13.019/2014 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 – Lei 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara-APAE, por meio do repasse de recurso do Programa Ai6 da CEMIG, através do Fundo da Criança e do Adolescente.

Formalização: Termo de Fomento nº 005/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 003/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Criar e desenvolver ações de formação e produção de conhecimento através das oficinas de dança, teatro, música e capoeira.

Valor Total Do Repasse: R$ 32.245,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Data de início da vigência: 04 de agosto de 2023

Data do termino da vigência: 31 de dezembro de 2023

Faz-se necessário a seguinte retificação na publicação originalmente vinculada em 08 de agosto de 2023, página 182: Onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 – LEI 13.019/2014, leia-se: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 – LEI 13.019/2014.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B493D7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Certidão

Certifico para os devidos fins que nesta data foi nos apresentado recurso pela empresa ACM Construção Civil Ltda.

Fica concedido prazo legal para que as demais empresas participantes do presente certame Seval Construções Ltda e Service Construções e Serviços Eireli apresente contrarrazões ao recurso interposto pela empresa ACM Construção Civil Ltda.

Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9CCEE73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 096/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2023 objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.554/2021, conforme quantidade e especificações contidas no Termo

de Referência. A sessão será realizada no dia 29/08/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:707D7439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 101/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2023, objetivando o Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Amar – Casa Amar, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 28/08/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5F2F6A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 077/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 013/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES LAURO
Membro da CPL

VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E4AC8248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023
Às **09:01:13 horas do dia 08 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de CPAP para atender a Secretaria Municipal de Saúde no programa de oxigenoterapia domiciliar, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA	26.298.204/0001-44	**Microempresa**
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/0001-31	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA	26.298.204/0001-44	**Microempresa**

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BDF95704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2023, às 14:00, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta do Processo Licitatório nº. 062/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023.

O Presidente, dando início a sessão verifica o comparecimento da empresa:

WEBCOM LTDA. ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 05.633.928/0001-27 com sede na cidade de Itumbiara/GO, na Rua 30, nº. 291, Setor Ferreira da Costa, CEP 75.526-433, neste ato representada pelo Sr. José Alfredo de Almeida Gomes Junior, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 926.698.321-72.

Inicialmente, o Presidente realizou a abertura do envelope de proposta da empresa participante que foi rubricado por todos os presentes.

Ato contínuo, o Presidente, em análise a proposta apresentada, declarou a empresa **WEBCOM LTDA. ME** vencedora, conforme os termos do instrumento convocatório.

O representante indagado sobre o prazo recursal renuncia ao mesmo. Desde já fica a empresa vencedora designada para comparecimento no dia 11/08/2023 às 14:00 para a realização da Prova de Conceito nos termos da clausula "5" do Anexo II - Termo de Referência do instrumento convocatório, sendo assim o representante da o seu ciente.

Não havendo nenhuma manifestação por parte do participante, o Presidente encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente, membros da equipe de apoio e representante da empresa participante.

Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2023

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
1º Membro Titular da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JUNIOR
2º Membro Suplente da CPL

WEBCOM LTDA. ME
Representante

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:29392A18

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 01/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

Objeto: Empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, o presente instrumento fundamenta-se no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº1243/2023, alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.251 de 14 de junho de 2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

Do valor: A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas.

Vigência: A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito do Município de Tupaciguara/MG;

ROBERTO BERTOLDO GARCIA
Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

JOÃO GERALDO DA COSTA NETO
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BF5A2B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ... **Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "... **Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agosto de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA498B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70C7BB0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E7530A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial)

.Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E59B09B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:66CB04ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:277FFC4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:66563BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:830D7409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1984B6C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – Processo nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023
Onde se lê: ...**Pregão Presencial nº 023/20232**.
LEIA-SE: "...**Pregão Presencial nº 025/2023**.
Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 08 de agostode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8E3E804D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 521/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 521/2023, de 08 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve propor o seguinte projeto de Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal dos seguintes cargos de provimento efetivo e contratado: **I - Agente Administrativo, que exerçam suas atividades na Secretaria de Educação; II - Assistente de Educação; III - Auxiliar de Docência; IV - Auxiliar de Biblioteca; V - Monitor de Ensino e VI - Nutricionista, que exerçam suas atividades na Secretaria de Educação**, no percentual de 10,00% (dez por cento) sobre os vencimentos.
Art. 2º - Os quadros de promoção e progressão da carreira constante do Anexo V, da Lei 349/2015, serão posteriormente adequados ao piso salarial instituído por esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 08 de agosto de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:3BDE42BF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 56, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 56, de 04 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO
I – O Requerimento da servidora solicitando a Licença sem vencimento protocolado em 31 de julho de 2023.
II – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
III –O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento da Servidora **MARINALVA BATISTA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 04 de agosto de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:A054CE5A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 55, de 02 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBAÍ E O MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento do servidor Lucas Gonçalves de Carvalho, que requereu permuta dos servidores;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal de Ubaí n.º 520/2023 e Convênio de Cooperação Nº 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Prefeitura do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, o servidor Lucas Gonçalves de Carvalho, ocupante do cargo público efetivo de Gari de Varrição, em permuta com a servidora **GEUSILENE CARDOSO MURCA**, ocupante do cargo público efetivo de Gari de Varrição, a partir de 03/08/2023 à 03/08/2025.

Art. 3º - As condições da permuta obedecerão aos termos do Convênio de Cooperação Nº 03/2023 ajustado entre os municípios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 02 de agosto de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:A5C6CA18

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 54, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 54, de 12 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 104, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.".
II – O Requerimento do servidor solicitando o retorno da Licença sem vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Retorno da Licença Sem Vencimento do Servidor **Diego Ferreira de Alcântara**, ocupante do cargo de Gari de Varrição, retroagindo-se desde a data de 1º de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 12 de julho de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:AF6E1B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 89/2023 – DISPENSA Nº 18-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: HORACIO JUNIOR DE FREITAS 99078325615, INSCRITA NO CNPJ N° 47.560.554/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E PREPARO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE, NA CONSTRUÇÃO DÁ PONTE SOBRE O CÓRREGO DÁ CACHOEIRA, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIÃO DE MINAS. 08 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AED44377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – CONTRATO Nº 06/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ SOB O N.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, INSCRITA NO CNPJ N° 10.558.895/0001-38. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 923317/2021/MDR/CAIXA. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 15 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 07/08/2023.

União de Minas/MG 08/08/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A69ADBB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 90/2023 – DISPENSA Nº 19-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F5 CONSULT LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° CNPJ: 44.141.267/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL E DO IRRF ATRAVÉS DO ESOCIAL, SUBSTITUIÇÃO DA DIRF E IMPLANTAÇÃO DA EFDREINF SÉRIE 4000, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS. 08 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:07DB0979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F5 CONSULT LTDA ME, CNPJ: 44.141.267/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL E DO IRRF ATRAVÉS DO ESOCIAL, SUBSTITUIÇÃO DA DIRF E IMPLANTAÇÃO DA EFDREINF SÉRIE 4000, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5C2F0F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: HORACIO JUNIOR DE FREITAS 99078325615, INSCRITA NO CNPJ N° 47.560.554/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E PREPARO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE, NA CONSTRUÇÃO DÁ PONTE SOBRE O CÓRREGO DÁ CACHOEIRA, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIÃO DE MINAS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3C0C813D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, Pregão Presencial de Registro de Preços: 017/2023. Processo Licitatório: 031/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG-15.967.883SSP-MG, inscrito no CPF n° 101.685.906-62. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG. Fica suprimido o valor do gás de cozinha a ser pago a contratada passando de R$ 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais) para R$ 110,00 (Cento e Dez Reais). Data de Assinatura: 08/08/2023.

União de Minas/MG 08/08/2023,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9B21703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CONTRATO Nº 293/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2023, Edição 3569, página 176. Onde se lê "contrato de Carpinteiro para prestação de serviço de construções de obras públicas e reparos em prédios públicos" leia-se "**contrato de Pedreiro para prestação de serviço de construções de obras públicas e reparos em prédios públicos. (Para Alvenaria e estruturas I**)

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:74E4CBF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 098/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/08/2023, Edição 3572, página 180. Onde se lê "AL FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA" leia-se "**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:31EC4C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 161/2023 - PE SRP Nº 045/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de veículos, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **25/08/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **25/08/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CDFBD8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 162/2023 – DISPENSA 033/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **RD PRESENTES LTDA,** no valor de R$ 3.050,00 visando a aquisição de 2 HD externos com capacidade de armazenamento de 4 terabytes, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D38E494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 164/2023 – DISPENSA 034/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Na publicação de 08/08/2023, onde se lê "em atendimento a Secretaria Municipal de Governo", leia-se "em atendimento a Secretaria Municipal de Administração".

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5398D41F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 066/2023 – PE RP Nº 019/2023

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas IVANA ANDRADE RODRIGUES 555347676 para o Lote 02 e DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA para o Lote 03. O Lote 01 restou fracassado. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 09/08/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9399DA69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 158/2023 - PE 043/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis, em atendimento à diversas Secretarias Municipais de Vespasiano-MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para correção ao termo de referência do Edital.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C02DD964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 152/2023 - PE SRP Nº 040/2023

AVISO DE SUSPENSÃO. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados, para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para retificação e adequações do Termo de Referência do Edital, conforme solicitado pelo Órgão Requisitante do processo. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B12ABCB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 – P.L. 127/2023 – DISP. 020/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador WALHER DE OLIVEIRA CAMPOS. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Avenida Thales Chagas, nº 664 - Piso 1, Bairro Názia, Vespasiano/MG, CEP 33.200-442, com área de 180,00m², Inscrição de IPTU - nº 01.01.0178.0110.000, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 22.200,00. **FDO:** 325.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1ACF95B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 – P.L. 139/2023 – DISP. 028/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE VESPASIANO, LAGOA SANTA, SAO JOSE DA LAPA E CONFINS. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua João Barbosa, nº 75 – Lojas A e B, bairro Centro – Vespasiano/MG – CEP 33.200-348, com área de 137,13 m², Inscrição de IPTU nº 01.01.0193.0065.002. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 48.000,00. **FDO:** 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8CC54B7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 – P.L. 116/2022 – P.E. 29/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 088/2022, referente a aquisição de pães, sanduíches e lanches, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 223.289,05. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:56A95DC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 111/2023 – P.L. 090/2023 – P.E. 027/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de pulseiras de identificação de pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 61.740,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DB9A594C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CREDENC. Nº 010/2020 – PROC. 008/2020 – INEX. 001/2020

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.**OBJETO:**Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4D3CEA0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTR. Nº 087/2022 – P.L. 008/2022 – DISP. 047/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.**OBJETO:**Prorrogação de vigência, reajuste do preço dos serviços continuados em 3,74 % (índice INPC) conforme a cláusula 3ª do contrato, e inclusão e/ou alteração das cláusula terceira - do valor, do pagamento e do reajuste, sexta - das obrigações e sétima - da rescisão do contrato de lançamento, processamento e gerenciamento de multas de trânsito junto ao DETRAN/MG.**VIG:**12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 6,62/Serv; Para R$ 6,87/Serv. **FDO:** 622.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A943BE24

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 11 – CONTRATO Nº 018/2020 – P.L. 225/2019 – C.P. 007/2019

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.**OBJETO:**Reajuste de preços no percentual de 32,14% do item 15.3 do contrato de reforma da Lagoa Morro Alto, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras datada de 11 de abril de 2023.**VIG:**R$ 113.995,22.**FDO:** 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4160FFEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 132/2020 – P.L. Nº 149/2020 – P.P. Nº 007/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção semafórica no município, em regime de comodato.**VIG:**12 meses.**FDO:** 622.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9B5C8E91

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 053/2022 - P.L. Nº 066/2021 - T.P. Nº 002/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 2,31% do contrato, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na obra de construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes no bairro Célvia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**VLR:**R$ 36.306,20.**FDO:** 234.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FB482EF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 099/2022 – P.L. 047/2022 – T.P. 003/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do contrato 099/2022, visando a continuidade da obra de reforma do Campo Célvia, em atendimento a Comunicação Interna nº 136/2023 da Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C4713291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 PROCESSO Nº 0526/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 91/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de veículo Pick-Up zero quilômetros para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2338AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 064/2023

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 064/2023

Retificação da publicação datada de 04 de agosto de 2023, Edição 3573, referente ao extrato de termo de rescisão ao contrato n° 064/2023.

Onde se lê:
Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93;

Leia-se:
Art. 138, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Volta Grande, 08 de agosto de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:9FFC3B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.519/2023

LEI Nº 1.519, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova:

Art. 1° - Fica denominada **RUA MATHEUS LOURENÇO BONATO FILHO**, o logradouro público que se inicia na Avenida Vitório Nicolato até o seu término (rua sem saída), no Distrito de Santana do Campestre.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FEDCC1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse público manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 35/2023, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para captação de recursos para a PMAD**.**

Astolfo Dutra, MG, 26 de julho de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4D69779C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE Nº CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 093/2023, Dispensa Eletrônica 035/2023, onde se lê nº de contrato 011/2023, leia-se nº de contrato 111/2023.

Bela Vista de Minas, 08 de agosto de 2023..

Pregoeira.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B1E89135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-**HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 010/2023, Processo nº 081/2023. Vencedores: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES LTDA - CNPJ 33.601.665/0001-00– Valor R$ 1.216.000,00. Objeto: Calçamento, rede de esgoto e drenagem pluvial na rua Matilde Rosa.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-**ADJUDICAÇÃO** da Concorrência Pública nº 010/2023, Processo nº 081/2023. Vencedores: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES LTDA - CNPJ 33.601.665/0001-00– Valor R$ 1.216.000,00. Objeto: Calçamento, rede de esgoto e drenagem pluvial na rua Matilde Rosa.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1474A280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, Processo nº 099/2023. Empresa: O Teatro Mágico Produções Artísticas LTDA – CNPJ 08.151.402/0001-07. Objeto: contratação do grupo "O Teatro Mágico" para realização do Festival da Canção na cidade de Bela Vista de Minas/MG. Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, Processo nº 099/2023. Empresa: O Teatro Mágico Produções Artísticas LTDA – CNPJ 08.151.402/0001-07. Objeto: contratação do grupo "O Teatro Mágico" para realização do Festival da Canção na cidade de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, Processo nº 099/2023. Empresa: O Teatro Mágico Produções Artísticas LTDA – CNPJ 08.151.402/0001-07. Objeto: contratação do grupo "O Teatro Mágico" para realização do Festival da Canção na cidade de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:110D051C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023, PROCESSO N° 100/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, a ser utilizado na Atenção Básica Conforme Resolução 8218/2022. Data: até às 08:00h do dia 22/08/2023. Início da sessão e disputa de preços: 22/08/2023, às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: **AMM LICITA https://licitar.digital/.** Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9B0C06AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2023, PROCESSO N° 101/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA DO GALPÃO DE INFRAESTRUTURA. Data: até às 07:59h do dia 18/09/2023. Início da sessão e disputa de preços: 18/09/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: **AMM LICITA https://licitar.digital/.** Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EDA5DDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 21/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:41590C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023 A 130/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 117/2023 - Pregão Presencial 052/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. - Ata 117/2023:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.945.035/0001-91, pelo valor estimado global de R$177.849,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais). **Ata 118/2023:** ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.194.502/0001-14, pelo valor estimado global de R$91.590,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos e Noventa Reais). **Ata 119/2023:** BH FARMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº42.799.163/0001-26, pelo valor estimado global de R$159.775,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais). **Ata 120/2023:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.269.125/0001-87, pelo valor estimado global de R$245.220,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais). **Ata 121/2023:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº67.729.178/0002-20, pelo valor estimado global de R$89.155,00 (Oitenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais). **Ata 122/2023:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº01.417.694/0001-20, pelo valor estimado global de R$107.185,00 (Cento e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais). **Ata 123/2023:** DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.778.201/0001-26, pelo valor estimado global de R$87.795,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais). **Ata 124/2023:** F V P COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26.294.192/0001-80, pelo valor estimado global de R$4.280,00 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta Reais). **Ata 125/2023:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.889.035/0001-02, pelo valor estimado global de R$133.519,50 (Cento e Trinta e

Três Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 126/2023:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.874.929/0001-40, pelo valor estimado global de R$263.030,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Trinta Reais). **Ata 127/2023:** SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº25.031.668/0001-27, pelo valor estimado global de R$19.718,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Dezoito Reais). **Ata 128/2023:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.927.876/0001-67, pelo valor estimado global de R$181.948,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais). **Ata 129/2023:** VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº71.336.101/0001-86, pelo valor estimado global de R$632.137,50 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 130/2023:** VIVA FARMACEUTICA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.447.355/0001-87, pelo valor estimado global de R$42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais). Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024. Assinada em 08/08/2023.

Brazópolis, 08/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B89728E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Caldas /MG, 09 de agosto de 2023.

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM LEITURA DE CARTEIRINHAS, ATRAVÉS DE QRCODE, GERADAS PELO SISTEMA, PARA CONTROLE DE EMBARQUE DE ALUNOS, COM LOCALIZAÇÃO DE LATITUDE E LONGITUDE, POSSIBILITANDO, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS, O CONTROLE DOS GASTOS POR KM RODADOS, E COM EXPORTAÇÃO PARA O SISTEMA SETE - SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

COMUNICADO

A Agente de Contratação, Sra. Aline Galdino, usando de suas atribuições legais, comunica que a empresa **SISTER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA** a qual foi classificada em segundo lugar, deverá comparecer para realizar a Prova de Conceito no dia 16/08/2023 às 14:30h.

Local: Praça Paulino Figueiredo, 55, Centro, Caldas – MG. Prefeitura Municipal de Caldas, setor de licitação.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7D1A1D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0154/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECONTRUÇÃO PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.**
Data: 24/08/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 09 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D257D594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 202/2023 - PREG Nº. 038/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 2,47% no Contrato Nº 018/2023, para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da Rede de iluminação pública do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 6.276,20.

ELETRO CAMBUÍ LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:45AB4005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PRCNº 239/2023 - CONC Nº. 001/2023. Objeto: O Departamento de Trânsito e Frota do Município de Cambuí, vem por meio desta, solicitar aREVOGAÇÃOcom base no ato processual do TCEMG, conforme despacho do Sr. Relator n° 1.144.845, oficio número 11085/2023. Destarte, diante de barreira intransponível e em detrimento do grande labor dos atos processuais municipais, que possuem extrema lisura nos dispositivos que tem a finalidade de selecionar o melhor prestador de serviço possível deexploração de estacionamento rotativo(Zona Azul) remunerado de veículos automotivos, em locais específicos,para o município de Cambuí-MG, tem como única opção, requerer a revogação do processo em comento.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:74AF08C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CIMESMI

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, que serão utilizados pelo

Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 18/08/2023 às 14h01hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 07 de agosto de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:F0568DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 90/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratados: LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 16.541.960/0001-07, contrato nº211/2023: R$278.630,00. Data da assinatura: 20/07/2023. Vigência: 20/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:86B1D66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇAO - O município de Canaã/MG, torna público que homologou o Processo Licitatório nº 042/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO - CANAÃ/MG. Contratada: LUIZ CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.193.926/0001-90. R$ 34.834,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura 07/08/2023. -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:736BBB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - O município de Canaã/MG, torna público que adjudicou o Processo Licitatório nº 042/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO - CANAÃ/MG. Contratada: LUIZ CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 07.193.926/0001-90. R$ 34.834,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura 07/08/2023. -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:39F88A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 042/2023, Tomada de Preço: 004/2023, Contrato: 048/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO - CANAÃ/MG. Contratada: LUIZ CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 07.193.926/0001-90. Valor: R$ 34.834,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura 08/08/2023. Vigência: 08/08/2023 a 07/04/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:48FABC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, Processo Licitatório nº 056/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E GUIA DE MEIO-FIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
Data de credenciamento: 22/08/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 22/08/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5DAC1E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 125/2023, Processo Licitatório n° 089/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para** prestação de serviço de capacitação/educação continuada em saúde mental e atenção especializada**, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório., conforme as especificações constantes**

no Termo de Referência. Contratada: C M PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 34.513.611/0001-55, pelo valor total de **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) pela prestação do serviço. **Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 07/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:25700B88

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviço de **Capacitação/Educação Continuada em Saúde do Trabalhador** para os profissionais e trabalhadores listados a seguir: Vigilância em Saúde: fiscais sanitários e demais funcionários da Epidemiologia que lidam com a temática saúde do trabalhador; APS – Atenção Primária à Saúde: médicos (as), enfermeiros (as) lotados na Estratégia de Saúde da Família (ESF); UPA - Unidade de Pronto Atendimento: Médicos (as) /Assistencialista e Enfermeiros (as) e técnicos de enfermagem; Profissionais que desenvolvem atividades ligadas ao preparo e comércio de gêneros alimentícios: quitandeiros, salgadeiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha; Profissionais operadores de máquinas agrícolas: profissionais ligados ao manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas; Trabalhadores da Construção Civil: todos os profissionais que trabalham na construção civil; Trabalhadores da Educação: profissionais que trabalham direta ou indiretamente na educação, incluindo ocupantes de cargos administrativos. Conforme Resolução SES/MG N° 7.730, de 22 de setembro de 2021. DATA DA SESSÃO: 22 de agosto de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:255C9B6F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviço de paisagismo na Praça Tote Barcelos, em Quintinos, Distrito do Município de Carmo do Paranaíba, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços . PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 28/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 08 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3F0F4BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 071/2023 e PP 030/2023. Tipo Menor Preço Item, **RP PARA FUT E EV AQ DE COSM, PROD DE PERF, FERRAMENTAS E EQ NO RAMO DA BELEZA FEMININA E MASC, EM ATEND A SEC MUN DE DESENV SOCIAL**; JULGAMENTO:22/08/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8F37D526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 109/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 109/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 109/2023
Processo nº. 120/2023
Dispensa nº. 080/2023
Fundamento: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)- CNPJ n. 03.773.834/0073-00 (FILIAL).

Representante Legal: Flavio Roscoe Nogueira.

Valor do Contrato: R$ 203.747,56 (Duzentos e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 10 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8A757115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 111/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 111/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de julho 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2023, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 111/2023
Processo nº. 123/2023
Dispensa nº. 081/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, CNPJ nº 42.098.167.0001-87.
Representante Legal: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO Empresário Individual

Valor do Contrato: R$ 54.196,00.

Assinatura: 18 de julho de 2023.
Vigência:18/07/2023 a 17/10/2023.

Chiador – MG, 18 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A962975B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 113/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 113/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de julho 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2023, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 113/2023
Processo nº. 125/2023
Dispensa nº. 083/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: WR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SAUDE LTDA. CNPJ 26.640.926/0001-35.
Representante Legal: ROOSEVELT MACHADO DA CRUZ – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 35.640,00.

Assinatura: 18 de julho de 2023.
Vigência:18/07/2023 a 17/11/2023.

Chiador – MG, 18 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7E786F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 114/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 114/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **25/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 114/2023
Processo nº. 127/2023
Dispensa nº. 084/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PARADA BRAGA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: M.A.R NEVES SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 09.432.132/0001-67
Representante Legal: MARIA APARECIDA RABELLO NEVES

Valor do Contrato: R$ 9.180,00.

Assinatura: 25 de julho de 2023.
Vigência: 25/07/2023 a 24/09/2023.

Chiador - MG, 25 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EC04C436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 116/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 116/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 116/2023
Processo nº. 130/2023
Dispensa nº. 086/2023

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE FORMA PRESENCIAL, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: LETICIA DI RISIO PINHEIRO - MEI. CNPJ 31.716.158/0001-96.
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 6.425,00.

Assinatura: 28 de julho de 2023.
Vigência: 28/07/2023 a 27/12/2023.

Chiador - MG, 28 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DAB11966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO

Processo Licitatório nº: 187/2023

Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº:002/2023

Objeto: Aquisição de 01(UM) VEÍCULO, VAN 16 LUGARES (1+15), para atender a Administração, da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 177/2023 e Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, independente de transcrição.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ nº 26.991.097/0001-35

Valor total: R$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: art. 22, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003-
Fonte: 1.706.000
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003
Fonte: 1.710.000
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Homologado em: 07/08/2023

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe De Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2023

Processo Licitatório nº:187/2023

Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ nº 26.991.097/0001-35

Objeto: Aquisição de 01(UM) VEÍCULO, VAN 16 LUGARES (1+15), para atender a Administração, da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 177/2023 e Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, independente de transcrição.

Valor: R$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 07/08/2023 a 15/05/2024

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003
Fonte: 1.706.000
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003
Fonte: 1.710.000
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:9A2A2630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: BTT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº 39.565.567/0001-40.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E TELEFONIA FIXA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET COM A VELOCIDADE DE 1GB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo qualitativo para fins de inclusão do item 5 ao contrato, resultando no aumento financeiro de R$ 700,00(setecentos reais)que corresponde ao acréscimo de 0,9722% (nove mil, setecentos e vinte e dois centésimos de milésimos por cento). Considerando o presente aditamento, o valor total inicial do contrato nº 023/2023 de R$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil reais)passará para R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais), segue a **PLANILHA DETALHADA CONSOLIDADA DO CONTRATO Nº 023/2023, após acréscimo deste 1º Termo Aditivo.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração qualitativa possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, inciso II, alínea "b", observado o inciso I do art. 58, bem como na cláusula vinte e um do contrato 023/2023, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$450.700,00(Quatrocentos mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA:03/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
CONTRATADA:Sr.Alessandro de Araújo Teixeira,CarteiradeIdentidadeMG-2.754.148 SSP/MGeCPF:851.756.506-10e**Sr. Pablo Dias,** CarteiradeIdentidadeMG-11.119.671 SSP/MGeCPF: 012.809.596-22.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/08/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B9D44037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, pela **Secretária Municipal de Educação**,pelo **Secretário Municipal de Saúde**, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secrtário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA,inscritanoCNPJ:**08.533.577/0001-70.**
OBJETODA ATA RP:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO:Fica cancelada, unilateralmente, de pleno direito da Ata de RP nº 128/2022, tendo comobase nas razões expostasnoMemorando nº3.129/2023 de 19/07/2023, 20/07/2023e no Memorando 3.286/2023 de 01/08/2023, encaminhadaspelosSecretáriosMunicipaisde Saúde e de Desenvolvimento Social, Gestoresdesta Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há possibilidade jurídica do cancelamento da Ata de Registro de Preço nos termos do inciso I, do art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013; ena Cláusula Treze da Ata de Registro de Preçonº 128/2022.
DATA DE ASSINATURA:07/08/2023.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado** e pelo Secrtário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELO FORNECEDOR: Jean Carlos Venturino Ferreira- RG: 6.438.477-0 SESP/PRe CPF nº 017.059.089-50e **Neide Venturino Ferreira**– RG: 3.047.156-3 e CPF 737.492.069-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/08/2023.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:054DBA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2023. Processo Licitatório Nº 194/2023 – Registro de Preço Externo Nº 002/2023. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, firmada entre a Empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Processo Licitatório 029/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Vigência: 07/08/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4CC22D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 022/2023, Chamada Pública nº001/2023, tendo como contratada: GISELE JANES DA SILVA LADEIRA, inscrita no CPF sob o nº 075.810.216-02. **OBJETO**: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais). Ervália/MG, 24 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 034/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: GISELE JANES DA SILVA LADEIRA, inscrita no CPF sob o nº 075.810.216-02. **VALOR DO CONTRATO**: R$4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA**: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 035/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: EDIMAR CAETANO DE MIRANDA, Portadora do CPF: 075.810.216-02 - Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o**

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor total do contrato Nº035/2023: R$**982,50** (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos**)**. Vigência do contrato 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 036/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: ITAMAR HENRIQUE BONIFÁCIO, Portadora do CPF: 747.239.106-97- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato Nº036/2023: R$**18.060,50** (dezoito mil e sessenta reais e cinquenta centavos**)**. Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 037/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **EMESON HENRIQUE MARÇAL BONIFÁCIL**, Portadora do CPF: 132.739.836-20- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**13.461,50** (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos**)**. 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 038/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **ALLYSON JÚNIOR BONIFÁCIO**, Portadora do CPF: 153.288.346-31- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**30.245,61** (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 039/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: JOSÉ CARLOS BONIFÁCIO, Portadora do CPF: 038.555.496-64- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**30.245,61** (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 040/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: VERA LÚCIA DIAS PAES, Portadora do CPF: 047.801.146-67- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**9.919,91** (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos).Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 041/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: JOSE ARMINDO DE ASSIS, Portadora do CPF: 503.434.326-68- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**2.747,20** (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 042/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **ELAINE CASSIA DE BARROS**, Portadora do CPF: 093.802.876-66- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**2.747,20** (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 043/2022 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **AFONSO ADÃO GODINHO FILHO**, Portadora do CPF: 082.970.176-13- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**9.371,62**(nove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 044/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de

ERVÁLIA/MG. Contratada: DANIEL ERVILHA DE SOUZA, Portadora do CPF: 136.662.206.57- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**2.009,10** (dois mil e nove reais e dez centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 045/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **LAIANE DOS REIS SENA**, Portadora do CPF: 142.930.466-90- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**10.423,24** (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 046/2022 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: MARCOS MARTINS DOS REIS, Portadora do CPF: 034.634.346-10- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**10.814,24** (dez mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 047/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: JEAN CARLOS LOPES BATISTA, Portadora do CPF: 142.930.466-90- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**15.384,50** (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 048/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: MARILEA APARECIDA RIBEIRO SOUZA, Portadora do CPF: 078.554.466-64- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**8.557,10** (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 049/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **HENRIQUE LEANDRO MACHADO**, Portadora do CPF: 056.611.976-59- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**4.599,00** (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 050/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **FÁBIO AFONSO DOS SANTOS**,Portadora do CPF: 028.479.446-56- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**2V2.181,60** (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 051/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **ROSIMEIRE LOPES DO NASCIMENTO STANCIONE**,Portadora do CPF: 004596286-31- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**1.599,00** (um mil quinhentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 052/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **JOSE WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE**,Portadora do CPF: 647.377.136-00- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**4.599,00** (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 053/2023 Processo Licitatório nº022/2023, Chamada Pública nº001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **SIMONE DA CONCEIÇÃO MACEDO SOUZA**,Portadora do CPF: 055.695.886-12- Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Valor total do contrato: R$**9.675,50** (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 24/02/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E789BA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial nº021/2023, tendo como contratada: TERESA DA SILVA MIRANDA, inscrita no CNPJ: 49.577.589/0001-84. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratações de empresas para futuras prestações de serviços de capacitação de profissionais para o mercado de trabalho, visando ministrar aulas de corte e costura, com intuito de geração de emprego e renda aos munícipes da cidade de Ervália/MG. Os serviços serão executados por profissional capacitado em oficinas próprias ou locadas por este município, e ainda em conformidade com as condições, especificações, horários e quantidades presentes no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório. A contratação destina-se a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social deste município. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos mensalmente a importância de R$ 2.000,00(dois mil reais). Ervália/MG, 06 de junho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 028/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: TERESA DA SILVA MIRANDA, inscrita no CNPJ: 49.577.589/0001-84. **VALOR DO CONTRATO**: R$20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos mensalmente a importância de R$ 2.000,00(dois mil reais). **VIGÊNCIA**:06 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

Ervália/MG, 06/06/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 029/2023 Processo Licitatório nº031/2023, Pregão Presencial nº021/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: MARCIANA MARTINS DE PAULA 05756768688, Portadora do CNPJ: 47.327.562/0001-08 **-** Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratações de empresas para futuras prestações de serviços de capacitação de profissionais para o mercado de trabalho, visando ministrar aulas de corte e costura, com intuito de geração de emprego e renda aos munícipes da cidade de Ervália/MG. Os serviços serão executados por profissional capacitado em oficinas próprias ou locadas por este município, e ainda em conformidade com as condições, especificações, horários e quantidades presentes no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório. A contratação destina-se a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social deste município. Valor total do contrato Nº029/2023: R$20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos mensalmente a importância de R$ 2.000,00(dois mil reais**)**. Vigência do contrato 06 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

Ervália/MG, 06/06/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:126EFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial nº021/2023, tendo como contratada: GILMAR MARTINS FERREIRA 07798161619, inscrita no CNPJ: : 29.414.107/0001-68. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa objetivando o recolhimento de ossos em açougues do município por meio de veículo tipo pick-up com capacidade para 500 kg de carga ou superior, incluindo motorista, destinado ao recolhimento diário (segunda à sexta-feira) de ossos advindos de animais abatidos em todos os açougues do município, devendo dar destinação final e adequada à toda a ossada recolhida, tudo consoante edital e seus anexos. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Ervália/MG, 06 de junho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 028/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: GILMAR MARTINS FERREIRA 07798161619, inscrita no CNPJ: 29.414.107/0001-68. **VALOR DO CONTRATO**: R$33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**:12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

Ervália/MG, 12/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B983C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial nº021/2023, tendo como contratada: KELISON DUTRA PEREIRA DE ARAUJO 09286046677, inscrita no CNPJ: 43.850.060/0001-06. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins por metro quadrado, contemplando os seguintes logradouros: Praça do Rosário, Praça Monsenhor Joaquim, Praça Artur Bernardes, Canteiro Central localizado na Rua São José e Rua Ver. Geraldo Juarez de Almeida, sendo todos os locais situados no município de Ervália/MG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste município. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Ervália/MG, 06 de junho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 066/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: KELISON DUTRA PEREIRA DE ARAUJO 09286046677, inscrita no CNPJ: 43.850.060/0001-06. **VALOR DO CONTRATO**: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VIGÊNCIA**:25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

Ervália/MG, 25/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A26FB6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 045/2023, Ilegibilidade nº001/2023, tendo como contratada: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.907.300/0001-60. **OBJETO**: Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla Sertaneja **FERNANDO & SOROCABA**, para a apresentação de show musical na data de 17 de junho de 2023, com duração mínima de 02h00min, na realização da Festa da Cidade, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG, nos dias 16, 17,18 e 19 de junho de 2023. . **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Ervália/MG, 14 de março de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 031/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.907.300/0001-60. **VALOR DO CONTRATO**: R$**280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. **VIGÊNCIA**:14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4BAEBEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Presencial nº035/2023, tendo como contratada: **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643**, inscrita no CNPJ: 24.101.857/0001-66. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **Festa da Cidade de Ervália, que acontecerá durante os dias 16, 17 e 18 de junho de 2023**. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais). Ervália/MG, 11 de abril de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 058/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643**, inscrita no CNPJ: 24.101.857/0001-66. **VALOR DO CONTRATO**: R$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA**:11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 11/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:142BC3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 049/2023, Ilegibilidade nº002/2023, tendo como contratada: **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840**, inscrita no CNPJ: 24.613.36/0001-71. **OBJETO**: Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla Sertaneja **GILBERTO & GILMAR**, para a apresentação de show musical na data de 18 de junho de 2023, com duração mínima de 01h45min, na realização da Festa da Cidade, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Ervália/MG, 23 de março de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840**, inscrita no CNPJ: 24.613.36/0001-71. **VALOR DO CONTRATO**: R$**96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **VIGÊNCIA**:23 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 23/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:10FF6A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 051/2023, Dispensa de Licitação nº008/2023, tendo como contratada: Marina Pacelli Botelho Ltda., inscrita no CNPJ: 42.525.397/0001-85. **OBJETO**: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico conforme descritos e especificados no anexo I, tudo conforme Despacho e Termo de Referência. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Ervália/MG, 04 de abril de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 056/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: Marina Pacelli Botelho Ltda., inscrita no CNPJ: 42.525.397/0001-85. **VALOR DO CONTRATO**: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **VIGÊNCIA**:04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 04/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1C833EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: Aquisição de mobília hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde Rachid Saliba e setores pertencentes à saúde municipal, com entrega parcelada, conforme Resolução SES/MG n° 7.555 de 17 de junho de 2021. Tipo: Menor preço item. Envio eletrônico das propostas até: 22/08/2023 às 09:00 horas. Maiores informações tel: 31-3536-2233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:90CBC004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023

INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 010/2023

OBJETO: Credenciamento de prestador de serviço, pessoa jurídica, para realização de exames de endoscopia digestiva em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: RJ CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 05.361.181/0001-03
VALOR: R$25.200,00 (vinte e cinco mil reais, duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Franciscópolis, 08 de agosto de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6D34A790

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023
INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 011/2023

OBJETO: credenciamento de prestador de serviço, pessoa jurídica, para realização de ultrassonografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: **CRESCER CLINICA MEDICA S/S LTDA**

CNPJ: 46.275.759/0001-88

VALOR: R$21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Franciscópolis, 08 de agosto de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:33139A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:954EC662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

T.P 004/2023

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001-36 E a Empresa: FM ENGENHARIA LTDA - CNPJ-MF 25.320.870/0001-79
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SARJETA, TRAVESSÕES, MEIOS-FIOS, CAPTAÇÃO E REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICIPIO, LOCALIZADAS NO MORRO DE ZÉ LUIZ, ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MUCURI,. Sobre o regime de tomada de preço. Para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, conforme projeto básico e seus Anexos e contrato de repasse n° 923067/2021/MDR/CAIXA, Operação 1080.615-83
CONTRATO Nº : 128/2023
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 372.710,03
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023

MALACACHETA, 08/08/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:EA560FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA LUCINEIA ANTUNES CARVALHO CONFORME ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 199, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias-prêmio a servidora Lucineia Antunes Carvalho conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora LUCINEIA ANTUNES CARVALHO, Mat. E-1781, admitido em 03/10/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 08/08/2023 a 07/09/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C6071496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 066/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinadas aos Servidores Municipais e a Distribuição Gratuita nos programas municipais de assistência social.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/08/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:D0C38923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de agosto de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO 8097/2022. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 08 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:08A23DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM POSSUINDO 7 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS SERVIÇOS E REALIZAÇÕES DA AÇÕES DA RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, RESOLUÇÃO 8459/2022. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 08 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2F7011AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de agosto de 2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN COM 15 +1 LUGARES COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MIRAÍ-MG, RESOLUÇÃO 7791/2021. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 08 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1D576D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGA O LOTE I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO LOTE I do Pregão Eletrônico 031/2023 por erro técnico na plataforma BNC, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO PARA CASAR LAR E O ABRIGO MUNICIPAL FREDERICO OZANAM. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 03 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:00AAEE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 061/2023, Pregão Presencial nº 024/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669-ME**, CNPJ: nº 27.886.885/0001-24, com endereço a rua São João, 134, bairro Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R$ 114.545,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E REFORMA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de homologação: 08 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0BF3DF21

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **061/2023**, Pregão Presencial nº **024/2023,**
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E REFORMA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**
Contrato Nº: **116/2023**. Empresa contratada: **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669-ME**, CNPJ: nº 27.886.885/0001-24, com endereço a rua São João, 134, bairro Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Caetano Pereira da Silva, CPF: nº **047.828.976-69** - Empresário, com o valor global de R$ 114.545,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.**
Data do Contrato: **09 de agosto de 2023.**

Vigência: **09 de agosto de 2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AE75DF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 27/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23
EDITAL Nº: 25/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 27/2023
Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 25/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, DE TONER E DE TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 27/2023 a favor das seguintes empresas: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.616/0001-70 no valor total de R$ 6.189,45 (Seis mil cento oitenta nove reais e quarenta cinco centavos) e **WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.333/0001-48 no valor total de R$ 3.692,75 (Três mil seiscentos noventa dois reais e setenta cinco centavos) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA0F1C50

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 814/2023 NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I.

PORTARIA N.º 814/2023

NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E
Nomear, MAIRA DE ALMEIDA QUEIROZ DORNELAS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Seção I, Nível XV, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 03 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 03 de agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B900CEFA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 28/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24
EDITAL Nº: 26/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 28/2023
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 26/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MOTOBOMBAS IMBIL BEW 125/4, DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 28/2023 a favor das seguintes empresas: **BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.654/0001-00 no valor total de R$ 35.264,00 (Trinta cinco mil duzentos sessenta quatro reais) e **FF BOMBAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.661.679/0001-35 no valor total de R$ 28.760,00 (Vinte oito mil setecentos e sessenta reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63FF0C56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.225 DE 11 DE JULHODE 2023

DECRETO Nº4.225 DE 11 DE JULHODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 7.150.000,00(SETE MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por operação de crédito no valor de R$ 7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	7.000.000,00
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.39.00	150.000,00
T O T A L				**7.150.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizadona fonte754– Recursos de Operações de Crédito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IVdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16405D9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.228 DE 13 DE JULHODE 2023

DECRETO Nº4.228 DE 13 DE JULHODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 9.927.602,50(NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 9.927.602,50 (nove milhões e novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.14.01.06.452.0008.2559	752	Sinalização de Trânsito	3.3.90.30.00	22.000,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	752	Sinalização de Trânsito	3.3.90.39.00	80.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	9.825.602,50
T O T A L				**9.927.602,50**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 13 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B52C225

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.981/2023 REVOGA A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

Portaria Nº 12.981/2023

REVOGA A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.950/2023, nomeou a candidata SUELY APARECIDA MACHADO e;
CONSIDERANDO, o disposto no item 17 do Edital 001/2022, letra f, número ***6****. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão nomeados nas vagas a eles reservadas devendo submeter-se a perícia medica que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.*
CONSIDERANDO, que de acordo com relatório médico encaminhado pela coordenadoria de engenharia, segurança e medicina do trabalho, no qual foi constatado que não haviam critérios para o enquadramento como PCD, de acordo com as prerrogativas do Ministério do Trabalho.
R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a nomeação da candidata SUELY APARECIDA MACHADO, aprovada em segundo lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Professor do Ensino Infantil, para vaga reservada de PCD, devendo concorrer na lista de ampla concorrência.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95234D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.984/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.984/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.560/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLAUDILENE QUEROBINA NETO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 07/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70F90886

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº338

AUTO DE INFRAÇÃO nº338

No dia 19/05/2023, constatei que **WAGNER VIEIRA DA FONSECA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nº **460.261.266-00** residente/situada na rua/Avenida RUA JACOB MARRA, APTO 302 Nº: 670, bairro CENTRO, CEP 38740-030, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***PEDRO BARBOSA VICTOR, SN*** *sob o cadastro de setor* ***22*** *quadra* ***8*** *lote(s)* ***212*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 891.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

_____
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C02C7B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº392

AUTO DE INFRAÇÃO nº392

No dia 13/06/2023, constatei que **PAULO SERGIO DA CUNHA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nº **482.930.836-20** residente/situada na rua/Avenida AL DOS ALECRINS Nº: 302, bairro MORADA NOVA, CEP 38748-588, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RIO BRANCO, SN*** *sob o cadastro de setor* ***17*** *quadra* ***36*** *lote(s)* ***335*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 629.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

_____
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8617893

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 367

AUTO DE INFRAÇÃO nº 367

No dia 05/06/2023, constatei que **JANAINA PAULA DO CARMO** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **087.433.086-60** residente/situada na rua/Avenida RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA Nº: 178, bairro SANTO ANTONIO, CEP 38740-252, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 23/03/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***JOSE CLEMENTE PEREIRA, 178*** *sob o cadastro de setor* ***28*** *quadra* ***47*** *lote(s)* ***204*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 741.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

_____
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B07CDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **023/2023,** resultado do processo administrativo **n° 082/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 9ª EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA PAINEIRAS DESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor ao **ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS MENDES DE OLIVEIRA , CPF:244.138.016-87,** no valor global de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**

Pedra Azul 28/07/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C69EC212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 01/08/2023, resultado do Processo Administrativo 082/2023, dispensa 23/2023, **Contrato n° 113/2023**, com o **ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS MENDES DE OLIVEIRA**, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 9ª EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA PAINEIRAS DESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** Em 01/08/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D08D8AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 033/2023**, tipo menor preço por item, em**23/08/2023 às 09h 00min**,**OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMOS E INSTRUMENTAIS DAS ÁREAS MÉDICAS HOSPITALARES PARA OS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e Ampla Participação. Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E3CE21B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 092/2023, Pregão Presencial 013/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar em caráter emergencial da rede pública de ensino, quando os veículos próprios do Município estiverem impossibilitados de funcionar, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratadas: **JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES 71674411634** - CNPJ n° 44.002.896/0001-13. Valor Total de R$ 278.850,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Pedra do Anta, 29 de Junho de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A9907514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 107/2023, Pregão Presencial nº 015/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas de Secretaria Municipal de Cultura. **Contratados**: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 –** CNPJ nº 47.351.983/0001-74; **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI –** CNPJ nº 17.403.267/0001-22; **VIÇOSA SPORTS LTDA –** CNPJ nº 30.845.706/0001-15; **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA –** CNPJ nº 37.180.839/0001-69 e **45.903.015 TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA –** CNPJ nº 45.903.015/0001-06. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 01 de Agosto de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:99317B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 108/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 108/2023– Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 108/2023– Pregão Eletrônico Nº 065/2023 – Data: 23/08/2023 às 09h00min. Contratação de serviços de execução de reforma e ampliação do SAMMDU.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:27103650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 092/2023
Dispensa nº 050/2023
Contrato nº 086/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elo Assessoria e Sistemas LTDA
Objeto: Contratação de empesa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, para locação e cessão de direito de uso de software de Gestão de Saúde Pública, em caráter emergencial – por prazo determinado, bem como treinamento, customização, conversão de dados, suporte técnico remoto e no local, manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços à população do Município de Prados, com participação exclusiva de ME/EPP.
Valor total do contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 1 mês.
Data: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C06EEA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 156/2023, Pregão Presencial: 54/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, utensílios domésticos e Higiene, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis**, com as empresas, **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63), **D F ASTOLPHO** (CNPJ: 20.123.999/0001-73), **FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA** (CNPJ: 19.320.484/0001-84), **TERRA GLORIA AGROCOMERCIO LTDA** (CNPJ: 35.114.593/0001-00), **OXI QUIMICA LTDA – EPP** (CNPJ: 65.271.868/0001-71), **FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI – EPP** (CNPJ: 14.516.530/0001-00), **JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI** (CNPJ: 40.411.805/0001-42), **EMBALAFORTE ITAU LTDA ME** (CNPJ: 23.596.387/0001-96) e **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 49.039.321/00001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:49E2652F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 78/2023
CREDENCIAMENTO 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG. TORNA PÚBLICO ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 78/2023 CREDENCIAMENTO 10 INEXIGIBILIDADE 19 – **ONDE SE LÊ** O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir do dia 31 de Julho de 2023, permanecendo em aberto pelo período de **60** meses, Caso não haja interessados credenciados, será realizado processo licitatório para compra dos serviços, para que não haja desassistência aos usuários. A qualquer momento, a empresa interessada poderá ser credenciada para a prestação dos serviços elencados neste edital. **LEIA-SE** - O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir do dia 31 de Julho de 2023, permanecendo em aberto pelo período de **12 meses podendo ser prorrogadoconforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.** Caso não haja interessados credenciados, será realizado processo licitatório para compra dos serviços, para que não haja desassistência aos usuários. A qualquer momento, a empresa interessada poderá ser credenciada para a prestação dos serviços elencados neste edital. As demais clausulas permanecem inalteradas, 08 de julho de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EAD14607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
ABERTURA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação abertura de proposta. P. Nº 065/2023, T.P. Nº 009/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação poliédrica no Morro do Inhame trecho 1, 2 e 3 e no Morro da Cachoeirinha trecho 1, localizados na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, conforme especificações e projeto anexo. Data das Propostas: 11 de agosto de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de agosto de e 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A1EC7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
075 - 2023 - P.P. 030 - 2023 - R.P. 030 - 2023 - MEDICINA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 075/2023, P.(P). Nº 030/2023, R.P. Nº 030/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a implantação e coordenação junto ao departamento pessoal do programa de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e consequentemente o programa profissiográfico previdenciário – PPP, elaborar, implantar desenvolver e realizar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, atestado de saúde ocupacional – ASOS, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do laudo técnico das condições ambientais no trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA, todas elas nas unidades do município, conforme especificações constantes em anexo. Data das Propostas e Documentação: 22 de agosto de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº

84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de agosto de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:FF6903A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/08/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 068/2023 – À HV Materiais de Construções Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7E232517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 143/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Obra de Engenharia, objetivando a requalificação da Praça Nossa Senhora da Abadia, no distrito de Zelândia, município de Santa Juliana - MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e especificações constantes do Edital relativo ao processo de licitação nº 068/2023 – Contratada: HV Materiais de Construções Ltda – Valor: R$808.000,00 – Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:36E6CE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 129/2023 – Inexigibilidade n.005/2023 - Foi firmado em 05.07.2023, o 1º termo aditivo para readequação da data da apresentação artística para o dia 10 de dezembro de 2023, às 22h30min. Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:784154B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 074/2023 - Pregão Presencial N.º 035/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. º 035/2023, do tipo menor preço por Item, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pedras em granito, ardósia e serviços de resinas e polimento em pedras, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/08/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 08 de agosto de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:059FFAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 108 DE 08 DE AGOSTO 2023

Nomeia os servidores que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

Considerando que o candidato aprovado em 1° lugar para o cargo de Engenheiro Civil,

Regularmente convocado, desistiu expressamente da vaga

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovadas em concurso público:

BRUNO JOSÉ MENDES, ENGENHEIRO CIVIL, CPF: 082.805.236-00, 2º LUGAR

ISADORA CECATO FERNANDES BORGES, ENGENHEIRA CIVIL, 086.424.486-01, 3º LUGAR

Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 08 de agosto de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5DC3E96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 140/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do aquisição de livros de Inglês para alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Expedito Pereira Lima do município de Santo Antônio do Grama, pela empresa CLÁSSICA

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.283.276/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Turner, 374 Silveira Belo Horizonte/MG- CEP:31.140-520 e inscrição estadual 062008002.00-37, com valor global estima em R$ 31.411,90 (trinta e um mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos), conforme legislação vigente.

Santo Antônio do Grama – MG 19 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO -
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:64E01AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 046/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação de show artístico de MATIELE FABRETTI, a ser realizado durante o '' IV Festival Gastronômico'' no dia 27/05/2022, com duração de 2hrs (duas horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa: MATIELE ALVES FABRETE EIRELI, com CNPJ 32.523.378/0001-66, com endereço comercial na Rua Síria, 272, Cariru, Ipatinga – MG, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme legislação vigente.

Santo Antônio do Grama – MG 08 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 08 de maio de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AC0293C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
DISPENSA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXII Festa do Peão" que será realizado no dia 08, 09, 10 de Setembro de 2023, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa**,** pessoa física de direito privado, Bernardo Ferraz Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 061.496.656-66, com sede na Avenida Dom Bosco, Palmeiras, Ponte Nova- MG, CEP 35.430-232 , no valor global de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:207A9B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
DISPENSA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXII Festa do Peão" que será realizado no dia 08,09 e 10 de Setembro de 2023, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **EDUARDO PINTO E COELHO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.198.691/0001-01, com sede na Avenida Gentil Bicalho, 166, 3º andar, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP 35.930-478. No valor global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A85E7C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RATIFICACAO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 024/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 061.496.656-66, com sede na Avenida Dom Bosco, 241, Ponte Nova -MG, CEP 35.430-232.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXII Festa do Peão" que será realizado no dia 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 11/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403 13 392 0007 2. 046 339036-273
020403 13 392 0007 2.046 339039-274

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de julho de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C5F4182D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RATIFICACAO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 024/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: EDUARDO PINTO E COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.198.691/0001-01, com sede na Avenida Gentil Bicalho, 166, 3º andar, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP 35.930-478.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado "XXII Festa do Peão" que será realizado no dia 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 11/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403 13 392 0007 2. 046 339036-273
020403 13 392 0007 2.046 339039-274

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de julho de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:13DA59E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATOS ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG
AVISO DE DISPENSA nº 023/2023
O Município de Santo Antônio do Grama, em conformidade a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público do quadro de funcionários da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2022 às 09:00h

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:061AD322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023**, **Processo Licitatório nº 62/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2023 às 13h00min (Treze Horas)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:00 HORAS DE 23/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:67236E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023**, **Processo Licitatório nº 63/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 24/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, DE 31/05/2023, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:E1F9B558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
REPUBLICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DISPENSA ELETRÔNICA N° 059/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **'' Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final correta dos resíduos da CLASSE I e Tratamento de Lixo (Hospitalar), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo'',** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 059/02023, Dispensa 015/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 15 de agosto de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG,08 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:33FBDED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO DIA 17/08/2023** do PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 50/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS.

FICA EXCLUÍDO, DO TERMO DE REFERÊNCIA, O ITEM 3 DO PRESENTE EDITAL.

3 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 24 FRALDAS - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA, ELÁSTICOS REPOSICIONÁVEIS NAS PERNAS E FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS TERMOPLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO, PARA CRIANÇAS 5 A 9,5KG, PACOTE COM 24 FRALDAS.

ADEMAIS, HAJA VISTA QUE O ITEM ACIMA ESTÁ SENDO RETIRADO DO EDITAL, A ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER NO MONTANTE DE: R$ 97.433,33.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:363DD749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REAJUSTE DE PREÇO

Reajuste de Preço
PROCESSO Nº 121/2013– CONCORRÊNCIA Nº 02/2013

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 que foi concedido o REAJUSTE DE PREÇO para o Processo nº. 121/2013 – Concorrência Nº 02/2013, em favor da empresa: **ELIAS TURISMO**

LTDA – CNPJ: **05.205.783/0001-63.** Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeira da tarifa a partir do dia 01/09/2023, nos termos do previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 278 firmado em 26 de setembro de 2013, tendo em vista reatar demonstrativo a variação de custos que o justifiquem, passando a tarifa de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 3,00 (três reais). O Termo aditivo de Reajuste de Preço encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O seguinte termo passa a valer a partir da data de publicação.

MARIANA DE PAIVA FERREIRA
Diretora de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E5373DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022 do Processo nº 096/2022 - Dispensa Eletrônica nº 030/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CAGEPP Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.576.086/0001-07, com sede na Av. Rui Barbosa, n°. 279, Apto 02, Bairro De Fatima, cidade: Viçosa/MG, representada pela Sr. José Oscar da Silva Salgado, portador do CPF nº .027.607.906-06. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 03 de agosto de 2024, a contar de 04 de agosto de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de agosto de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA3ADEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 do Processo nº 101/2022 - Dispensa Eletrônica nº 033/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa **RODRIGO JACQUES BARBOSA DO CARMO 07146259650**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.206.681/0001-63, com sede na Rua Alemanha, n°. 189, Bairro Alphavile, Raul Soares, representada pela Sr. Rodrigo Jacques Barbosa do Carmo, portador do CPF nº 071.462.596-50. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 10 de agosto de 2024, a contar de 09 de agosto de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de agosto de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4B3FDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 025/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Daniel Ferreira da Silva, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Setor de Proteção do Patrimonial Cultural de São Tomás de Aquino, a saber:

a) João Batista de Souza (Engenheiro)
b) Luiz Carlos Martins da Silva (Historiador)
c) Guilherme José Pessoni (Bacharel em Ciências Econômicas)
d) Cláudia Aparecida Caparelli de Andrade Faria (Pedagoga)

Art. 2º - O Setor de Proteção do Patrimônio Cultural está vinculado ao Departamento de Cultura e setor de Preservação Cultural, tendo como responsável Germana Pessoni Neves Carvalho.

Art. 3º - Tendo como Chefe do Setor, Luiz Carlos Martins da Silva que também é Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino/MG, 08 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BFFD183C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 026/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Daniel Ferreira da Silva, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Patrimonial Cultural de São Tomás de Aquino, a saber:

a) Sueli Pereira da Silva
b) Luiz Carlos Martins da Silva
c) Ana Paula Martins Carvalho
d) Renan Morais Siqueira

Art. 2º - O Conselho está vinculado ao seguinte órgão Gestor - Departamento de Cultura e setor de Preservação Cultural, tendo como responsável Germana Pessoni Neves Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino/MG, 08 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3D776C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023, PREGÃO PRESENCIAL 51/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/08/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F655FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023, PREGÃO PRESENCIAL 52/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mourões, caibros, ripas, postes, pranchão, compensado, tábua, mata burro, vigas, entre outros itens de madeira em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 22/08/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0DEE5399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 01/08//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **A E. NATALINO FAZOLLO ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47**. Valor Total de R$ 31.465,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.702.558/0001-84**
Valor Total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32**. Valor Total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CIRURGICA PARANAVAI LTDA - CNPJ: 30.766.874/0001-15.** Valor Total de R$ 119.385,00 (cento e dezenove mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74**. Valor Total de R$ 18.886,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83**. Valor Total de R$ 47.615,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quinze reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39**. Valor Total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00**
Valor Total de R$ 49.865,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73**. Valor Total de R$ 75.502,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e dois reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80**
Valor Total de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57**
Valor Total de R$ 88.717,00 (oitenta e oito mil e setecentos e dezessete reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **J.N.S. TEXTIL LTDA - CNPJ: 33.660.094/0001-84**
Valor Total de R$ 31.570,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.988.592/0001-71**
Valor Total de R$ 61.360,90 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16**.Valor Total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**. Valor Total de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52**.Valor Total de R$ 107.028,00 (cento e sete mil e vinte e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**. Valor Total de R$ 17.428,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:**

05.561.973/0001-13.Valor Total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 25.031.668/0001-27**. Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74**. Valor Total de R$ 68.639,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**. Valor Total de R$ 38.540,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48**. Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TS Farma Distribuidora EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59**. Valor Total de R$ 127.640,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.844.754/0001-38**.Valor Total de R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 01 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 01 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9C1EB8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2023

Pregão Eletrônico n° 004/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

A E. NATALINO FAZOLLO ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 31.465,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.702.558/0001-84
Valor Total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32
Valor Total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

CIRURGICA PARANAVAI LTDA - CNPJ: 30.766.874/0001-15
Valor Total de R$ 119.385,00 (cento e dezenove mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total de R$ 18.886,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83
Valor Total de R$ 47.615,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quinze reais)

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39
Valor Total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00
Valor Total de R$ 49.865,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73
Valor Total de R$ 75.502,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e dois reais)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57
Valor Total de R$ 88.717,00 (oitenta e oito mil e setecentos e dezessete reais)

J.N.S. TEXTIL LTDA - CNPJ: 33.660.094/0001-84
Valor Total de R$ 31.570,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais)

J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.988.592/0001-71
Valor Total de R$ 61.360,90 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos)

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16
Valor Total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor Total de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais)

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor Total de R$ 107.028,00 (cento e sete mil e vinte e oito reais)

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84
Valor Total de R$ 17.428,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 25.031.668/0001-27
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74
Valor Total de R$ 68.639,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 38.540,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48
Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

TS Farma Distribuidora EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 127.640,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.844.754/0001-38
Valor Total de R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4004A3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros itens. Início do Recebimento de propostas: 9h do dia 10/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 23/08/2023. Edital disponível a partir de 10/08/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7D7FE7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 21

PREGÃO Nº 21/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização de Pregão Presencial nº 21/2023, no Processo de Licitação nº 211/2023, objetivando a contratação, com exclusividade, de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para processar e gerenciar os recursos financeiros creditórios da Folha de Pagamento de remunerações do Poder Executivo do Município de Sericita, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Sessão dia 29/08/2023, às 9:00 h. Edital disponível no sitio da Prefeitura de Sericita/MG (www.sericita.mg.gov.br) e através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B4B586E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO Nº 10/2023.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo de Sericita/MG, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGA o processo de licitação nº 0116/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0010/2023 – Contratação de aquisição de materiais diversos para a Secretaria de Educação e Cultura, por razões de interesse público suficientemente demonstradas.

Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se.

Sericita/MG, 08 de agosto de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE.
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:67E24387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 116/2023

Processo nº 083/2023
Dispensa nº 036/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, CNPJ nº 01.612.501/0001-91.
Empresa:
CAMILA CHAVES OLIVEIRA PINHEIRO
CNPJ: 40.275.657/0001-86
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa para a Realização de Curso de Oratória objetivando capacitar e treinar os servidores e colaboradores do Município de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Serranópolis de Minas – MG, 07 de agosto de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Com. Perm. De Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:05B61A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-119, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 233/2023, de 03/08/2023, foi submetido à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, à servidora **Marleide Ferreira Silva**, provida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 000197, a partir da data de 04 de agosto de 2023.
Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, movimento agosto 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento da concessão, qual seja, 03 de agosto de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0CEA6B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022. CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Admistrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. Credenciamento nº 002/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **SILVIA LUCIA RODRIGUES TORRES MEIRA**, CNPJ n.º 14.468.150/0001-39, tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credencimento de 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024.

Tombos/MG, 01 de junho de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:C5E579EA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º *059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022* – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em cardiologia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: CENTERCLIN MINAS CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA**. **ME.**, CNPJ N.º 07.154.302/0001-63. Item credenciado (**SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA),** Valor Total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Tombos/MG, 02/08/2023 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:A966A6EE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PAL N.º 059/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato do Termo de Credenciamento PAL n.º 059/2022, Inexigibilidade n.º**009/2022, Credenciamento nº 004/2022** – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em cardiologia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: CENTERCLIN MINAS CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA**. **ME.**, CNPJ N.º 07.154.302/0001-63. Item credenciado (**SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA),** Valor Total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Tombos/MG, 02/08/2023

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:A3390A75

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Licitação n.º 039/2022
Pregão Eletrônico n.º 023/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de procedimento administrativo encaminhado pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dando conta que a empresa IRANI DISTRIBUIDORA LTDA. deixou de cumprir com as obrigações assumidas no contrato administrativo n.º 089/2022.

Instado a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela rescisão administrativa do contrato, caso ainda esteja vigente e aplicação de penalidades.

Brevemente relatado. DECIDO.

Vê-se que a empresa vem adotando conduta no sentido de não cumprir com o (s) contrato (s) administrativo (s) firmado, em prejuízo do erário. Assim, como razões de decidir ADOTO e ACOLHO o parecer jurídico para aplicar à empresa IRANI DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º: 44.951.736/0001-10 as seguintes penalidades:

1) a rescisão administrativa unilateral do contrato administrativo n.º 089/2022, caso esteja vigente, firmado entre o Município de Tombos e a empresa Irani Distribuidora Ltda.;

2) advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

3) pela anotação restritiva no cadastro de fornecedores da empresa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicando o ocorrido para anotações adequadas;

4) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tombos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da decisão.

Dê-se ciência à empresa, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se a presente decisão.

Após, tomadas às providências necessárias, arquive-se no respectivo processo licitatório.

Tombos, 08 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:FE200D7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 039/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022. CONTRATO Nº 089/2022

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 039/2022. Pregão Eletrônico n.º 023/2022. Contrato nº 089/2022. Empresa Penalizada: IRANI DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º: 44.951.736/0001-10. Penalidade: Rescisão unilateral do contrato administrativo, caso ainda esteja vigente, advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tombos, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 78, I e II c/c art. 87, III, todos da Lei 8.666/93.

Tombos/MG, 08 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:BEF350FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 003/2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO:O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até às 17h do dia 30/08/2023 os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 003/2023, Credenciamento de profissionais do tipo leiloeiros para gestão integrada e assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico, avaliação e alienação por meio de leilão de bens imóveis, inservíveis, de veículos e maquinários apreendidos ou removidos e não reclamados do Município de Turvolândia – MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 08 de Agosto de 2023 –

ADILSON MARCIANO DOMINGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:44A94A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023 – DISPENSA Nº. 33/2023

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Edital de Dispensa de Licitação com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/21– Processo Licitatório nº. 181/2023 – Dispensa nº. 33/2023. A Prefeitura Municipal de Turvolândia-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO NO BAIRRO RURAL DOURADOS DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@turvolandia.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Setor de Compras até o dia **14 de agosto de 2023, às 16:00 horas**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 35 3242-1174.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:DABEF00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para limpeza e manutenção de piscinas e fontes da Administração Municipal, com Participação Exclusiva de Micro Empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado. Critério de julgamento: **Menor Preço Item.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 21/08/2023 **as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 21/08/2023 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 08/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA

e

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B70BF2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2023

Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 40/2023 Processo Licitatório nº 213/2023 - O Município de Vazante-MG torna público Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023. Objeto: *Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química, para prestação de serviços com residência de internação, tratamento psiquiátrico, psicológico e terapeutico de pacientes de ambos os sexos, nas modalidades de internação voluntária, involuntária e compulsória em conformidade com as disposições da lei 10.216/2001 e as normas do programa terapêutico e regimento interno da instituição, em atendimento às demandas do Município e ordens judiciais. Modificando o Edital: Ratifica-se a exigência de Comprovação de Inscrição no CNES; Ratifica-se a exigência de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico; Ratifica-se a exigência da Relação explícita de pessoal técnico especializado; Ratifica-se a exigência de Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Consequentementealtera-se a D*ata e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/08/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/08/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG,08/08/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira - Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:137DB716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATOS DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2023 - PROCESSO 243/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ R$2.626,49 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), e cujo objeto é aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo FIAT TOURO ENDURANCE, Placa QXD 9066, para 60.000km rodados. O veículo está lotado na Secretaria Municipal de Educação.
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2023 - PROCESSO 244/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.724,94 (Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo FIAT/ARGO DRIVE, Placa RMH – 7D56, para 30.000km rodados.

VAZANTE, 08 de Agosto de 2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:265FA991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 68/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 68/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera a Portaria nº 125/2021, de 11 de novembro de 2021, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o acordo entabulado nos autos nº 5001106.38.2021.8.13.0421;

CONSIDERANDO a homologação da sentença com trânsito em julgado na data de 07/07/2023;

CONSIDERANDO o requerimento aviado em 26/07/2023 que a servidora expressamente comunica sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR com DIB em 08/11/2021** pleiteando a retificação de sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º e 2º da Portaria N° 125/2021 que passam a viger com a seguinte redação:

I – "Art.1º - Nos termos do acordo entabulado nos autos nº 5001106-38.2021.8.13.0421, movido pela **SRA. ROSANGELA MAIA SOARES GALARANI**, portadora do CPF nº 720.799.166-53, cargo de Professor III, lotação Escola Municipal "Canuto Ribeiro" e matrícula 324 em defavor do Município de Vieiras/MG, **ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021."**

II – "Art. 2º - Fica a servidora **EXONERADA** do cargo efetivo a que se refere o artigo anterior, decorrente da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, através do nº NB 200.459.325-, com DIB em 08/11/2021.

Art. 2° - A anulação do PAD 01/2021, altera apenas e tão somente o motivo da exoneração da servidora que passa a ser por Iniciativa do Servidor motivada por sua aposentadoria, permanecendo inalterada a data de seu desligamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 07 de julho de 2023, data do trânsito em julgado da sentença homologatória, para averbação do tempo de serviço da servidora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 07 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42FD0FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 69/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 84, I, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º– Nomear Comissão de Avaliação para a avaliação de projetos culturais simplificados propostos na Lei Paulo Gustavo, essa Comissão de Avaliação que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Sheyla Regina da Silva Vieira Cassin
b) Anildo Alves Pereira
c) Jacqueline Daniela Ferreira

Vieiras/MG, 07 de Agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6F4ED700

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, RETIFICA, o extrato de publicação realizado na data de 04/08/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3573, nos seguintes termos:

Onde se lê: Prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

Leia-se: Prorrogando sua vigência até 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C0F003AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 62/2023, Pregão nº 25/2023 e Registro de preço nº 16/2023 na data de 08/08/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 08.347.111/0001-80 com o valor global estimado de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7AB4B0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão nº 27/2023 e Registro de preço nº 17/2023 na data de 08/08/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MARCIO JOSE PINHEIRO 02303067642, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 36.188.355/0001-01 com o valor global de R$ 491.154,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0EAE4523

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 70/2023, na data de 04/08/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços n.º 37/2023 da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, que tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas de tamanhos diversos, conforme especificações constantes no termo de referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada", para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: CARLOS HENRIQUE DE LIMA 06132534695 inscrita no CNPJ sob o nº 31.853.622/0001-96 com o valor global estimado de R$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), correspondente a 50 % (cinquenta por cento) dos itens 6;7 e 8 da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:29097593

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 35/2023 referente ao Processo Licitatório nº 71/2023, na data de 04/08/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços n.º 35/2023 da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, que tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos paras as festividades, conforme especificações constantes no termo de referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada", para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: CARLOS HENRIQUE DE LIMA 06132534695 inscrita no CNPJ sob o nº 31.853.622/0001-96 com o valor global de R$ 261.035,00 (duzentos e sessenta e um mil e trinta e cinco reais), correspondente a 50 % (cinquenta por cento) dos itens 6;7 e 8 da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:01DA6D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023. PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Visconde do Rio Branco MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo

Administrativo, à partir do dia **28/08/2023, às 09:00 horas,** para recebimentos dos envelopes da habilitação e proposta técnica. informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D1CCB3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 – PROCESSO Nº 170/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DALBERSON CARDOSO GOMES 06557114654 - OBJETO: Locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais, incluindo utilização em convênios**. Valor: R$ 227.000,00- Data: 01/08/2023 - Vigência: 31/07/2024.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – PROCESSO Nº 170/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS ME- OBJETO: Locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais, incluindo utilização em convênios. **Valor: R$ 3.714.990,00- Data: 01/08/2023 - Vigência: 31/07/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B384DA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2023 - PROCESSO N° 196/2023 – ADESÃO Nº 010/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: É objeto do presente Contrato a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 16.02/2023, referente ao Processo 036/2023, para aquisição de pneus para atendimento da frota municipal. **Valor: R$ 144.250,00**. **Data:** 07/08/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:08DEEFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG), (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:0D5B8D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **24/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7CD70D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2019

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CATANHA E MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Tem por objeto o incremento de novo ponto de monitoramento e vigilância remota, contendo 05 (cinco) câmeras hd com visão noturna e DVR para gravação, sistema de alarme com 02 (duas) barreiras ativas e sensores de presença na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e ampliação do sistema de alarme na Estação Elevatória de Esgoto – EEE3, com a instalação de uma câmera hd com visão noturna e uma barreira ativa. O valor da taxa de ativação é de R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) e de R$ 1.470,00 (hum mi, novecentos e setenta reais) mensais para o serviço de monitoramento supracitado. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138-3390-39.

Passos, 29 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F102DDBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Redução ferro fundido dúctil dn-300 x 250, excêntrica, flange/flange, pn-10, nbr-7675 para água, pintura externa betuminosa na cor preta**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I.I – Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 14/08/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br . Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 08 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0AFE417B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Aviso de Licitação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata na publicação do Pregão nº 080/2023 do dia 08/08/23, conforme apresentado:
Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas Fiat, Volkswagen, Renault e Hyundai, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Onde se Lê: Data: 18 de agosto de 2023, às 9h; Leia-se: Data: 21 de agosto de 2023.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3BF077A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 E 030/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, em cumprimento ao disposto no § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93 torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo nº 320/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023: ata n° 029/2023: Comercial Forte Ltda, com os seguintes valores por item: 01, R$ 12,90; 02, R$ 20,00, 03, R$ 4,90; 04, R$ 7,00; 05, R$ 9,60; 07, R$ 44,50; 09, R$ 52,00; 10, R$ 19,00; 11, R$ 5,90; 12, R$ 4,40; 13, R$ 9,60; 14, R$ 4,99; 15, R$ 11,80; 16, R$ 1,40; 17, R$ 4,90; 18, R$ 2,70; 20, R$ 5,15; 24, R$ 11,90; 25, R$ 100,00; 26, R$ 1,56; 27, R$ 0,86; 28, R$ 2,40; 30, R$ 4,29; 31, R$ 2,60; 32, R$ 29,90; 34, R$ 11,00; 35, R$ 5,68; 36, R$ 49,00; 38, R$ 9,40; 41, R$ 9,29; 43, R$ 1,25; 44, R$ 3,00; 48, R$ 17,00; 50, R$ 24,50; 55, R$ 1,45; 61, R$ 3,60; 63, R$ 4,60; ata nº 030/2023: LOTTUS COMERCIO LTDA, 06, R$ 5,96; 08, R$ 13,42; 19, R$ 3,95; 21, R$ 3,11; 22, R$ 1,91; 23, R$ 3,11; 29, R$ 2,00; 33, R$ 3,95; 39, R$ 30,00; 40, R$ 4,46; 42, R$ 6,71; 46, R$ 5,89; 47, R$ 3,82; 49, R$ 18,67; 51, R$ 3,45; 53, R$ 18,95; 54, R$ 2,91; 56, R$ 22,90; 58, R$ 72,03; 59, R$ 2,60; 60, R$ 2,59; 62, R$ 11,03; 64, R$ 18,86; 65, R$ 6,71; 66, R$ 14,00; 67, R$ 20,40. VIGÊNCIA: de 09/08/2023 a 08/08/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 07/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E286CE24

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023. Processo nº 321/2023 – Dispensa nº 020/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para cobertura de danos materiais, corporais, despesas médicas e hospitalares, morte e invalidez causadas a terceiros pelos veículos do SEMASA. FORMA DE PAGAMENTO: contra-apresentação. Valor total: R$ 4.544,36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 13/07/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2650937F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2020

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2020, firmado em 01/07/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93. CONVENENTE: SEMASA. CONVENIADO: ASPEMC – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Carangola-MG. OBJETO: desconto em folha de pagamento os valores relativos às contribuições sociais previstas nas normas e estatuto da ASPEMC. VIGÊNCIA: de 30/07/2023 a 29/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem ônus financeiro entre as partes.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:6400E3C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2022, firmado em 05/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: checkup net telecom ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 16/09/2023 A 15/09/2024. VALOR MENSAL: r$ 60,00. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 07/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:6F7944C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
GASTOS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 2°TRIMESTRE 2023

Câmara Municipal De Poços De Caldas – MG		**Exercício**
Demonstrativo Das Despesas Com Publicidade		2023
Trimestral		
Empresa Contratada		2° Trimestre
ABR A MAI/23	AMM Associação Mineira de Municípios.	1.263,00
ABR MAI/23 .	Visualize Assessoria de Comunicação	192.247,71
Total.....		**193.510,71**

DOUGLAS EDUARDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:0E013B2F

ASSESSORIA FINANCEIRA
GASTOS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 1°TRIMESTRE 2023

Câmara Municipal De Poços De Caldas – MG	**Exercício**
Demonstrativo Das Despesas Com Publicidade	2023
Trimestral	
Empresa Contratada	1° Trimestre
JAN A MAR/23 AMM Associação Mineira de Municípios.	1.263,00
JAN A MAR/231 Visualize Assessoria de Comunicação	25.189,01
Total.....	**26.452,01**

DOUGLAS EDUARDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:B93D96B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

PROCESSO N.º: 244/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de **LAUDO DE PERÍCIA** para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.
DATA : 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023
ATA 039/2023- MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.474.357/0001-81, com sede a Av. Manoel M. Oliveira ,187 -Jardim Maria da Glória-Aracoiaba da Serra-SP CEP 18.190-000- Tel.(15) 3281-4048/9 9744-3007 e e-mail: oliveiraapoenna@gmail.com

A empresa **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.474.357/0001-81 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil oitocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	200,00	UN	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENIFÍCIOS - ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA PARA AVALIAR SERVIDORES MUNICIPAIS, AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, OU QUE NECESSITEM, POR ORDEM MÉDICA DE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.	SERVICO	R$ 254,00	R$ 50.800,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:60FEE5CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

PROCESSO N.º: 246/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas, sob demanda, incluindo veículo com motorista, fretamento eventual para transporte Municipal, Intermunicipal e Interestadual, e todo o Território Nacional por preço unitário por Km (quilômetro) rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, pedágios, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível e com toda correção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante .

DATA : 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023

ATA 041/2023- CASADIO TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.771.722/0001-40, com sede a Rua Eduardo Marques Duarte, 47-Ilha Gama Cerqueira, Cep.: 36660-00, cujo contato é através do telefone 32) 2010-2200/9 98872-2200 e e-mail : casadiotur@hotmail.com
A empresa **CASADIO TUR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.771.722/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	8.000,00	KM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, SOB DEMANDA, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR PREÇO UNITÁRIO POR KM (QUILÔMETRO) RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, PEDÁGIOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL E COM TODA CORREÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM AR CONDICIONADO, SOM, FRIGOBAR, BANHEIRO, CINTO DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUÍDOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO	SERVICO	R$ 10,90	R$ 87.200,00
2	8.000,00	KM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, SOB DEMANDA, INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR PREÇO UNITÁRIO POR KM (QUILÔMETRO) RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, PEDÁGIOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL E COM TODA CORREÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, SEMI-LEITO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM AR CONDICIONADO, SOM, FRIGOBAR, BANHEIRO, CINTO DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUÍDOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO	SERVICO	R$ 12,65	R$ 101.200,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5BC7A368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

Processo n° 036/2023

Pregão Presencial n° 007/2023

Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, emulsão asfáltica, conforme descrito no anexo I que compõe este edital e o termo de referência.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 36/2023 – pregão presencial 07/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23(vinte e três) de junho de 2023.

ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.361.676/0001-22

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Emulsão asfáltica de imprimação (EAI) (Entregues no local a ser definido pela a Prefeitura) Emulsão asfáltica de imprimação (EAI) (Entregues no local a ser definido pela a Prefeitura)	SERVIÇO	LT	15.000,0000	5,8000	87.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 87.000,00

VS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 23.363.214/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C – proporção de 6,75	SERVIÇO	TO	1.500,0000	530,0000	795.000,00

	litros de emulsão RR1-c para cada tonelada de massa asfáltica – atender normas DNIT 031/2016 e 165/2013. (Entregues no local a ser definido pela a Prefeitura) Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C – proporção de 6,75 litros de emulsão RR1-c para cada tonelada de massa asfáltica – atender normas DNIT 031/2016 e 165/2013. (Entregues no local a ser definido pela a Prefeitura)					
3	Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C – proporção de 6,75 litros de emulsão RR1-c para cada tonelada de massa asfáltica – atender normas DNIT 031/2016 e 165/2013. (Retirados na Usina pela prefeitura) Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C – proporção de 6,75 litros de emulsão RR1-c para cada tonelada de massa asfáltica – atender normas DNIT 031/2016 e 165/2013. (Retirados na Usina pela prefeitura)	SERVIÇO	TO	1.500,0000	430,0000	645.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.440.000,00

CAJURI, 08 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:546820BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

Edital n° 74/2023 - Processo: 00198/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00057/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE.**

No dia sete e um de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00057/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Alexandre Augusto Viante - ME** - CNPJ N° 32.816.440/0001-08 - Rua Minas Gerais - Dos Estados - Guarapuava - PR - 85035-000 , neste ato representada por **Alexandre Augusto Viante**, inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO -** Lavadora de alta pressão WAP Premium 2600, 127w, com motor de indução, bico turbo, potência de 1900W e pressão máxima de 2400 PSI. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, conta com cabo elétrico de 5 metros e mangueira de alta pressão com trama de aço de 5,5 metros que permitem cobrir uma grande área sem precisar locomover a máquina, com trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque) e aplicador de detergente. **Detalhes Técnicos**: Potência elétrica: 1900W pressão máxima: 2400 psi tensão: 127 motor: Indução vazão: 360 l/h corrente elétrica: 15 A componentes da caixa máquina, acessórios descritos, manual, relação de assistências técnicas, agulha.	**02**	**UN**	**WAP**	**1.560,00**	**3.120,00**

Valor Total da Ata R$ 3.120,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Alexandre Augusto Viante - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0A772EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

Edital n° 74/2023 - Processo: 00198/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00057/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE.**

No dia sete e um de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00057/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Franklin Reis Distribuidora de Moveis Ltda -** CNPJ n° 47.771.885/0001-96 - Rua Selenita - Aclimação - Passos - MG - 37901-000, neste ato representada por **Lucas Antonio Franklin Reis**, inscrito no CPF sob o nº 053.754.776-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
3	**MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO** - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.	**4**	**UN**	**M2V**	**1.220,00**	**4.880,00**

Valor Total da Ata R$ 4.880,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Franklin Reis Distribuidora de Moveis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C138A3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

Edital n° 74/2023 - Processo: 00198/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00057/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE.**

No dia sete e um de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00057/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ocaflex Ind. Com. e Serviços de Moveis Ltda –** CNPJ n° 22.815.554/0001-80 - Rua Ecocatu - Jd. Helvecia - Aparecida de Goiânia - GO - 74933-000, neste ato representada por **Sheila Suely de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 847.550.241-53, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	**ARMÁRIO EM AÇO CINZA -** Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26/ 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras resistentes a 20 kg, desmontáveis sendo 03 ajustáveis na cremalheira e 01 fixa mais a base formando 05 níveis para acomodação de materiais e objetos. Com portas reforçadas, fechadura com 02 chaves e puxador. Produzido em Aço1008**"CERTIFICADO"**de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em**"CHAPA 26" -** Características: Atura: 1,98 metros; Largura: 1,20 metros; Cor: cinza padrão; Pés removíveis: não; Profundidade: 0,45 cm; Peso: 45 kg; **Garantia: 6 Meses** Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com anti ferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	**20**	**UN**	**Própria**	**644,90**	**12.898,00**

Valor Total da Ata R$ 12.898,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SHEILA SUELY DE OLIVEIRA
Ocaflex Ind. Com. e Serviços de Moveis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33413DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.506, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 113/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

•
ANEXO I

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2023

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E.S.F.									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós Graduação**	**Especialização**	**Experiência**	**Total**
1	Fernanda Soares Diniz	013.XXX.XXX-89	12/7/1979	Habilitado (a)	2	0	0	3	5
2	Vivian Braga Pereira	862.XXX.XXX-36	12/6/1996	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
3	Iasmim Aparecida Almeida Campos	143.XXX.XXX-14	25/4/1997	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
4	Geyse Nara dos Santos Souza	117.903.626-36	25/09/1993	Habilitado(a)	2	0	0	0	2
5	Judith Vieira dos Santos	861.831.416-15	18/04/1971	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
6	Rafaela Pereira Cardoso	092.998.296-75	13/05/1990	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
7	Luana Alípio de Oiveira	701.276.816-98	30/03/2001	Habilitado(a)	1	0	0	0	1
8	Kátia Lucena Rodrigues Fernandes	921.887.026-20	17/10/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Rafaela Pereira Cardoso	092.XXX.XXX-75	13/5/1990	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
11	Aline Alves de Paula	128.XXX.XXX-78	4/6/1995	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
12	Emily Vitória Ireno Dias	022.XXX.XXX-10	28/5/2002	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
13	Maria Clara Guimarães Crawford	019.XXX.XXX-33	11/7/2003	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Helen Matos de Oliveira Silva	119.243.276-27	20/07/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Jéssica Rodrigues Bandeira	122.503.944-40	25/06/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Luciane de Sá Barbosa Alves	011.XXX.XXX-96	11/12/1976	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nayara Moreira Costa Barbosa	119.XXX.XXX-58	13/2/1995	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
--	Solange Aparecida da Silva	016.423.976-60	03/10/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Talita Rocha de Oliveira	120.XXX.XXX-84	8/6/2002	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vanessa Marcelino Fonseca	705.XXX.XXX-02	10/8/2002	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós Graduação**	**Especialização**	**Experiência**	**Total**
1	Viviane Alves Teixeira	000.510.276-66	24/12/1974	Habilitado(a)	1	2	0	10	13
2	Brasilina Maria de Campos	826.XXX.XXX-20	05/09/72	Habilitado (a)	0	2	6	0	8
3	Rafaela Vitória da Conceição Santos	108.040.076-16	24/05/1991	Habilitado(a)	3	2	0	0	5
4	Izabela Mendes Borges	130.XXX.XXX-67	11/9/1997	Habilitado (a)	0	0	0	4	4
5	Cláudia Regina Almeida Silva de Sousa	012.227.666-39	11/08/1980	Habilitado(a)	0	0	0	3	3
6	Gabriela Cristina de Assis Carvalho	133.XXX.XXX-90	3/10/2000	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
7	Graciana Aparecida dos Santos	012.508.166-96	19/05/1981	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
8	Rosilene Nubia Vieira	089.217.306-80	17/01/1993	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
9	Bárbara Macedo dos Santos	095.310.566-09	09/02/1996	Habilitado(a)	0	2	0	0	2
11	Jacqueline de Fátima dos Santos Marques	781.XXX.XXX-87	07/05/68	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
10	Cristiane De Lima Ramos	034.XXX.XXX-43	23/7/1977	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
12	Paula Mariela da Cunha Espeschit	012.XXX.XXX-65	04/05/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
13	Elisangela de Carvalho Ferreira	058.XXX.XXX-54	18/6/1978	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
14	Fábio Irene dos Reis Lessa	012.XXX.XXX-23	22/2/1982	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
15	Patrícia Alves Evangelista	071.867.166-01	02/05/1983	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
16	Leidiane Lopes Pereira	089.XXX.XXX-01	23/03/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
17	Rosalice dos Santos Bueno	111.XXX.XXX-07	31/10/1990	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
18	Lucas Henrique Rodrigues Silva	121.XXX.XXX-74	10/1/1993	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
19	Natalia Ferreira Pinto	015.XXX.XXX-23	30/6/1995	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
20	Lais Justino Alves	134.XXX.XXX-88	10/1/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
21	Guilherme Diniz Fernandes Costa	122.XXX.XXX-32	15/1/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
22	Bruna Esteves Otoni	129.XXX.XXX-05	22/2/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
23	Joyce Lara de Souza Vieira	018.XXX.XXX-69	12/4/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
24	Karine Daiana da Silva Santos	019.XXX.XXX-02	18/7/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
25	Gustavo Fulgêncio Batista	109.XXX.XXX-60	3/3/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
26	Stefani Pereira dos Santos	022.XXX.XXX-08	25/6/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
27	Isabella Kathleen Marques Pinheiro	120.XXX.XXX-18	20/7/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
28	Letícia Pereira Alves	128.XXX.XXX-69	1/10/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
29	Bruno Buitrago Coelho	132.XXX.XXX-25	1/10/2000	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
30	Talita Rodrigues Abreu dos Santos	150.822.066-21	17/03/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

31	Lawane Vieira Rodrigues	702.XXX.XXX-76	30/03/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Erika Gabriela Fonseca Guimarães	705.892.386-80	24/05/2002	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
33	Breno Gonçalves Queiroz Teixeira	703.XXX.XXX-03	6/7/2002	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Leonardo Evangelista Viana Silva	160.XXX.XXX-89	8/2/2004	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adriana Pereira Alves	013.XXX.XXX-69	6/2/1978	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anderson Pereira Hermógenes	012.XXX.XXX-07	6/4/1983	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruna Rafaela Pereira Martins	103.218.126-54	10/07/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Camila de Oliveira Silva	110.060.146-59	08/04/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Cláudia Patricia Marques	007.XXX.XXX-70	25/11/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Daiane de fatima Freitas cruz	380.XXX.XXX-33	12/4/1987	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Flávia Magalhães de Almeida	062.XXX.XXX-04	10/11/1995	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Flávia Pereira de Carvalho	048.XXX.XXX-51	27/12/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Helena de Fátima Barbosa Soares	781.342.346-15	11/06/1967	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marilene das Dores Ferreira	050.XXX.XXX-76	16/04/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Michele Carolaine aparecida de O. Lopes	700.XXX.XXX-01	13/09/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Milene Soares Benevenuto	701.784.776-80	08/03/1998	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Morgana Silva Paulino	066.755.896-95	13/12/1984	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Roberta Barbosa de Paula	081.XXX.XXX-19	13/10/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
--	Rodrigo Luiz Tomaz e Silva	009.XXX.XXX-47	27/7/1974	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sâmia Paula Silva	031.115.906-07	08/01/1973	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	tatiane mendes de barcelos serelli	059.XXX.XXX-90	22/3/1982	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vinícius Augusto Rodrigues da Fonseca	105.XXX.XXX-00	30/12/1991	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Waldiney Lucena Rodrigues	012.XXX.XXX-89	09/09/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO E CULTURA PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós Graduação	Especialização	Experiência	Total
1	Josiane Ribeiro Moreira	081.XXX.XXX-63	23/3/1987	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
2	Eliane Aparecida de Almeida Santos	114.227.796-88	21/03/1992	Habilitado (a)	1	2	0	3	6
3	Gilsinara Martins Crawford	124.XXX.XXX-54	1/3/1996	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
4	Geraldo Magela da Silva Santos	055.170.696-14	03/08/1976	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
-	Aline de Souza Santos	075.690.186-30	18/05/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Eliane de Almeida Costa	944.XXX.XXX-44	15/9/1975	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	gislene aparecida leite da silva	087.XXX.XXX-60	13/11/1984	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA E CULTURA PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós Graduação	Especialização	Experiência	Total
1	Eliane Silva Santos	014.XXX.XXX-07	21/2/1983	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
2	Katiane Caetano Machado Frois	019.XXX.XXX-81	28/6/1987	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

CADASTRADOR

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós Graduação	Especialização	Experiência	Total
1	Vânia Chaves de Almeida	057.xxx.xxx-06	23/03/78	Habilitado (a)	1	0	0	1	2
2	Magda Charlenne Silva Souza	088.XXX.XXX-14	26/7/1985	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
3	Jéssica Maria de Paula	091.xxx.xxx-02	26/12/93	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
4	Mariane Silva Ribeiro	018.xxx.xxx-70	19/08/98	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
5	Barbara Ferreira de Matos	136.XXX.XXX-88	15/12/2004	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
6	Ana Eliza da Silva Veloso	701.XXX.XXX-93	9/9/2001	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
7	Cláudia Ferreira Lopes Marreira	784.xxx.xxx-53	25/03/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
8	Sonia Andreia Pereira Costa	721.XXX.XXX-72	18/4/1971	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
9	Marislei luiz pereira	040.XXX.XXX-80	23/3/1972	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
10	Maria Elenice Pereira de Araújo	032.xxx.xxx-42	14/05/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
11	Claudinea Gonçalves	042.XXX.XXX-28	9/4/1977	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
12	Valdene Maria Ferreira	046.XXX.XXX-33	6/11/1977	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
13	Vânia Aparecida Barbosa	012.xxx.xxx-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
14	Renata Gomes Silva	082.XXX.XXX-67	26/5/1978	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
15	Cristiane Beatriz Fernandes	053.XXX.XXX-12	24/2/1980	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
16	Eliane Cristina Lopes	069.XXX.XXX-97	13/7/1980	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
17	Juliene da Silva Oliveira	014.xxx.xxx-33	05/11/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
18	Solange Mendes Guimarães	062.xxx.xxx-39	01/03/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
19	Janaína dos Santos Ribeiro	056.XXX.XXX-67	6/9/1981	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
20	Antônio Sergio Soares Rodrigues	046.xxx.xxx-13	03/01/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
21	Ana Paula de Matos Almeida	014.XXX.XXX-35	23/6/1983	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
22	Christiane dos Santos Pereira	080.xxx.xxx-70	27/11/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
23	CHRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	080.XXX.XXX-70	27/11/1985	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
24	Alessandra Alves Vieira	081.XXX.XXX-96	14/5/1986	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
25	Flaviane Rodrigues Barbosa	072.xxx.xxx-90	10/10/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
26	Ariane de Avila	085.xxx.xxx-79	05/01/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
27	Mariane Martins de Souza	081.XXX.XXX-25	13/9/1987	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
28	BIANCA ALVES FERNANDES	016.XXX.XXX-93	16/10/1987	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
29	Grasiele Margarida de Paula	099.xxx.xxx-84	13/11/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
30	Flaviane de Almeida Fernandes	089.XXX.XXX-33	24/2/1988	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
31	Maria Angela Rocha Leite	105.XXX.XXX-09	3/7/1989	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Isabel Rodrigues Moreira	109.xxx.xxx-40	13/08/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Priscilia Maciel Dos Santos	092.XXX.XXX-29	28/9/1989	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Anne Giannini Campos Gondim	100.XXX.XXX-36	18/11/1989	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

35	Juliana Cristina de Souza	108.XXX.XXX-88	23/11/1989	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
36	Raiane Sampaio de Araújo	107.xxx.xxx-31	03/12/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
37	Tatiane de Almeida Fernandes	017.XXX.XXX-40	13/7/1990	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
38	Simão Pedro Alves de Oliveira Silva	095.xxx.xxx-00	25/08/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
39	Danielle Alves da Cruz	106.XXX.XXX-60	4/11/1990	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
40	Flaviane Maciel Oliveira	111.XXX.XXX-75	22/11/1990	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
41	Laís Lopes Pereira	114.XXX.XXX-08	2/9/1991	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
42	Kelly de Oliveira Santiago Barbosa	081.xxx.xxx-69	15/09/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
43	Francielle Oliveira da Silva	111.xxx.xxx-24	21/09/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Larissa de Matos Dornelas	100.XXX.XXX-39	11/12/1991	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
45	Nathany Espindula Beuter	008.XXX.XXX-90	19/5/1992	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
46	Francielle Mendes Antunes	085.XXX.XXX-02	23/6/1992	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
47	Jéssica Silva Soares	106.XXX.XXX-62	16/7/1992	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
48	Franciele Pereira de Almeida	126.XXX.XXX-55	4/3/1993	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
49	Aline Soares Pereira	122.XXX.XXX-01	6/6/1993	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
50	Luiz Carlos Ferreira Coutinho	083.XXX.XXX-60	13/12/1994	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
51	Geyce Helen Moreira Tôrres	135.XXX.XXX-79	6/11/1995	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
52	Aline Dias da Rocha	124.xxx.xxx-71	06/12/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
53	Guilherme Diniz Fernandes Costa	122.XXX.XXX-32	15/1/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
54	Rayane Gomes dos Santos Souza	107.xxx.xxx-48	16/04/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
55	Maryanne Oliveira Soares	018.XXX.XXX-77	3/6/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
56	Tatielle Ferreira Tadim	124.XXX.XXX-28	15/6/1996	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
57	Rafaela Maria Batista	132.xxx.xxx-17	29/10/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
58	Larissa Gomes de Almeida Santos	020.xxx.xxx-97	09/12/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
59	Laís Nogueira de Souza	020.XXX.XXX-11	3/1/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
60	Pablo Diniz Silva	122.XXX.XXX-02	11/4/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
61	Yasmim Borges Ferreira	130.xxx.xxx-16	10/09/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
62	Larissa Mariana Martins Rocha	018.XXX.XXX-07	24/9/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
63	Deborah Cristina Teixeira da Costa	021.XXX.XXX-52	18/10/1997	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
64	Taís Dias Ferreira	136.XXX.XXX-52	5/5/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
65	Raquel Joyce Gomes Silva	122.XXX.XXX-54	29/5/1998	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
66	Ariadnny Michele Malheiros da costa	141.XXX.XXX-07	16/3/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
67	Jéssica Aparecida Souza Balsamao Oliveira	129.XXX.XXX-24	19/3/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
68	Felipe Heleno Marques Coelho	115.xxx.xxx-00	27/03/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
69	Dayane Fernandes da Silva	023.xxx.xxx-81	16/04/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
70	Missielle Moura Marques	023.xxx.xxx-55	01/05/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
71	Leandro Barbosa Bueno	107.XXX.XXX-18	28/5/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
72	DAIANE DE SÁ MENEZES	021.XXX.XXX-46	28/5/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
73	Gabriela da Silva Lima	703.XXX.XXX-19	25/9/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
74	Francisco Jose de Souza Neto	023.XXX.XXX-69	11/10/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
75	Otávio Santos de Lima	067.XXX.XXX-28	15/10/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
76	Nathália Cristina Gonçalves Silva	702.XXX.XXX-35	7/12/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
77	Sthefanny Natalia Menezes Nunes	703.xxx.xxx-69	24/12/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
78	Letícia Alves dos Santos	118.xxx.xxx-82	29/03/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
79	Matheus Henrique Campos Desidério	019.XXX.XXX-55	11/9/2000	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
80	Gustavo Elias Fonseca Pereira	701.XXX.XXX-97	13/10/2000	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
81	Paloma Vitória Martins Ribeiro	701.xxx.xxx-93	11/02/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
82	Ludmila Gonçalves Martins	702.XXX.XXX-13	10/4/2001	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
83	Laura Rocha Nunes da Silva	178.XXX.XXX-62	11/5/2001	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
84	Alessandra da Silva Oliveira	702.xxx.xxx-09	06/08/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
85	Giovana Siqueira de Oliveira	702.XXX.XXX-37	26/11/2001	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
86	Daiane Rodrigues	123.XXX.XXX-88	13/1/2002	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
87	Maria Eduarda Ribas Saraiva	137.XXX.XXX-02	29/1/2002	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
88	Ana Luisa Machado Batista	702.XXX.XXX-92	21/5/2002	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
89	Michel Douglas Mendes de Araújo	022.xxx.xxx-07	03/08/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
90	Eduarda Bueno Martins	093.xxx.xxx-27	29/03/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
91	Laíssa Rocha Nunes da Silva	178.XXX.XXX-70	31/3/2003	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
92	Laura Alves da Costa	021.XXX.XXX-17	24/4/2004	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
93	Ana Luiza de Almeida Duarte	703.xxx.xxx-04	11/10/04	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adriane Monteiro Gomes Coelho	664.XXX.XXX-68	1/7/1966	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aglauck Mascarenhas Alves	018.XXX.XXX-63	9/2/1997	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alan Aparecido de Freitas Mariz	023.xxx.xxx-04	15/03/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aline Soares Almeida Franco	089.XXX.XXX-16	29/11/1987	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Flávia Carvalho de Souza	019.XXX.XXX-60	16/11/1997	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Paula Costa Monteiro	081.xxx.xxx-54	28/09/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anna Clara de Lima Ramos	130.XXX.XXX-07	16/9/2000	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
--	Daiana Pereira Costa	122.xxx.xxx-22	22/07/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gilson Vanderlei Lopes Ribeiro	124.XXX.XXX-50	34585	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giovana Rodrigues Crispim	137.XXX.XXX-09	35733	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Katia Sueli da Silva	446.xxx.xxx-68	27/03/65	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Laila Fernandes de Menezes	140.XXX.XXX-27	2/9/1999	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leslye de Oliveira Aguiar	128.xxx.xxx-10	22/02/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luana Evangelista Silva	160.XXX.XXX-36	26/5/2001	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marilene De Souza Silva	128.XXX.XXX-45	1/11/1994	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mayara Maria dos Santos Cardoso	020.xxx.xxx-96	27/07/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Michelle de Fátima farnete	070.XXX.XXX-46	15/8/1984	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Michelle de Fátima Farnete	070.xxx.xxx-46	15/08/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mônica de Vasconcelos Gonçalves	961.xxx.xxx-04	09/05/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Raul Cordeiro Tomaz	023.XXX.XXX-19	27/5/2004	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sergio Alves de Jesus	093.XXX.XXX-10	16/4/1989	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Wáguila Aparecida Silveira	115.xxx.xxx-69	11/04/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
FACILITADOR DE OFICINA - ESPORTE E CULTURA PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós Graduação**	**Especialização**	**Experiência**	**Total**
1	Vitor Pereira de Oliveira	119.XXX.XXX-92	12/11/1996	Habilitado (a)	3	4	3	0	10
2	Tumires De Sousa Marinho	048.XXX.XXX-29	29/6/1991	Habilitado (a)	1	2	0	1	4
3	Romulo Fernandes Antonaccio	089.XXX.XXX-62	10/12/1987	Habilitado (a)	0	0	3	0	3
4	Edilsa de Fátima Silva da Fonseca	082.XXX.XXX-59	21/8/1986	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
-	Lorena de Sá Lima	096.XXX.XXX-30	21/6/1993	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Waléria Marques Fonseca	058.XXX.XXX-80	12/12/1983	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
	Fabrício Araújo da Silva	036.810.206-80	15/11/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
MECÂNICO									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós Graduação**	**Especialização**	**Experiência**	**Total**
1	Lucas Marques Severino	077.025.626-09	23/09/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
ELETRICISTA									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
1	Genilson Fernandes de Araujo	083.XXX.XXX-08	13/12/1984	Habilitado (a)	0	0	0		
2	Rômulo Vinicius Guimarães	704.XXX.XXX-00	16/7/2003	Habilitado (a)	0	0	0		
-	Lucas de Freitas	122.555.076-92	11/09/1992	Inabilitado(a)	-	-	-		
MOTORISTA									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
1	Edson Cardoso de Almeida	642.XXX.XXX-53	14/11/1968	Habilitado (a)	0	20	20		
2	Oldair Felipe Ferreira	672.XXX.XXX-20	11/5/1971	Habilitado (a)	0	6	6		
3	Giovani de Matos Santos	826.XXX.XXX-68	5/7/1972	Habilitado (a)	6	0	6		
4	Adilson Guedes Ribeiro	450.XXX.XXX-15	23/9/1960	Habilitado (a)	0	4	4		
5	Javé Augusto de Souza Rodrigues	038.XXX.XXX-54	5/5/1991	Habilitado (a)	4	0	4		
6	Adenilso Soares Amaral	960.629.676-87	28/04/1972	Habilitado(a)	0	2	2		
7	Frederico Costa de Oliveira	730.XXX.XXX-15	10/10/1972	Habilitado (a)	0	0	0		
-	Aléssio Barbosa Constâncio	012.105.836-07	01/05/1979	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Anthony Rodrigues dos Santos	080.396.066-24	01/01/1988	Inabilitado(a)	-	-	-		
--	Bruno Fernandes Silva	018.XXX.XXX-66	20/7/1999	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Carlos Barbosa Soares	470.482.046-12	18/09/1964	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Igor Gomes Pereira	123.082.586-08	18/03/1994	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Ivan ferreira campos	058.XXX.XXX-70	18/1/1982	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Jonathan de Freitas Alves	134.XXX.XXX-94	22/1/1994	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Jose armando silva carvalho	161.XXX.XXX-84	23/8/2001	Inabilitado (a)	-	-	-		
--	Maurílio Lozel Soares Júnior	095.760.086-03	04/09/1987	Inabilitado(a)	-	-	-		
--	Milton Soares da Fonseca	234.478.006-82	23/11/1956	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Otávio Jhonatham da Silva Santos	129.XXX.XXX-04	22/3/2001	Inabilitado (a)	-	--	-		
-	Rômulo Medeiros Pinto	012.156.186-03	10/06/1977	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Werikson Junior Pereira Morais	015.XXX.XXX-19	15/12/1987	Inabilitado (a)	-	-	-		
OFICIAL DE OBRAS									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
-	Jonathan Lucas da Silva	107.532.506-40	19/01/1988	Inabilitado(a)	-	-	-		
PINTOR									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
-	Alessandro Araújo Esteves	012.357.226-60	02/04/1981	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Carlos Eduardo Neves	065.399.876-76	05/06/1981	Inabilitado(a)	-	-	-		
-	Wilton Xavier de Souza	055.199.806-75	28/09/1979	Inabilitado(a)	-	-	-		
SERVENTE DE OBRAS									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
1	Amarilio Ferreira Miranda	125.XXX.XXX-69	22/7/1966	Habilitado (a)	0	20	20		
2	Gustavo dos Santos Coelho	021.XXX.XXX-88	25/03/96	Habilitado (a)	0	4	4		
3	Carlos Jorge Lopes Ferreira	436.XXX.XXX-20	01/08/60	Habilitado (a)	0	0	0		
4	Varner de Moura Melo	781.XXX.XXX-49	23/05/71	Habilitado (a)	0	0	0		
5	Marcos Antônio dos Santos	470.XXX.XXX-63	04/04/73	Habilitado (a)	0	0	0		
6	Patricia Ferreira da Silva	041.XXX.XXX-13	10/07/75	Habilitado (a)	0	0	0		
7	Luiz Carlos Andrade Rodrigues	086.XXX.XXX-46	04/10/75	Habilitado (a)	0	0	0		
8	Eder Ferreira santiago	069.XXX.XXX-01	10/04/79	Habilitado (a)	0	0	0		
9	Sidnei medeiros de souza	055.XXX.XXX-95	6/1/1980	Habilitado (a)	0	0	0		
10	Ademir de Jesus Soares	012.XXX.XXX-19	04/12/81	Habilitado (a)	0	0	0		
11	Marcelo Silva Martins	078.XXX.XXX-08	28/02/82	Habilitado (a)	0	0	0		
12	Helbert Pereira Diniz	093.XXX.XXX-17	31/03/87	Habilitado (a)	0	0	0		
13	Adriano Reis Modesto	099.XXX.XXX-67	24/02/88	Habilitado (a)	0	0	0		
14	LUCAS CAMPOS DE MOURA	111.XXX.XXX-52	16/12/1989	Habilitado (a)	0	0	0		
15	Denilson de Souza Rodrigues Júnior	079.XXX.XXX-84	11/02/93	Habilitado (a)	0	0	0		
16	Andressa Cristina da Silva	124.XXX.XXX-02	16/10/95	Habilitado (a)	0	0	0		
17	Christian de Sousa Trindade	021.XXX.XXX-71	31/07/96	Habilitado (a)	0	0	0		
18	Otávio dos Santos Coelho	153.XXX.XXX-27	30/03/00	Habilitado (a)	0	0	0		
19	Victor Daniel da Silva Sousa	018.XXX.XXX-77	08/12/00	Habilitado (a)	0	0	0		

20	Thúlio Camilo das Neves	705.XXX.XXX-82	08/05/01	Habilitado (a)	0	0	0		
21	Carlos Eduardo Teixeira Barbosa	700.XXX.XXX-61	11/05/02	Habilitado (a)	0	0	0		
22	Kelven Pereira Monteiro	704.XXX.XXX-85	25/1/2004	Habilitado (a)	0	0	0		
23	João Paulo Messias de Oliveira	019.XXX.XXX-22	28/03/05	Habilitado (a)	0	0	0		
-	Edilson Nunes da Silva	078.XXX.XXX-02	01/10/86	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Gustavo Gonçalves Costa Oliveira	129.XXX.XXX-79	09/10/01	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Israel Mateus Silva de Carvalho	023.XXX.XXX-25	20/11/03	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Jarbas Antônio Lozel do Nascimento	169.XXX.XXX-00	26/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Luis Otavio Cruz	018.XXX.XXX-52	26/03/01	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Luiz Fernando dos Santos	117.XXX.XXX-08	30/12/91	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Marcos Vinicius Henrique de Souza	022.XXX.XXX-61	17/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Maria Cristina Rodrigues Lopes	781.XXX.XXX-68	14/12/68	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Michael Douglas Aparecido Moreira Alves	703.XXX.XXX-25	31/07/99	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Ryan Matheus de Jesus Oliveira	022.XXX.XXX-44	16/12/03	Inabilitado (a)	-	-	-		

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B0CA9C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00285/2023 DE 1 DE JUNHO DE 2023

Decreto Nº 00285/2023 de 1 de Junho de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.267.610,26 (Tres milhões, duzentos e sessenta e sete Mil e seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	1100.02.0092.0039.2013.150 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
0002	1100.02.0092.0039.2013.150 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	900,00
0008	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
0016	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0026	1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.780,00
0076	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	53.000,00
0077	1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0129	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0129	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0164	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
0172	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0216	1500.12.0122.0030.2040.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00
0230	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.000,00
0231	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.400,00
0231	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	143,36
0234	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
0241	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0241	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00

0292	1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0292	1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0300	1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	74.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0336	1521.12.0361.0030.2141.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0351	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	37.187,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0352	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	60.286,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0356	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	9.056,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0415	1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0415	1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0418	1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	9.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0434	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	7.437,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0435	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	53.062,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	8.295,53
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0466	1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0466	1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0476	1523.12.0365.0030.2156.155 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	103.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0490	1523.12.0365.0030.2157.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	78.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0492	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	7.350,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0492	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	37,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0493	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	3.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0493	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	60.647,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0496	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	30.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0496	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	30.800,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0497	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	2.900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0497	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	7.909,45
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0528	1610.10.0122.0001.2041.150 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE	3.082,81
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0535	1610.10.0122.0001.2041.150 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE	2.380,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0544	1610.10.0122.0001.2078.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0562	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	8.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0884	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	28.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	47.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0978	1623.10.0304.0006.1036.162 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A	79.800,00
1095	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1624.10.0305.0010.2131.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00
1125	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	6.007,45
1127	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.258,01
1233	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
	1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	51.000,00
1233	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00
1234	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00
1275	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	74.785,32
	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	

1278	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
1279	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.334,43
	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
1282	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	38.000,00
	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
1315	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.500,00
	1730.18.0541.0025.1122.150 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	
1332	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	1810.04.0122.0041.1062.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	
1332	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	1810.04.0122.0041.1062.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	
1332	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
	1810.04.0122.0041.1062.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	
1373	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.172,80
	1810.15.0452.0040.1009.150 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	
1373	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
	1810.15.0452.0040.1009.150 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	
1379	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
	1810.15.0452.0040.1010.150 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	
1390	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.186,85
	1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	
1422	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	
1430	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.723,95
	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	
1475	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	1910.08.0122.0014.2193.166 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	
1476	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.200,00
	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	
1495	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	
1495	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.100,00
	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	
1603	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	3.758,58
	1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
1605	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
	1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
1677	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
	1930.08.0243.0018.2202.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1689	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.784,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1695	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	40.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1768	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	28.440,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	70.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1787	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1794	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	7.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	730,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1829	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	33.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1883	2120.27.0812.0055.2089.150 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	4.300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1888	2120.27.0812.0055.2089.150 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1899	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	3.650,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1907	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	17.480,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1932	2200.23.0692.0026.1087.170 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	189.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2039	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	277.892,69
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2039	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2039	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2039	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	575,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2039	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2039	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	42.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2045	1622.10.0302.0005.2050.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	30.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2046	1920.08.0244.0015.1064.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	500,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2055	2200.23.0692.0026.1087.150 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	56.810,98
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2059	1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2061	1622.10.0302.0005.2045.262 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	23.760,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		**3.267.610,26**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.02.0092.0039.2013.150 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	500,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0003	1100.04.0122.0062.1090.175 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	4.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0005	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.780,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0006	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	17.480,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0006	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	12.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0007	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0031	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0031	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0031	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0032	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	42.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	56.810,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0033	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0037	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	40.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0037	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	7.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0043	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0058	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	11.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0067	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0070	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0079	1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0082	1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0085	1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	575,67
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0115	1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	900,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0123	1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	53.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	74.785,32
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	21.334,43
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	38.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	93.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	5.200,00

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.784,26
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	730,00
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	33.000,00
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.650,68
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
0217	1500.12.0122.0030.2040.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0221	1510.12.0122.0030.1059.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
0221	1510.12.0122.0030.1059.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0221	1510.12.0122.0030.1059.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
0221	1510.12.0122.0030.1059.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
0221	1510.12.0122.0030.1059.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0228	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.200,00
0228	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.700,00
0228	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
0333	1521.12.0361.0030.2141.155 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00
0349	1521.12.0361.0030.2142.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0367	1521.12.0361.0031.2136.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
0385	1522.12.0365.0030.1053.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	21.000,00
0385	1522.12.0365.0030.1053.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
0385	1522.12.0365.0030.1053.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76.000,00
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.187,66
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.286,98
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.056,19
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.437,53
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	53.062,92
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.295,53
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.350,84
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.647,55
0390	1522.12.0365.0030.1056.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.909,45
0449	1523.12.0365.0030.1058.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
0449	1523.12.0365.0030.1058.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0449	1523.12.0365.0030.1058.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

0449	1523.12.0365.0030.1058.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	30.800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0501	1523.12.0365.0031.2152.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ	143,36
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0502	1523.12.0365.0031.2152.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ	37,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0511	1524.12.0362.0030.2159.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0511	1524.12.0362.0030.2159.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	78.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.082,81
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.380,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	28.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.007,45
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.258,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	51.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0671	1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0701	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	79.800,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0711	1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0959	1622.10.0302.0005.2097.160 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	30.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1104	1624.10.0305.0010.2131.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1406	1810.15.0452.0040.1025.170 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	189.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1447	1810.26.0782.0040.1108.150 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	120.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1467	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1467	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	10.100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1494	1910.08.0122.0014.2193.166 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1594	1920.08.0244.0016.1117.166 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - CAD	3.758,58
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1624	1920.08.0244.0017.1097.166 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1804	2040.13.0391.0053.1115.150 - REALIZAR PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	70.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1939	2210.23.0695.0026.1073.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - TURISMO	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1952	9902.99.0999.9999.9991.150 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	12.000,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1952	9902.99.0999.9999.9991.150 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	28.440,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1952	9902.99.0999.9999.9991.150 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	277.892,69
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1969	1100.04.0122.0062.1090.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	2.172,80
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1969	1100.04.0122.0062.1090.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	4.186,85
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1969	1100.04.0122.0062.1090.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	3.723,95
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1969	1100.04.0122.0062.1090.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1969	1100.04.0122.0062.1090.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1969	1100.04.0122.0062.1090.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1996	1622.10.0302.0005.2045.262 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	23.760,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2011	1700.18.0542.0025.1129.150 - ADQUIRIR IMÓVEIS - SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
Total		**3.267.610,26**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Junho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C5FEFF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00286/2023 DE 1 DE JUNHO DE 2023

Decreto Nº 00286/2023 de 1 de Junho de 2023

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4199 de 17 de Agosto de 2022 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.422.662,99 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha Funcional Programática	Valor
0002 1100.02.0092.0039.2013.150 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	700,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0004 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	4.312,34
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0007 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	2.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0009 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	11.602,80
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0040 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0040 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0043 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0046 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	5.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0057 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.932,09
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0069 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	600,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0076 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	101.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0086 1310.28.0843.0060.0001.150 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	63.000,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	
0109 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.898,74
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0109 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.550,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0118 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0119 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0122 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.479,14
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0122 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	45.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0164 1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0164 1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	20.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34,98
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0229 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500,09
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0231 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.500,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0231 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.680,34
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.422.662,99 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha Funcional Programática	Valor
0231 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.400,00

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0238 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0240 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.057,84
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0292 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0336 1521.12.0361.0030.2141.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	299.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0336 1521.12.0361.0030.2141.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0544 1610.10.0122.0001.2078.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0544 1610.10.0122.0001.2078.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0563 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	18.112,27
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0563 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	327,55
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0569 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0569 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0576 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0579 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0600 1610.10.0122.0001.2272.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	2.400,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0673 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	54.559,94
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0674 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	151.397,49
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0674 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.454,71
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0674 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	45,29
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0686 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	31.136,12
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0692 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0692 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	300,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0692 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0713 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	12.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0713 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	9.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0716 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	88.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0835 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	13.932,74
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0838 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	22.043,47
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.422.662,99 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
0876 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	31.848,47
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0878 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	103.902,96
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0879 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	778,18
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0887 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.336,02
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0894 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	11.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0894 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0900 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0900 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0907 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	26.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0987 1623.10.0304.0006.2127.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.610,65
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1034 1623.10.0306.0009.2130.150 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	6.600,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1036 1623.10.0306.0009.2130.162 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	4.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1152 1624.10.0305.0012.2133.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	12.176,49
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1156 1624.10.0305.0012.2133.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	7.563,32
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

1191 1624.10.0305.0013.2134.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	10.026,30
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1193 1624.10.0305.0013.2134.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	481,17
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1220 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.027,81
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1228 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	650,79
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1234 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1234 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1234 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1235 1625.10.0303.0004.2029.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1235 1625.10.0303.0004.2029.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1274 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	6.240,52
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1277 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	7.147,25
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1280 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	500,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1282 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	146.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1282 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	60.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.422.662,99 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
1285 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1285 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	7.980,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1285 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	35.790,20
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1296 1710.20.0605.0023.2016.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	600,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1337 1810.04.0122.0041.2021.150 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	63.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1350 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1350 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1351 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	160.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1359 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	624,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1414 1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1476 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1508 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	25,87
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1540 1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1598 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	817,64
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1639 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.926,70
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1642 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	4.000,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1701 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1726 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	11.600,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1726 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1729 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	16.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1756 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	12.292,34
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1766 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	4.000,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1767 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	7.752,80
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1794 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	3.600,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1822 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	5.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1822 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	2.800,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1823 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	33.100,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.422.662,99 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois Mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
1825 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	11.300,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1835 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	12.100,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1845 2110.27.0812.0055.2002.150 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1895 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.345,05
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1901 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	10.500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1901 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	900,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1901 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	900,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1901 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	900,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1902 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1907 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	22.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1932 2200.23.0692.0026.1087.170 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	49.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1943 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	12.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2032 1621.10.0301.0003.2044.262 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	12.948,51
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2056 1623.10.0304.0006.2127.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.212,01
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total	**2.422.662,99**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
0001 1100.02.0092.0039.2013.150 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	700,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0005 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	4.312,34
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005 1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	11.602,80
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0031 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0032 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
0044 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0045 1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0058 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.932,09
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0058 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	101.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0058 1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	600,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0088 1310.28.0843.0060.0001.150 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	63.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0110 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.898,74
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0110 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.479,14
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0111 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	45.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0123 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0123 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0123 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.550,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0126 1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0172 1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0176 1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0228 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0228 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0232 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34,98
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0234 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0234 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.057,84
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0241 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.680,34
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0242 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500,09
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0242 1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.400,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0298 1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0326 1521.12.0361.0030.2141.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	299.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0331 1521.12.0361.0030.2141.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0538 1610.10.0122.0001.2078.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0541 1610.10.0122.0001.2078.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
0557 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	18.112,27
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.800,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0561 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0573 1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	327,55
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0593 1610.10.0122.0001.2272.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	2.400,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0671 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	151.397,49
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0671 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	31.136,12
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0676 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	54.559,94
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0678 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	88.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0683 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0690 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	300,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0699 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	45,29
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0701 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	12.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0708 1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	9.400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0718 1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.454,71
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0731 1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0865 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	13.932,74
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0865 1622.10.0302.0005.2034.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	22.043,47
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0877 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	11.500,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0877 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	778,18
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0877 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0886 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0886 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	26.300,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0901 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	31.848,47
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0908 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	103.902,96
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0908 1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.336,02
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
0912 1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	900,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1004 1623.10.0304.0006.2127.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.610,65
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1006 1623.10.0304.0006.2127.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.212,01
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1022 1623.10.0306.0009.2130.150 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	6.600,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1037 1623.10.0306.0009.2130.162 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	4.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1149 1624.10.0305.0012.2133.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	7.563,32
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1163 1624.10.0305.0012.2133.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	12.176,49
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1189 1624.10.0305.0013.2134.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	10.026,30
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1189 1624.10.0305.0013.2134.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	481,17
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1218 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.027,81
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1218 1625.10.0303.0004.2029.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	650,79
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1219 1625.10.0303.0004.2029.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1231 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1232 1625.10.0303.0004.2029.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1239 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1245 1625.10.0303.0004.2029.160 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1275 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	146.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1275 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.500,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1276 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	7.980,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1279 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	35.790,20
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1286 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	6.240,52
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1286 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	7.147,25
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1286 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	60.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1290 1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1298 1710.20.0605.0023.2016.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	600,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1340 1810.04.0122.0041.2021.150 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	63.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1343 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	160.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1343 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
1345 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	10.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1346 1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	624,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1415 1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1478 1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	900,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1507 1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	25,87
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1529 1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1601 1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	817,64
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1661 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.926,70
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1661 1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1690 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	5.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1690 1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	4.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1728 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1730 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	11.600,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1730 2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	16.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1760 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1760 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	7.752,80
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1764 2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	12.292,34
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	3.600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1816 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	33.100,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1816 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	5.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1816 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	11.300,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1817 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	12.100,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1828 2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	2.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1847 2110.27.0812.0055.2002.171 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1894 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	10.500,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1894 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	22.900,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1896 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1900 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	900,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	**Valor**
1903 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	800,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1904 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	900,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1905 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	900,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1906 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.345,05
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1906 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1909 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	1.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1911 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	500,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1912 2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1935 2200.23.0692.0026.1087.170 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIME	49.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1946 2210.23.0695.0026.2058.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	12.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1992 1621.10.0301.0003.2044.262 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	12.948,51
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total	**2.422.662,99**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Junho de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8CC51689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 164/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 235/2023	9903972-4	ELLEN FERNANDA VENANCIO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	03/07/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 235/2023	9904184-3	JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto 01	10/07/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 237/2023	9902614-9	KATIA GONCALVES DE SOUSA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Buriti	12/07/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A48ADC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **228/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **153/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 228/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023, objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de som, microfones e acessórios para o Tiro de Guerra do Município de Divinópolis/MG em atendimento a emenda impositiva CM-70/2022 do vereador Rodyson., na forma que segue:

MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UNI	1,00000	660,00000	660,00	MICROFONE SEM FIO DUPLO - MICRONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UFH - vide termo de referência
Total para Este Fornecedor: 660,00					
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MT	1,00000	43,50000	43,50	CAIXAS DE SOM E ACESSORIOS - CABO PARA LIGAÇÃO DE CAIXA NA MESA DE SOM - COMPRIMENTO TOTAL DE 05 METROS - MXT - P10/P10 - 5M
2	MT	2,00000	59,25000	118,50	CAIXAS DE SOM E ACESSORIOS - CABO PARA LIGAÇÃO DE CAIXA ATIVA E PASSiVA - COMPRIMENTO DE CADA CABO DE 10 METROS - MXT - P10/P10 - 10M
3	UN	2,00000	189,00000	378,00	CAIXAS DE SOM E ACESSORIOS - TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA (CAIXA DE 15") - vide termo de referência - HAYONIK - PA110
4	UNI	1,00000	1.504,80000	1.504,80	CAIXAS DE SOM E ACESSORIOS - CAIXA DE SOM ATIVA - COM CONFIGURAÇÕES MINIMAS DE 15" - 300w - CONECTIVIDADE USB/BLUETOOTH/FM -

					vide termo de referência - DATREL - AT15-300
5	UNI	1,00000	1.191,00000	1.191,00	CAIXAS DE SOM E ACESSORIOS - CAIXA DE SOM PASSIVA - COM CONFIGURAÇÕES MINIMAS DE 15" - 300W - vide termo de refrência - DATREL - DA 15-300
6	UNI	1,00000	779,00000	779,00	MESA DE SOM - MESA DE SOM - COM CONFIGURAÇÕES MINIMAS DE 08 CANAIS, COM BLUETOOTH, USB - vide termo de referência
Total para Este Fornecedor: 4.014,80					
Valor Total: 4.674,80					

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 7 de agosto de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A677C2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.372,62
24/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.504,90
25/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 365.445,78
25/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 145.633,12
25/07/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 646.442,66
25/07/2023	Compensação Financeira Pela Exploração Mineral	0372-7	120179-4	R$ 12.786,18
26/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.169,14
26/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 143.834,41
28/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 614.322,03
28/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 205.260,47
28/07/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.533.413,73
28/07/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 29,87
28/07/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 7.123,23
28/07/2023	Icms Desoneração - ADO - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 81.059,61
28/07/2023	Gestão Bolsa Família	0372-7	123109-x	R$ 43.328,69
28/07/2023	Estruturação Rede Reforma Cras	113	647054-1	R$ 47.750,00
31/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.378,56
31/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 106.714,94
31/07/2023	Compensação Financeira Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 7.069,58
31/07/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 44.326,55
31/07/2023	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 64.510,81
31/07/2023	Emenda Parlamentar Deputado Fábio Avelar	0372-7	129872-0	R$ 90.000,00
01/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.077.665,66
01/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 177.323,34
01/08/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.185.431,28
01/08/2023	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 11.874,69
02/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.766,57
02/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 92.848,37
02/08/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 137.203,49
03/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.839,61
03/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 102.912,48
03/08/2023	Pac Saneamento	113	0012-8	R$ 210.475,28
04/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.989,37
04/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.755,44
04/08/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 70.071,54
07/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.415,23
07/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 120.511,79
08/08/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 594.383,07

Divinópolis, 08 de Agosto de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6095DD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 199/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -

Número da Licitação: 129/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 199/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	2.000,00000		0,00	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN. Coletor de Urina Descartável Tipo Saco; Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Não estéril;	
6	UN	20,00000		0,00	ESTESIÔMETRO KIT PARA TESTES DE SENSIBILDADE (SEMMES-WEINSTEIN MONOFILAMENTS) CADA JOGO VEM COM 7 MONOFILAMENTOS COLORIDOS	
8	UN	1.000,00000		0,00	GEL FRASCO PARA ECG DE 100 GR PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL , ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA , SEM GORDURA , INODORO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
10	KT	10.000,00000	3,57000	35.700,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO M ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. VAGISPEC	VAGISPEC
11	KT	10.000,00000	3,50000	35.000,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO P ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. VAGISPEC	VAGISPEC
Total para Este Fornecedor:						70.700,00
ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1.000,00000	8,00000	8.000,00	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 99,9% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Ciclo Farma	Ciclo Farma
Total para Este Fornecedor:						8.000,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	RL	5.000,00000	8,30000	41.500,00	ESPARADRAPO BRANCO 10 X 4,5 M IMPERMEAVEL COR BEGE COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, POSSUIR ALTA ADESIVIDADE , BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM CORTE EM AMBOS SENTIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA Ciclo Farma	Ciclo Farma
Total para Este Fornecedor:						41.500,00
DOVALLE HOSPITALAR LTDA.						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	KT	3.000,00000	3,70000	11.100,00	KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO G ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. KOLOPLAST	KOLOPLAST
Total para Este Fornecedor:						11.100,00
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	20.000,00000	1,90000	38.000,00	COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PRESERVATIVO DE PURO LATEX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESTERELIZADO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
Total para Este Fornecedor:						38.000,00
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	UN	10.000,00000	0,63000	6.300,00	SONDA URETRAL Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
Total para Este Fornecedor:						6.300,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	3.000,00000	6,63000	19.890,00	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 20 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 18 LITROS,: CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES FLEXPELL	FLEXPELL
Total para Este Fornecedor:						19.890,00
PREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	UN	3.500,00000	0,85000	2.975,00	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO SEM CONTORCIMENTO DO FRASCO POR FRAGILIDADE DO MATERIAL) FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. PREMA DIET	PREMA DIET
13	UN	66.500,00000	0,85000	56.525,00	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO SEM CONTORCIMENTO DO FRASCO POR FRAGILIDADE DO MATERIAL) FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. PREMA DIET	PREMA DIET
Total para Este Fornecedor:						59.500,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 9 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEE89902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **182/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **118/2023**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 182/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	RL	20,00000		0,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	LT	500,00000	7,80000	3.900,00	ALCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM 70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. Ciclo Farma	Ciclo Farma
9	PC	200,00000	16,60000	3.320,00	ATADURA DE CREPE 30 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES) ATADURA MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS,CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. Orthocrem	Orthocrem
16	UN	45.000,00000	0,36000	16.200,00	SERINGA DE 20 ML BICO LUER SLIP SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DATA DE ENTREGA. Medix	Medix
Total para Este Fornecedor:						23.420,00
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
14	UN	250,00000	10,89000	2.722,50	PROTETOR SOLAR FPS 50. Com alta proteção UVB e UVA. Frasco com 120 gramas, Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. Alg Sun	Alg Sun
22	UN 4.	750,00000	10,89000	51.727,50	PROTETOR SOLAR FPS 50. Com alta proteção UVB e UVA. Frasco com 120 gramas, Alg Sun	Alg Sun
Total para Este Fornecedor:						54.450,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	PC	1.500,00000	4,50000	6.750,00	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/ 100 PALITOS DE MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO ESPATULA,SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 X 13,5CM. Estilo RMS 81453139001	Estilo RMS 81453139001
Total para Este Fornecedor:						6.750,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
6	UN	1.000,00000	3,08000	3.080,00	ALMOTOLIA AMBAR CAPACIDADE DE 250 ML , RECIPIENTE C/TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES, COR ÂMBAR, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. J. Prolab	J. Prolab
7	UN	1.000,00000	3,08000	3.080,00	ALMOTOLIA BRANCA CAPACIDADE DE 250 ML , RECIPIENTE C/TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	
Total para Este Fornecedor:						6.160,00
DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	35.000,00000	0,13000	4.550,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE.	Descarpack
4	UN	35.000,00000	0,13000	4.550,00	Descarpack AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. Descarpack	Descarpack
18	UN	665.000,00000	0,13000	86.450,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Descarpack	Descarpack
19	UN	665.000,00000	0,13000	86.450,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Descarpack	Descarpack
Total para Este Fornecedor:						182.000,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA						

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
20	LT	9.500,00000	5,59000	53.105,00	ALCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Itaja/Jalles	Itaja/Jalles
Total para Este Fornecedor:						53.105,00
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	25.000,00000	0,28000	7.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. Labor Import	Labor Import
11	CX	2.316,00000	12,30000	28.486,80	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medix	Medix
12	CX	3.280,00000	12,30000	40.344,00	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE LEVEMENTE TALCADA , CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL , AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medix	Medix
17	UN	475.000,00000	0,28000	133.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Labor Import	Labor Import
Total para Este Fornecedor:						208.830,80
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
13	UN	5.000,00000	0,33000	1.650,00	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE TAMANHO MÉDIO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medeitex	Medeitex
Total para Este Fornecedor:						1.650,00
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
21	PC	3.800,00000	15,50000	58.900,00	ATADURA DE CREPE 30 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES) ATADURA MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS,CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Europa Polar Fix	Europa Polar Fix
Total para Este Fornecedor:						58.900,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
8	UN	120,00000	74,00000	8.880,00	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ADULTO EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX LAVAVEL E ESTETERILIZAVEL COM UM TUBO, TAMANHO APROXIMADO DE 23 A 33 CM DE CIRCUNFERENCIA. COMPATIVEL COM MONITORES MULTIPARAMETROS DA MARCA DRAGER Premium	Premium
15	UN	50,00000	70,00000	3.500,00	REGUA ANTROPOMETRICA EM MADEIRA ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO POSSUI MARCADOR REMOVIVEL Indaiá/Dingo	Indaiá/Dingo
Total para Este Fornecedor:						12.380,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis tome as devidas providências para formalizar as respectivas Atas/Contratos referente ao Processo supracitado.

Divinópolis, em 8 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:282F8315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 013 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 013 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **JULHO DE 2023**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma dos Banheiros e dos Guichês.	Economicidade para o Erário.	De 17 a 31/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de agosto de2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D685C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up para Secretaria Municipal de Obras e 2 (dois) veículos de 5 (cinco) lugares para Secretaria Municipal de Saúde para serem utilizados nos mais diversos serviços prestados aos munícipes de Ibiá/MG.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

AUTO CECILIA LTDA - 20.901.039/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO PICK UP, 0 KM 1.3 OU MAIOR, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AIRBAGS, ALARME, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2023, CARROCERIA ABERTA, PROTETOR DE CAÇAMBA, COMBUSTÍVEL FLEX, FREIO ABS, CÂMBIO MANUAL E FARÓIS DE NEBLINA EM LED.	2	Unid.	Volkswagen	Saveiro Robust CS	R$91.400,00	R$182.800,00
Total							**R$182.800,00**

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE 5 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, 0 KM, FABRICADO NO MÁXIMO À 06 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR BRANCA	2	Unid.	Renault	Kwid Zen 1.0 2023/2024	R$68.800,00	R$137.600,00
Total							**137.600,00**

Término do Contrato: 07 de agosto de 2024.
Data do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 08 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B341EB62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 030/2023.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fotopolimerizador e autoclave para atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde de Ibiá/Mg.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 28.877.319/0001-19							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fotopolimerizador de Resinas - Aparelho sem fio resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta. Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos. Led de alta potência: eficiente acoplamento e distribuição óptica. Base de descanso com carregador de bateria: com led indicador da carga da bateria. Sistema stand-by, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável. Potência de entrada: máxima 8 va. Comprimento de onda: 420-480 nm. Potência da luz: ≥ 1200 mw/cm2. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	unidade	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	R$271,58	R$543,16
TOTAL							R$543,16

QUICKBUM E COMMERCE LTDA – CNPJ: 30.323.616/0001-64							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Autoclave Horizontal de Mesa - Capacidade mínima de 21 litros até 25 litros. Sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485, digital, fácil manuseio, Bivolt automático - 127/220v. Sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara aço inox, programa único de esterilização, desaceração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox, bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Registro ANVISA. Garantia de 1 ano.	02	unidade	SANTAREM-AUTOCLAVE 21L DIGITAL ECONOMIC	SANTAREM-AUTOCLAVE 21L DIGITAL ECONOMIC	R$4.080,00	R$8.160,00
TOTAL							R$8.160,00

Término da Ata de Registro de Preços: 07 de agosto de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 08 de agosto de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C0591477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 042/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **042/2023**, Processo Administrativo nº **301/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, em atendimento as demandas da Administração Direta do Município João Monlevade/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Visual industria e comercio de lonas - **CPF/CNPJ:** 05.626.958/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 03/08/2023 10:24:31**			
TENDA PIRAMIDALtenda piramidal 6mx6m. estrutura: produzida com tubos, metalon e calha com chapa em aço galvanizado mínimo de 13 polegadas, pé direito mínimo de 2,5 (dois e meio) metros, chapa mínima de 2 polegadas, pintura automotiva alumínio, montada em sistema de encaixe e fixada com parafusos e conexões em aço inoxidável proporcionando maior resistência e durabilidade, as junções são unidas por solda eletrônica no sistema mig, com tratamento anti-corrosivo. cobertura: as tendas possuem lonas de cobertura pvc td 1000 calandrado auto extinguível, altamente resistentes, não propagadora de chamas, reforço em poliester impermeável, com película interna protetora de raios ultravioleta resistente a ruptura de até 200kg/m, antichamas e antimofo e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. cor da tenda: branca				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TENDA PIRAMIDAL TENDA PIRAMIDAL 6MX6M. Estrutura: Produzida com tubos, metalon e calha com chapa em aço galvanizado mínimo de 13 polegadas, pé direito mínimo de 2,5 (dois e meio) metros, chapa mínima de 2 polegadas, pintura automotiva alumínio, montada em sistema de encaixe e fixada com parafusos e conexões em aço inoxidável proporcionando maior resistência e durabilidade, as junções são unidas por solda eletrônica no sistema mig, com tratamento anti- corrosivo. Cobertura: As tendas possuem lonas de cobertura PVC TD 1000 calandrado auto extinguível, altamente resistentes, não propagadora de chamas, reforço em poliester impermeável, com película interna protetora de raios ultravioleta resistente a ruptura de até 200KG/M, antichamas e antimofo e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Cor da tenda: Branca	4,00	UND	5.662,50	22.650,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PIRAMIDAL/NACIONAL 2023				
FICHA TECNICA.pdf		**Inserido em:** 02/08/2023 15:32		

João Monlevade, 03 de Agosto de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CCC57100

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 042/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **042/2023**, Processo Administrativo nº **301/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, em atendimento as demandas da Administração Direta do Município João Monlevade/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Visual industria e comercio de lonas - **CPF/CNPJ:** 05.626.958/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 08/08/2023 16:34:52**			
TENDA PIRAMIDALtenda piramidal 6mx6m. estrutura: produzida com tubos, metalon e calha com chapa em aço galvanizado mínimo de 13 polegadas, pé direito mínimo de 2,5 (dois e meio) metros, chapa mínima de 2 polegadas, pintura automotiva alumínio, montada em sistema de encaixe e fixada com parafusos e conexões em aço inoxidável proporcionando maior resistência e durabilidade, as junções são unidas por solda eletrônica no sistema mig, com tratamento anti-corrosivo. cobertura: as tendas possuem lonas de cobertura pvc td 1000 calandrado auto extinguível, altamente resistentes, não propagadora de chamas, reforço em poliester impermeável, com película interna protetora de raios ultravioleta resistente a ruptura de até 200kg/m, antichamas e antimofo e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. cor da tenda: branca				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TENDA PIRAMIDAL TENDA PIRAMIDAL 6MX6M. Estrutura: Produzida com tubos, metalon e calha com chapa em aço galvanizado mínimo de 13 polegadas, pé direito mínimo de 2,5 (dois e meio) metros, chapa mínima de 2 polegadas, pintura automotiva alumínio, montada em sistema de encaixe e fixada com parafusos e conexões em aço inoxidável proporcionando maior resistência e durabilidade, as junções são unidas por solda eletrônica no sistema mig, com tratamento anti- corrosivo. Cobertura: As tendas possuem lonas de cobertura PVC TD 1000 calandrado auto extinguível, altamente resistentes, não propagadora de chamas, reforço em poliester impermeável, com película interna protetora de raios ultravioleta resistente a ruptura de até 200KG/M, antichamas e antimofo e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Cor da tenda: Branca	4,00	UND	5.662,50	22.650,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PIRAMIDAL/NACIONAL 2023				
FICHA TECNICA.pdf		**Inserido em:** 02/08/2023 15:32		

João Monlevade, 08 de Agosto de 2023.

Autoridade Competente:
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:08E5DC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
35ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/08/2023 e 11/08/2023
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	ANTONIA APARECIDA AMORIM	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
37	ISA CHRISTO GUZELLA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
38	FELIPE MENEZES PEREIRA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
39	NATALIA APARECIDA PEREIRA FONSECA XAVIER	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
40	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
41	RAPHAEL VICTOR DE SOUZA XAVIER	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
42	MARIANA SILVA BISPO	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
43	CECILIA AUGUSTO DE ALVARENGA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
44	ALZIJANE CABRAL FARIA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
45	JANINE EZEQUIELA LIMA FERREIRA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 10/08/2023
46	BRENO ALVES COSTA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023

47	FELIPE FARIA LAMOUNIER	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
48	MATHEUS YOSEPH DOS SANTOS RBEIRO	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
49	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
50	JANAINA DORNAS PEIXOTO	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
51	LARISSA TORRES DO CARMO	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
52	JULIANE MACEDO DE MOURA MELO	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
53	EDUARDO LIMA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
54	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA BABOSA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023
55	ERICH VINICIUS MOREIRA LIMA	Agente Administrativo	08/08/2023	Comparecimento em 11/08/2023

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:580845E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.000, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o loteamento denominado "Jardim das Aroeiras", referente a uma área total de 368.814,76m² (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda da Menina", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Imobiliária Cazanga Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e;

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados no Processo Administrativo Eletrônico nº 13409/2022, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) no projeto/planta do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 31/2023/Processo SEI nº 2430.01.0000481/2021-14;

Considerando o Termo de Compromisso n° 010/2023/SDU celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Imobiliária Cazanga Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Jardim das Aroeiras", com área total de 368.814,76m² (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), propriedade da Imobiliária Cazanga Ltda. (Loteadora) - CNPJ nº 11.440.626/0001-35, registrada sob a matrícula nº 53.292 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a:

I - 25 (vinte e cinco) quadras;

II - 511 (quinhentos e onze) lotes;

III - Áreas Públicas:

a) 01 (uma) área institucional medindo 18.454,27m²;

b) 05 (cinco) Espaços Livres de Uso Público com área total de 56.661,10m²:

1. Área de Lazer 1 medindo 12.114,99m²;

2. Área de Lazer 2 medindo 6.326,00m²;

3. Área de Preservação Ambiental 1 (APP1) medindo 24.806,09m²;

4. Área de Preservação Ambiental 2 (APP2) medindo 12.505,80m²;

5. Área de Preservação Ambiental 3 (APP3) medindo 908,22m².

d) 01 (uma) área reservada para elevatória medindo 1.620,53m²;

e) sistema viário com área total de 83.780,55m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata este Decreto fica definido da seguinte forma:

QUADRA	LOTE	ZONEAMENTO
01	01 a 20	R1

02	01 a 07	R1
	08	C1
03	01 a 08	R1
04	01 a 19	R1
05	01 a 11	R1
06	01 a 10, 22 e 23	R1
	11 a 21	C1
07	01 a 12 e 21	R1
	13 a 20	C1
08	01 a 17	R1
	18 a 32	C1
09	1 a 8	C1
	9 a 20	R1
10	01 a 09 e 23	C1
	10 a 22	R1
11	02 a 09	C1
	1 e 10 a 17	R1
12	02 a 17	C1
	01 e 18 a 32	R1
13	01 a 30	R1
14	01 a 33	R1
15	01 a 37	R1
16	01 a 39	R1
17	01 a 18	R1
18	01 a 10	R1
19	01 a 14	R1
20	01 a 16	R1
21	01 a 18	R1
22	01 a 18	R1
23	01 a 17	R1
24	01 a 04	R1
25	01 a 23	R1

Art. 3º Nas Áreas de Preservação Permanentes (APP) deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo incluído no cômputo dessas o cálculo de 70% (setenta por cento) do total das áreas verdes do loteamento.

Art. 4º É responsabilidade do Loteador a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso n° 010/2023/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, quaisquer gastos ou despesas provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso n° 010/2023/SDU, do Processo Administrativo Eletrônico nº 13409/2022, emolumentos, impostos, registros e custos cartoriais serão de inteira responsabilidade da Loteadora, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 6º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso n° 010/2023/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13409/2022.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 8º Após o registro imobiliário, a Loteadora deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro atualizado do loteamento aprovado por este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A82AEFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00124 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: DENTAL MARIA LTDA .** CNPJ
09.222.369/0001-13.Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL (TAMPAFLIP-TOP) 6MLMarca : 3MModelo : SINGLE BOND	100,0000	112,0000
0005	AFASTADOR BUCAL MINESSOTA.CARACTERÍSTICAS:CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-420, TAMANHO APROXIMADO:14CM.Marca : GOLGRANModelo : GOLGRAN	20,0000	12,1900
0015	ALVEOLÓTOMO RETOMarca : GOLGRANModelo : GOLGRAN	50,0000	112,6000
0023	BROCA AÇO ESFÉRICA CA 22,5MM N° 4 (*): MARCAMAILLEFER DENTSPLY, . KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	4,0600
0024	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 28 MMMarca :MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	4,0600
0025	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 28 MMMarca :MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	4,0600
0026	BROCA CARBIDE 1558 ESTÉRIL (*). MARCAS KG, KAVO,MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : KAVOModelo : CARBIDE	100,0000	5,6200
0027	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA 2 22,5MM, MARCAS KG, KAVO,MICRODONT OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	4,0600
0029	BROCA DIAMANTADA 1012(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONTOU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca: MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0030	BROCA DIAMANTADA 1014(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONTOU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca: MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0035	BROCA DIAMANTADA 3216(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONTOU OUTRA COM QUALIDADE, NO MINIMO EQUIVALENTEMarca: MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0036	BROCA FG 219 EZ (ENDO Z)Marca : KAVOModelo : KAVO	100,0000	15,8500
0037	BROCA GATES N° 01. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OUOUTRA COM QUALIDADE, BROCA GATES N° 01. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	9,3000
0038	BROCA GATES N° 02. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OUOUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	9,3000
0039	BROCA GATES N° 03. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OUOUTRA COM QUALIDADE NOMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	9,3000
0040	BROCA GATES N° 04. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OUOUTRA COM QUALIDADENO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	9,3000
0041	BROCA GATES N° 5.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	9,3000
0043	BROCA MULTILAMINADA FG 7104FMarca : KAVOModelo : KAVO	50,0000	15,3500
0044	BROCA MULTILAMINADA FG 7802 FMarca : KAVOModelo :KAVO	50,0000	15,3500
0045	BROCA MULTILAMINADA FG 7901 FMarca : KAVOModelo :KAVO	50,0000	15,3500
0046	BROCA MULTILAMINADA FG 7902 FMarca : KAVOModelo :KAVO	50,0000	15,3500
0047	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011(*): MARCA KG,MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0049	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HL(*):MARCA KG OUMICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0051	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HL(*): MARCA KG,MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0052	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016(*): MARCA KG OUMICRODONT,OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0053	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL(*): MARCA KG,MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0054	BROCA PONTA DIAMANTADA 1032(*): MARCA KG,MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0055	BROCA PONTA DIAMANTADA 1033 (*) MARCA KG OUMICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0056	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112.MARCASKG,MICRODONT,INJECTA OU COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0057	BROCA PONTA DIAMANTADA 1151(*) MARCA KG OUMICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0061	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 FF (*) MARCA KG OUMICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,7400
0062	BROCA ZEKRYA FG 28E0151 MAILLEFER ESTÉRIL (*) MARCAMAILLERFER DENTSPLYMarca : ANGELUSModelo : ZECRYA	100,0000	15,0000
0063	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO 60 FUROSMarca :MAQUIRAModelo : MAQUIRA	30,0000	47,7500
0069	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL A BASE DEHIDRÓXIDO DE CÁLCIO(*): MARCA, SEALER, ANGELUS OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DENTSPLYModelo : SEALER	30,0000	98,6700
0075	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA(*):HIDRO C,, DYCAL OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DENTSPLYModelo : HYDRO C	40,0000	23,6500
0106	ESCAVADOR N° 11-1/2 (COLHER DENTINA)(*): MARCAGOLGRAN, DUFLEX, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍIMO EQUIVALENTEMarca : GOLGRANModelo : GOLGRAN	50,0000	8,7500
0107	ESCAVADOR N° 5 (COLHER DENTINA)(*): MARCA GOLGRANOU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : GOLGRANModelo : GOLGRAN GG	50,0000	8,7500
0109	ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S.Marca : GOLGRANModelo :HOLLEMBACK	20,0000	8,7500
0161	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPLETO COM12 PEÇAS EM FORMA DE TAÇA PONTA E DISCO, GRANULAÇÃO GROSSO, MÉDIO E FINO, ACOMPANHA BROQUEIROMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	50,9000
0170	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 25 05 C4 25 MM. KITCOM 06 UNMarca : EASYModelo : PRODESIGN LOGIC	20,0000	163,0000
0171	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 30 05 C4 25 MM. KITCOM 06 UNMarca : EASYModelo : PRODESIGN LOGIC	20,0000	163,0000
0188	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 25 MM. MARCAMAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : WAVE ONE GOLD	20,0000	259,0000
0212	PEDRA POMES (USO ODONTOLÓGICO COM 100GRAMAS).Marca : IODONTOSULModelo : IODONTOSUL	20,0000	4,7500
0217	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO FINO,EMBALAGEM COM 100UNMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	9,3100
0264	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. MARCASMAQUIRA,BIODINÂMICA, SSWHITE OUMarca : BIODINAMICAModelo : BIODINAMICA	20,0000	6,1800

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:47F28025

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00124 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000081/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 17.424.788/0001-66.Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$

0016	ANESTÉSICO TÓPICO, FRASCO COM 12GMarca : dflModelo :benzotop	100,0000	10,1500
0020	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. MARCAS: BLUE , ULTRADENTOU OUTRA COM QUALIDADE, COM QUALIDADE NO MÍNIMOEQUIVALENTEMarca : maquiraModelo : barreira	10,0000	9,8000
0021	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICARBONATO,PACOTE COM 500GMarca : aff do brasilModelo : bicarbonato	10,0000	15,5000
0064	CABO PARA BISTURI N° 03Marca : vitagoldModelo : cabo	50,0000	9,4000
0065	CABO PARA BISTURI N° 04Marca : vitagoldModelo : cabo	50,0000	9,4000
0068	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA, 2 FUROS. PACOTE COM100UNMarca : aff do brasilModelo : cartao	20,0000	11,8500
0071	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA+ FELIPRESINA 54MG + 0,054UI/AMPOLA CX,COM 50, TUBETES DE 1,8ML(*) CADA :MARCA PRILONEST DFL OU MARCA DE QUALIDADEEQUIVALENTE.Marca : dflModelo : prilonest	100,0000	109,9000
0072	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML(*): MARCA ALPHACAINE, CIRSTALIA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca :dflModelo : alphacaine	150,0000	101,9000
0073	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA1:50000,CAIXA COM 50 TUBETES, DE 1,8ML(*): MARCA SS WHITE, CRISTÁLIA, OU OUTRA COM QUALIDADEEQUIVALENTEMarca : sswhiteModelo : novocol	250,0000	59,9000
0097	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM10GMarca : biodinmicaModelo : aoveolex	15,0000	35,5000
0105	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO, FRASCO COM 20MLMarca : affdo brasilModelo : edta	35,0000	5,0000
0108	ESCOVA ROBSON.Marca : af do brasilModelo : escova	400,0000	1,0500
0116	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO,HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA,CAIXA COM10UNMarca : maquiraModelo : hemospon	50,0000	44,5000
0122	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3.0, CAIXA COM 24ENVELOPESMarca : procareModelo : fio	180,0000	33,9000
0123	FIXADOR,FRASCO COM 475ML.(*) MARCA KODAK, NOVA DFLOU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca: aaf do brasilModelo : fixador	40,0000	10,5000
0124	FLUOR GEL, FRASCO COM 200MLMarca : maquiraModelo : fluor	100,0000	4,4500
0125	FÓRCEPS 69.Marca : golgranModelo : forceps	10,0000	68,9000
0126	FÓRCEPS 101.Marca : golgranModelo : forceps	15,0000	68,9000
0127	FÓRCEPS 150.Marca : golgranModelo : forceps	10,0000	68,9000
0128	FÓRCEPS 151.Marca : golgranModelo : forceps	10,0000	68,9000
0129	FÓRCEPS 16.Marca : golgranModelo : forceps	10,0000	68,9000
0130	FÓRCEPS 17.Marca : golgranModelo : forceps	15,0000	68,9000
0131	FÓRCEPS 18L.Marca : golgranModelo : forceps	10,0000	68,9000
0132	FÓRCEPS 18R.Marca : golgranModelo : forceps	10,0000	68,9000
0133	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 MLMarca : maqiuraModelo :formocresol	15,0000	5,6000
0159	KIT BÁSICO SAÚDE BUCAL, VEM COM SACOLA EM PVC (01CREME DENTAL 50GR E 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL E 1 FIODENTAL)Marca : dentmxModelo : kit	10.000,00	4,3000
0194	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIOLÍQUIDO,FRASCO COM 15ML (*): MARCA IRM, , VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : af dobrasilModelo : irm	20,0000	13,9000
0195	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ,FRASCOCOM 38G(*): MARCA IRM OU, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : af dobrasilModelo : irm	20,0000	15,0000
0203	ÓLEO LUBRIFICANTE 130G, FRASCO COM 200ML.Marca :maquiraModelo : oleo	30,0000	20,1600
0204	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G.Marca : aaf dobrasilModelo : oxido	7,0000	5,9000
0208	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM20ML.Marca : maquiraModelo : paramono	20,0000	5,6000
0213	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA.Marca :sameModelo : perfurador	20,0000	69,9000
0214	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317, TAMANHO 14CM(*): MARCAGOLGRAN, DUFLEX OUMarca : sameModelo : pinça	100,0000	8,7000
0215	PINÇA DENTE DE RATO. TAMANHO 12CMMarca : sameModelo pinça	50,0000	13,4000
0216	PINÇA PORTA GRAMPO PALMERMarca : sameModelo : pinça	20,0000	75,0000
0222	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.Marca :maquiraModelo : porta	20,0000	13,0000
0225	POTE DAPPEN PLÁSTICO.Marca : af do brasilModelo : pote	35,0000	2,7000
0240	REVELADOR ,FRASCO COM 475ML(*): MARCA KODAK OUMARCA DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : af dobrasil'Modelo : revelador	40,0000	10,5000
0243	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURASFOTOPOLIMERIZADOMarca : aff do brasilModelo : selante	50,0000	10,5000
0245	SINDESMÓTOMO(*): MARCA GOLGRAN OU OUTRA COMQUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : sameModelo :sindesmotomo	50,0000	9,5000
0254	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA10212.002.Marca : afdo brasilModelo : tsça	100,0000	1,1500
0257	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA , MEDINDO 14 CMMarca :sameModelo : tesoura	50,0000	21,0000
0266	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 15ML(*): MARCA SSWHITE,FGM OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMOEQUIVALENTEMarca : af do brasilModelo : verniz	20,0000	12,5000
0267	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO)CONTENDO 10 FRASCO ML DE, FLUORNIZE E 1 FRASCO COM10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.Marca : sswhiteModelo : fluorniz	10,0000	19,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F2D56FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00124 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .** CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ÁCIDO POLIACRÍLICO, 11,50%. FRASCO COM 10MLMarca : DFL	50,0000	48,7000
0008	ALAVANCA APICALMarca : SAME	30,0000	35,5000
0009	ALAVANCA SELDIN 1 L.Marca : GOLGRAN	30,0000	35,4000
0010	ALAVANCA SELDIN 1 RMarca : GOLGRAN	30,0000	35,4000
0011	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2Marca : SAME	30,0000	35,4000
0012	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICALMarca : TRINKS	30,0000	30,9000
0033	BROCA DIAMANTADA 1557(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONTOU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca: MICRODONT	100,0000	5,1500
0067	CANETA ALTA ROTAÇÃO(*). MARCA KAVOU OU WEHMarca :KAVOModelo : M600 LG B2 LED PLUS	20,0000	780,0000
0095	CONTRA ÂNGULO 500.Marca : NSKModelo : FX25	20,0000	629,0000
0096	CUNHA REFLEXIVA, CAIXA COM 20UNMarca : DTV	25,0000	30,9000
0110	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25 MM ABCD, CAIXA COM 4UNIDADESMarca : TKD	20,0000	31,0000
0114	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OUOUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : GOLGRAN	50,0000	67,5000
0117	EUGENOL, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRA	30,0000	9,4000
0121	FIO DENTAL, ROLO COM 500MMarca : HILLO	100,0000	9,5000
0162	LÂMINA DE BISTURI Nº11Marca : SOLIDOR	1.300,000	0,2500

0168	LIMA PARA OSSO Nº 12Marca : CASSIFLEX	50,0000	37,9500
0169	LIMA PROTAPER UNIVERSAL REF S1 25,MM, CAIXA COM06UNMarca : DENTSPLY	20,0000	199,0000
0172	LIMA ROTATÓRIA PRODESIG LOGIC RT 21 MM 20. 06 – KITCOM 04UNMarca : DENTSPLY	20,0000	142,9500
0173	LIMA ROTATÓRIA PRODESIG LOGIC RT 25 MM 20. 06 – KITCOM 04UNMarca : DENTSPLY	20,0000	144,0000
0174	LIMA ROTATÓRIA RECIPROC C4 R 25 25 MM VDWMarca :DENTSPLY	20,0000	168,5000
0175	LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCAMAILLEFER, SYBRONENDO OU, LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFER	50,0000	39,9500
0176	LIMA T/K 15-40, 25MM.CAIXA COM 06UN. (*):MARCAMAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COKM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFER	50,0000	39,9500
0177	LIMA T/K 45 A 80 -25 MM CX COM 06 UN. (*):MARCAMAILLEFER, SYBRONENDO, OU OUTRA QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : MAILLEFER	50,0000	39,9500
0178	LIMA T/K 45 A 80 -31 M,CX COM 06 UN. (*): MARCAMAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFER	50,0000	39,9500
0179	LIMA TIPO K N°6,25 MM,CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL)Marca : DENTSPLY	50,0000	40,0000
0180	LIMA TIPO K N°6,31MM,CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL)Marca : DENTSPLY	50,0000	39,9900
0181	LIMA TIPO K 10-21MM ESPECIAL. CAIXA COM 06UN. MARCASMEDIN, INJECTA,, MAILLEFER OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMMarca : DENTSPLY	50,0000	39,9900
0182	LIMA TIPO K Nº 15 - 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca :DENTSPLY	50,0000	39,9900
0183	LIMA TIPO K Nº 15 - 31 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca :DENTSPLY	50,0000	39,9900
0184	LIMA TIPO K N° 10,31 MM, CX COM 06UNIDADES(ESPECIAL).Marca : DENTSPLY	50,0000	39,9900
0185	LIMA TIPO K N° 8,25MM.CX COM 06 UNDADES(ESPECIAL)Marca : DENTSPLY	50,0000	39,9900
0186	LIMA TIPO K N° 8,31MM, CX COM 06UNIDADES(ESPECIAL).Marca : DENTSPLY	50,0000	39,9900
0187	LIMA TIPO K N°10,25 MM, CX COM 06UNIDADES(ESPECIAL).Marca : DENTSPLY	50,0000	39,9900
0189	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 31 MM MARCAMAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFER	20,0000	247,5000
0190	LIMALHA CAPSULA 1 DOSE CX COM 50 UNIDADE GS 80.Marca: GS80	25,0000	124,0000
0193	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COMELÁSTICO, CAIXA COM 50UNMarca : SSPLUS	50.000,00	4,1500
0198	MICROMOTOR 500.Marca : NSKModelo : EX 203	20,0000	608,0000
0202	ÓCULOS LARANJA.Marca : UVEX	20,0000	44,5000
0205	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 100 MM X 100MMarca :HOSPFLEX	200,0000	41,9000
0207	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 200 MM X 100MMarca :HOSPFLEX	65,0000	82,0000
0210	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA MOLDAGEM, EMBLAGEMCONTENDO 2 BISNAGAS. PSEO LÍQUIDO 120GMarca : LYSANDA	20,0000	32,0000
0244	SERINGA PARA ANESTESIA DOBRÁVEL TIPO CARPULE.Marca: CASSIFLEX	100,0000	35,0000
0247	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL,GLUCONATO DECLORHEXIDINA, FRASCO COM 250MLMarca : INDAHEX	100,0000	9,1000
0263	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100UNMarca : SSPLUS	150,0000	5,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:937D2AEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00124 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000081/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA .**
CNPJ 21.913.587/0001-08.Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL.CARACTERÍSTICAS:ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C,DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE.TAMANHO APROXIMADO: 30X 25X18 MM.Marca : C. Odonto	20,0000	4,7000
0002	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA COM 2,5ML Marca :Iodontosul	200,0000	1,2700
0013	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESANORMAL TIPO II, PACOTE COM, 454gMarca : JELTRATE PLUS	100,0000	81,9000
0017	ARCO YOUNG INOX.Marca : GOLGRAN	20,0000	24,0000
0018	ARKANSAS BRANCA LANÇA (CA) 4623Marca : A.BURSS	50,0000	23,9000
0022	BORRACHA DE VINIL PARA STOP ,PACOTE COM100UNIDADES.Marca : MKLIFE	5,0000	15,9000
0028	BROCA DIAMANTADA ESTERIL 1153*: MARCA KG, KAVO,MICRODONT, OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0031	BROCA DIAMANTADA 1015 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO,MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0032	BROCA DIAMANTADA 1024 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO,MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0034	BROCA DIAMANTADA 3118 F ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO,MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0042	BROCA MULTILAMINADA 10 LÂMINASMarca : ANGELUS	50,0000	35,0000
0048	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011L(*):MARCA KG OUMICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0050	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013 ESTÉRIL (*): ARCA KG OUMICRODONT OU DE, EQUIVALENTEMarca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0058	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF ESTÉRIL (*) MARCA KGOU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE .Marca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0059	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL (*) MARCA KG OUMICRODONT , OU, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0060	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 F ESTÉRIL (*) MARCA KGOU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : CHAMPION	100,0000	3,7000
0066	CABO PARA ESPELHO BUCAL.Marca : CASSIFLEX	100,0000	4,1500
0070	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, FRASCO COM 25GMarca : CAVITEMP	15,0000	8,0500
0074	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO.MARCAS GOLGRAN,TECNODENT OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PREVEN	20,0000	5,2000
0076	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA N° 01(*): MARCA GOLGRANOU MARCA COM QUALIDADEMarca : SAME	25,0000	8,0000
0098	CURETA GRACEY 3-4Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,7000
0099	CURETA GRACEY 5-6Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,7000
0100	CURETA LUCAS 85.Marca : CASSIFLEX	40,0000	9,7000
0101	CURETA MMCAL 11-12Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,7000
0102	CURETA MMCAL N° 13-14.Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,7000
0103	CURETA MMCAL N°15-16Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,7000
0111	ESPÁTULA N° 70.Marca : CASSIFLEX	20,0000	9,3000

0112	ESPÁTULA N°24.Marca : CASSIFLEX	20,0000	9,3000
0113	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO N° 01,FABRICADA EM METAL..(*)MARCAS GOLGRAN,,, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SAME	100,0000	9,3000
0115	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05 (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEXOU OUTRA COM QUALIDADEMarca : IODONTOSUL	225,0000	3,7500
0118	EXTIRPA NERVOS.Marca : K-DENT	500,0000	25,6000
0119	FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, CAIXA COM 150UN(*),MARCAS KODAK, AGFA, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.Marca : CARESTREAM	30,0000	195,0000
0134	GÁS PARA MAÇARICO, BUTANO DSTILADO, FRASCO COM300MLMarca : KINGAS	10,0000	41,9000
0136	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 14A.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0137	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 208.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0138	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 209.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0139	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 211.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0140	GRAMPO PARA ISOALAMENTO 212.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 00.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 203.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207.Marca : 6B	20,0000	10,5000
0151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210Marca : 6B	20,0000	10,5000
0152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 LMarca : 6B	20,0000	10,5000
0153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 RMarca : 6B	20,0000	10,5000
0154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26Marca : 6B	20,0000	10,5000
0155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 28Marca : 6B	20,0000	10,5000
0156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8AMarca : 6B	20,0000	10,5000
0158	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10GMarca :MAQUIRA	40,0000	4,2000
0163	LÂMPADA HALÓGENA 12V (PARA REFLETOR)Marca :MULTILASER	30,0000	31,0000
0164	LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE,PACOTE COM26UNMarca : K-DENT	100,0000	21,0000
0165	LIMA C PILOT C6 15 25 MM VDWMarca : TDK	20,0000	44,0000
0166	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 15-40, KIT COM 06 UNMarca : TDK	50,0000	16,3000
0167	LIMA LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 45-80, KIT COM 06 UNMarca :TDK	50,0000	16,3000
0191	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, PACOTE COM150UNMarca : IODONTOSUL	15,0000	8,6000
0192	MAÇARICO ODONTOLOGICO PORTÁTIL, PEQUENO E FÁCILMANUSEIO.01 ANO DE GARANTIAMarca : ORTOCENTRAL	4,0000	158,0000
0196	MATRIZ DE AÇO 05MMMarca : PREVEN	150,0000	1,3500
0197	MATRIZ DE AÇO 07MMMarca : PREVEN	75,0000	1,6900
0199	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO GMarca : PREVEN	5.000,000	0,7900
0200	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO M.Marca : PREVEN	5.000,000	0,6900
0201	ÓCULOS INCOLOR.Marca : PREVEN	50,0000	5,5000
0206	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 150 MM X 100MMarca HARBO	65,0000	69,0000
0209	PASTA PROFILÁTICA,EMBALAGEM COM 90G (*).MARCAHERJOS, MAQUIRA OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : IODONTOSUL	100,0000	5,1000
0211	PEDRA PARA AFIAR GOIVA (COR CINZA)Marca : GOLGRAN	25,0000	33,0000
0218	PLACA DE VIDRO POLIDA, MEDINDO 17CMX7,5CMX6MMMarca: PREVEN	20,0000	8,4000
0219	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUB (COMPATÍVEL COMO APARELHO PROF NEO DABI ATLANTE)Marca : RP VILELA	50,0000	69,0000
0220	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUPRA (COMPÁTIVELCOM O APARELHO PROF, NEO DABI ATLANTE.Marca : RP VILELA	10,0000	69,0000
0221	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM(*): MARCA GOLGRAN,DUFLEX OU OUTRA MARCA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : GOLGRAN	50,0000	37,0000
0223	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.Marca : CASSIFLEX	25,0000	8,4000
0224	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMAIRE.Marca : CASSIFLEX	25,0000	23,5000
0246	SODA CLORADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%), FRASCO COM01 LITROMarca : IODONTOSUL	150,0000	19,0000
0248	SONDA EXPLODORA N° 05(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OUOUTRA COM QUALIDADEMarca : SAME	50,0000	8,2000
0249	SONDA MILIMETRADA PC-15/WHO (OMS)Marca : 6B	50,0000	48,0000
0250	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 50° C. FRASCO COM200MLMarca : ICE TEST	20,0000	35,0000
0251	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL,CAIXA COM 20UN.:MARCA SS PLUS , MAX CLEAN,, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : 2I	50,0000	19,7000
0255	TAMBOREL DE ALUMÍNIO.Marca : PREVEN	6,0000	15,9000
0256	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CMMarca : CASSIFLEX	85,0000	17,4000
0258	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 11,5 CMMarca : CASSIFLEX	85,0000	17,0000
0259	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER CAIXA COM150UNIDADES.Marca : IODONTOSUL	40,0000	8,6000
0260	TIRA ABRASIVA ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDAVEL 4MM,CXCOM 12 UNIDADESMarca : IODONTOSUL	40,0000	8,1000
0262	TIRA POLIÉSTER, CAIXA COM 50 UNMarca : PREVEN	30,0000	1,5900
0265	VASELINA SÓLIDA, EMBALAGEM COM 30GMarca : LYSANDA	40,0000	6,3000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9EFE63AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.709 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0013 – EXPANSÃO DA CULTURA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.476 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	Manutenção dos Serviços Prestados	Fundarte	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.477 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES DA CULTURA	Manutenção dos Serviços Prestados	Fundarte	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de agosto de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5781FC44

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL Nº 02/2023 ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Administração do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR de Muriaé – MG.
O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com base na Lei Federal n.º 11.788/08, resolve:
I – Abrir Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em administração; e
II – Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Administração	Estar regularmente matriculado do 3º ao 6º semestre/período do Curso de Graduação em Administração	1 + CR*	R$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva
DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 14 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 23 de agosto de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivo@demsur.com.br*.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretora Geral do DEMSUR, devidamente justificado.
1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
f) HISTÓRICO ESCOLAR das disciplinas cursadas até o período anterior ao período em curso, em que conste a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou base centesimal (base 100) e poderá ser informada em documento próprio, desde que emitido pela instituição de ensino;
1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d" e "f", é de entrega obrigatória.
1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela Comissão de Estágio.
1.8. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade exclusiva do candidato.
1.9. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
1.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.11. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.12. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais recentes**.
1.13. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.16. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 6º período/semestre, inclusive, do curso de GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise curricular **(Histórico Escolar)** e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, sendo os candidatos avaliados da seguinte forma:

Análise Curricular (Histórico Escolar)

A pontuação de cada candidato será obtida da média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados informada pela Instituição de Ensino;

O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado;

3.1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento**) na análise curricular conforme disposições dos itens 3.1.1 e seus subitens.

DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida conforme item 3.1, e no caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

estiver matriculado em período mais avançado.
for mais idoso.
sorteio público a ser realizado em dia e horário previamente agendados.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na análise curricular, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico (https://www.demsur.com.br/concurso) e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico (https://www.demsur.com.br/concurso) a ser protocolado na sede do Departamento Pessoal do DEMSUR (Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Centro – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG) de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (Anexo I);
Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Administração (entre 3º e 6º semestre/período);
Histórico escolar;
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé ou do DEMSUR.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes; e
Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR até o resultado final e a conclusão do certame.

A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Glenda Furlani Assad – Presidente da Comissão;
II – Sueli Ribas Paulino Costa – Membro da Comissão; e
III – Brenda Lacerda Bertussi – Membro da Comissão;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade do DEMSUR.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
Competirá à Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR (https://www.demsur.com.br/concurso) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções do DEMSUR e este Edital.
O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

Muriaé, 08 de Agosto de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Filiação:	
CPF:	**RG:**
Telefone:	**Celular:**
Endereço Completo:	
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	
Telefone da Instituição:	
Ano/Período Matriculado:	
Turno Matriculado:	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	
( ) SIM ( ) NÃO	

Declaro, para os devidos fins, que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n.º 002/2023 e das legislações aplicáveis.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato**ANEXO II**
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
14/08/2023 a 23/08/2023	Período de Inscrição	processoseletivo@demsur.com.br
24/08/2023 a 25/08/2023	Análise Curricular – (Histórico Escolar	Análise a ser relaizada pela Comissão
28/08/2023	**Divulgação da Classificação Preeliminar da Análise Curricular**	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
29/08/2023 a 30/08/2023	Prazo para Interposição de Recurso da classificação preeliminar	processoseletivo@demsur.com.br
31/08/2023	Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
01/09/2023	Divulgação do Resultado Final	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado no(a) _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

Nome:
CPF:
N.º da inscrição:
E-mail:
Telefone de contato:
Justificativa: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A98C1A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
15ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
28º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	**07/08/2023**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
15º	ASSISTENTE SOCIAL	José Jovino Batista	**07/08/2023**	**10:00**	**Não compareceu à convocação.**
16º		Gizelle Paula Rocha da Costa			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
11º	PSICÓLOGO	Patrick Giovanni Tavares	**07/08/2023**	09:00	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8BD4CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
16ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
29º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Ana Maria de Jesus Almeida	**11/08/2023**	**09:00**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
18º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Débora Cristina Miranda Berthault	**11/08/2023**	**09:00**
19º		Fabíola Vilela da Silva		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
13º	**PSICÓLOGO**	MARIA APARECIDA PORTO	**11/08/2023**	**09:00**
14º		Jennifer Gonçalves santos		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

16ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86CFA113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 093/2023, Pregão Eletrônico 009/2023, Edital de Licitação 071/2023, contendo o objeto quisição de equipamentos para a Farmácia Popular de Rodeiro para adesão ao PDCEAF, resolução SES/MG Nº 7.7628, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIF. E ASSIST. TEC. LTDA CNPJ/CPF: 46.137.612/0001-21					TOTAL	15.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404693	CAMARA DE REFRIGERAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE OPERAÇÃO +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA 504 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP) 1990 X 750 X 900MM; 127V | 50HZ / 220V | 60HZ; CAPACIDADE ATÉ 1470 DOSES DE VACINA; (PADRÃO INFLUENZA - VARIAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE); 6 GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL; PAINEL LCD COM SAIDA USB; PORTA DE VIDRO ANTI EMBAÇANTE; PESO LIQUIDO PADRÃO 180KG; POSSUIR O SISTEMA SAFETY SYSTEM. PADRÃO DE QUALIDADE INDREL.	1,00	UNID.	BIOTECNO BT 1100/560	15.000,0000	15.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	IDEA TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 24.575.752/0001-49					TOTAL	20.499,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404697	GERADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO DO MOTOR DOIS CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AGUA; TENSÃO 380V TRIFASICO; SISTEMA PARTIDA ELETRICA; CILINDRADAS 794CC; CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL 26L; CAPACIDADE DE OLEO 2,27L; FITRO DE AR DUPLO ELEMENTO; FREQUENCIA NOMIVAL 60HZ; POTENCIA NOMINAL 11KVA; POTENCIA MAXIMA 12,5 KVA; CORRENTE NOMINAL 17,3 A; AUTONOMIA NA POTENCIA NOMINAL 8 HORAS; NUMERO DE FASES TRIFASICO; FATOR DE POTENCIA COS DIANMETRO 0,8; SAIDA CC 12V / 8,3 A; ESTRUTURA CABINADO SILENCIOSO; NIVEL RUIDO A 7 METROS 72 DB.	1,00	UNID.	TOYAMA TDWG12000S GE3D-N	20.499,0000	20.499,00

Rodeiro, 08 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F1DEE462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

Processo: 133/2023.

Pregão Eletrônico: 044/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz, em consonância com as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Edital e seus anexos.

Fornecedor:		BH2O Bombas e Serviços Com. e Representações Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 8 CV	UN	10,0000	1.360,0000	13.600,00
1	9	PAINEL DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 4R31B-34350 MONOFÁSICA 4 CV	UN	20,0000	1.420,0000	28.400,00
Total do Fornecedor						42.000,00
Fornecedor:		C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 5 CV	UN	30,0000	1.900,0000	57.000,00
1	2	PAINEL DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 8 CV	UN	15,0000	3.300,0000	49.500,00
1	5	BOMBA SUBMERSA 4R5IA-29 350 5 CV MONOFÁSICA 220V	UN	23,0000	4.500,0000	103.500,00
1	7	BOMBA SUBMERSA 4R3RIA-34230 MONOFÁSICA 3CV	UN	12,0000	2.600,0000	31.200,00
2	2 (cota)	PAINEL DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 8 CV	UN	5,0000	3.300,0000	16.500,00
2	4 (cota)	BOMBA SUBMERSA 4R5IB-34 350 8 CV TRIFÁSICA 220V	UN	2,0000	6.880,0000	13.760,00
2	5 (cota)	BOMBA SUBMERSA 4R5IA-29 350 5 CV MONOFÁSICA 220V	UN	7,0000	4.500,0000	31.500,00
2	7 (cota)	BOMBA SUBMERSA 4R3RIA-34230 MONOFÁSICA 3CV	UN	3,0000	2.600,0000	7.800,00
Total do Fornecedor						310.760,00
Fornecedor:		GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	BOMBA SUB 5 CV TRIFASICA	UN	10,0000	4.230,0000	42.300,00
Total do Fornecedor						42.300,00
Fornecedor:		Tas Bombas e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	BOMBA SUBMERSA 4R5IB-34 350 8 CV TRIFÁSICA 220V	UN	8,0000	6.380,0000	51.040,00
1	6	BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 2 CV 120/220V	UN	10,0000	1.800,0000	18.000,00
Total do Fornecedor						69.040,00

TOTAL DO PROCESSO: R$464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B6A0A95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 136/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna pública a presente RERRATIFICAÇÃO ao item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e o Modelo de Proposta de Preço (Anexo III do Edital), em que deverão ser observadas as seguintes alterações:
1 – Ficam alterados os itens 3 do Termo de Referência e o Modelo de Proposta de Preço, constantes dos Anexos I e III do Edital, respectivamente, especificamente os itens 19, 20 e 21 do quadro descritivo, para constar os seguintes quantitativos:

LOTE	ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	QT
Único	19	Caixa de Proteção	O Tampão 30x30cm Articulado é fabricado em ferro fundido cinzento de alta qualidade, durabilidade e resistência		09
	20	Caixa de Aterramento	Caixa de Aterramento em pvc 25x18x23cm		12
	21	Padrão monofásico com disjuntor	Caixa de medicao monofasica policarbonato com lente padrao copel nph		09

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e **redesignada** a sessão licitatória para o dia 22/08/2023, às **08h:00min,** tendo em vista que as alterações supra afetam a formulação das propostas pelos interessados, nos termos do §4º do art. 21 da Lei federal nº 8.666/1993.

Santa Margarida, 08 de agosto de 2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4C672418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de carnes e leite, com vista a atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA						
0001	Carne bovina de 1ª	FRIG. ENGENHO	200	Kg	41,00	8.200,00
0002	Costela de boi	FRIG. ENGENHO	400	Kg	26,80	10.720,00
0004	Frango abatido congelado	FREDINI	1.000	Kg	9,40	9.400,00
0005	Peito de frango	FREDINI	350	Kg	10,55	3.692,50
0006	Coxa e sobrecoxa	FREDINI	7.500	Kg	9,47	71.025,00
0008	Linguiça calabresa	SEARA	200	Kg	25,65	5.130,00
0009	Bacon	SUINCO	200	Kg	33,75	6.750,00
0010	Salsicha	PIF PAF	4.000	Kg	11,15	44.600,00
0013	Coxa e sobrecoxa (COTA 25%)	FREDINI	2.500	Kg	9,47	23.675,00
Total do Fornecedor: 183.192,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0007	Linguiça de carne suina fina	NOBRE	3.375	Kg	22,95	77.456,25
0014	Linguiça de carne suina fina (COTA 25%)	PIF PAF	1.125	Kg	22,95	25.818,75
Total do Fornecedor: 103.275,00						
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME						
0011	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	VIDA	37.500	Lt	9,19	344.625,00
0015	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1 lt (COTA 25%)	VIDA	12.500	Lt	9,19	114.875,00
Total do Fornecedor: 459.500,00						
TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA						
0003	Toucinho fino com carne	SERRADÃO	3.450	Kg	15,99	55.165,50
0012	Toucinho fino com carne (COTA 25%)	SERRADÃO	1.150	Kg	15,99	18.388,50
Total do Fornecedor: 73.554,00						
Total Geral: 819.521,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:88D10DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GAMMA CORTINAS LTDA						
0001	Fornecimento e instalação de Persiana tipo rolo, com acionamento manual, (blackout), composição 75%	GM	300	M²	250,00	75.000,00
Total do Fornecedor: 75.000,00						
Total Geral: 75.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:20818AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, com vista a atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
0001	Papel de seda 48 x 60	VPM	2.000	UN	0,80	1.600,00
0002	Papel fantasia	VPM	8.000	UN	1,21	9.680,00
0004	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	CLASSIC	100	UN	6,00	600,00
0005	Fita p/ Relógio TBP 4.0	EPSON	20	UN	42,00	840,00
0006	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	GRIFFE	20	UN	23,00	460,00
0007	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	PB	250	Pct	24,00	6.000,00
0015	Canudos plásticos pct c/800	BICÃO	10	Pct	28,00	280,00
0016	Embalagem p/ presente	CROMUS	30	Pct	79,30	2.379,00
0018	Adesivo universal de contato 200g	PRGAMIL	5	UN	14,00	70,00
0019	Papel kraft	PB	100	Pct	26,17	2.617,00
0020	crachá transparente presilha fixa	ACP	100	Pct	127,00	12.700,00
0021	quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	SOUZA	10	UN	151,00	1.510,00
0022	cola epóxi araldite 23g	ARALDITE	20	UN	42,00	840,00
0023	bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta)	PB	20	UN	168,40	3.368,00
0024	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/oficio- diametro de 29mm com 56 espiras	LASSANE	50	Pct	38,00	1.900,00
0025	PAPEL PARA FLIP CHART SERRILHADO 66X93-75GR- PCTE COM 20 FLS	RESMA	50	Pct	52,60	2.630,00
Total do Fornecedor: 47.474,00						
Total Geral: 47.474,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:665D9375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.226 DE 11 DE JULHODE 2023

DECRETO Nº 4.226 DE 11 DE JULHODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 522.149,20(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 522.149,20(quinhentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.14.01.06.452.0008.2559	752	Sinalização de Trânsito	4.4.90.52.00	450.000,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	752	Sinalização de Trânsito	3.3.90.39.00	50.000,00
02.01.05.01.13.366.0003.2301	701	Manutenção da Biblioteca Municipal	4.4.90.52.00	4.952,70
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	772,50
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00	16.424,00
T O T A L				**522.149,20**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes752 - Recursos Vinculados ao Trânsito e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18E4A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00034

EDITAL NÚMERO 2023/00034
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OME7C14	AG02054918	17/03/2023	554-11	195,23
PYF3178	AB04766379	22/03/2023	538-00	130,16
OGM8J58	AG02062126	22/03/2023	554-11	195,23
PZR8182	AG02058499	23/03/2023	736-62	130,16
GVK1786	AG02062501	23/03/2023	518-51	195,23
FGE4841	AG02062503	23/03/2023	518-51	195,23
SCF2F40	AG02056338	23/03/2023	736-62	130,16
QUJ2430	AG02062125	23/03/2023	554-11	195,23
HKA6018	AG02062504	23/03/2023	518-51	195,23
JGB7E91	AG02058498	23/03/2023	705-61	293,47
GZL1659	AG02062451	23/03/2023	768-42	130,16
EVL0E77	AG02062452	23/03/2023	518-51	195,23
JFT9019	AG02062021	24/03/2023	518-51	195,23
OLV4J37	AG02062023	24/03/2023	518-51	195,23
GYG8990	AG02054711	24/03/2023	546-00	130,16
QWR8612	AG02062259	25/03/2023	518-51	195,23
DZB1I62	AG02062257	25/03/2023	518-51	195,23
GWW7362	AG02062254	25/03/2023	518-51	195,23
HCM1G22	AG02062253	25/03/2023	518-51	195,23
NYC8180	AG02062252	25/03/2023	518-51	195,23
BMT8452	AG02061850	27/03/2023	518-51	195,23
BUX6020	AG02061849	27/03/2023	518-51	195,23
NCP0650	AG02061848	27/03/2023	518-51	195,23
NCP0G50	AG02062258	27/03/2023	653-00	195,23
HFF1833	AG02061847	27/03/2023	518-51	195,23
HLI0323	AG02061845	27/03/2023	518-51	195,23
JJK0480	AG02061846	27/03/2023	518-51	195,23
OQT4D44	AG02061844	27/03/2023	518-51	195,23
QQG4H27	AG02061843	27/03/2023	518-51	195,23
PVM8173	AB04766382	28/03/2023	573-80	293,47
HOE0466	AG02054335	28/03/2023	518-51	195,23
HHS6824	AG02062453	28/03/2023	518-51	195,23
MQE5C27	AG02062455	28/03/2023	518-51	195,23
JFI7969	AG02058500	29/03/2023	573-80	293,47
QUG4763	AB04766390	29/03/2023	554-14	195,23
CZE1035	AG02062325	29/03/2023	518-51	195,23
HHS6183	AG02062327	29/03/2023	518-51	195,23
HJW7817	AG02062326	29/03/2023	518-51	195,23
AHB9912	AG02062330	29/03/2023	518-51	195,23
HGT5070	AG02062328	29/03/2023	518-51	195,23
PWM2094	AG02062329	29/03/2023	518-51	195,23
OVT6606	AG02062332	29/03/2023	518-51	195,23
CNJ3787	AB04766384	29/03/2023	605-01	293,47
HDO3B07	AB04766385	29/03/2023	605-02	293,47
ETS0208	AB04766389	31/03/2023	518-51	195,23

GSG8711	AG02062025	31/03/2023	518-51	195,23
RUI9D75	AG02062420	01/04/2023	583-50	195,23
GSG1202	AG02062551	03/04/2023	518-51	195,23
GSG1202	AG02062552	03/04/2023	736-62	130,16
GXU1715	AG02062554	03/04/2023	518-51	195,23
GQL4360	AG02062555	03/04/2023	518-51	195,23
HCM1731	AG02062556	03/04/2023	518-51	195,23
JGL8I73	AG02062557	03/04/2023	518-51	195,23
GXU0F75	AG02062137	04/04/2023	554-11	195,23
GXS7I70	AG02062464	05/04/2023	518-51	195,23
HNL1512	AG02062465	05/04/2023	768-42	130,16
PWR7561	AG02062466	05/04/2023	768-42	130,16
PVP3H12	AG02062467	05/04/2023	518-51	195,23
QOW2J24	AG02062142	05/04/2023	736-62	130,16
GSH7001	AG02062558	06/04/2023	518-51	195,23
OMA0168	AG02062559	06/04/2023	518-51	195,23
HLY8541	AG02062560	06/04/2023	518-51	195,23
RML6E14	AG02062334	06/04/2023	518-51	195,23
OXB7734	AG02062335	06/04/2023	518-51	195,23
JHL1540	AG02062337	06/04/2023	518-51	195,23
JHP1C60	AG02062336	06/04/2023	518-51	195,23
GWT0530	AG02062338	06/04/2023	518-51	195,23
HBU0950	AG02062339	06/04/2023	518-51	195,23
EZL6G95	AG02062342	06/04/2023	763-32	293,47
EZL6G95	AG02062340	06/04/2023	518-51	195,23
OXC8C58	AG02062341	06/04/2023	518-51	195,23
NFX4067	AG02062343	06/04/2023	518-51	195,23
OPW2029	AG02062143	06/04/2023	554-11	195,23
HFB2625	AG02054336	07/04/2023	573-80	293,47
RUO2E44	AG02062146	08/04/2023	554-11	195,23
OLP4987	AG02062144	08/04/2023	653-00	195,23
QMS3446	AG02062145	08/04/2023	736-62	130,16
HHN7386	AG02061625	08/04/2023	707-21	293,47
PXC4A65	AG02062561	08/04/2023	518-51	195,23
JKN3787	AG02062562	08/04/2023	518-51	195,23
CEZ6429	AG02062564	08/04/2023	518-51	195,23
GOK9051	AG02062565	08/04/2023	518-51	195,23
OLZ8636	AG02062567	08/04/2023	518-51	195,23
GMJ7272	AG02062569	08/04/2023	518-51	195,23
OLI4G55	AG02062270	08/04/2023	518-51	195,23
JEW8286	AG02062271	08/04/2023	518-51	195,23
JGV1618	AG02062274	08/04/2023	518-51	195,23
PVK7C05	AG02062273	08/04/2023	518-51	195,23
EDW4I07	AG02062275	08/04/2023	518-51	195,23
HCM1I47	AG02062278	08/04/2023	653-00	195,23
HJL8C87	AG02062276	08/04/2023	518-51	195,23
ERT3518	AG02062279	08/04/2023	653-00	195,23
JGV3559	AG02062277	08/04/2023	518-51	195,23
GUB8999	AG02061222	09/04/2023	518-51	195,23
NKV1648	AG02061223	09/04/2023	518-51	195,23
HDO3100	AG02061224	09/04/2023	518-51	195,23
CRD4083	AG02061226	09/04/2023	518-51	195,23
BXN9E50	AG02062027	10/04/2023	604-12	195,23
JGF2J16	AG02060663	10/04/2023	518-51	195,23
FMG3E56	AG02060664	10/04/2023	518-51	195,23
JDS3444	AG02060665	10/04/2023	518-51	195,23
QQW4B03	AG02060666	10/04/2023	763-31	293,47
MMT4009	AG02060667	10/04/2023	518-51	195,23
NYC1J12	AG02060668	10/04/2023	518-51	195,23
REC3C54	AG02062571	11/04/2023	518-51	195,23
HEV4946	AG02062572	11/04/2023	518-51	195,23
OLQ5287	AG02062573	11/04/2023	518-51	195,23
DXR7J13	AG02062345	11/04/2023	518-51	195,23
HCM1662	AG02062346	11/04/2023	518-51	195,23
CBR3178	AG02062349	11/04/2023	518-51	195,23
GZL8A81	AG02062285	11/04/2023	520-70	88,38
JDZ2515	AG02062280	11/04/2023	518-51	195,23
GZQ4H03	AG02062283	11/04/2023	518-51	195,23
JQZ3225	AG02062281	11/04/2023	518-51	195,23
HGD9663	AG02062284	11/04/2023	520-70	88,38
HLI0081	AG02062147	12/04/2023	554-11	195,23
GDJ9H45	AG02062148	12/04/2023	554-11	195,23
HEE2753	AG02062505	13/04/2023	548-70	195,23
HHR6144	AG02062506	13/04/2023	605-01	293,47
DAK9070	AG02062577	13/04/2023	518-51	195,23
JEM2338	AG02062578	13/04/2023	518-51	195,23
PYJ3844	AG02062579	13/04/2023	518-51	195,23
CSF5937	AG02062580	13/04/2023	518-51	195,23
HML9B31	AG02062581	13/04/2023	518-51	195,23
HML9B31	AG02062582	13/04/2023	736-62	130,16
PWT9C54	AG02062584	13/04/2023	518-51	195,23
HNT4313	AG02062585	13/04/2023	518-51	195,23
HHN7050	AG02062588	13/04/2023	518-51	195,23
JKK2A39	AG02062589	13/04/2023	518-51	195,23
JKK4145	AG02062590	13/04/2023	518-51	195,23
AXZ4219	AG02062201	13/04/2023	518-51	195,23
HIM1501	AG02062203	13/04/2023	518-51	195,23
GWP7659	AG02062204	13/04/2023	518-51	195,23
HGK5555	AG02062206	13/04/2023	518-51	195,23

OZX5B62	AG02062207	13/04/2023	518-51	195,23
IIY2300	AG02062208	13/04/2023	518-51	195,23
JGU3E18	AG02062211	13/04/2023	518-51	195,23
QNX5I29	AG02062212	13/04/2023	518-51	195,23
HIH7878	AG02062214	13/04/2023	518-51	195,23
HGP1577	AG02058974	14/04/2023	545-25	195,23
HHN7383	AG02056339	14/04/2023	685-80	293,47
CXM2D74	AG02062421	14/04/2023	518-51	195,23
ALH6A53	AG02062422	14/04/2023	518-51	195,23
CID5690	AG02062423	14/04/2023	518-51	195,23
GQL4360	AG02062424	14/04/2023	518-51	195,23
CRD5413	AG02062425	14/04/2023	518-51	195,23
JHL1123	AG02062426	14/04/2023	518-51	195,23
PRP6C22	AG02062428	14/04/2023	518-51	195,23
HLI0631	AG02062429	14/04/2023	518-51	195,23
JFL7563	AG02062430	14/04/2023	518-51	195,23
GQS4078	AG02062431	14/04/2023	518-51	195,23
HDW5058	AG02062432	14/04/2023	518-51	195,23
GQF4384	AG02062433	14/04/2023	518-51	195,23
HCM0E60	AG02062434	14/04/2023	518-51	195,23
DQT1154	AG02062435	14/04/2023	518-51	195,23
GUB5388	AG02054045	14/04/2023	518-51	195,23
GUR1897	AG02061960	14/04/2023	584-34	195,23
GWP5C35	AG02058924	14/04/2023	554-13	195,23
HAR7094	AG02058923	14/04/2023	554-13	195,23
RVI6G00	AG02061961	14/04/2023	599-10	293,47
GPY7F53	AG02061962	15/04/2023	653-00	195,23
QUS3567	AG02058294	15/04/2023	704-81	293,47
CVB1001	AG02061963	15/04/2023	653-00	195,23
KBV9733	AG02062471	15/04/2023	518-52	195,23
KBV9733	AG02062470	15/04/2023	518-51	195,23
HER8874	AG02062472	15/04/2023	518-51	195,23
RUH4J21	AG02058975	16/04/2023	550-90	130,16
HJW8876	AG02058977	16/04/2023	554-17	195,23
HBM4450	AG02058976	16/04/2023	556-80	195,23
PWD4097	AG02054046	16/04/2023	656-40	293,47
PRC5I01	AG02062028	17/04/2023	518-51	195,23
OQC7F92	AG02062029	17/04/2023	518-51	195,23
DBV9307	AG02062030	17/04/2023	518-51	195,23
EKK5818	AG02062031	17/04/2023	518-51	195,23
HKU4I36	AG02062032	17/04/2023	518-51	195,23
GJA6777	AG02062033	17/04/2023	518-51	195,23
GQO4421	AG02062034	17/04/2023	518-51	195,23
GUA1974	AG02062035	17/04/2023	518-51	195,23
NXZ2C26	AG02062602	18/04/2023	736-62	130,16
RMT3H71	AG02062591	18/04/2023	518-51	195,23
GUF0941	AG02062592	18/04/2023	518-51	195,23
BSR0005	AG02062594	18/04/2023	518-51	195,23
DTS8J88	AG02062595	18/04/2023	518-51	195,23
HOG0041	AG02062596	18/04/2023	518-51	195,23
PUV0A95	AG02062597	18/04/2023	518-51	195,23
PUU6832	AG02062598	18/04/2023	518-51	195,23
QOU1250	AG02062604	19/04/2023	554-11	195,23
HCM0381	AG02062474	20/04/2023	518-51	195,23
PWZ3601	AG02062475	20/04/2023	518-51	195,23
HLN3F70	AG02062476	20/04/2023	518-51	195,23
BMT8452	AG02062477	20/04/2023	518-51	195,23
JHU5613	AG02062478	20/04/2023	518-51	195,23
OQZ3432	AG02062480	20/04/2023	518-51	195,23
ORA7I86	AG02062605	20/04/2023	736-62	130,16
HMN2516	AG02062599	21/04/2023	518-51	195,23
FRL3888	AG02062607	21/04/2023	554-11	195,23
GZQ5472	AG02062609	21/04/2023	653-00	195,23
JGJ4089	AG02062223	21/04/2023	518-51	195,23
HCM1057	AG02062222	21/04/2023	518-51	195,23
HCB4A07	AG02062286	21/04/2023	520-70	88,38
HEQ7J76	AG02062289	21/04/2023	653-00	195,23
HEQ7J76	AG02062215	21/04/2023	518-51	195,23
HLI1108	AG02062290	21/04/2023	653-00	195,23
HLI1108	AG02062217	21/04/2023	518-51	195,23
JFQ2J66	AG02062216	21/04/2023	518-51	195,23
GTO0848	AG02062219	21/04/2023	518-51	195,23
EEV1E19	AG02062218	21/04/2023	518-51	195,23
HBE2433	AG02062288	21/04/2023	520-70	88,38
JFJ4252	AG02062611	22/04/2023	653-00	195,23
HNG1726	AG02062612	22/04/2023	554-11	195,23
HHS6930	AG02058623	22/04/2023	602-50	293,47
JHC3711	AG02062481	22/04/2023	518-51	195,23
JRI6E62	AG02062482	22/04/2023	518-51	195,23
GNJ8569	AG02062224	24/04/2023	518-51	195,23
HLI0513	AG02062225	24/04/2023	518-51	195,23
HEQ7581	AG02062226	24/04/2023	518-51	195,23
HTV3992	AG02062227	24/04/2023	518-51	195,23
PXV8752	AG02063351	24/04/2023	518-51	195,23
HGY5950	AG02063352	24/04/2023	518-51	195,23
EZY4D28	AG02063353	24/04/2023	518-51	195,23
KDV0526	AG02063356	24/04/2023	518-51	195,23
AFJ1987	AG02063357	24/04/2023	518-51	195,23
OXK4683	AG02063358	24/04/2023	518-51	195,23

PWA4H98	AG02063359	24/04/2023	518-51	195,23
GUQ5518	AG02063361	24/04/2023	518-51	195,23
JFY5E40	AG02062483	25/04/2023	518-51	195,23
GWP4626	AG02062484	25/04/2023	518-51	195,23
HIZ6J73	AG02062487	25/04/2023	518-51	195,23
RNC6G24	AG02062614	25/04/2023	554-11	195,23
JQW9F73	AG02062615	25/04/2023	548-70	195,23
GZX5951	AG02062616	25/04/2023	519-30	293,47
CRD5413	AG02063401	26/04/2023	518-51	195,23
PWD5167	AG02063402	26/04/2023	518-51	195,23
DBL6463	AG02063403	26/04/2023	518-51	195,23
PWT9C54	AG02063404	26/04/2023	518-51	195,23
HJO2388	AG02060919	26/04/2023	763-32	293,47
HHN7549	AG02062618	26/04/2023	554-11	195,23
FFE3640	AG02062600	27/04/2023	518-51	195,23
PKH7B00	AG02062619	27/04/2023	554-11	195,23
RTL7D82	AG02062488	27/04/2023	518-51	195,23
JIK0503	AG02062489	27/04/2023	518-51	195,23
NBI9I83	AG02063405	28/04/2023	518-51	195,23
QQC1777	AG02063406	28/04/2023	518-51	195,23
HHA0F70	AG02063408	28/04/2023	518-51	195,23
COX6491	AG02063409	28/04/2023	518-51	195,23
JGB5140	AG02062229	28/04/2023	518-51	195,23
HHH4493	AG02062350	28/04/2023	518-51	195,23
GXU0324	AG02062230	28/04/2023	518-51	195,23
JFM6244	AG02062232	28/04/2023	518-51	195,23
PUM5079	AG02062231	28/04/2023	518-51	195,23
OQG0E29	AG02062233	28/04/2023	518-51	195,23
NGE3670	AG02062234	28/04/2023	518-51	195,23
GKR9656	AG02062436	29/04/2023	518-51	195,23
HHK8142	AG02062437	29/04/2023	518-51	195,23
QNW0240	AG02062438	29/04/2023	518-51	195,23
GZQ4726	AG02062442	29/04/2023	518-51	195,23
PYU0087	AG02062440	29/04/2023	518-51	195,23
DHP4I23	AG02062441	29/04/2023	518-51	195,23
PWI7072	AG02062443	29/04/2023	599-10	293,47
ACQ7065	AG02062445	29/04/2023	518-51	195,23
HHN5703	AG02062490	30/04/2023	768-42	130,16
RUM8F08	AG02062491	30/04/2023	768-42	130,16
RUV8C21	AG02062620	01/05/2023	554-11	195,23
PAH2F79	AG02062235	01/05/2023	518-51	195,23
HFW7154	AG02062238	01/05/2023	518-51	195,23
ODM3271	AG02062237	01/05/2023	518-51	195,23
HCU4G83	AG02062240	01/05/2023	518-51	195,23
MUQ8753	AG02062239	01/05/2023	518-51	195,23
GWS8I45	AG02062300	01/05/2023	518-51	195,23
GXU1E56	AG02062241	01/05/2023	518-51	195,23
JFU3775	AG02062236	01/05/2023	518-51	195,23
GWP9G46	AG02062446	01/05/2023	518-51	195,23
MMT4009	AG02062447	01/05/2023	518-51	195,23
HCL1589	AG02061901	02/05/2023	548-70	195,23
HLG5E77	AG02062492	02/05/2023	518-51	195,23
RUM4D39	AG02062495	02/05/2023	518-51	195,23
GXU1715	AG02062496	02/05/2023	518-51	195,23
JHC0620	AG02062497	02/05/2023	518-51	195,23
HCF3297	AG02054923	03/05/2023	552-50	130,16
OMW8629	AG02062622	03/05/2023	554-11	195,23
GSI3I34	AG02062623	03/05/2023	554-11	195,23
GEG3D68	AG02062621	03/05/2023	736-62	130,16
GZS9390	AG02062624	03/05/2023	554-11	195,23
HKE9220	AG02063410	03/05/2023	518-51	195,23
OQF7E23	AG02063411	03/05/2023	518-51	195,23
GSK1A09	AG02063412	03/05/2023	518-51	195,23
QPP5563	AG02063413	03/05/2023	518-51	195,23
JJH3646	AG02062247	03/05/2023	518-51	195,23
EAX0C42	AG02062244	03/05/2023	518-51	195,23
GPD9585	AG02062243	03/05/2023	518-51	195,23
GZQ5078	AG02062245	03/05/2023	518-51	195,23
MSJ1354	AG02062246	03/05/2023	518-51	195,23
HGM0099	AG02062249	03/05/2023	518-51	195,23
GUB8999	AG02063362	04/05/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG02063363	04/05/2023	518-51	195,23
GME0999	AG02063364	04/05/2023	518-51	195,23
OLO9281	AG02063365	04/05/2023	518-51	195,23
HGK3134	AG02063366	04/05/2023	518-51	195,23
PYD7552	AG02062625	04/05/2023	554-11	195,23
HJV9018	AG02062626	04/05/2023	554-11	195,23
GYC2E53	AG02063368	05/05/2023	518-51	195,23
JQW9F73	AG02063369	05/05/2023	518-51	195,23
EDJ9073	AG02063370	05/05/2023	518-51	195,23
HBD8530	AG02063371	05/05/2023	518-51	195,23
BMP6957	AG02063372	05/05/2023	518-51	195,23
PVV1E54	AG02063373	05/05/2023	518-51	195,23
GWA5J73	AG02063374	05/05/2023	518-51	195,23
HOB4D01	AG02063375	05/05/2023	518-51	195,23
OWI5C47	AG02063377	05/05/2023	518-51	195,23
NWK5292	AG02063378	05/05/2023	518-51	195,23
JKN3787	AG02063416	06/05/2023	518-51	195,23
LBG3114	AG02063417	06/05/2023	518-51	195,23

DBL6463	AG02063419	06/05/2023	518-51	195,23
PUY7211	AG02062292	06/05/2023	518-51	195,23
GNF2F19	AG02062296	06/05/2023	518-51	195,23
HMF7496	AG02062298	06/05/2023	518-51	195,23
QNT2F93	AG02058666	06/05/2023	605-01	293,47
MUQ8753	AG02062250	06/05/2023	518-51	195,23
HDZ2I05	AG02060726	07/05/2023	768-41	130,16
HHV9837	AG02060725	07/05/2023	768-41	130,16
PAI6311	AG02058630	07/05/2023	519-30	293,47
EIO3D08	AG02058631	07/05/2023	519-30	293,47
HDO3081	AG02062701	08/05/2023	518-51	195,23
OPE9B78	AG02062703	08/05/2023	518-51	195,23
OKV2A92	AG02063381	09/05/2023	518-51	195,23
GWK2832	AG02063383	09/05/2023	518-51	195,23
DXV7162	AG02063385	09/05/2023	518-51	195,23
FUZ6C61	AG02056374	09/05/2023	763-32	293,47
JMF6A73	AG02056376	09/05/2023	518-51	195,23
PVD7I61	AG02056375	09/05/2023	518-51	195,23
HJH0871	AG02056373	09/05/2023	518-51	195,23
JKJ6785	AG02062500	10/05/2023	518-51	195,23
NGN1486	AG02062499	10/05/2023	518-51	195,23
BQR5653	AG02062498	10/05/2023	518-51	195,23
ELH0H29	AG02062627	10/05/2023	554-11	195,23
EBV7C41	AG02062628	10/05/2023	554-11	195,23
HMW8I99	AG02062705	11/05/2023	518-51	195,23
GZX1060	AG02062713	11/05/2023	518-51	195,23
HNW4791	AG02062706	11/05/2023	518-51	195,23
DWB4861	AG02062709	11/05/2023	518-51	195,23
RFP6B66	AG02062629	11/05/2023	554-11	195,23
HFR9994	AG02063420	12/05/2023	518-51	195,23
CJP9A35	AG02063421	12/05/2023	518-51	195,23
JTC3801	AG02062448	14/05/2023	518-51	195,23
BKP8875	AG02062449	14/05/2023	518-51	195,23
GZQ4625	AG02062450	14/05/2023	518-51	195,23
MDM0198	AG02062752	15/05/2023	518-51	195,23
QOW8181	AG02062753	15/05/2023	518-51	195,23
PXT4740	AG02062754	15/05/2023	518-51	195,23
JIY8135	AG02062755	15/05/2023	518-51	195,23
QPH7J60	AG02060669	15/05/2023	736-62	130,16
PVS9C85	AG02062801	16/05/2023	518-51	195,23
JTP5E96	AG02062803	16/05/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG02061232	16/05/2023	518-51	195,23
GPA3005	AG02061231	16/05/2023	518-51	195,23
OMG1I82	AG02061227	16/05/2023	518-51	195,23
QNB9A05	AG02061228	16/05/2023	518-51	195,23
EAG4048	AG02061229	16/05/2023	518-51	195,23
RVW4G66	AG02062633	16/05/2023	736-62	130,16
JFY8746	AG02062634	16/05/2023	554-11	195,23
PXD0265	AG02063386	16/05/2023	518-51	195,23
RMX5F98	AG02063388	16/05/2023	518-51	195,23
GSQ9797	AG02063387	16/05/2023	518-51	195,23
PXK1160	AG02062037	17/05/2023	736-62	130,16
PQR1594	AG02062036	17/05/2023	605-02	293,47
HOJ8A80	AG02062638	17/05/2023	653-00	195,23
JGS2967	AG02062810	17/05/2023	518-51	195,23
HCM1784	AG02062811	17/05/2023	518-51	195,23
DVL2451	AG02062812	17/05/2023	518-51	195,23
HBY3509	AG02062813	17/05/2023	518-51	195,23
HHS6123	AG02062814	17/05/2023	518-51	195,23
HLY7303	AG02062805	17/05/2023	518-51	195,23
PQQ0702	AG02062806	17/05/2023	518-51	195,23
JIK0503	AG02062804	17/05/2023	518-51	195,23
GND4664	AG02062807	17/05/2023	518-51	195,23
FJE5611	AG02062635	17/05/2023	519-30	293,47
OLU4914	AG02062809	18/05/2023	518-51	195,23
JDY6E41	AG02062815	18/05/2023	518-51	195,23
HJL8J15	AG02062816	18/05/2023	518-51	195,23
OWK3779	AG02062817	18/05/2023	518-51	195,23
ANV5G35	AG02062818	18/05/2023	518-51	195,23
GPY7330	AG02062714	19/05/2023	518-51	195,23
GXU0539	AG02062716	19/05/2023	518-51	195,23
GUN8D11	AG02062717	19/05/2023	518-51	195,23
HCM0067	AG02062038	19/05/2023	518-51	195,23
HOF6978	AG02062039	19/05/2023	518-51	195,23
HMD9522	AG02062040	19/05/2023	518-51	195,23
JHU6500	AG02062041	19/05/2023	518-51	195,23
DVI8725	AG02062042	19/05/2023	518-51	195,23
JIP4I88	AG02062044	19/05/2023	518-51	195,23
OPU1127	AG02062507	20/05/2023	518-51	195,23
PEG8A32	AG02062508	20/05/2023	518-51	195,23
AKD5711	AG02062509	20/05/2023	518-51	195,23
FIP7J17	AG02062510	20/05/2023	518-51	195,23
RFE9I61	AG02062046	20/05/2023	518-51	195,23
QOH6C32	AG02062047	20/05/2023	518-51	195,23
GZQ5147	AG02062719	21/05/2023	518-51	195,23
DUS0924	AG02062721	21/05/2023	518-51	195,23
EBP3136	AG02058299	29/05/2023	763-32	293,47
EBP3136	AG02058300	29/05/2023	518-52	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 08/08/2023 - Total de registros: 401

PATROCINIO, 08 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B7EC960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00042

EDITAL NÚMERO 2023/00042 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HHW0556	AG02062957	04/07/2023	554-11
RUV1H04	AG02062908	05/07/2023	518-51
JRN9176	AG02062909	05/07/2023	518-51
GXU0123	AG02062910	05/07/2023	518-51
RFK7D22	AG02063708	05/07/2023	705-61
RML8A30	AG02063710	05/07/2023	599-10
PYL3237	AG02063709	05/07/2023	736-62
OPF6G69	AG02062960	05/07/2023	554-11
FKW6579	AG02062959	05/07/2023	554-11
PVT2336	AG02063051	06/07/2023	518-51
PVT2336	AG02063052	06/07/2023	763-32
PXY6G66	AG02056578	06/07/2023	518-51
JIJ1E45	AG02056579	06/07/2023	518-51
RUA1E43	AG02063055	06/07/2023	763-32
RUL2F20	AG02063056	06/07/2023	763-32
GRS9683	AG02062962	06/07/2023	554-11
RTI5H30	AG02062963	06/07/2023	554-11
OPD2035	AG02062515	07/07/2023	518-51
JPV7827	AG02062516	07/07/2023	518-51
OWY2424	AG02062517	07/07/2023	518-51
GXU0A13	AG02062965	07/07/2023	554-11
PAA1I74	AG02062969	08/07/2023	554-11
JHF1D76	AG02062799	08/07/2023	518-51
QAR0F34	AG02062050	09/07/2023	763-32
HDB1825	AG02061287	09/07/2023	763-32
JHI3424	AG02061288	09/07/2023	518-51
JHD0078	AG02061289	09/07/2023	763-32
HCB4A07	AG02062976	10/07/2023	573-80
RUC8F99	AG02056581	10/07/2023	763-32
PVK0G15	AG02056582	10/07/2023	763-32
KAY9C90	AG02063101	10/07/2023	518-51
BLJ7I23	AG02063103	10/07/2023	518-51
OPQ3258	AG02062052	11/07/2023	518-51
JJZ8087	AG02062970	11/07/2023	552-50
RVO5I51	AG02063717	11/07/2023	763-31
JFK3148	AG02060728	12/07/2023	518-51
MSC0067	AG02060729	12/07/2023	518-51
HAZ0828	AG02060731	12/07/2023	768-42
PUA7115	AG02060732	12/07/2023	518-51
PYC5146	AG02060733	12/07/2023	768-42
GPU4C57	AG02063721	12/07/2023	605-01
GXE0648	AG02063011	12/07/2023	573-80
HLI0849	AG02063106	12/07/2023	518-51
HNJ7I81	AG02063107	12/07/2023	518-51
HHS6H78	AG02063108	12/07/2023	518-51
HHQ2C92	AG02062975	13/07/2023	573-80
ETW5F06	AG02062971	13/07/2023	546-00
JFP9I75	AG02062972	13/07/2023	546-00
CMY0124	AG02063722	13/07/2023	546-00
QBF9E17	AG02058979	14/07/2023	546-00

GNU6890	AG02054217	14/07/2023	518-51
KCP3812	AG02054218	14/07/2023	518-51
PRJ1B89	AG02063724	14/07/2023	763-32
GUN3766	AG02063723	14/07/2023	556-80
PYX6479	AG02063201	14/07/2023	573-80

HLI0046	AG02063109	15/07/2023	518-51
HBM7278	AG02063110	15/07/2023	518-51
OWQ1I71	AG02063111	15/07/2023	518-51
HAZ1980	AG02063112	15/07/2023	518-51
DCE4528	AG02062859	15/07/2023	736-62
HBD8G55	AG02054289	15/07/2023	518-51
FOM1983	AG02063727	15/07/2023	653-00
JFM6244	AG02061705	15/07/2023	763-32
OPT5875	AG02062912	15/07/2023	518-51
HCM0437	AG02062913	15/07/2023	518-51
KCP3812	AG02056583	16/07/2023	763-32
GVF1019	AG02060734	17/07/2023	518-51
JFI0947	AG02060735	17/07/2023	518-51
GNJ8569	AG02058932	17/07/2023	573-80
HAR2618	AG02063113	17/07/2023	518-51
FFE3640	AG02063116	17/07/2023	518-51
HIG9450	AG02063115	17/07/2023	518-51
JHF5335	AG02063117	17/07/2023	518-51
GZU6469	AG02063731	18/07/2023	581-91
APY5864	AG02062914	18/07/2023	518-51
GWP3738	AG02062915	18/07/2023	518-51

PVA2005	AG02060680	18/07/2023	763-32
OOV5569	AG02060681	18/07/2023	605-02
RUT8I33	AG07491468	19/07/2023	518-51
QPV5873	AG02063728	19/07/2023	605-02
JHV1936	AG07491901	20/07/2023	519-30
RTX4A20	AG06592672	20/07/2023	762-51
FQU7H19	AG07491840	20/07/2023	763-32
PUP2295	AG07491903	20/07/2023	573-80
BFH0E25	AG06592673	20/07/2023	762-51
MIJ3451	AG07491738	20/07/2023	605-01
QON2I83	AG07491514	20/07/2023	573-80
QPE1505	AG07491904	20/07/2023	763-31
OLV4J37	AG07491905	20/07/2023	519-30
PVW2C41	AG07491907	20/07/2023	573-80
GXC5349	AG07491843	21/07/2023	518-51
GZX6142	AG07491845	21/07/2023	518-51
JFM1423	AG07491846	21/07/2023	518-51
HJW6202	AG07491847	21/07/2023	518-51
HHS6697	AG07491848	21/07/2023	518-51
OLT3F01	AG07491849	21/07/2023	518-51
NGI0630	AG07491851	21/07/2023	518-51

PUQ3799	AG07491739	21/07/2023	762-52
GHL8D65	AG07491740	21/07/2023	762-52
QIU4J96	AG07491741	21/07/2023	763-31
JGG6C18	AG07491516	21/07/2023	573-80
RVJ8C18	AG07491743	21/07/2023	762-52
PXT4F21	AG07491744	21/07/2023	762-51
HDE0555	AG07491745	21/07/2023	554-11
GXE0128	AG07491746	22/07/2023	556-80
MYV7B52	AG07491747	22/07/2023	554-14
SHG6F91	AG07491910	22/07/2023	545-21
RUN5G28	AG07491911	22/07/2023	762-52
PQY1119	AG07491748	22/07/2023	554-11
HHS6421	AG07491750	22/07/2023	762-51
DZJ2E30	AG07491913	22/07/2023	762-52
OOX5885	AG07491914	22/07/2023	554-11
QOO4258	AG07491915	22/07/2023	762-51
RNB8A25	AG07491917	22/07/2023	762-52
RNY1J97	AG07491918	22/07/2023	604-12
HHX1J78	AG07491919	22/07/2023	518-51
RTP4A64	AG06592987	22/07/2023	763-31
DED9338	AG06592988	22/07/2023	573-80

DED9338	AG06592989	22/07/2023	518-51
PXE3H08	AG07491517	22/07/2023	545-26
RFH0D04	AG07491518	22/07/2023	545-21
JGV0A03	AG07491519	22/07/2023	545-21
HLN5423	AG07491753	24/07/2023	762-52
GZE0107	AG07491755	24/07/2023	554-14
OWO4092	AG07491856	24/07/2023	518-51
HDO3480	AG07491855	24/07/2023	518-51
HDU1700	AG07491756	24/07/2023	762-52
HHN7276	AG07491520	24/07/2023	573-80
PBJ1373	AG07491757	24/07/2023	545-22
SHX8H95	AG07491521	24/07/2023	763-32
PXS4791	AG07491921	24/07/2023	573-80
QNY2C38	AG07491758	24/07/2023	762-52
HLI1616	AG06592676	24/07/2023	762-52

HHW9097	AG06592677	24/07/2023	762-52
NFM3210	AG07491854	24/07/2023	518-51
DVR1G70	AG07491853	24/07/2023	518-51
HLY5106	AG07491522	24/07/2023	573-80
FQQ1879	AG07491523	24/07/2023	572-00
QQB5105	AG06592679	24/07/2023	762-51

GUQ3F74	AG06592680	25/07/2023	762-52
GQT1D33	AG06592681	25/07/2023	554-14
RMH7B26	AG07491760	25/07/2023	554-14
JFY2915	AG07491857	25/07/2023	762-51
NZA3121	AG07491858	25/07/2023	762-52
DLR7184	AG07491859	25/07/2023	762-51
FUX4F91	AG07491860	25/07/2023	762-51
EDY6650	AG07491861	25/07/2023	546-00
OBJ9385	AG07491762	25/07/2023	762-52
PJQ5H94	AG07491763	25/07/2023	762-51
KZA8584	AG06592684	25/07/2023	556-80
SGP3A65	AG07491764	25/07/2023	762-51
OQT8412	AG07491862	26/07/2023	518-51
GPY9975	AG07491863	26/07/2023	518-51
HGT8019	AG07491864	26/07/2023	573-80
QPL7985	AG07491766	26/07/2023	762-52
NVV9011	AG07491865	26/07/2023	518-51
PUA3675	AG06592685	26/07/2023	762-52
GQT1D33	AG06592686	26/07/2023	554-14
PZQ9J99	AG07491767	26/07/2023	546-00
BZL5G77	AG07491470	26/07/2023	605-02

PZY4019	AG07491768	26/07/2023	545-26
GZQ4635	AG07491866	26/07/2023	762-51
LLG3I06	AG06592687	26/07/2023	556-80
PZZ2383	AG07491867	26/07/2023	762-51
SID8D81	AG06592688	26/07/2023	763-31
GUI3812	AG07491868	26/07/2023	546-00
GTX5717	AG06592690	26/07/2023	554-14
FSF0J67	AG07491870	26/07/2023	554-11
QQG4H27	AG06592990	26/07/2023	562-22
OQV1643	AG07491872	26/07/2023	762-52
HLI1439	AG07491871	26/07/2023	762-51
NKS2344	AG07491873	26/07/2023	762-52
OLP2186	AG07491769	26/07/2023	554-14
PYR6483	AG07491770	26/07/2023	762-52
QXJ5D64	AG07491771	26/07/2023	762-51
HJW8B16	AG07491773	26/07/2023	554-11
PBE3I96	AG07491524	26/07/2023	605-01
HHN6868	AG06595584	27/07/2023	518-51
HEU2J04	AG07491774	27/07/2023	762-52
PZG8418	AG07491776	27/07/2023	554-14

DAK6B84	AG07491777	27/07/2023	653-00
RTW3I09	AG06592692	27/07/2023	554-13
JGE5140	AG07491876	27/07/2023	762-51
EPY7B88	AG06592694	27/07/2023	763-31
JFF8D31	AG06595587	27/07/2023	762-51
BJQ9972	AG07491778	27/07/2023	545-26
HHN7755	AG07491525	27/07/2023	573-80
HHE4039	AG07491878	27/07/2023	518-51
DUE6E72	AG07491923	27/07/2023	518-51
HMD7I64	AG06592991	27/07/2023	584-31
FSH1095	AG07491781	27/07/2023	763-31
OPC5D56	AG07491924	27/07/2023	519-30
EUV6A01	AG07491925	27/07/2023	519-30
AZN2I91	AG07491782	27/07/2023	762-51
HDB3A77	AG07491879	28/07/2023	605-01
OVV4F70	AG07491880	28/07/2023	762-51
OWU3575	AG07491783	28/07/2023	762-52
PAA1I74	AG07491881	28/07/2023	762-51
RNF8H92	AG07491784	28/07/2023	554-14
RVL7G21	AG06592696	28/07/2023	763-31
DAD7949	AG07491785	28/07/2023	554-14

QTO2E17	AG07491882	28/07/2023	518-51
HDZ2487	AG07491883	28/07/2023	768-41
JHD4176	AG07491786	28/07/2023	762-51
NGX3141	AG07491885	28/07/2023	762-51
HLI0419	AG07491886	28/07/2023	762-52
DDX2150	AG07491887	28/07/2023	762-52
JNX0I43	AG07491888	28/07/2023	762-51
QNT2F93	AG06592698	28/07/2023	763-31
SHX2I21	AG07491787	28/07/2023	554-11
HQA5223	AG06595592	28/07/2023	554-14
HNL2080	AG07491927	28/07/2023	573-80
PQZ4C27	AG07491790	28/07/2023	545-22
HNU2B43	AG07491791	28/07/2023	762-51
AAA8981	AG06592699	28/07/2023	763-31

RNI7E62	AG06592700	28/07/2023	554-14
EBE5C50	AG06595593	28/07/2023	518-51
GMK3E86	AG07491889	28/07/2023	762-51
HIX2609	AG07491890	28/07/2023	762-51
PRU7B79	AG06592701	28/07/2023	550-90
NRN0J90	AG06595594	28/07/2023	554-14
SCD2C76	AG06592702	28/07/2023	554-13

JEM1046	AG06595596	28/07/2023	554-13
HHS6113	AG07491930	28/07/2023	573-80
JGL8554	AG07491891	28/07/2023	556-80
PUN1773	AG07491892	28/07/2023	762-51
BAI5D47	AG07491893	28/07/2023	762-51
SHM7F25	AG07491895	28/07/2023	762-51
RTJ4F58	AG07491793	28/07/2023	554-14
JKA0C90	AG07491931	28/07/2023	573-80
ONK8J23	AG06592703	28/07/2023	554-14
HCW7869	AG07491932	28/07/2023	573-80
EEO6F52	AG07491530	29/07/2023	762-51
JDY0561	AG07491527	29/07/2023	762-52
PVA3045	AG06592704	29/07/2023	554-14
PRP9142	AG06592706	29/07/2023	554-14
HGF9975	AG06592707	29/07/2023	762-51
RVX1A64	AG06592708	29/07/2023	554-14
JHI5754	AG06592994	29/07/2023	573-80
JKC2470	AG06592992	29/07/2023	573-80
ONU6355	AG06592993	29/07/2023	573-80
EAG4048	AG07491794	30/07/2023	599-10
PXC4A65	AG07491795	30/07/2023	599-10

KAZ2872	AG07491899	31/07/2023	518-51
ROF5J74	AG07491900	31/07/2023	605-02
GIJ8J85	AG07491796	31/07/2023	762-51
PUB7156	AG07492302	31/07/2023	762-51
JFW6626	AG07492303	31/07/2023	762-52
FQZ7A58	AG07492304	31/07/2023	554-14
NKH6G57	AG07491797	31/07/2023	762-51
PAQ4G59	AG07492305	31/07/2023	554-14
QON1026	AG07491798	31/07/2023	554-14
RNM3E22	AG07491799	31/07/2023	554-14
HOA8B74	AG07491933	31/07/2023	518-51
FAY2I41	AG07492308	31/07/2023	762-52
POG9479	AG07491898	31/07/2023	573-80
RCC8C06	AG07491897	31/07/2023	545-22
PRU7B79	AG07492309	31/07/2023	554-14
JKH0F06	AG07492311	31/07/2023	762-51
HLI1262	AG07492312	31/07/2023	554-14
QOG6272	AG07492001	31/07/2023	554-14
HKM2711	AG06592995	31/07/2023	705-61
PAV3H94	AG07492208	01/08/2023	518-51
JEG1067	AG07492206	01/08/2023	518-51

GXU1397	AG07492204	01/08/2023	518-51
JJJ4137	AG07492205	01/08/2023	518-51
GGF2660	AG07492203	01/08/2023	518-51
ASA7A57	AG07492202	01/08/2023	518-51
JFV9827	AG07492201	01/08/2023	518-51
JGR5437	AG07492319	01/08/2023	762-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 08/08/2023 - Total de registros: 270

PATROCINIO, 08 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0513903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-050/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Arts. 81. XIV e 118, II da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO as Leis 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e a Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);
CONSIDERANDO que é mister da administração municipal a aplicação do princípio constitucional da eficiência à vista de otimizar os processos de trabalho e obter melhores resultados e, com segurança jurídica;

CONSIDERANDO ser necessário a adoção de medidas para racionalizar, cada vez melhor, os gastos públicos, inclusive, por imposição da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo, por isso obrigação da administração e dos gestores acautelar-se em face dos imperativos da Lei 10.028/00 (Código Penal) e da Lei 8.429/92 (improbidade administrativa) que tratam das infrações aos dispositivos da LRF:

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para realizar a liquidação da despesa pública orçamentária municipal empenhada, em suas respectivas unidades, os seguintes agentes públicos municipais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE PÚBLICO	CARGO	MAT.
Gabinete do Prefeito – GGAB	Jamylle de Oliveira e Lucas	Chefe de Gabinete	10093
	Syomara Oliveira Santos	Secretária Executiva do Prefeito	10068
Procuradoria Geral do Município – PROJUR	Luciene Nascimento Rodrigues Belém	Advogado I	09021
	Adilande Dias Gomes Santana	Advogado I	09506
Assessoria de Comunicação – ASCOM	Willan dos Santos	Assessor Administrativo III	10240
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	Octávio de Chermont Rayol Santos	Diretor de TI	06094
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	Cláudio Moreira Santos	Técnico Agrícola	04150
Secretaria Municipal Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF	Emília Úbia de Souza Sarmento	Tesoureiro	01124
	Valdir Jorge Costa	Assessor Administrativo VII	05586
	Reuthman Ferraz Moreira	Gerente de Divisão	02276
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH	Elke Rodrigues Volponi	Assistente Administrativo III	00039
	Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos	10159
Secretaria Municipal de Receitas e Cadastros – SEREC	Rafael Vinícius de Oliveira Mendes	Fiscal de Tributos	09996
	Everton Alves dos Santos	Agente Fazendário	10835
Secretaria Municipal de Saúde – SESA	Edmar Rocha Almeida	Coord. Atenção Primária	05108
	Flávia Nayara Leles Araújo	Odontólogo	03945
	Michelle Soares Marques	Enfermeiro	05210
	Andréia Cássia Alves Ferreira	Enfermeiro	04194
	Wara Brumana Cardoso Costa	Gerente de Divisão	10319
	Vanderlan de Bessa Rodrigues	Assessor Administrativo VI	05712
	Priscila Freitas Xavier	Assessor Administrativo III	10558
	Juber Pernes Dias	Bioquímico	09867
	Wartnne Dias Miranda Lacerda	Gerente de Divisão	10012
	Alberto Mendes Martins Hainne	Fisioterapeuta	05142
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC	Laís Cristina Alves Oliveira	Nutricionista	10349
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo. VII	10297
	Alvani Neres de Souza Oliveira	Gerente de Divisão	05049
	Elmávio Silveira	Assessor Administrativo VI	05104
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEAMA	Nathália de Souza Miranda Cardoso;	Assessor Administrativo I	10339
	Cloves Ribeiro Neto.	Assessor Administrativo IV	10190
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO -SEDET	Jessyca Jennifer Miranda Correa	Assistente Administrativo III	11136
	Jessica de Souza Santos	Assistente Administrativo IV	10582
Secretária Municipal Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Rosa Mendes Santos	Servente de Pedreiro	05095
	Ricardo Alves Pereira	Supervisor de Obras II	05056
	Cynthia Andrade Gomes	Engenheiro Civil	09924
	Geraldo Sarmento de Sena Junior	Assessor Administrativo VII	10274
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo VII	10297
	Arthur Herberth Pereira Soares	Engenheiro Civil	11078
Secretaria Municipal Viação e Transportes – SEVIT	Eduardo Pereira da Silva	Gerente de Divisão	07782
	Macssuel Victor do Nascimento Silva	Operador de Máquinas	10048
	Alex de Oliveira Rocha	Motorista	08346
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS	Rosânea Clésia dos Santos	Assessor Administrativo V	10085
	Kátia Naiara Freitas	Assessor de Suporte Geral II	10088
Secretaria Municipal de Cultura- SECUL	Cleomacia Pereira Brito	Gerente de Divisão	00867
	Marinalva Rosa de Souza	Agente Cultura	05153
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJU	Isabel Cristina Oliveira Silva	Assistente Administrativo	01035
	Waleska Evelyn Barbosa Lopes	Assessor Administrativo II	10474

Parágrafo Único. Ficam designados como liquidantes gerais, os seguintes agentes públicos:

LIQUIDANTES GERAIS	CARGO
Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos
Núbia Ferreira Marques e Brito	Assessor Administrativo VI
Lorena Alves e Oliveira	Gerente de Divisão
Macssuel Victor do Nascimento Silva	Operador de Máquinas
Lázaro Alves Souza	Assistente Administrativo I
Gilmar Santos	Assessor Administrativo IV

Art. 2º. A liquidação tem como objetivos apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:
I. O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. A nota de empenho; e
III. Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º. A liquidação consistirá no seguinte e representará atribuição dos liquidantes designados nesta portaria:
I. Atestar a origem (se vem do fornecedor autorizado) e o objeto (material recebido e/ou serviço prestado) do que se deve pagar;
II. Atestar a importância exata a pagar (correspondente, exatamente, ao valor autorizado na AF);
III. Atestar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação (o fornecedor contratado e autorizado na AF).

Art. 4º. Todo bem adquirido enquadrado como bens permanentes será entregue no Setor de Patrimônio e os bens de consumo no Setor de Almoxarifado.
Parágrafo Único. Os bens permanentes passíveis de registro e controle patrimonial somente poderão ser retirados do Almoxarifado após o StPAT proceder ao cadastramento do bem no sistema informatizado e afixação da etiqueta de numeração.

Art. 5º. O StCOM estabelecerá estreita cooperação com o Almoxarifado e a Farmácia Municipal monitorando a entrega do material.

Art. 6º. Em razão do elevado grau de especificidade as unidades demandantes farão o recebimento dos serviços contratados, e no caso de obras, expedindo o laudo/nota de medição, dando liquidação na Nota de Empenho.

Art. 7º. Ficam os Secretários, Gerentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas constantes no Art. 1º, responsáveis por informar, imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, em caso de alteração de lotação ou desligamento de servidor designado por esta Portaria, indicando sua substituição para expedição de nova designação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:847DDF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 12/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG
BALANÇO FINANCEIRO
Mês/ano: Dezembro/2022

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.380.329,71	Despesa Orçamentária (VI)	3.516.802,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	435.074,69	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	526.529,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.256.277,96	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.028.349,43
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.071.682,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.071.682,36**
-			

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Contador
CRC: MG-106551/O-8

RAFAELGONÇALVES DE OLIVEIRA
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DASILVA FERNANDES
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMAMARIA DE ALENCAR COELHO
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para ContassE_cidade)

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:FB65ADC1

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95					
Mês/ano: Dezembro/2022					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.380.329,71**	**100,00**	**24.690.916,46**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.160.517,99**	**90,77**	**23.198.477,45**	**93,96**

1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.606,88	12,25	1.927.579,13	7,81
1300.00.00	Receita Patrimonial	66.208,17	2,78	552.084,46	2,24
1600.00.00	Receita de Serviços	1.788.572,66	75,14	20.461.576,99	82,87
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.130,28	0,59	257.236,87	1,04
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**219.811,72**	**9,23**	**1.492.439,01**	**6,04**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	5.352,07	0,22	19.741,00	0,08
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	214.459,65	9,01	1.472.451,10	5,96
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	246,91	0,00
Despesa		**3.516.802,94**	**147,74**	**22.018.037,55**	**89,17**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.639.610,84**	**110,89**	**19.480.532,04**	**78,90**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.588.474,79	66,73	12.034.127,61	48,74
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.051.136,05	44,16	7.446.404,43	30,16
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**877.192,10**	**36,85**	**2.537.505,51**	**10,28**
4.4.00.00.00	Investimentos	877.192,10	36,85	2.537.505,51	10,28
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-1.136.473,23**	**-47,74**	**2.672.878,91**	**10,83**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:F9D0E0E3

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 12/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Dezembro/2022	
ATIVO	**54.853.981,63**
Ativo Circulante	**10.387.829,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.028.349,43
Créditos a Curto Prazo	4.788.660,84
Estoques	570.819,35
Ativo Não Circulante	**44.466.152,01**
Realizável a Longo Prazo	5.841.673,01
Imobilizado	38.624.479,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.853.981,63**
Passivo Circulante	**104.067,24**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.738,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	81.419,76
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.908,90
Passivo Não Circulante	**2.492,86**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.492,86
Patrimônio Líquido	**54.747.421,53**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	17.757.411,08
ATIVO	**54.853.981,63**
Ativo Financeiro	5.030.810,29
Ativo Permanente	49.823.171,34
PASSIVO	**3.012.497,89**
Passivo Financeiro	3.012.497,89
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**51.841.483,74**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.311.555,99
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-293.243,59
Total das Fontes de Recursos	**2.018.312,40**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:3068EF1F



SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 2022

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO													
AV. SALMERON, 255				**BALANÇO FINANCEIRO**									
PIRAPORA - MG				**EXERCÍCIO : 2022**									
3837411530 - CNPJ : 23.535.271/0001-47				**PERÍODO : DEZEMBRO (Encerramento)**									
www.saaepirapora.com.br				**TIPO : SINTÉTICO**									
INGRESSOS	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
Receita Orçamentária (I)	1.673.952,75	1.717.372,39	1.904.153,76	1.662.993,67	2.100.943,35	2.051.205,04	2.192.651,70	2.315.986,10	2.191.765,33	2.218.354,86	2.281.207,80	2.380.329,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	236.000,27	239.449,11	265.348,21	263.247,24	249.587,28	251.625,83	257.522,85	262.934,63	269.259,62	269.691,14	279.627,25	435.074,69
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.258.201,14	3.592.639,66	3.400.661,24	3.692.215,74	3.718.826,11	4.247.254,66	4.478.097,93	4.627.291,50	4.944.806,38	5.325.412,81	5.850.093,85	6.256.277,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.168.154,16**	**5.549.461,16**	**5.570.163,21**	**5.618.456,65**	**6.069.356,74**	**6.550.085,53**	**6.928.272,48**	**7.206.212,23**	**7.405.831,33**	**7.813.458,81**	**8.410.928,90**	**9.071.682,36**
DISPÊNDIOS	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
Despesa Orçamentária (VI)	937.933,45	1.420.702,00	1.598.334,57	1.632.813,47	1.572.829,11	1.819.716,98	2.043.329,00	1.998.869,08	1.810.713,42	1.782.407,64	1.883.585,89	3.516.802,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	637.581,05	728.097,92	279.612,90	266.817,07	249.272,97	252.270,62	257.651,98	262.536,77	269.705,10	180.957,32	271.065,05	526.529,99
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.592.639,66	3.400.661,24	3.692.215,74	3.718.826,11	4.247.254,66	4.478.097,93	4.627.291,50	4.944.806,38	5.325.412,81	5.850.093,85	6.256.277,96	5.028.349,43
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**5.168.154,16**	**5.549.461,16**	**5.570.163,21**	**5.618.456,65**	**6.069.356,74**	**6.550.085,53**	**6.928.272,48**	**7.206.212,23**	**7.405.831,33**	**7.813.458,81**	**8.410.928,90**	**9.071.682,36**
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INGRESSOS	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
Receita Orçamentária (I)	1.673.952,75	3.391.325,14	5.295.478,90	6.958.472,57	9.059.415,92	11.110.620,96	13.303.272,66	15.619.258,76	17.811.024,09	20.029.378,95	22.310.586,75	24.690.916,46
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	236.000,27	475.449,38	740.797,59	1.004.044,83	1.253.632,11	1.505.257,94	1.762.780,79	2.025.715,42	2.294.975,04	2.564.666,18	2.844.293,43	3.279.368,12
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14	3.258.201,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.168.154,16**	**7.124.975,66**	**9.294.477,63**	**11.220.718,54**	**13.571.249,17**	**15.874.080,04**	**18.324.254,59**	**20.903.175,32**	**23.364.200,27**	**25.852.246,27**	**28.413.081,32**	**31.228.485,72**
DISPÊNDIOS	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
Despesa Orçamentária (VI)	937.933,45	2.358.635,45	3.956.970,02	5.589.783,49	7.162.612,60	8.982.329,58	11.025.658,58	13.024.527,66	14.835.241,08	16.617.648,72	18.501.234,61	22.018.037,55
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	637.581,05	1.365.678,97	1.645.291,87	1.912.108,94	2.161.381,91	2.413.652,53	2.671.304,51	2.933.841,28	3.203.546,38	3.384.503,70	3.655.568,75	4.182.098,74
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.592.639,66	3.400.661,24	3.692.215,74	3.718.826,11	4.247.254,66	4.478.097,93	4.627.291,50	4.944.806,38	5.325.412,81	5.850.093,85	6.256.277,96	5.028.349,43
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**5.168.154,16**	**7.124.975,66**	**9.294.477,63**	**11.220.718,54**	**13.571.249,17**	**15.874.080,04**	**18.324.254,59**	**20.903.175,32**	**23.364.200,27**	**25.852.246,27**	**28.413.081,32**	**31.228.485,72**
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INGRESSOS	**dez/22**	**Restos a pagar**	**Encerramento**
Receita Orçamentária (I)	24.690.916,46	-	24.690.916,46
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.279.368,12	2.966.122,50	6.245.490,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.258.201,14	-	3.258.201,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**31.228.485,72**	**2.966.122,50**	**34.194.608,22**
DISPÊNDIOS	**dez/22**	Restos a pagar	**Encerramento**
Despesa Orçamentária (VI)	22.018.037,55	2.966.122,50	24.984.160,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.182.098,74	-	4.182.098,74
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.028.349,43	-	5.028.349,43
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**31.228.485,72**	**2.966.122,50**	**34.194.608,22**
	-	-	-

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:DBA29C76

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO													
AV. SALMERON, 255								**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**					
PIRAPORA - MG								**EXERCÍCIO : 2022**					
3837411530 - CNPJ : 23.535.271/0001-47								**PERÍODO : JANEIRO A DEZEMBRO (Encerramento)**					
www.saaepirapora.com.br													
Código	**Descrição**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
Receita		**1.673.952,75**	**1.717.372,39**	**1.904.153,76**	**1.662.993,67**	**2.100.943,35**	**2.051.205,04**	**2.192.651,70**	**2.315.986,10**	**2.191.765,33**	**2.218.354,86**	**2.281.207,80**	**2.380.329,71**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.539.356,80**	**1.598.498,48**	**1.818.496,19**	**1.594.537,48**	**1.920.281,64**	**1.979.849,31**	**2.002.371,23**	**2.178.223,23**	**2.082.994,60**	**2.172.429,60**	**2.150.920,90**	**2.160.517,99**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	36.386,63	200.467,34	264.151,12	292.767,89	278.045,47	286.907,33	277.246,47	291.606,88
1300.00.00	Receita Patrimonial	26.027,41	27.455,91	32.430,88	29.520,87	43.130,24	46.638,05	48.479,15	56.134,63	55.701,79	58.075,97	62.281,39	66.208,17
1600.00.00	Receita de Serviços	1.494.724,66	1.544.899,06	1.741.252,19	1.540.796,33	1.811.756,10	1.708.852,65	1.664.621,25	1.815.881,98	1.735.046,28	1.816.348,06	1.798.825,77	1.788.572,66
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	18.604,73	26.143,51	44.813,12	24.220,28	29.008,67	23.891,27	25.119,71	13.438,73	14.201,06	11.098,24	12.567,27	14.130,28
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**134.595,95**	**118.873,91**	**85.657,57**	**68.456,19**	**180.661,71**	**71.355,73**	**190.280,47**	**137.762,87**	**108.770,73**	**45.925,26**	**130.286,90**	**219.811,72**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	-	-	-	-	161,34	403,46	5.406,10	2.783,61	2.151,56	779,93	2.702,93	5.352,07
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	134.595,95	118.873,91	85.657,57	68.456,19	180.500,37	70.950,07	184.864,57	134.979,26	106.619,17	45.145,33	127.349,06	214.459,65
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	-	-	-	2,20	9,80	-	-	-	234,91	-
Despesa		**937.933,45**	**1.420.702,00**	**1.598.334,57**	**1.632.813,47**	**1.572.829,11**	**1.819.716,98**	**2.043.329,00**	**1.998.869,08**	**1.810.713,42**	**1.782.407,64**	**1.883.585,89**	**3.516.802,94**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**937.933,45**	**1.356.574,00**	**1.591.674,57**	**1.632.813,47**	**1.552.834,11**	**1.725.982,48**	**1.560.267,46**	**1.586.112,78**	**1.656.273,66**	**1.552.007,93**	**1.688.447,29**	**2.639.610,84**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	875.018,74	900.598,68	1.054.435,99	967.064,67	927.257,03	1.086.442,47	946.935,89	895.660,39	925.789,02	901.754,78	964.695,16	1.588.474,79
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	62.914,71	455.975,32	537.238,58	665.748,80	625.577,08	639.540,01	613.331,57	690.452,39	730.484,64	650.253,15	723.752,13	1.051.136,05
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**-**	**64.128,00**	**6.660,00**	**-**	**19.995,00**	**93.734,50**	**483.061,54**	**412.756,30**	**154.439,76**	**230.399,71**	**195.138,60**	**877.192,10**
4.4.00.00.00	Investimentos	-	64.128,00	6.660,00	-	19.995,00	93.734,50	483.061,54	412.756,30	154.439,76	230.399,71	195.138,60	877.192,10
Saldo Geral (superávit/déficit)		**736.019,30**	**296.670,39**	**305.819,19**	**30.180,20**	**528.114,24**	**231.488,06**	**149.322,70**	**317.117,02**	**381.051,91**	**435.947,22**	**397.621,91**	**-1.136.473,23**
Código	**Descrição**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**
Receita		**1.673.952,75**	**3.391.325,14**	**5.295.478,90**	**6.958.472,57**	**9.059.415,92**	**11.110.620,96**	**13.303.272,66**	**15.619.258,76**	**17.811.024,09**	**20.029.378,95**	**22.310.586,75**	**24.690.916,46**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.539.356,80**	**3.137.855,28**	**4.956.351,47**	**6.550.888,95**	**8.471.170,59**	**10.451.019,90**	**12.453.391,13**	**14.631.614,36**	**16.714.608,96**	**18.887.038,56**	**21.037.959,46**	**23.198.477,45**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	36.386,63	236.853,97	501.005,09	793.772,98	1.071.818,45	1.358.725,78	1.635.972,25	1.927.579,13
1300.00.00	Receita Patrimonial	26.027,41	53.483,32	85.914,20	115.435,07	158.565,31	205.203,36	253.682,51	309.817,14	365.518,93	423.594,90	485.876,29	552.084,46
1600.00.00	Receita de Serviços	1.494.724,66	3.039.623,72	4.780.875,91	6.321.672,24	8.133.428,34	9.842.280,99	11.506.902,24	13.322.784,22	15.057.830,50	16.874.178,56	18.673.004,33	20.461.576,99
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	18.604,73	44.748,24	89.561,36	113.781,64	142.790,31	166.681,58	191.801,29	205.240,02	219.441,08	230.539,32	243.106,59	257.236,87
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**134.595,95**	**253.469,86**	**339.127,43**	**407.583,62**	**588.245,33**	**659.601,06**	**849.881,53**	**987.644,40**	**1.096.415,13**	**1.142.340,39**	**1.272.627,29**	**1.492.439,01**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	-	-	-	-	161,34	564,80	5.970,90	8.754,51	10.906,07	11.686,00	14.388,93	19.741,00
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	134.595,95	253.469,86	339.127,43	407.583,62	588.083,99	659.034,06	843.898,63	978.877,89	1.085.497,06	1.130.642,39	1.257.991,45	1.472.451,10
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	-	-	-	2,20	12,00	12,00	12,00	12,00	246,91	246,91
Despesa		**937.933,45**	**2.358.635,45**	**3.956.970,02**	**5.589.783,49**	**7.162.612,60**	**8.982.329,58**	**11.025.658,58**	**13.024.527,66**	**14.835.241,08**	**16.617.648,72**	**18.501.234,61**	**22.018.037,55**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**937.933,45**	**2.294.507,45**	**3.886.182,02**	**5.518.995,49**	**7.071.829,60**	**8.797.812,08**	**10.358.079,54**	**11.944.192,32**	**13.600.465,98**	**15.152.473,91**	**16.840.921,20**	**19.480.532,04**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	875.018,74	1.775.617,42	2.830.053,41	3.797.118,08	4.724.375,11	5.810.817,58	6.757.753,47	7.653.413,86	8.579.202,88	9.480.957,66	10.445.652,82	12.034.127,61
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	62.914,71	518.890,03	1.056.128,61	1.721.877,41	2.347.454,49	2.986.994,50	3.600.326,07	4.290.778,46	5.021.263,10	5.671.516,25	6.395.268,38	7.446.404,43
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**-**	**64.128,00**	**70.788,00**	**70.788,00**	**90.783,00**	**184.517,50**	**667.579,04**	**1.080.335,34**	**1.234.775,10**	**1.465.174,81**	**1.660.313,41**	**2.537.505,51**
4.4.00.00.00	Investimentos	-	64.128,00	70.788,00	70.788,00	90.783,00	184.517,50	667.579,04	1.080.335,34	1.234.775,10	1.465.174,81	1.660.313,41	2.537.505,51
Saldo Geral (superávit/déficit)		**736.019,30**	**1.032.689,69**	**1.338.508,88**	**1.368.689,08**	**1.896.803,32**	**2.128.291,38**	**2.277.614,08**	**2.594.731,10**	**2.975.783,01**	**3.411.730,23**	**3.809.352,14**	**2.672.878,91**

Saldo Geral	**2.672.878,91**
Inscrição de Restos a pagar	**2.966.122,50**
Déficit orçamentário	**- 293.243,59**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:9B0F37E3

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO												
AV. SALMERON, 255					**BALANÇO PATRIMONIAL**							
PIRAPORA - MG					**EXERCÍCIO : 2022**							
3837411530 - CNPJ : 23.535.271/0001-47					**PERÍODO : DEZEMBRO (Encerramento)**							
www.saaepirapora.com.br												
	jan/22	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**
ATIVO	**50.921.973,99**	**50.850.964,17**	**51.028.660,50**	**51.492.670,62**	**51.882.710,79**	**52.513.019,83**	**52.915.028,29**	**53.492.825,55**	**53.972.940,47**	**54.789.777,37**	**55.609.255,06**	**54.853.981,63**
Ativo Circulante	**7.901.350,16**	**7.779.647,04**	**7.950.521,92**	**8.385.598,75**	**9.038.690,10**	**9.583.659,34**	**9.699.951,50**	**10.089.203,62**	**10.475.852,64**	**11.165.391,37**	**11.784.474,00**	**10.387.829,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.592.639,66	3.400.661,24	3.692.215,74	3.718.826,11	4.247.254,66	4.478.097,93	4.627.291,50	4.944.806,38	5.325.412,81	5.850.093,85	6.256.277,96	5.028.349,43
Créditos a Curto Prazo	3.975.334,10	4.029.594,20	3.952.514,30	4.370.685,83	4.516.524,52	4.792.858,18	4.599.221,64	4.571.198,34	4.667.527,09	4.872.081,29	5.003.967,71	4.788.660,84
Estoques	333.376,40	349.391,60	305.791,88	296.086,81	274.910,92	312.703,23	473.438,36	573.198,90	482.912,74	443.216,23	524.228,33	570.819,35
Ativo Não Circulante	**43.020.623,83**	**43.071.317,13**	**43.078.138,58**	**43.107.071,87**	**42.844.020,69**	**42.929.360,49**	**43.215.076,79**	**43.403.621,93**	**43.497.087,83**	**43.624.386,00**	**43.824.781,06**	**44.466.152,01**
Realizável a Longo Prazo	6.158.428,02	6.147.585,78	6.160.570,12	6.206.286,71	5.943.229,35	5.896.390,32	5.936.945,55	5.884.651,33	5.853.932,65	5.816.131,02	5.803.098,04	5.841.673,01
Imobilizado	36.862.195,81	36.923.731,35	36.917.568,46	36.900.785,16	36.900.791,34	37.032.970,17	37.278.131,24	37.518.970,60	37.643.155,18	37.808.254,98	38.021.683,02	38.624.479,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.921.973,99**	**50.850.964,17**	**51.028.660,50**	**51.492.670,62**	**51.882.710,79**	**52.513.019,83**	**52.915.028,29**	**53.492.825,55**	**53.972.940,47**	**54.789.777,37**	**55.609.255,06**	**54.853.981,63**
Passivo Circulante	**491.972,28**	**96.938,28**	**103.327,70**	**146.205,71**	**41.762,58**	**244.513,41**	**240.537,05**	**88.614,11**	**114.426,37**	**305.707,47**	**524.480,68**	**104.067,24**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.738,58	12.738,58	12.738,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	487.358,99	92.365,80	98.082,46	141.630,30	36.872,86	240.268,48	236.421,25	84.100,45	110.358,19	200.166,89	410.377,90	81.419,76
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.613,29	4.572,48	5.245,24	4.575,41	4.889,72	4.244,93	4.115,80	4.513,66	4.068,18	92.802,00	101.364,20	9.908,90
Passivo Não Circulante	**2.328,85**	**2.341,73**	**2.353,28**	**2.367,15**	**2.380,13**	**2.395,79**	**2.411,14**	**2.426,94**	**2.444,71**	**2.461,15**	**2.476,94**	**2.492,86**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.328,85	2.341,73	2.353,28	2.367,15	2.380,13	2.395,79	2.411,14	2.426,94	2.444,71	2.461,15	2.476,94	2.492,86
Patrimônio Líquido	**50.427.672,86**	**50.751.684,16**	**50.922.979,52**	**51.344.097,76**	**51.838.568,08**	**52.266.110,63**	**52.672.080,10**	**53.401.784,50**	**53.856.069,39**	**54.481.608,75**	**55.082.297,44**	**54.747.421,53**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45
Resultados do Exercício	611.501,30	935.512,60	1.106.807,96	1.527.926,20	2.022.396,52	2.449.939,07	2.855.908,54	3.585.612,94	4.039.897,83	4.665.437,19	5.266.125,88	4.931.249,97
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11	12.826.161,11
ATIVO	**50.921.973,99**	**50.850.964,17**	**51.028.660,50**	**51.492.670,62**	**51.882.710,79**	**52.513.019,83**	**52.915.028,29**	**53.492.825,55**	**53.972.940,47**	**54.789.777,37**	**55.609.255,06**	**54.853.981,63**
Ativo Financeiro	3.594.936,51	3.402.970,97	3.694.537,02	3.721.161,26	4.249.602,79	4.480.461,72	4.629.670,64	4.947.201,32	5.327.825,52	5.852.523,00	6.258.722,90	5.030.810,29
Ativo Permanente	47.327.037,48	47.447.993,20	47.334.123,48	47.771.509,36	47.633.108,00	48.032.558,11	48.285.357,65	48.545.624,23	48.645.114,95	48.937.254,37	49.350.532,16	49.823.171,34
PASSIVO	**4.603.531,09**	**4.662.457,45**	**4.768.154,09**	**4.492.115,61**	**5.341.537,59**	**5.138.042,62**	**4.823.453,93**	**4.507.773,03**	**3.837.976,50**	**3.944.365,57**	**3.048.643,56**	**3.012.497,89**
Passivo Financeiro	4.603.531,09	4.662.457,45	4.768.154,09	4.492.115,61	5.341.537,59	5.138.042,62	4.823.453,93	4.507.773,03	3.837.976,50	3.944.365,57	3.048.643,56	3.012.497,89
Passivo Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Patrimonial	**46.318.442,90**	**46.188.506,72**	**46.260.506,41**	**47.000.555,01**	**46.541.173,20**	**47.374.977,21**	**48.091.574,36**	**48.985.052,52**	**50.134.963,97**	**50.845.411,80**	**52.560.611,50**	**51.841.483,74**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO												
Fontes de Recursos	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99	2.311.555,99
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 3.320.150,57	- 3.571.042,47	- 3.385.173,06	- 3.082.510,34	- 3.403.490,79	- 2.969.136,89	- 2.505.339,28	- 1.872.127,70	- 821.706,97	- 403.398,56	898.523,35	- 293.243,59

Total das Fontes de Recursos	**- 1.008.594,58**	**- 1.259.486,48**	**- 1.073.617,07**	**- 770.954,35**	**- 1.091.934,80**	**- 657.580,90**	**- 193.783,29**	**439.428,29**	**1.489.849,02**	**1.908.157,43**	**3.210.079,34**	**2.018.312,40**

ATIVO FINANCEIRO		**DEMONST. DESPESA**		**FONTE DE RECURSO (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)**	**2.018.312,40**
Caução	2.460,86				
BANCO DO BRASIL	20.987,37				
CAIXA	130.023,44	Orçamento	28.795.155,98		
APLICAÇAO	4.877.338,62	Empenhado	- 24.984.160,05		
ATIVO FINANCEIRO	5.030.810,29	Saldo a empenhar	3.810.995,93	**EXERCÍCIOS ANTERIORES**	2.311.555,99
ATIVO PERMANENTE	49.823.171,34			**DISP. PARA O EXERCÍCIO**	- 293.243,59
PASSIVO FINANCEIRO		Empenhado	24.984.160,05	**TOTAL**	**2.018.312,40**
		Liquidado	- 22.085.494,70		
Obrigações a pagar/Demais CP	9.908,90	A liquidar	2.898.665,35	***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –***	
				Contador - CRC: MG-106551/O-8	
Passivo não circulante	2.492,86	Liquidado	22.085.494,70	***RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –***	
				Seção Financeira	
Restos a pagar processados	67.457,15	Pago	- 22.018.037,55	***JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –***	
				Diretoria Administrativa/Financeira	
Restos a pagar não processados	2.898.665,35	Liquidado a pagar	67.457,15	***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –***	
Restos a pagar exercícios anteriores	33.973,63			Controle Interno	
PASSIVO FINANCEIRO	3.012.497,89			***BRUNO SANTOS GUIMARÃES –***	
SALDO PATRIMONIAL	51.841.483,74			Diretor Geral	

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:0F8AB01C

